SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2399

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018. Aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, reunidos na Sede do CIMVA o Pregoeiro e sua equipe de apoio, para procederem a abertura do envelope de documentação do segundo colocado na fase de lances verbais a licitante **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**. O pregoeiro declarou a licitante **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INABILITADA**, por apresentar atestados de capacidade técnica em desacordo com o item **7.5** do referido edital. Fica convocada nova sessão para o dia 19 de dezembro de 2018 às 09h00min, para abertura do envelope de documentação da empresa **biomtech soluções em tecnologia**, terceiro colocado no presente certame.

Ipatinga, 13 de dezembro de 2018.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:09D08AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitações do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF torna pública a realização do seguinte Processo Licitatório: PRC Nº 76/2018, Modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 03/2018. tipo: Menor Preço considerando-se o Maior Percentual de Desconto. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, material odontológico, material laboratorial, equipamentos, móveis hospitalares e odontológicos, e saneantes, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente; para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação. Data de abertura: 31/01/2019 às 14:00 horas (horário de Brasília) no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme especificado no Edital. Informações no COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: gestaocomasf@gmail.com.

Luz, 13 de dezembro de 2018.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:B64975B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Aquisição de combustíveis conforme especificações contidas no edital. Data, horário e local: 28/12/2018, às 09h, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Uberlândia-MG. Informações: (34)3213-2433. Cópia do Edital: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:198CD76A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 - CIDES

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear as senhoras **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO.**

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora**ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES.**

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:5961C703

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2018
Pregão Presencial nº 05/2018
Contrato 06/2018
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA – ME
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de placas de homenagens, para a Reunião Solene de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário da Câmara Municipal de Arcos/MG de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
Data: 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6C759171

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
COMUNICADO OFICIAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2018

A Comissão Especial de Inquérito nº 001/2018 constituída pela Portaria nº 17/2018, vem por meio deste, comunicar a que interessado for, que haverá Reunião Extraordinária no dia 17 de dezembro de 2018, segunda-feira, às 16:00 (dezesseis) horas.

Comissão Especial de Inquérito

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6117519E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 18/2018
PROCESSO N° 26/2018
CONTRATADA: LORENA MALTA BAIÃO E CIA LTDA; CNPJ 17.432.890/0001-03
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22
Objeto: Aquisição de mesa de som para plenário da nova sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, no valor de R$1.542,00 (Hum mil e quinhentos e quarenta e dois Reais)

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:2AFD21B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/12/2018

Ata da 21ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatro de dezembro do ano de 2018, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausente a Vereadora ALEXANDRA OLGA SOMODI. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1458, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE REESTRUTURA E ATUALIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1457, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTA NATALINA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Do Vereador ALEXANDRE SABINO BRAGA: - Nº 30/2018 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta aplique os planos de carreiras existentes no Município, a saber, Leis 652 e 653/1999, no que se refere às progressões e promoções aos servidores públicos, bem como os demais benefícios que os referidos estatutos disponham, visando a valorização dos servidores efetivos. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 47/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.250, de 25 de novembro de 2.013, que "Dispõe sobre a criação de Zonas de Urbanização Específica no Município de Itapeva / MG, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, tendo em vista a proximidade do recesso deste Legislativo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 48/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2018, que "Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio Público do Município de Itapeva / MG, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, tendo em vista a proximidade do recesso deste Legislativo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 47/2018, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 48/2018, aprovado por seis votos a um, em única discussão e votação, sendo voto contrário do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva. Redação Final do Projeto de Lei Ordinária n. 38/2018, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n. 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2018, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária

n.º 41/2018, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D17B513B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **SHINE ON LTDA - EPP** - Objeto: O valor global do Contrato que é de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil), fica acrescido em 8% (oito por cento), correspondente a R$27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais), para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2017, Tomada de Preços nº 01/2017, cláusula 6ª, subitem 6.2.28 do contrato, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recursos Orçamentários nºs: 01007001.0113101012.146- Publicações Institucionais 339039 F.72 – Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 13/12/2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:DC449C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 016/2018

Contrato Nº 016/2018. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG, representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana. Contratado: GRÁFICA GILCAV LTDA ME . Objeto: Impressão de 100 manuais da Lei Orgânica e 50 manuais do Regimento Interno da Câmara. Prazo: 02 (dois) meses. Valor total: R$7.138,00 (sete mil cento e trinta e oito reais). Data: 13/12/2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:AE8E1F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 090/2018
Dispensa de Licitação nº 064/2018
Nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA, visando ao fornecimento de água para a Câmara Municipal em 2019, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), através do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto.
Dotação orçamentária: 01.122.0002 8.012 0000 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades dos Serviços Gerais– Serviços de Água e Esgoto

Poços de Caldas, 13 de dezembro de 2018

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:3ED6F551

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 088/2018
Dispensa de Licitação nº 063/2018
Nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA, visando ao fornecimento de energia elétrica para o Anexo da Câmara Municipal em 2019, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 01.122.0002 8.012 0000 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades dos Serviços Gerais– Serviços de Energia Elétrica

Poços de Caldas, 13 de dezembro de 2018

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:EB1E358F

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 089/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018
Nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando ao fornecimento de vales-transporte para os servidores da Câmara Municipal, com a empresa Auto Omnibus Circullare Poços de Caldas Ltda, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 01.122..0002 8.012 0000 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades dos Serviços Gerais da Câmara – Vale-transporte.

Poços de Caldas, 13 de dezembro de 2018

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:DB7EA2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Diretoria de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação nº 012/2018, Processo autuado sob n° 030/2018. Contratada: Helayne Luzia de Souza, CREA/MG 123.058/D, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos de Combate a Incêndio e Pânico, reforma geral dos telhados dos prédios da Câmara e do Cinema, novo suporte para os aparelhos de ar condicionado e consultoria técnica na fiscalização na execução do contrato de futura obra licitada. Valor: R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Fund. Legal: artigo 24, inciso I, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade e com o aceite da fiscal do contrato, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Contabilidade.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:96CCB6CD

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Diretoria de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação nº 007/2018, Processo autuado sob n° 025/2018. Contratada: Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência-IDCT, CNPJ nº 16.894.466/0001-18, cujo objeto é a contratação do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência-IDCT para prestação de serviços de Consultoria Técnica para atualização e modernização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Valor: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Fund. Legal: artigo 24, inciso II c/c artigo 31, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade e com o aceite da fiscal do contrato, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Contabilidade.

Santa Bárbara, 12 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:D2413DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 046/2018

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a equipe de transição da Presidência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 42, inciso XXV do Regimento Interno e nas Leis Municipais nº 695/2012 e nº 772/2014,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Presidente da Câmara Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado em 21/11/2018, recebido pela Presidência em 22/11/2018, em que o futuro Presidente desta Casa Legislativa, para o mandato 2019/2020, vereador David Carvalho Pimenta, solicitou informações e documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da atual situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, visando o encaminhamento ao atual e futuro Presidente.

Art. 2º- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS - Procuradora da Câmara Municipal de Simão Pereira

ILKA BONSANTO DE MELO FEDOCI - assistente administrativa (cargo efetivo) e tesoureira (função gratificadas) da Câmara Municipal de Simão Pereira.

IVAN DOS SANTOS MELO - motorista (cargo efetivo) e controlador interno (função gratificada).

GUSTAVO GOMES CARDOZO – contador da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG.

MAURO LUCIANO MATIAS – vereador da atual legislatura, mandato 2017/2020, da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Presidente da Câmara Municipal em término de mandato, informar ao futuro presidente eleito sobre as ações em andamento, visando dar continuidade à gestão desta Casa Legislativa e, ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo local, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação para a nova gestão.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 05 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 05 de dezembro de 2018.

JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:3AB30FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 36/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h:00min do dia 27/12/2018, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:D80E82F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 110/2018

Processo Licitatório nº 0127/2018, Pregão Presencial nº 0053/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$1.419,80 (hum mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).** Assinatura: 13/12/2018. Vigência 13/12/2018 ate 12/12/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2181627A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 0111/2018

Processo Licitatório nº 0127/2018, Pregão Presencial nº 0053/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PANIFICADORA SIMPA LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$8.915,70 (oito mil e novecentos e quinze reais e setenta centavos).** Assinatura: 13/12/2018. Vigência 13/12/2018 ate 12/12/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F61EA737

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO 0130/2018
PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Fica acrescido no item 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

... "f) Alvará de Licença de funcionamento atestado pelo Corpo de Bombeiro."

Fica alterada a data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta para o dia **28/12/2018 às 14:00h.**

Continuam inalterados os demais itens do edital e seus anexos.

Alvorada de Minas, 13 de dezembro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9D7DD6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 509/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2018
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CUMPRIR A PORTARIA GM nº 2459 DE 12/12/2014, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	90.000,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME			90.000,00
Valot Total Adjudicado			**90.000,00**

Arcos, 11 de dezembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CUMPRIR A PORTARIA GM nº 2459 DE 12/12/2014

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 509/2018 Pregão nº 153/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	300,00	90.000,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME				90.000,00

Arcos, 11 de dezembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA 323/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CUMPRIR A PORTARIA GM nº 2459 DE 12/12/2014

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	300,00	90.000,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME				90.000,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:960E3A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 558/2018

PROCESSO Nº 558/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2018 CONTRATO Nº 120/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de transporte de UTI (UNIDADE DE TRANSPORTE INTENSIVO) MÓVEL, em caráter de emergência, no valor estimado de R$29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais) com vigência até 31/12/2018.

Arcos/MG, 06/12/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC98F6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 254/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
CONTRATO Nº 100/2018
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA, CNPJ sob o n.º 18.522.068/0001/04, estabelecido Rua B, Nº91, distrito industrial, Arcos/MG, CEP:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho-trecho I, do Município de Arcos/MG. (proposta SICONV nº 15162/2017 operação 1039185-24/2017 e SICONV nº 15110/2017 e operação 1039706/99-2017, conforme especificações contidas no

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o contrato supra citado, até o dia 31/06/2019, conforme justificativa do setor requisitante,em anexo, e de acordo com a clausula 3.2 do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6BD7A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2905/2018

LEI MUNICIPAL nº 2 905 – 03/12/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.763,21 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Secretaria Municipal de Educação
Manutenção do Transporte Escolar
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 (Fonte 122) – ..... R$ 21.679,08
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 (Fonte 146) – .... R$156.084,13

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte 146, no valor de R$156.084,13 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e treze centavos) e na Fonte 122, no valor de R$21.679,08 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 03 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:327086CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2920/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.920 – 10/12/2018

DESAFETA IMÓVEIS QUE MENCIONA E AUTORIZA SUA DOAÇÃO A PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA QUE SE ENQUADREM NAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CRIADO PELA LEI 11.977/2009 NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Ficam desafetados de sua destinação original de "área institucional" os imóveis constantes do **Anexo I** desta Lei.

Art.2° - Os imóveis desafetados serão utilizados para fins de construção de empreendimentos habitacionais para atendimento a famílias de baixa renda, nas condições previstas no Programa Minha Casa, Minha Vida criado pela Lei Federal nº 11.977/2009.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos beneficiários finais, selecionados pelo Município após regular processo administrativo de dispensa e aprovados pela Caixa Econômica Federal, a fração ideal de terreno respectiva dos imóveis não edificados descritos no Anexo I, cuja finalidade exclusiva será viabilizar a implantação de empreendimentos habitacionais, visando à diminuição do déficit habitacional no Município. ***(Emenda do Legislativo)***

Parágrafo único – As doações autorizadas por esta Lei deverão estar em conformidade com a legislação aplicável, observada inclusive a vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. ***(Emenda do Legislativo)***

Art.4º - Os imóveis que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos sob as matrículas definidas no Anexo I.

Art.5º - Nos imóveis cuja doação ora é autorizada, deverão ser construídos, sob pena de reversão ao Município, condomínios residenciais de interesse social para o atendimento de beneficiários que não sejam proprietários de outra unidade habitacional e que residam no Município de Arcos/MG. ***(Emenda do Legislativo)***

Parágrafo único - As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas aos beneficiários finais, observando as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. ***(Emenda do Legislativo)***

Art.6º - Estando os empreendimentos reconhecidos como de interesse social e sendo os imóveis destinados a Programa Minha Casa, Minha Vida, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas.

Art.7º - Fica atribuído aos imóveis, objeto desta Lei, o valor global de R$755.000,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil reais) conforme Laudo de Avaliação da Comissão Municipal de Avaliação.

Parágrafo único – São partes integrantes desta Lei as Certidões de Inteiro Teor de Matrícula, laudos de avaliação, plantas, memoriais descritivos, certidões negativas de atos provenientes de ações reais e pessoais reipersecutórias e certidões negativas de ônus reais sobre os imóveis que a acompanham. ***(Emenda do Legislativo)***

Art.8° - A Administração Municipal deverá providenciar a averbação das alterações decorrentes desta lei, nas respectivas matrículas dos imóveis.

Art.9º - As despesas porventura decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art.10 - Ficam excepcionadas as regras previstas nos artigos 51 63 da Lei Municipal nº 1.048/1983 – Código de Obras e Edificações do Município de Arcos/MG, atendendo ao comando do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.403/2011 – Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano; prevalecendo os requisitos e parâmetros constantes da Portaria nº 114/2018, do Ministério das Cidades, e demais normas federais inerentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida. ***(Emenda do Legislativo)***

Art.11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 2.920 – 10/12/2018

IMÓVEIS DESAFETADOS PARA FINS DE DOAÇÃO PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

Matrícula	Logradouro	Bairro	Área (m²)
21.607	R. Juca Dias	Jardim Canadá	2.265,41
7.765	Rua Albertino Leão da Cunha	Jardim Esplanada	1.068
22.810	R. Joselito Alves Ribeiro	Juá II	2.521,5

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B0B88E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2922/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.922 – 10/12/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DO LEGISLATIVO, ALTERA LEI 2.243/09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária do cargo de Auxiliar de Serviços, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2FE7064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2906/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.906 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "OLINDA VELOSO" E ALTERA LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal Professora "Olinda Veloso".

Art. 2º - Fica acrescido o § 2º no artigo 1º na Lei Municipal 1.712/1997, com a seguinte redação:

§ 2º - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C199621A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2907/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.907 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO E ALTERA LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal Santo Antonio.

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 2º na Lei Municipal 1.558/1994, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9575275F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2908/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.908 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "JULIETA RIBEIRO DA FONSECA" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficias da Escola Municipal "Julieta Ribeiro da Fonseca".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 1º na Lei Municipal 1.427/92, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5BC66999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2909/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.909 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO TEIXEIRA BORGES" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal "Sebastião Teixeira Borges".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 1º na Lei Municipal 1.428/92, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D0E41BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2910/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.910 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal "José Bonifácio Gonçalves".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 1º na Lei Municipal 1.429/92, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9381308E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2911/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.911 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "YOLANDA AMORIM DE CARVALHO" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal "Yolanda Amorim de Carvalho".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 1º na Lei Municipal 1.321/1991, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4E613714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2912/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.912 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "VERA LÚCIA PARAÍSO" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 2º na Lei Municipal 1.498/93, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:031A7373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2913/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.913 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO DAVI FRANCO" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal "Antônio Davi Franco".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 2º na Lei Municipal 2.196/09, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BDC117F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2914/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.914 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA CRECHE MUNICIPAL "ANA LÚCIA FRANCO" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Creche Municipal "Ana Lúcia Franco".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 1º na Lei Municipal 2.678/15, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3DA336E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2915/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.915 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA CRECHE MUNICIPAL "MARIA DA GLÓRIA VELOSO" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Creche Municipal "Maria da Glória Veloso".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 1º na Lei Municipal 2.675/15, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:38FC0972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2916/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.916 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "DORVINA TEIXEIRA ARANTES" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal "Dorvina Teixeira Arantes".

Art. 2º - Fica acrescido o § 2º no artigo 1º na Lei Municipal 934/1978, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BD658744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2917/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.917 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA CRECHE MUNICIPAL "PABLO VICTOR DE SOUSA LIMA" E ALTERA LEI QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Creche Municipal "Pablo Victor de Sousa Lima".

Art. 2º - Fica acrescido o § 1º no artigo 1º na Lei Municipal 2.677/2015, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Creche Municipal "Pablo Victor de Sousa Lima" a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E310FFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2918/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.918 – 10/12/2018

INSTITUI COMO SÍMBOLOS BANDEIRA E BRASÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "LAURA DE ANDRADE" E ALTERA A LEI QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o brasão e a bandeira definidos nos anexos I e II da presente Lei, como símbolos oficiais da Escola Municipal "Laura de Andrade".

Art. 2º - Fica acrescido o § 1º no artigo 1º na Lei Municipal nº 762/1972, com a seguinte redação:

Parágrafo único - São símbolos oficiais da Escola a bandeira e o brasão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E800599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2919/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.919 – 10/12/2018

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS A CRIAÇÃO DE BANDEIRA REPRESENTATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como símbolo oficial da Secretaria Municipal de Educação a bandeira definida no anexo I desta Lei.

Art. 2º - A Bandeira representará a Secretaria Municipal de Educação em eventos escolares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9D1EE34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS 502

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Objeto: AQUISIÇÕES DE DIETA ENTERAL PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E DOAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 502/2018 Pregão nº 147/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DIFARMIG LTDA	1	4	17,50	70.000,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	1	1	15,00	9.000,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	1	2	24,20	24.200,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	1	3	26,50	15.900,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	1	5	65,00	3.120,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DIFARMIG LTDA	70.000,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	52.220,00

Arcos, 07 de dezembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE DIETA ENTERAL PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E DOAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DIFARMIG LTDA	1	4	70.000,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	1	1	9.000,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	1	2	24.200,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	1	3	15.900,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	1	5	3.120,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DIFARMIG LTDA	70.000,00
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	52.220,00
Valor Total Adjudicado	**122.220,00**

Arcos, 07 de dezembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA Nº321/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
Objeto: AQUISIÇÕES DE DIETA ENTERAL PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E DOAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Fornecedor	Valor Total
DIFARMIG LTDA	70.000,00

Arcos, 07 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº324/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
Objeto: AQUISIÇÕES DE DIETA ENTERAL PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E DOAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Fornecedor	Valor Total
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	52.220,00

Arcos, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78D25E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 564/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 564/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

OBJETO Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, exercício 2019**.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28 de dezembro de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D95566E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 565/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 565/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

OBJETO Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2019**.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28 de dezembro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B1233AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMILARES, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VIGENTE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 126/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3DA73181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 165/2018, modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, do tipo menor preço por item, para registro de preços de camisetas de uniformes para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/12/2018, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4E0109AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS OLÍMPIO BIANCHINI DE ALMEIDA, MÉDICO PLANTONISTA.

PORTARIA nº 132/2018

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Marcos Olímpio Bianchini de Almeida, Médico Plantonista.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Dr. **MARCOS OLÍMPIO BIANCHINI DE ALMEIDA, matrícula 1134,** detentor do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Médico Plantonista"**, Nível TS 00Y, Grau MP, a partir de **12/12/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 12 de dezembro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:8D7927CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 080/18***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2019. A data da realização do certame será no dia 27 de Dezembro de 2018 as 8h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:78F7A2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 248/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 248/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de manutenção corretiva para o PABX da Prefeitura Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***TECNITRON LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.189.061/0001-74, no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6655B954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/18 – Pregão Presencial n.º 076/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de material de

consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. Os ***ITENS 005, 012, 016, 017, 021, 025, 033*** e ***034*** apresentados pela licitante ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, foram *aprovados*; e os ***ITENS 001, 028, 049, 053, 054, 063*** e ***064*** foram *reprovados*. 2. Os ***ITENS 003, 009, 010, 011, 020, 060, 061*** e ***062*** apresentados pela licitante ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, foram *aprovados*; e o ***ITEM 052*** foi *reprovado*. 3. Os ***ITENS 004, 046, 047, 048, 056, 057, 058*** e ***059*** apresentados pela licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, foram *aprovados*. 4. E os ***ITENS 006, 007, 008, 013, 019, 022*** e ***039*** apresentados pela licitante ***FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE***, foram *aprovados*; e o ***ITEM 015*** foi *reprovado.* Fica, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes *classificadas* posteriormente nos *itens* abaixo especificados para a fase de negociação e posterior apresentação de amostras, a ser realizada no dia 14 (Quatorze) de Dezembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:755C465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 75/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Vistos etc....

Tratam os autos do Processo Licitatório nº 75/2018, na modalidade Pregão presencial nº 48/2018, deflagrado pelo Município de Cajuri, objetivando a Aquisição de óleos de lubrificantes, para atender a frota de veículos e maquinas desta Municipalidade.

Diante do exposto, considerando o parecer exarado pelo Advogado do Município, decido REVOGAR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 13 de dezembro de 2018.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:72C62629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 00067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público os contratos referentes ao Processo nº 0089/2018 – Pregão nº 0067/2018
Contrato nº 0186/2018 – DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP - CNPJ nº 14.538.322/0001-01, situada na RUA PEDRO BONESIO, 130 B - CENTRO - TRES CORAÇOES - MG com o valor total de R$ 2.435,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).
Contrato nº 0187/2018 – Contratada: FENIX CAMPOS GERAIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 22.474.649/0001-87, situada na RUA MEM DE SÁ 3 - VILA NOVA - CAMPOS GERAIS - MG com o valor total de R$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
Contrato nº 0188/2018 – Contratada: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME – CNPJ nº 12.261.184/0001-22, situada na AV JOVINO FERNANDES SALES, 1179 - JARDIM BOA ESPERANÇA - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 22.535,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
Contrato nº 0189/2018 – Contratada: KHROMA SINALIZAÇAO VIARIA EIRELI – CNPJ nº 17.873.724/0001-42, situada na RUA DA INDUSTRIA, 25 - VILA INDUSTRIAL - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP com o valor total de R$ 12.136,00 (Doze Mil Cento e Trinta e Seis Reais)
Contrato nº 0190/2018 – Contratada: RENATO ISIDORO ME - 10.650.156/0001-71, situada na AV CELINA FERREIRA OTTONI, 795 - REZENDE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 3.212,50 (Três Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
Contrato nº 0191/2018 – Contratada: SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA - 10.973.149/0001-00, situada na FAZENDA VARGEM GRANDE S/N - ZONA RURAL - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 1.240,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta Reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA . Vigência : 07/12/2018 A 07/12/2019 – Dotação: **02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00 / 02.07.04.15.451.1399.4.072.3390.30.00 // 02.07.04.15.452.1399.4.073.3390.30.00 // 02.07.05.15.452.1399.4.077.3390.30.00 // 02.07.06.26.782.1339.4.081.3390.30.00**

Campanha/MG, 12/12/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6DEEF6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE ANULAÇÃO / CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 00095/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública a ANULAÇÃO / CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 00095/2018– Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0070/2018.*Objeto*: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM – AMBULÂNCIA - RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 3110901712281120621 E RECURSOS PRÓPRIOS. MOTIVO: a pedido do Setor de Convênios, por existir inconsistências na descrição do produto.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3B81DAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6886/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 68.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil
Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
09.272.1001 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
6.004 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Adiciona: 68.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
6.002 - MANUTENÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5.001 - AQUISICAO DE EQUIP. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1310 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
6.003 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Reduz: 68.000,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de dezembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:1AF92905

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6889/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.936,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.936,00 (Trinta e Um Mil
Novecentos e Trinta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.360,00 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 110,00 (Cento e Dez Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.591,00 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)

Adiciona: 31.936,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.1311 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.1311 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.1311 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.291,00 (Treze Mil Duzentos e Noventa e Um Reais)

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)

Reduz: 31.936,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:1758E6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECIMO QUARTO ADITIVO AO CONTATO N° 0003/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00075/2017 – Décimo Quarto Termo Aditivo ao **Contrato nº 0003/2018** – Contratada **Auto Posto Borges Fonseca Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Comendador Midoes, 172 - Centro – Campanha – MG., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.834.545/0001-10 - ***Objeto***: Supressão de preço **gasolina comum** de 4,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) para **R$ 4,84** (Quatro reais e oitenta e quatro)- **Vigência:** 11/12/2018 a 09/01/2019.

Campanha/MG, 12 de dezembro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:94BC97CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00097/2018– Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 00020/2018.*Objeto*: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA. (Médico de Regulação) Valor anual estimado: 78.000,00. Período de Credenciamento: de 17/12/2018 a 21/12/2018. –Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C42F3738

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00097/2018– Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 00020/2018.*Objeto*: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA. (Médico de Regulação) Valor anual estimado: 78.000,00. Período de Credenciamento: de 17/12/2018 a 21/12/2018. –Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7A8B3256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 820/2018

LEI Nº 820/2018

"Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Campos Altos para o exercício de 2019".

O Povo do Município de Campos Altos-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estimadas as receitas em R$52.573.697,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais) e fixadas às despesas em igual valor, relativo ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Campos Altos-MG, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As receitas do orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos, respectivos, desta lei.

Art. 4º - Integram esta lei os anexos:
I - Quadro Demonstrativo da Receita Estimada;
II - Receita Segundo as Categorias Econômicas - anexo II - Lei 4.320/64;
III - Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas; anexo I – Lei 4.320/64;
IV - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão – anexo II Lei 4.320/64;
V - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – anexo VI – Lei 4.320/64;
VI - Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Sub- Funções e Programas por Projetos e Atividades – anexo VII – Lei 4.320/64;
VII- Demonstrativo da Despesa Fixada;
VIII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – anexo VIII - Lei 4.320/64;
IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e funções – Anexo IX – Lei 4.320/64;
X- Anexo I - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da C.F. Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/07, EC 53/06;
XI– Anexo II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação;
XII – Anexo XIV – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto Pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
XIII- Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.
XIV – Demonstrativo da origem e destinação de recursos.

Art. 5° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por centos) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

§1º: Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada à Secretaria de Fazenda a remanejar parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

§2º. Fica também o Poder Executivo, autorizado a incluir elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos.

§3º. O Poder Executivo fica autorizado ainda a incluir fontes de recursos nos elementos de despesas das dotações orçamentárias em que se fizerem necessárias, respeitando o limite dos saldos dos elementos de despesa em que forem incluídas.

Art. 6º. Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
II - Excesso de arrecadação verificado no exercício, por fonte de recursos.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.
II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019;

Art. 8º - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será por Decreto do Executivo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites estabelecidos na pelo Senado Federal.

Parágrafo único: Nas operações elencadas no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 13 de dezembro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:323D4970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2018

A Prefeitura Municipal de Candeias, torna público a abertura do processo de credenciamento nº 005/2018, Inexigibilidade 009/2018, para contratação de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s), de prestadores de serviços médicos de clínica geral. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 14/12/2018 a 21/12/2018. O edital estará disponível no site da prefeitura, ou setor de licitações, na AV. dezessete de Dezembro, nº 240

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Candeias 13/12/2018.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:ED1818B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D9485C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018, PAGINA 21, NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 158/2018.

ONDE SE LÊ : "PROCESSO LICITATÓRIO 096/2018", NA VERDADE SE LÊ " PROCESSO LICITATÓRIO 097/2018"

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:09C39853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 159/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZOLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVELPARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPALNO ANO DE 2019.VALOR DO CONTRATO: R$ 436.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9BA14900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 160/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA POSTO SHELL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVELPARA ABASTECIMENTO DA FROTAMUNICIPALNO ANO DE 2019.VALOR DO CONTRATO: R$ 514.800,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:44499A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2018.
DISPENSA 75/2018. Objeto: Aquisição de 02 (duas) PEDRAS DE ARDÓSIA 192x77 E 180x140cm. EMPRESA VENCEDORA: WELLITON GARIPINO DE OLIVEIRA, sob CNPJ: 31.834.160/0001-60, sediada na RUA QUATORZE, nº 580, BAIRRO JARDIM ALVORADA, CARMO DO CAJURU – MINAS GERAIS, CEP: 35.557-000. Valor R$ 398,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3AB1C544

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2018.

DISPENSA 76/2018. Objeto: Aquisição de peças para veículo Hyundai 2016, PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO E CINTA DE FREIO TRASEIRO RODAGEM SIMPLES. EMPRESA VENCEDORA: UNIÃO PEÇAS DIVINÓPOLIS, sob CNPJ: 20.765.447/0001-69, sediada na AV. PARANÁ, nº 75, BAIRRO CATALÃO, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.501-169. Valor R$ 185,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6C050F2C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2018.
DISPENSA 77/2018. Objeto: Aquisição de peças para veículo HR Hyundai 2011/2012, FILTRO DO LUBRIFICANTE, JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA, BALANCINHO DA ADMISSÃO BALANCINHO DO ESCAPAMENTO. EMPRESA VENCEDORA: R&A AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, sob CNPJ: 05.399.507/0001-83, sediada na RUA SERGIPE, nº 776, BAIRRO CENTRO, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.500.012. Valor R$ 802,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C1B2F4FA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2018.
DISPENSA 78/2018. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para MANUTENÇÃO E MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO LA VILLE. EMPRESA VENCEDORA: RESENDE AUTOMAÇÃO, sob CNPJ: 14.677.554/0001-32, sediada na RUA BARBARA MOREIRA TEIXEIRA, nº 469, BAIRRO JARDIM AMERICA, PARÁ DE MINAS – MINAS GERAIS, CEP: 35.660-473. Valor R$ 2.305,46.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7DE4A6B4

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2018.
DISPENSA 79/2018. Objeto: Aquisição de PLACA DE POTENCIA, IGBT E MÃO DE OBRA para o inversor de frequência do Booster da Elevatória de Esgoto do bairro Bonfim. EMPRESA VENCEDORA: RESENDE AUTOMAÇÃO, sob CNPJ: 14.677.554/0001-32, sediada na RUA BARBARA MOREIRA TEIXEIRA, nº 469, BAIRRO JARDIM AMERICA, PARÁ DE MINAS – MINAS GERAIS, CEP: 35.660-473. Valor R$ 1.995,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C7AC72E2

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2018.
DISPENSA 80/2018. Objeto: Aquisição de PLACA DE CONTROLE, IGBT E MÃO DE OBRA para o inversor de frequência J0098D945710028 E J0098D945710005 da Elevatória de Esgoto do bairro La Ville. EMPRESA VENCEDORA: RESENDE AUTOMAÇÃO, sob CNPJ: 14.677.554/0001-32, sediada na RUA BARBARA MOREIRA TEIXEIRA, nº 469, BAIRRO JARDIM AMERICA, PARÁ DE MINAS – MINAS GERAIS, CEP: 35.660-473. Valor R$ 1.995,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B781F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 991/17 DO PL nº 166/17 - TP nº 02/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão e manutenção de Rede Elétrica em diversas vias do Município. Empresa Contratada **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 11/03/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:01DD08D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº 88/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018. Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral para mecânica das máquinas pesadas, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da Tabela de Preços fixados pelo Município, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção das máquinas pesadas, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados pelo Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 28/12/2018, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/12/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 13/12/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E01F0D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 162/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.2009.3.040 - VALORIZACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44		100	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	23.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.13.392.7007.3.020 - FEIRA DE ARTESANATO - FMC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387		100	23.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	23.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	23.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3AA095A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00163/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.08.244.9005.2.122 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	505	FMAS	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	2.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.08.244.9002.1.103 - AQUIS., VEIC., EQUIP., MAT. PERM. SEC DES. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	500	FMAS	100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	2.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	2.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:97287F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 009/2018

RESOLUÇÃO 009/ 2018

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos Federais – ano 2017, bem como os gastos da Assistência Social no Município e dá outras providências.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 30 de novembro de 2018, com base na Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo Físico dos Serviços/ Programas do Governo Federal - Gestão SUAS - Sistema Único da Assistência Social; o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Gestão PBF; o Demonstrativo Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS, referente ao ano de 2017.
§1º: O Demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas submetido a manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.
§2º: O Demonstrativo é composto de três partes: 1) Serviços/Programas; 2) Gestão do SUAS: IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); e 3)Gestão do PBF: IGDPBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família)
Artigo 2º - Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo dos gastos da Assessoria de Promoção Social do período de setembro a novembro de 2018.
§1º - A execução é referente a repasses oriundos do Programa Bolsa Família, Proteção Social Especial de Média Complexidade (Bloco Média e alta Complexidade), Proteção Social Básica e Gestão SUAS.

§2º - Os gastos se referenciaram em custeio de cursos, lanches, materiais de consumo e permanente, transporte para viagem com o público do SCFV.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 30 de Novembro de 2018.

LIBERALINA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Mandato 2017 a 2019

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0CAACBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 269/2018-EXTRATO DA ATA 091 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 091/2018,** referente ao **PRC: 269/2018**, Objeto: o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, lavagem e lubrificação, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CECOTTI PEÇAS E FREIOS LTDA-ME**, CNPJ nº 04.927.509/0001-35, no valor global de R$ 323.700,00 (trezentos e

vinte e três mil setecentos reais); **AUTOS ALINHAMENTO LTDA ME**, CNPJ 02.045.390/0001-41, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), **PNEUS RECAPE LTDA-ME**, CNPJ nº 02.691.598/0001-38, no valor global de R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil seiscentos reais); **ALVIMAR DE ALMEIDA CUNHA,** CNPJ nº 17.858.423/0001-40, no valor global de R$ 282.700,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais); e a empresa **AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA**, CNPJ nº 01.528.171/0001-50, no valor global de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais); perfazendo um valor global anual de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais),Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C0C65296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 269/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 269/2018, autuado em 22/11/2018, Pregão Presencial nº 081/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, lavagem e lubrificação, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CECOTTI PEÇAS E FREIOS LTDA-ME**, CNPJ nº 04.927.509/0001-35, no valor global de R$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil setecentos reais); **AUTOS ALINHAMENTO LTDA ME**, CNPJ 02.045.390/0001-41, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), **PNEUS RECAPE LTDA-ME**, CNPJ nº 02.691.598/0001-38, no valor global de R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil seiscentos reais); **ALVIMAR DE ALMEIDA CUNHA,** CNPJ nº 17.858.423/0001-40, no valor global de R$ 282.700,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais); e a empresa **AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA**, CNPJ nº 01.528.171/0001-50, no valor global de R$ 83.500,00 (oitenta e tres mil quinhentos reais);perfazendo um valor global anual de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 13 de Dezembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E5AD6501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 278/2018-CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 278/2018, autuado em de 05/12/2018, Inexigibilidade-023/2018, na contratação do show artístico e DJ para se apresentarem dia 31 de dezembro de 2018, no Réveillon 2018/2019, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: VINICIUS CARDOSO ROCHA BORGES, CNPJ nº 131.839.463/0001-75, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) e o DJ CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 134.976.326-86; perfazendo um valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

Cláudio, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:77C136FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Processo nº 169/2018 – Pregão Presencial nº 070/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de sistema de aquecimento solar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 169/2018. Dia da abertura: 10 de Janeiro de 2019 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:9A6E01EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/12/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.272,40
12/12/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 113,07
12/12/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,38
12/12/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.092,92

Conquista, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A67B9657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018, SRP Nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018, SRP Nº 045/2018. A PMC através da CPL que **formalizou** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios municipais, praças e outros, como também novas instalações elétricas, através das Secretarias Municipais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência que fará parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **12/12/2018.** Atas de Registro de Preços nº **095/2018**, c/ as empresas: **ELETRO JM COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.436.759/0001-72;** e nº **096/2018**, com **ELETRO VITÓRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.778.393/0001-09**. Celebradas em **13/12/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9479109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018 – PREGÃO Nº 103/2018, SRP Nº 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018 – PREGÃO Nº 103/2018, SRP Nº 054/2018. A PMC através da CPL fará realizar licitação para o fornecimento de equipamentos odontológicos com instalação/montagem do consultório, Termos de Compromissos nº 311870171225103278, nº 3118701712290843854, e nº 3118701712191523571, cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **15/01/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:DE85E603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 068/2018, Tomada de Preços nº 007/2018, Contrato nº 131; firmado em 07/12/2018, entre Município de Corinto e a empresa HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 01.361.149/0001-69; Objeto: Contratação de Sociedade Empresária, do tipo menor preço por empreitada global, na forma do art.6°, VIII, a), Lei 8666 / 1993, compreendendo a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de um complexo esportivo no Município de Corinto - MG. A obra está compreendida no Programa Esporte e Lazer na Cidade do Ministério do Esporte e será executada com verba federal do convênio n. 738169/2010 (número da operação 0.329.233-66/2010). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 1.190.954,71.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:3DE0DD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 029/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATO Nº 051/ 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CONTRATADO:HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços Prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e suporte técnico contábil/administrativo.

VIGÊNCIA: 15/04/2019

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 11 de dezembro de 2018

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:FD939629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 10.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 E ALTERAÇÕES, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO - COMDESP.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Oficio nº 242/2018, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O item 4 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 10.048, de 20 de fevereiro de 2018 e alterações, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - (...)
a) (...)
b) (...)
4. Fernanda Diniz Lima, Gerente Ambiental;".
(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:32F7F5F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.596, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 202 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
TOTAL: R$ 1.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2BFB1DCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.597, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O DECRETO Nº 2.961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 E ALTERAÇÕES, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - SETS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 426/SRH/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorando nº 168/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.961, de 30 de dezembro de 2016 e alterações, que autoriza a contratação temporária de servidores para atender ao Programa Estadual de Transporte em Saúde - SETS, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam autorizadas as contratações temporárias de 04 (quatro) motoristas e 05 (cinco) Agentes de Viagem/SETS, para prestar serviços no TFD, no Programa Estadual de Transporte em Saúde - SETS, com base no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994".

Art. 2º Fica prorrogado, a partir de 1º de janeiro de 2019, pelo prazo de até 12 (doze) meses, o Decreto nº 2.961, de 2016 e alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8A58E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Objeto: Aquisição do guindaste hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 7/1/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 13/12/18.

KELLY CRISTINA A. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BB35066E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 80/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 80/2018

Tomada de Preços nº 01/2018
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DAS RUAS RANDOLFO AMARAL, JOAQUIM DE SOUZA MAGALHÃES E AV. FRANCISCO AFONSO FILHO - de acordo com os termos do Contrato de Repasse nº 847835/2017 OGU - Operação nº 1042298-65/2017.

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal, documentação e mapa de apuração dos vencedores publicados no site oficial do Município em *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=119*, ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DAS RUAS RANDOLFO AMARAL, JOAQUIM DE SOUZA MAGALHÃES E AV. FRANCISCO AFONSO FILHO, de acordo com os termos do Contrato de Repasse nº 847835/2017 OGU - Operação nº 1042298-65/2017,** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério das Cidades, e como Órgão Interveniente a Caixa Econômica Federal, a empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.401.407/0001-44, com sede à Av. Estrada Real, nº 336, Bairro Centro, município de Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP: 36.272-000, com valor da empreitada global com fornecimento de material de **R$ 275.614,61 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)**, com execução da obra prevista para 05 (cinco) meses a partir da ordem de início de obra.

Desterro do Melo, 11 de dezembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 80/2018
Tomada de Preços nº 01/2018
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DAS RUAS RANDOLFO AMARAL, JOAQUIM DE SOUZA MAGALHÃES E AV. FRANCISCO AFONSO FILHO - de acordo com os termos do Contrato de Repasse nº 847835/2017 OGU - Operação nº 1042298-65/2017.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, documentação e mapa de apuração dos vencedores publicados no site oficial do Município em http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=119,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 080/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DAS RUAS RANDOLFO AMARAL, JOAQUIM DE SOUZA MAGALHÃES E AV. FRANCISCO AFONSO FILHO, de acordo com os termos do Contrato de Repasse nº 847835/2017 OGU - Operação nº 1042298-65/2017,** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério das Cidades, e como Órgão Interveniente a Caixa Econômica Federal, a empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.401.407/0001-44, com sede à Av. Estrada Real, nº 336, Bairro Centro, município de Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP: 36.272-000, com valor da empreitada global com fornecimento de material de **R$ 275.614,61 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)**, com execução da obra prevista para 05 (cinco) meses a partir da ordem de início de obra.

Desterro do Melo, 11 de dezembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:8ACAF5FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2018 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

ATA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2018
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por Flávio da Silva Coelho , Luciana Maria Coelho e Luciléia Nunes Martins, instituída conforme Portaria 3775/2018 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Credenciamento nº 002/2018, referente ao Processo Licitatório nº 083/2018, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública relativa à abertura do credenciamento para contratação dos serviços. Em cumprimento às determinações do edital a Comissão avaliou que foram enviados somente envelopes de interessados através dos Correios®, não comparecendo qualquer interessado presencialmente. A Comissão de Licitações passou então à abertura dos envelopes credenciando os interessados na seguinte sequência: **01 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado no nº 638 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, portador do CPF: 065.132.226-05 e da Identidade MG 12.751.034-PC/MG. **02 – FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, Leiloeiro Oficial regularmente matriculad no nº 445 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, portador do CPF: 039.167.186-30 e da Identidade MG 7.482.119-PC/MG. **03 - ADRIANA PIRES AMANCIO**, Leiloeira Oficial regularmente matriculada no nº 1062 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, portador do CPF: 098.928.576-66 e da Identidade MG 13.649.088-PC/MG. **04 – PATRÍCIA GRAZIELE DE ANDRADE SOUZA**, Leiloeira Oficial regularmente matriculada no nº 945, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, portador do CPF: 050.424.956-81 e da Identidade MG 12.070.431-PC/MG. **05 – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado no nº 637 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, portador do CPF: 014.721.886-16 e da Identidade MG 11.670.601-PC/MG. Após a abertura dos envelopes e conferência da documentação, a Comissão de Licitações verificou que todos os 05 (cinco) interessados participantes cumpriram os termos da habilitação e enviaram toda documentação requisitada, restando portando habilitados. Em continuidade aos trabalhos após a verificação de regularidade da habilitação de todos, a Comissão de Licitações passou ao sorteio da sequência dos leiloeiros em cumprimento do item 08 do edital, sendo a seguinte ordem de classificados:
01º - PATRÍCIA GRAZIELE DE ANDRADE SOUZA, Leiloeira matriculado no nº 945;
02º - ADRIANA PIRES AMANCIO, Leiloeira matriculada no nº 1062.
03º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, Leiloeiro matriculado no nº 638.
04º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, Leiloeiro matriculado no nº 637.
05º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, Leiloeiro matriculado no nº 445.
Participaram do sorteio como testemunhas as funcionárias Paula Cristian da Silva Cimino, portadora do CPF: 104.764.926-88 e Jéssica Estefânia Couto, portadora do CPF: 123.019.696-06. Finalizado o credenciamento e nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente

de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública de julgamento do credenciamento às 14hs40min, restando a Ata assinada pela Comissão e testemunhas e encaminhado o processo para Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação para parecer. A Ata será afixada no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo e publicada do site do Município, para conhecimento de todos e em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Desterro do Melo, 10 de julho de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Membro da Comissão de Licitações

LUCIANA MARIA COELHO
Comissão da Comissão de Licitações

PAULA CRISTIAN DA SILVA CIMINO

JÉSSICA ESTEFÂNIA COUTO

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:6C2FF5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Processo Licitatório n.º 247/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 089/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, depois de promovidas as diligências determinadas na sessão realizada em 26/11/2018, o Pregoeiro decidiu por manter as propostas apresentadas para os itens 29, 50, 52 e 53 pelas empresas 2M Distribuidora Ltda – ME, Padaria Mãe e Filho Ltda, Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda – EPP e Ailton Carlos Lopes - EPP. Assim, ficam convocadas essas empresas para a 2ª sessão de disputa de preços e habilitação a ser realizada no dia 18/12/2018, às 08:00 horas.

Diamantina, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3010B1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Licitatório n.º 247/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 089/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, nos termos do Anexo I ao edital em referência, o Pregoeiro intima os seguintes licitantes a apresentarem as amostras para os itens relacionados até as 13:00 horas do dia 19/12/2018: Ailton Carlos Lopes EPP, amostras para os itens 12, 40 e 46; padaria Mãe e Filho Ltda – ME, amostras para os itens 03, 13, 37, 45 e 51; Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli EPP, amostras para os itens 20, 44 e 48; 2M Distribuidora Ltda – ME, amostras para o item 11; BHMinas Cestas Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda, amostra para o item 21.

Diamantina, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C74DADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 283/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2018. Objeto: contratação de emissoras de rádio. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 064/2018, Chamamento Público nº 001/2018. Contratados e valores: Aló FM Sociedade LTDA, R$1.350,00.

Diamantina, 12 de dezembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7699D455

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 190/2018, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos com utilização de caminhões compactadores no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após análise documental, foram consideradas habilitadas as empresas Alvimar e Filho Locação de Veículos Eireli, Renato Pereira Santos, Horizontes Empreendimentos em Construção Eireli-ME, WF Empreendimentos e Construções Divinense Eireli, Zenith Locações e Serviços Ltda, Conservita Gestão e Serviços Ambientais Ltda ME, Cleanmax Serviços Ltda, Quantum Engenharia e Consultoria Ltda ME, Probus Consultoria e Serviços Ltda, Nativa Soluções Ambientais Ltda, Construtora Alicerce MG Ltda e Consita Tratamento de Resíduos S/A. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BC12D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 237/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2018. Objeto: aquisição de medicamento para fornecimento ao paciente V.B.B nos termos da decisão judicial exarada no âmbito do Processo nº 02016.16.002.375-2. Por não acorrerem interessados à sessão de lances realizada em 13/12/2018, remarca-se a data de recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 03/01/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 03/01/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F2989537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 041/2018. OBJETO: Aquisição de peças em geral para os veículos da linha pesada da frota da P.M.D. Tipo maio desconto no catálogo da montadora. Protocolo 02/01/2019 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 13 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:49987262

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 042/2018. OBJETO: Prestação de serviços em geral para os veículos da linha pesada da frota da P.M.D. Tipo menor preço por hora. Protocolo 02/01/2019 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 13 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:60182350

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 043/2018. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Futuras de Combustíveis, para atender os Veículos da Frota Municipal e conveniados. Tipo menor preço por item. Protocolo 02/01/2019 às 15:30 horas. Abertura às 15:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 13 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:0CAD5108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 79/2018 SEMUSA

Contratado (a): CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA- Cargo Técnico de Enfermagem - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B798890E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 111/2018 SEMUSA

Contratado (a): CLAUDIA BARBOSA FERREIRA- Cargo Técnico de Enfermagem - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECA01957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 01/2017 SEMUSA

Contratado (a): CLAUDIA BARBOSA FERREIRA- Cargo Técnico de Enfermagem - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24490107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 09/2018 SEMUSA

Contratado (a): CRISTHIANY SALVIANO DE OLIVEIRA- Cargo Farmacêutico- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0F1D27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 07/2017 SEMUSA

Contratado (a): CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA Cargo Técnico de Enfermagem - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10C44408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 86/2018 SEMUSA

Contratado (a): Daniel Costa Neves– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DBB774A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 89/2017 SEMUSA

Contratado (a): DANIELA DE SA GUIMARAES– Cargo Dentista de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AB42808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 119/2018 SEMUSA

Contratado (a): DANIELA MARIA DE CASTRO– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:922A70AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 117/2018 SEMUSA

Contratado (a): **DANIELLE LACERDA PORTES -** Cargo Médico Generalista- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE5B55D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 22/2018 SEMUSA

Contratado (a): DANIELLE SOARES DA SILVA– Cargo Agente de Saúde- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:610AAE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 37/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 112/2018 SEMUSA

Contratado (a): DEBORA MARQUES AGUIAR- Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2662A443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 37/2017 SEMUSA

Contratado (a): DEBORA MARQUES AGUIAR- Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EA75C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 124/2017 SEMUSA

Contratado (a): DERLI ALVES CORGOZINHO– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDA7C667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 08/2017 SEMUSA

Contratado (a): DILVANIA SILVA GUEDES SOUZA– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E26F65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 74/2018 SEMUSA

Contratado (a): DILVANIA SILVA GUEDES SOUZA– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9E69A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 202/2017 SEMUSA

Contratado (a): EDLENE FRANCISCA BORGES– Cargo atendente de Consultório Dentário- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AF27BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 42/2018 SEMUSA

Contratado (a): EDSON DIAS DOS SANTOS– Cargo Agente de Saúde- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBCE2D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114/2018 SEMUSA

Contratado (a): EDSON SANCHES– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F31CF303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 04/2017 – PL 078//2017.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Reajuste de valor que era de R$ 55.019,00 por equipe/mês, passando para R$ 57.368,31, conforme reajuste no índice de 4,27% com base no IGP-M, referente ao período de Junho/17 à Maio/18, conforme determinação da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192/01, sub-cláusula 5.2 do contrato 04/2017. **ASS:** 23/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CFC8B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 03/2017 – PL 079//2017.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Reajuste de valor que era de R$ 44.292,03 por equipe/mês, passando para R$ 46.183,29, conforme reajuste no índice de 4,27% com base no IGP-M, referente ao período de Junho/17 à Maio/18, conforme determinação da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192/01, sub-cláusula 5.2 do contrato 03/2017. **ASS:** 23/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7B0287F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 05/2017 – PL 116/2017.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Reajuste de valor que era de R$ 38.174,00, equipe A, passando para R$ 39.804,02, e a equipe B que era R$ 46.159,00, passando para R$ 48.129,98, conforme reajuste no índice de 4,27% com base no IGP-M, referente ao período de Junho/17 à Maio/18, conforme determinação da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192/01, sub-cláusula 5.2 do contrato 05/2017. **ASS:** 23/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EEFBB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 017/2016 – PL 207/2016.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Reajuste de valor que era de R$ 1.808,94 por equipe/dia, passando para R$ 1.871,89, conforme reajuste no índice de 3,48% com base no INPC e IGP-DI, referente ao período de Junho/17 à Maio/18, conforme determinação da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192/01, sub-cláusula 5.2 do contrato 017/2016. **ASS:** 23/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBC06008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 02/2018 – CT 08/2016 – PL 272/2015.

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reajuste contratual de 10,76%, a partir de 01/11/2018, sob variação dos índices setoriais, coluna 37, da Fundação Getúlio Vargas, no período de novembro de 2016 (data da proposta) a outubro de 2018. **ASS:** 29/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEE99CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DELMO MANOEL GOMES TERCEIRO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F), matriculado sob o nº 9903400-1, **com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43262503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA BARBOSA FERREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903376-8, **com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E58859E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 496/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o

Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903370-5 **com efeitos retroativos a 25 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0330291A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CT 005/2018 – PL 123/2018 – TOMADA DE PREÇOS 004/2018. CONTRATADA: COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Por instrumento fica determinada a paralisação a partir de 11/12/2018, por tempo indeterminado da Obra referente ao Contrato 005/2018, em conformidade com o artigo 8 parágrafo único da Lei 8.666/93; a paralisação está motivada pela inviabilidade de execução das obras, devido ao período de chuva e ao Processo de Licenciamento Ambiental que encontra-se em andamento. **ASS: 11/12/2018**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E4A0568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 194/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que acontecerá o Seminário Estadual da Força de Trabalho na Enfermagem; "*A Centralidade na Enfermagem no SUS",* na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que é de grande importância a participação dos servidores relacionados abaixo, pois representarão o município de Divinópolis no referido seminário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para participação aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)
9703474-6	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO
9902087-9 / 9902632-2	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES
9902367-9 / 9902381-3	GUSTAVO DIAS ARAUJO
9901745-7	JULIANO JEAN DE OLIVEIRA
9903238-0	LORENA AMARAL BENTO
9702461-9	MARIA AMERCI TEODORO
9703168-2 / 9903310-5	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES
9903372-2	SORAIA DE ARAUJO AMARAL NEVES

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no período de 12 a 14 de dezembro de 2018,** sendo o dia 12 referente ao translado Divinópolis / Belo Horizonte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 12/12/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C149DB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE DOCUMENTO DESCRITIVO- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2014

Processo de Inexigibilidade nº 002/2014), firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus contendo as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo contratado.

OBJETO: Pactuar os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais e de qualidade de assistência, educação permanente, método de avaliação e a forma de instituição da comissão de acompanhamento, bem como estabelecer a programaçãoorçamentária estimada em R$ 7.395.690,44 (sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) por mês.

Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DC90D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 161/2018

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer Nº. 194/2013 da Procuradoria Geral do Município convalidado em 08 de novembro 2018, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 12.859/2018 a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, por inviabilidade de competição para aquisição e serviço de recarga de cartão vale transporte do Consórcio Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica SBE Divinópolis.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F869D13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2018

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para atendimento da SEMDS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Secretarias do Município de Divinópolis-MG. Comunicado. Comunicamos as empresas interessadas em participar do certame acima mencionado a SUSPENÇÃO do mesmo para que

seja realizada alterações no ato convocatório. logo realizada as alterações será marcada uma nova data e horário para o acolhimento da propostas e disputa.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E1F78BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.088/2018

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 - F. 0016 - Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00

Total..... R$50.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0017 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00

Total..... R$50.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45DB2916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2018 - BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.224 HORAS DE ATÉ 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E PARA A EXECUÇÃO DE 2.112 HORAS DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG . Após a desclassificação da empresa RODOCAR TRANSPORTE LTDA – ME vencedores dos itens 1 e 2. Convocamos a 2° colocada empresa G3 POLARES SERVIÇOS LTDA – ME caso aja interesse em realizar a prestação do serviço do objeto licitado manifestar interesse encaminhando a proposta realinhada de acordo com a sessão de lance do banco realizada no dia 09/11/2018 e as documentações de habilitação exigida em edital. Essa convocação terá o prazo de 03 dias úteis após a publicação.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:953BF9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONTRATO 124/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 124/2018 decorrente do PL nº 032/2018 – TP nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pavimento em bloquete sextavado em diversas Ruas e Avenidas no Distrito de Santo Antônio no município de Dom Bosco, conforme Convênio de Contrato de repasse nº 830276/2016 Operação 1031.755-41/2016 CEF, Empresa vencedora Simões Rios Engenharia e Construção Eireli. Valor R$218.844,15. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 13 de Dezembro de 2018.

(A) CLESIO JOAQUIM DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:71D9CE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.523, em 11-12-2018, o Sr. **PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA,** funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DB556B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2018
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **02/01/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA A PARTIR DO DIA
DIA: 02/01/2019 até 31/12/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

ABERTURA DOS ENVELOPES
Se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos.
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **005/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 06 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1E924E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 032/2018.

Contratante: Município de Formiga - MG. Contratada: CONSTRUSOL - Construções Elétricas e Civil Ltda. Vigência: A vigência do contrato com vencimento em 09/12/2018, fica prorrogada até 09/03/2019, fundamentando-se no artigo 57, §1º, inciso V, c/c §2º, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e no parecer técnico constante de fls. 250 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 07/12/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B91248EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0096/2018** – Pregão Presencial Nº **083/2018** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Eventual e futura prestação de serviços especializados em mecânica, elétrica, funilaria / lataria e pintura. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **28/12/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – B. Sta. Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D4B1345E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 032/2016.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2016 – PREGÃO Nº: 107/2016.

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada**: Dion Cássio Marques Ferreira e Cia. Ltda.-ME. **Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 28/12/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até o dia 28/12/2019, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do Valor:** O valor estimado do presente instrumento é *R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)*, sendo *R$ 60,00 (sessenta reais)*mensais. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 10/12/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B93A5625

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – PREGÃO 120/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. **Contratada:** DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME. **Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 13/12/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até o dia 13/12/2019, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do Valor:** O valor estimado do presente instrumento é*R$62.598,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais)*. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 11/12/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A9C2A3F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SIMPLIFICADO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO FORMIGA/MG e AUTARQUIAS, fazem saber que estarão abertas das 00 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2019 às 22 horas de 31 de MARÇO de 2019 inscrições para o Concurso Público n° 01/2018, para preenchimento das vagas DE DIVERSOS CARGOS e as que vagarem dentro do prazo de validade do referido concurso nos termos do inciso IX do art. nº 37 da CF/88**.** A taxa de inscrição será de R$30,00 para os cargos até nível fundamental, R$40,00 para os cargos de nível médio e técnico e R$50,00 para os cargos de nível superior. A data prevista para aplicação das provas é 02 e 09 de JUNHO de 2019 no município de FORMIGA/MG. A ÍNTEGRA DO EDITAL PODE SER CONSULTADA POR MEIO DOS SITES www.institutoimagine.com.br; www.formiga.mg.gov.br e www.saaeformiga.com.br

Formiga, aos 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E2D08A10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4252/2018

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 4244/2018, que designa FELIPE BASILIO NUNES, para responder interinamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL , a partir do dia 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C71CE292

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4253/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, a partir do dia 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AC3274C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4254/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:81921BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 25/2018, TP 03/2018. Contratado: PSV.X PRE-MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME, CNPJ 04.606.368/0001-59. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo. Data de inicio da prorrogação 16/12/2018, vigência até 16/07/2019. Base legal inciso II do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data 13/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:C33EE8FF

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
2º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 51/2017, TP 07/2017. Contratado: PSV.X PRE-MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME, CNPJ 04.606.368/0001-59. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo. Data de inicio da prorrogação 13/12/2018, vigência até 13/04/2018. Base legal art. 57 §1º inciso II da Lei n.º 8.666/93. Data 07/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:EDBC8CB0

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
2º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 27/2017, Pregão Presencial 17/2017. Contratado Colefar Ltda ME, CNPJ 04.962.103/0001-93. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com inicio em 01/01/2019 até 31/12/2019. Base legal art. 57, inciso II, lei 8666/93. Valor global do aditamento R$12.000,00. Data 10/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:65E37E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba declara a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 071/2018, oriunda do Pregão Presencial 028/2018 – Processo Administrativo de Licitação nº 037/2018, firmada entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto/MG e a empresa Centro Oeste Implementos para Transporte LTDA – CNPJ 25.521.683/0001-53, para a aquisição de uma Retroescavadeira nova, tração 4x4, motor a diesel, 4 cilindros, turbo com potência no mínimo 85HP, peso operacional de no mínimo 7.000kg.

Guaraciaba, 13 de dezembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:17993E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2628/2018

LEI Nº 2628 de 12 de dezembro de 2018

Que dispõe sobre "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA MARGARIDA AMORIM."

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Rua "J", localizada no Residencial Vale Verde, passa a denominar-se oficialmente **"RUA MARGARIDA AMORIM"**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:1C938F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2629/2018

LEI Nº 2629 de 12 de dezembro de 2018

Que dispõe sobre

"DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA MARGARIDA ELIAS."

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Rua "M", localizada no Residencial Vale Verde, passa a denominar-se oficialmente **"RUA MARGARIDA ELIAS"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:1F3F5AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2631/2018

LEI Nº 2631 de 12 de dezembro de 2018

Que dispõe sobre

"DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA REIDEMAR DE OLIVEIRA."

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Rua "F", localizada no Residencial Vale Verde, passa a denominar-se oficialmente "**RUA REIDEMAR DE OLIVEIRA**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:8994465D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2630/2018

LEI Nº 2630 de 12 de dezembro de 2018

que dispõe sobre

"DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ÉZIO SANDRO FELIPE."

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Rua "11", localizada no Bairro Moinho de Vento, passa a denominar-se oficialmente **"ÉZIO SANDRO FELIPE"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:EDE0688F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 296/2018

PORTARIA N. 296/2018

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REPREENSÃO DO PROCESSO

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 05 de dezembro de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 801 da Procuradoria-Geral do Município que manteve a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2018.

RESOLVE :
Art. 1º. Determinar a aplicação de penalidade de repreensão à Servidora Cristiane Abílio Corrêa, matrícula n.16168, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, do processo administrativo disciplinar n. 011/2018.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá providenciar a juntada dos recibos mensais de quitação ao prontuário da servidora, bem como cópia do Parecer n. 801 e desta decisão e comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social sobre a aplicação de repreensão em face da servidora.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:11949C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2018

PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO ESF MONTE VERDE		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
474	2º - AFRO	TATIANA DE BRITO BORGES
1861	1º	JULIANA CRISTINA SIMONI RODRIGUES
2487	2º	PRISCILA DIAS FIALHO
43	3º	GABRIELA BARTISTA DOS REIS
575	4º	GIZELE FERNANDA ROCHA DE PAULA
2719	5º	IRIS CRISTINA DOS SANTOS
2151	6º	MÁRIO DAVID DE SOUZA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de**até 6 anos de idade** (cópia e original),;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade** ;
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e ***: " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público".*** (cópia e original);

• Comprovante de residência em nome próprio;

• Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;

• Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);

• Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.

( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

<u>*Modelo de Declaração do Parente:*</u>
"*Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."*

<u>*Modelo de Declaração do Candidato:*</u>
"*Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".*

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:805C07A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 016/2018

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 016/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	41º	BRUNO RAIMUNDO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais I (Fem)	28º	MONICA APARECIDA PLACIDO DE ARAUJO
Enfermeiro I	9º	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

<u>1ª Fase -Habilitação para o cargo:</u>

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F9F8422E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 299/2018

PORTARIA Nº 299/2018

Nomeia Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o inciso X do art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1<u>o</u> Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Renato Carlos de Gouvêa - Presidente	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Adilson de Iório Freitas - Membro	Secretaria de Saúde
Siomara Maria de Oliveira Ferreira - Membro	Secretaria de Educação
Alexsandra Gomes Silva dos Santos-Membro	Secretaria de Governo e Planejamento
Edson Kilian Bitencourt - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º – A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 5 dias úteis na Imprensa Oficial do Município e no Portal do Cidadão na internet.

§2º – A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada o atendimento aos requisitos previstos no art. 24, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da entidade posteriormente classificada e assim sucessivamente.

Art. 3º. Os membros ora nomeados exercerão suas funções somente em processos instaurados ainda no exercício de 2018, devendo ser editada nova portaria para processos que se inicializarão no exercício de 2019.

Art. 4º. Os membros exercerão suas funções sem percepção de gratificações.

Art.**5º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:F6569623

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 300/2018

PORTARIA Nº 300, de 12 de dezembro de 2018

NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeada para exercer as funções de GESTORA de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a servidora CRISTINA LÚCIA CALICCHIO GONÇALVES CRUVINEL, matriculada sob n. 33.851 e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. À gestora ora nomeada competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. A gestora desempenhará suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:AB9EAFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 301/2018

PORTARIA Nº 301, de 12 de dezembro de 2018

NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de GESTOR de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o servidor EDSON KILIAN BITENCOURT, matriculado sob n. 34.698 e lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Ao gestor ora nomeado competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. O gestor desempenhará suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:B117F217

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 213/2018 originado da realização do Pregão Presencial 120/2018, firmado com a empresa **VIME VEÍCULOS LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo 0km, ambulância tipo A, para atender as unidades de Saúde da Prefeitura de Guaxupé, através dos termos de compromisso de aquisição nº 3128701712191129952, considerando a portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, conta 624028-9(Caixa Econômica Federal) e fornecimento de 01(um) veículo sedan automotor 0km, para atender as Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, através dos termos de compromisso de aquisição nº 19111.832000/1180-01, considerando a portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, conta 624028 (caixa Econômica Federal). Valor R$ 131.800,00. Data: 12/12/2018.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B06A16F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 2.407 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ibiá para o exercício de 2019".

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estimadas as receitas em R$ 79.250.000,00 (setenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e fixadas as despesas em igual valor, relativo ao orçamento fiscal do Município de Ibiá, para o exercício financeiro de 2019.
Art. 2º - As receitas do orçamento fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	78.256.877,00
Receita Tributária	9.805.000,00
Receita de Contribuições	534.000,00
Receita Patrimonial	451.000,00
Receitas de Serviços	4.872.000,00
Transferências Correntes	72.521.277,00
Outras Receitas Correntes	545.000,00
Deduções para o FUNDEB 20%	-10.471.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**993.123,00**
Alienação de Bens	53.223,00
Transferências de Capital	939.900,00
TOTAL	**79.250.000,00**

Art. 3º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos respectivos, constantes desta lei.

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	69.341.678,00
Pessoal e Encargos	41.968.052,00
Juros e Encargos da Dívida	151.000,00
Outras Despesas Correntes	27.222.626,00
DESPESAS DE CAPITAL	**9.208.322,00**
Investimentos	8.703.322,00
Amortização da Dívida	505.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**700.000,00**
TOTAL	**79.250.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR R$
Legislativa	3.629.000,00
Judiciária	3.353.000,00
Administração	12.047.923,00
Segurança Pública	433.000,00
Assistência Social	3.132.451,00
Saúde	17.734.377,00
Trabalho	1.000,00
Educação	20.793.951,00
Cultura	1.652.700,00
Direitos da Cidadania	25.700,00
Urbanismo	8.251.800,00
Habitação	1.450,00
Saneamento	4.676.800,00
Gestão Ambiental	276.500,00
Agricultura	729.300,00
Comércio e Serviços	7.000,00
Transporte	22.000,00
Desporto e Lazer	826.048,00
Encargos especiais	956.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL	**79.250.000,00**

Art. 4º - Integram esta lei os anexos:
I - Quadro Demonstrativo da Receita Estimada;
II - Receita Segundo as Categorias Econômicas - anexo II - Lei 4.320/64;
III - Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas; anexo I – Lei 4.320/64;
IV - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão – anexo II - Lei 4.320/64;
V - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – anexo VI – Lei 4.320/64;
VI - Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Sub- Funções e Programas por Projetos e Atividades – anexo VII – Lei 4.320/64;
VII - Demonstrativo da Despesa Fixada;
VIII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – anexo VIII - Lei 4.320/64;
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e funções – Anexo IX – Lei 4.320/64;
X - Anexo I - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da C.F. Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/07, EC 53/06;
XI - Anexo II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação;
XII - Anexo XIV – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto Pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
XIII - Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.
XIV - Demonstrativo da origem e destinação de recursos.
XV - Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.
§1º - Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada à Secretaria de Fazenda a remanejar parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.
§2º - Fica também o Poder Executivo, autorizado a incluir elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos.
§3º - O Poder Executivo fica autorizado ainda a incluir fontes de recursos nos elementos de despesas das dotações orçamentárias em que se fizerem necessárias, respeitando o limite dos saldos dos elementos de despesa em que forem incluídas.

Art. 6º - Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:
I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
II - Excesso de arrecadação verificado no exercício, por fonte de recursos.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:
I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.
II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019;

Art. 8º - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001, editada pelo Senado Federal.
Parágrafo único: Nas operações elencadas no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Ibiá/MG, 22 de Outubro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F70E03F4

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 2.408 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

”Autoriza ao Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá/ MG, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 4º - Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica ao Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de Novembro de 2018.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0AC267DB

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 2.409 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

“Cria cargo temporário no quadro de pessoal, altera anexo da Lei Municipal nº 1.962, de 26 de novembro de 2010 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Visitador Social, de natureza temporária e transitória, dentro do quadro de pessoal, para atender o Programa Criança Feliz, criado pelo Governo Federal e implantado no Município de Ibiá.

Art. 2º - As vagas criadas integrarão o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.962/10, submetido ao regime estatutário, que passa a vigorar composto do referido cargo, com 05 (cinco) vagas, as respectivas atribuições e vencimentos:

I – CARGO – VAGAS – VENCIMENTO – CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Visitador Social	05	R$ 954,00	40 horas semanais

II – ATRIBUIÇÕES: Planejar e realizar a visitação às famílias; observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; registrar as visitas, identificar e discutir as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social, dentre outros); preencher relatórios, cadastros, fichas e formulários; fazer lançamentos de dados em sistema informatizado próprio; desempenhar todas as atividades estabelecidas em normas, portarias e resoluções relativas ao programa, editadas ou que venham a ser fixadas; executar outras atividades correlatas que envolvam ações do programa.

III – ESCOLARIDADE: Nível Médio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do município, vinculadas ao programa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, com vigência correspondente à duração do Programa Criança Feliz, ficando automaticamente extinto o cargo ao seu final.

Ibiá/MG, 19 de Novembro de 2018.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3F165776

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 2.410 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Fixa prazo para execução de obra em imóvel doado através da Lei Municipal n.º 2.094/2012, e dá outras providências”**.**

A Câmara Municipal de Ibiá (MG), por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o prazo de 05 (cinco) anos para as providências de destinação ao imóvel doado através da Lei Municipal nº 2.094, de 09 de julho de 2012, para a finalidade constante no seu artigo 2º, com a construção das instalações da APAC e seu efetivo funcionamento.

Parágrafo Único – Passado o prazo fixado no *caput* sem o cumprimento das condições estabelecidas, operar-se-á a cláusula de reversão constante do art. 3º da Lei Municipal nº 2.094, de 09 de julho de 2012.

Art. 2º - Revoga-se o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal 2.094, de 09 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 03 de Dezembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4B34E140

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 2.411 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 2.380 de 04 de dezembro de 2017, que regulamenta o repasse de auxílio financeiro à Polícia militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.380, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais/PMMG/37º BPM, sob a forma de convênio, com vigência limitada a até 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de fortalecer a segurança publica, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo no Município de Ibiá."

Art. 2º - O Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.380, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: O valor do repasse de que trata este artigo será executado em 12 (doze) parcelas, a partir de janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho anexo à minuta do Termo de Convênio, ambos partes integrantes da presente lei, sendo que, para os exercícios seguintes, as alterações de valores, plano de trabalho, vigência e rubrica orçamentária, deverão ocorrer através de termos aditivos ao convênio vigente, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Ibiá/MG, 03 de Dezembro de 2018.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A32E0EF3

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL Nº 2.412 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 2.381 de 04 de dezembro de 2017, que regulamenta o repasse de auxílio financeiro à Polícia militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.381, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/PMMG/5ª CIA PM IND MAT/5º PEL PM MAMB/2º GP PM MAMB, sob a forma de convênio, com vigência limitada a até 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de fortalecer a preservação do meio ambiente no Município de Ibiá."

Art. 2º - O Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.381, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: O valor do repasse de que trata este artigo será executado em 12 (doze) parcelas, a partir de janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho anexo à minuta do Termo de Convênio, ambos partes integrantes da presente lei, sendo que, para os exercícios seguintes, as alterações de valores, plano de trabalho, vigência e rubrica orçamentária, deverão ocorrer através de termos aditivos ao convênio vigente, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Ibiá/MG, 03 de Dezembro de 2018.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:251045E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 046/2017. INEXIGIBILIDADE 010/2017 CREDENCIAMENTO 027/2017. CONTRATO 046/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X FRANCIELLE CRISTINA DO VALE, CPF: 087.143.866-66, (NUTRICIONISTA). OBJETO: Credenciamento de profissionais de nível superior na área da educação, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e demais atividades que competem seu cargo, para atender toda rede municipal de ensino. DATA: A PARTIR DO DIA 07/12/2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E436C098

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 007/2017. INEXIGIBILIDADE 003/2017 CREDENCIAMENTO 003/2017. CONTRATO 020/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X GABRIELLA MARINS CAMPOS MOURA, CPF:064.077.126-29. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL COMO NUTRICIONISTA, PELO NASF (NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA). DATA: A PARTIR DO DIA 10/12/2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1FDD0492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 113/2018, Processo nº 28/2018, Tomada de preços nº 02/2018

CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**. Objeto**: Contratação de empresa para a execução de Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças Públicas – PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOTA, localizada à Rua Cláudio, s/nº, Centro, Itaguara/MG e PRAÇA ARISTEU FERREIRA DA SILVA, localizada à Rua Expedicionário João Batista dos Reis, s/nº, Centro, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU 850.220/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 104.3923-49 – Programa: Planejamento Urbano. **Aditivo de Prazo**. **Vigência**: 04/12/2018 a 03/06/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

04/12/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:8E7B71AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Concurso Público 01/2018

Revogação da suspensão – CARGOS 205 E 206
Atendendo decisão judicial do TRF1 – 2ª instância – 1019831-22.2018.4.01.0000, estão suspensos os efeitos da decisão de 1° grau que paralisou o concurso no tocante aos cargos 205 e 206. Nesse sentido, o Município de Itatiaiuçu determina a execução imediata dos procedimentos necessários para prosseguimento das demais etapas. Isto posto, o Município torna público, aos candidatos inscritos para os cargos 205 e 206, o resultado da análise dos recursos contra a totalização dos pontos e convoca para a Prova de Títulos. Entrega de títulos para os cargos 205 e 206, período de 17 a 18 de dezembro de 2018, local de entrega: a) pessoalmente ou por terceiro, no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no hall de entrada da sede administrativa, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n°. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados). b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n°. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG. A integra dos resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:95BAD920

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Processo licitatório nº 199/2018 – modalidade concorrência nº 04/2018. Objetivo: Contratação de empresa para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Balbina Antunes Penido, em Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico (termo de referência), planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 16/01/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:58DF7731

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Processo Licitatório nº 175/2018 - Pregão Presencial Nº 124/2018 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:349ED57A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2018 CONTRATO Nº 290/2018

Processo Administrativo 163/2018. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 163/2018, dispensa nº 16/2018, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação de medicamento manipulado, atendendo demanda da Secretaria de Saúde. Contrato nº 290/2018. epresentando o MunicUnis da Unijunto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Tribunal de Contas da UniContratada: JMA DROGARIA E FORMULA MANIPULADA LTDA CNPJ: 18.602.987/0001-80 Contratante: Município de Itatiaiuçu – CNPJ 18.691.766/0001-25. Valor do contrato: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) Vigência: até 31/12/2018.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F1754AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Às nove horas do dia treze de dezembro de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 078/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a **" SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CARGA E MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, ATUALIZAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA NO SOFTWARE NAS ÁREAS DE: GESTÃO DO PLANEJAMENTO (PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO); GESTÃO FINANCEIRA(CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA); GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTA); GESTÃO DE**

PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DO CONTROLE INTERNO; SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO,GESTÃO DOS CADASTROS TÉCNICOS, DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA; SISTEMA DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO." Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, representada pelo Sr. Fabricio Ferreira Filgueiras, Inscrito no CPF sob o nº 878.108.086-72 e **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.837/0001-20, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Effgen Bortulini inscrito no CPF sob nº 103.776.107-39. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que as mesmas está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** com o valor global de R$67.999,85 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes das empresas presentes, declinaram do mesmo. O envelope documentação da empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** foi entregue ao seu representante. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:92C28A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2017, Processo adm. nº 001/2017, Convite nº 001/2017. Contratada: Eustáquio Luiz da Silva Objeto: prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de apoio no empenhamento da despesa e acompanhamento do SICOM.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

13/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 079/2017, Processo adm. nº 065/2017, Adesão nº 002/2017. Contratada: Questor Consultoria Pública e Empresaria Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de consultoria.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

13/12/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BA974A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Wtrade Intermediação de Negócios LTDA-ME, Período de vigência: 27/11/2018 à 26/11/2019. Valor global R$ 17.163,94 (dezessete mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Dotações: 0200100106 1810381 2.013 3.3.30.41 Ficha 17/ 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02006001 123620319 2.123 3.3.90.30.00 Ficha 167/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 182/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313/ 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366/ 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126 / 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 Ficha 2132/ 02010002 1339203 16 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/ 02011001 185410808 2.166 3.3.90.30.00 Ficha 501.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 13/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Gráfica Andorinha e Editora Ltda, Período de vigência: 27/11/2018 à 26/11/2019. Valor global R$ 38.658,00 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). Dotações: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54/ 02006001 121230300 2.023 3.3.90.39.00 Ficha 118/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.39.00 Ficha 143/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.39.00 Ficha 184/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223/ 02008002 151220323 2.114 3.3.90.39.00 Ficha 368/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.39.00 Ficha 381/ 02009001 082440607 2.134 3.3.90.39.00 Ficha 391/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.39.00 Ficha 440/ 02011001 185410808 2.166 3.3.90.39.00 Ficha 503.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 13/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Valtrudes Mota Cardoso MEI, Período de vigência: 27/11/2018 à 26/11/2019. Valor global R$ 30.967,50 (trinta mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54/ 02006001 121230300 2.023 3.3.90.39.00 Ficha 118/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.39.00 Ficha 143/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.39.00 Ficha 184/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223/ 02008002 151220323 2.114 3.3.90.39.00 Ficha 368/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.39.00 Ficha 381/ 02009001 082440607 2.134 3.3.90.39.00 Ficha 391/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.39.00 Ficha 440/ 02011001 185410808 2.166 3.3.90.39.00 Ficha 503.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 13/12/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BE8E6464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018	Fls____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018	_____
ADJUDICAÇÃO	Visto

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA - ME**:

SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA – ME – CNPJ 03.896.408/0001-81					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	CAIXA DÁGUA MÉTALICA COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS	1	UN	23.169,99	23.169,99
Total do Fornecedor:					23.169,99
Total Geral:					23.169,99

João Pinheiro/MG, 07 de dezembro de 2018.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B7B6D701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93,junto a empresa NOVVA GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, visando a Prestação de serviços de avaliação imobiliária, conforme edital de credenciamento 008/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), conforme Processo 243/2018, Inexigibilidade de Licitação 44/2018.

Lagoa da Prata, 10 de Dezembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:BE3C804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 44/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa NOVVA GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, visando a Prestação de serviços de avaliação imobiliária, conforme edital de credenciamento 008/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), conforme Processo 243/2018, Inexigibilidade de Licitação 44/2018.

Lagoa da Prata, 10 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B106DF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 107/2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública RETIFICAÇÃO a publicação da "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" datada de 13/12/2018, relativa ao PREGÃO nº. 107/2018 – Processo Licitatório 215/2018:

Onde se Lê: **PREGÃO 117/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 215/2018.**

Leia-se: **PREGÃO 107/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 215/2018.**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

13/12/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0F7E80AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 338/2017** entre o Município de Lagoa da Prata - CNPJ: 18.318.618/0001-60 - LOCATÁRIO e a AFONSINA DE CASTRO MACIEL - CPF/MF sob o nº. 940.689.766-00, com fundamento no Processo Administrativo nº. 226/2017 – Dispensa nº. 033/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2018.

Onde se lê: "**Objeto**: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **11/12/2019**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira nº 844, Centro, nesta cidade, que irá abrigar a diversos setores da Prefeitura Municipal; e o reajuste de **R$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **9,68% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 196/2018.

DA ALTERAÇÃO:

– DA VIGÊNCIA:
Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 11/12/2019.

– DO VALOR:
Fica alterada a cláusula segunda**,** que a partir do dia **12/12/2018**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 3.290,40 (três mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) mensais, totalizando R$ 39.484,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) anual".

Leia-se: "**Objeto**: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **05/12/2019**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira nº 844, Centro, nesta cidade, que irá abrigar a diversos setores da Prefeitura Municipal; e o reajuste de **R$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **9,68% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 196/2018.

DA ALTERAÇÃO:

– DA VIGÊNCIA:
Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 05/12/2019.

– DO VALOR:
Fica alterada a cláusula segunda**,** que a partir do dia ***06*/12/2018**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 3.290,40 (três mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) mensais, totalizando R$ 39.484,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) anual".

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:812477CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 358/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 222/2018
Modalidade: Dispensa nº. 36/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG - CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação das salas 07, 08 e 10 do imóvel situado Avenida Benedito Valadares, nº. 331 - Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Setor de Agricultura, Aprendizagem Profissional, Cursos e Palestras, por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor do Contrato: R$ 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária:
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.39 – Ficha 365
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura do Contrato: 10/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:C44E51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 359/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 220/2018
Modalidade: Dispensa nº. 34/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG - CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação das salas 01 e 05 do imóvel situado Avenida Benedito Valadares, nº. 331 - Centro, nesta cidade, para o funcionamento do SINE – Sistema Nacional do Emprego, por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor do Contrato: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**.**
Dotação orçamentária:
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39 – Ficha 377.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura do Contrato: 10/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:BEC3913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 360/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 221/2018
Modalidade: Dispensa nº. 35/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG - CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação da sala 09 do imóvel situado Avenida Benedito Valadares, nº. 331 - Centro, nesta cidade, para o funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor (JUCEMG, SEBRAE), por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Valor do Contrato: R$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
06.01.23.691.0602.4.028.3.3.90.39 – Ficha 385.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura do Contrato: 10/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A7364A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 361/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 206/2018
Modalidade: Pregão 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – EPP - CNPJ N.º08.601.743/0001-29.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de roçadeira a gasolina e cortador de grama a gasolina para manutenção das áreas externas das unidades escolares do município de Lagoa da Prata.

Valor do Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.**
Dotação orçamentária:
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52.0101- Ficha 439
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D03C8BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 326/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 213/2018
Modalidade: Inexigibilidade nº. 41/2018, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº 008/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: JOSÉ OSVALDO ROCHA LOBATO – CPF: 016.630.116-72.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 326/2018, *a partir do dia 06 de janeiro de 2019*, cujo objeto é a contratação de profissional e/ou empresa prestadora de Serviços de Avaliação Imobiliária, para realizar avaliações solicitadas por diversas secretarias desta Administração, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 008/2015.

Data da assinatura do Termo de Rescisão: 07/12/2018

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:965270F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 325/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 213/2018
Modalidade: Inexigibilidade nº. 41/2018, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº 008/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: JONAS PERILO DE ARAUJO LOBATO – CPF: 751.975.376-04.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 326/2018, *a partir do dia 06 de janeiro de 2019*, cujo objeto é a contratação de profissional e/ou empresa prestadora de Serviços de Avaliação Imobiliária, para realizar avaliações solicitadas por diversas secretarias desta Administração, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 008/2015.
Data da assinatura do Termo de Rescisão: 07/12/2018

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:22264D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 351/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 159/2018
Modalidade: Pregão 087/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratado: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 04.335.223/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a CORREÇÃO da dotação orçamentária 12.01.10.122.1201.8.028.3.3.90.30 – FICHA 680, para a dotação orçamentária 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30 - FICHA 680.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/12/2018

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:67088CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 355/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 159/2018
Modalidade: Pregão 087/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, CNPJ nº. 04.526.944/0001-58.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a CORREÇÃO da dotação orçamentária 12.01.10.122.1201.8.028.3.3.90.30 – FICHA 680, para a dotação orçamentária 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30 - FICHA 680.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/12/2018

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:338133BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 356/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 159/2018
Modalidade: Pregão 087/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP - CNPJ N.º14.661.146/0001-92.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a CORREÇÃO da dotação orçamentária 12.01.10.122.1201.8.028.3.3.90.30 – FICHA 680, para a dotação orçamentária 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30 - FICHA 680.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/12/2018
Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:F94797E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 627/2015.
Modalidade: Pregão 155/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGADADOS LTDA - CNPJ N.º 86.666.526/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 015/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em relógios de ponto do município, por mais **12 (doze) meses**, **até o dia 19/01/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 61/2018.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula quinta item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 19/01/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/12/2018

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E06EE6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO SN

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE MENCIONA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Municipais, e,
Considerando o pedido escrito formulado pela servidora de exoneração por motivos particulares;

DECRETA

Artigo 1º. – Fica **EXONERADA,** do cargo efetivo de PROFESSOR, a senhora **PATRÍCIA FONSECA RAMOS**, cadastrada no CPF de nº. 034.537.046-57 e portadora de documento de identidade de nº. M-9.308.302 SSP/MG, conforme seu pedido, subscrito e protocolado no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Lagoa dos Patos em 30/11/2018.

Artigo 2º. – Eventuais acertos de direitos rescisórios, decorrentes da exoneração, serão efetivados pela Contabilidade e Departamento de Pessoal no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante processo administrativo e empenhos próprios.
Parágrafo Único – Proceda o Departamento de Pessoal, na pasta funcional da servidora e folha de pagamento, as devidas anotações e baixas ao efetivo cumprimento deste decreto, inclusive lançando o nome da servidora no quadro de inativos.
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Ciente:

NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO
Departamento de Pessoal

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:A6F1786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO SN

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE COMISSIONADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos, Lei no. 754, de 14 de fevereiro de 2017 que alterou a referida lei e Lei Complementar no. 756/2017 que revoga dispositivos da Lei Municipal no. 738 de 04.12.2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (APOIO E GESTÃO SOCIAL),** símbolo de vencimento CCM-6, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, a senhora **FABRÍCIA FONSECA RAMOS MORAIS,** portador de CPF: 033.465.396-79, RG MG-10.240.894 SSP/MG, sendo a presente nomeação de natureza "ad nutum".
Parágrafo Único: A servidora ora nomeada desempenhará suas atividades junto ao Centro de Referência e Assistência Social bem como Supervisora do Programa Criança Feliz.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:631727A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO S/Nº - RECURSOS HUMANOS

EXONERA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, SERVIDORA MUNICIPAL ESTABILIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Municipais, e,
considerando ter recepcionado, o Departamento de Pessoal, carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício no. 169200801-0, espécie 42, provindo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

D E C R E T A

Artigo 1º. – Fica **EXONERADA,** a partir desta data, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição,** deferida através de benefício no. 169200801-0, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a servidora **EDITE DUARTE RAMOS**, mat. 247, admitida em 01.12.1982, no cargo se AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora de CPF no. 840.822.756/49.
Artigo 2º. – Eventuais acertos de direitos rescisórios, decorrentes da exoneração, serão efetivados pela Contabilidade e Departamento de Pessoal no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante processo administrativo e empenhos próprios.
Parágrafo Único – Proceda o Departamento de Pessoal, na pasta funcional da servidora e folha de pagamento, as devidas anotações e baixas ao efetivo cumprimento deste decreto, inclusive lançando o nome da servidora no quadro de inativos.
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos/MG, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Ciente:

NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO
Departamento de Pessoal

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:19B52BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/18

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 23/18 Processo 154/2018. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SENAT, CNPJ: 73.471.963/0017-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação, atualização e aproveitamento de servidores condutores de veículos da Frota Municipal de Lagoa Santa/MG, de acordo com a Resolução n° 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Valor Total de R$ 54.300,00. Fundamentação legal: inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 13/12/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário M. de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AC111F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 092/18

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 092/18 para o dia 08/01/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento incluindo implantação de solução de vigilância patrimonial composta de equipamentos de monitoramento eletrônico infravermelho com alarme e equipamentos de videomonitoramento, incluindo fornecimento de mão de obra para os serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com vigilantes motorizados em dois turnos, para atendimento às demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa do estado de Minas Gerais. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A295E32E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

Torna público julgamento das propostas apresentadas para a sessão IV do credenciamento nº 002/18. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

Nº	Licitante	CPF/CNPJ	Situação
PESSOA JURÍDICA			
01	*Instituto Provavi - Projeto Valorizando a Vida*	CNPJ 12.469.523/0001-60	**Habilitado**
02	*Giramundo Teatro de Bonecos - Pedro e o Lobo*	CNPJ 19.295.450/0001-87	**Habilitado**
03	A Macaco Industria Criativa Eireli	CNPJ 18.294.533/0001-99	**Habilitado**
04	*Giramundo Teatro de Bonecos - Oficina de Construção de bonecos*	CNPJ 19.295.450/0001-87	**Habilitado**

A presidente da Comissão de Mérito Artístico-Cultura abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informa aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação

Lagoa Santa/MG em 13/12/18.

ROSÂNGELA ALBANO SILVA
Presidente da Comissão de Mérito Artístico-Cultura

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:682EFC97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.729, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do Decreto nº 3.504 de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a responsabilidade pelo CNPJ do Fundo de Incentivo à Cultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 3.504 de 18 de dezembro de 2017, para corrigir erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Os números de registros no CNPJ dos fundos municipais a que se refere o presente decreto são:*

I - Fundo de Incentivo à Cultura - CNPJ: 28.341.556/0001-60;

II - Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ: 28.611.038/0001-10;

III - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CNPJ: 28.341.541/0001-00."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 3.504, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5193D2A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.730, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais Documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº 28.611.038/0001-10, ao agente público e aos servidores municipais abaixo especificados:

I - Patrícia Sibely D´Avelar
Secretária Municipal de Fazenda Interinamente
CPF: 941.065.096-87
CI: MG-5.671.447 - SSP/MG

II - Elizangela Batista Melo Faria
Servidora Efetiva
CPF: 050.730.426-89
CI: MG-8.092.770 - SSP/MG

III - Maria do Socorro Ferraz Santos
Servidora efetiva
CPF: 472.365.076-87
CI: MG-2.461.960 - SSP/MG

Parágrafo único. Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:766CA154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.728, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o procedimento de compensação tributária e não tributária com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos arts. 297, inciso I, 306 e 324, Parágrafo único, do Código Tributário Municipal de Lagoa Santa - Lei Municipal nº. 3.080 de 1º de outubro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada, através de seus órgãos fazendários competentes, a proceder a compensação de créditos tributários e não tributários lançados ou confessados espontaneamente, com créditos líquidos e certos de sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, nos termos e condições estipuladas neste regulamento.

§ 1º É vedada à compensação:

I - de crédito líquido e certo do contribuinte com tributos em discussão administrativa, salvo se houver renúncia do pleito;

II - mediante o aproveitamento de tributo objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

III - com a utilização de crédito de terceiros.

§ 2º Os créditos tributários e não tributários a que se refere o caput deste artigo abrangem, além do valor original do crédito devido, os respectivos encargos - atualização monetária, multas e juros de mora - decorrentes de seu inadimplemento.

Art. 2º O pedido de compensação deverá ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado pelo contribuinte devedor do crédito tributário e não tributário, ou por seu representante legal.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá indicar a natureza, a origem e o valor do crédito de que é titular assim como a dívida tributária e/ou não tributária junto a Fazenda Pública do Município que se pretende ter compensada.

§ 2º Deverão ser anexados ao requerimento de que trata o *caput* deste artigo, pelo contribuinte devedor ou por seu representante legal os seguintes documentos:

I - comprovante(s) de pagamento(s) e outros documentos que justifiquem a compensação;

II - Termo de Confissão de Dívida para fins de Compensação, disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 3º Os documentos a que se referem os parágrafos 1º e 2º deste artigo tramitarão apenso, se for o caso, aos autos do processo administrativo ensejador do respectivo lançamento.

Art. 3º No caso de créditos tributários e não tributários ajuizados, a compensação não alcançará custas judiciais e honorários advocatícios e periciais.

Parágrafo único. Não incidem honorários advocatícios sobre créditos tributários e não tributários não ajuizados.

Art. 4º Quando o montante do valor a ser compensado for superior ao do débito, proceder-se-á ao pagamento da diferença ao sujeito passivo.

Art. 5º A compensação deverá ser formalizada pelo órgão fazendário competente mediante termo fiscal próprio, que deverá conter as seguintes informações:

I - identificação das partes;

II - número do processo administrativo ensejador do lançamento originário, se for o caso;

III - número do processo judicial, se for o caso;

IV - número do lançamento, natureza e valor do crédito tributário ou não tributário compensado, com a identificação dos acréscimos devidos;

V - identificação das parcelas compensadas e respectivos valores;

VI - forma e prazo de pagamento do crédito remanescente.

Parágrafo único. O termo fiscal será juntado aos autos do processo administrativo de compensação que tramitará apenso, se for o caso, aos autos do processo administrativo ensejador do respectivo lançamento.

Art. 6º A compensação será efetuada de ofício sempre que o órgão fazendário competente verificar que o titular do direito à restituição tem crédito tributário e não tributário vencidos, ainda que objetos de parcelamento vigente.

§ 1º A compensação de ofício será precedida de intimação ao sujeito passivo para que se manifeste sobre o procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo o seu silêncio considerado como aquiescência.

§ 2º Havendo concordância do sujeito passivo, expressa ou tácita, será procedida a compensação, com observância do procedimento estabelecido no art. 5° deste Decreto.

§ 3º No caso de discordância do sujeito passivo, a Secretaria Municipal de Fazenda reterá o valor da restituição até que o débito seja liquidado.

Art. 7º Ao se verificar pagamento em duplicidade de crédito tributário e não tributário parcelado, o órgão fazendário competente, sem a necessidade do cumprimento no disposto do §1º do art. anterior, efetuará a compensação no saldo devedor existente no parcelamento.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar atos normativos veiculando procedimentos adicionais, bem como estabelecendo a padronização de formulários e requisição de outros documentos, necessários ao efetivo cumprimento deste regulamento.

Art. 9º O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriundos de sentença judicial transitadas em julgado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4BD4421B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.548, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado, na dívida flutuante do Município, o saldo de "restos a pagar não processados" do exercício de 2017, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R$3.209,50 (três mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos), tendo como credor Bernardo & Claudia Serviços de Buffet e Festas Ltda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D8C4029B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.585, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na dívida flutuante do Município, o saldo de "restos a pagar não processados" do exercício de 2017, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R$7.503,00 (sete mil quinhentos e três reais), tendo como credores:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2017	9486	BH Farma Comércio Ltda.	R$ 6.149,40
2017	10895	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.	R$ 51,00
2017	8670	Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.	R$ 960,00
2017	9613	Drogafonte Ltda.	R$ 278,00
2017	9798	NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.	R$ 64,60
TOTAL:			R$ **7.503,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:279FBAD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.603, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2017, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R$37.255,35 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), tendo como credores:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2017	6816	Casablanca Comunicação E Marketing Ltda.	R$ 3.903,10
2017	399	ENGEBIO - Engenharia Ambiental Ltda. - EPP	R$ 1,46
2017	11126	ENGEBIO - Engenharia Ambiental Ltda. - EPP	R$ 33.350,79
TOTAL:			**R$ 37.255,35**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:43A6A5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.035, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui Comissão para responder as demandas da Lei de Acesso a Informação - LAI no âmbito do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, revoga a Portaria n.º 993, de 27 de março de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis em responder e acompanhar todas as demandas da LAI - Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa/MG:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:

Diretoria de Turismo e Cultura
Titular: Luiz Tadeu Neves Pimenta;

Suplente: Sara Lopes Civinelli.

Diretoria de Desenvolvimento Social
Titular: Jairo Carvalho Vieira;

Suplente: Gilvânia Francisca de Paula.

Diretoria de Esporte e Lazer
Titular: Natalia Chitarra Diniz;
Suplente: Edivaldo Fidelis de Oliveira.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Diretoria de Meio Ambiente
Titular: Cristiane Moreira da Silva;

Suplente: Eliane Campezatto Raabe.

Diretoria de Obras
Titular: Rogério Matos Viana;

Suplente: Jarine Emanuele Cardoso Silva.

Diretoria de Regulação Urbana
Titular: Gleide da Saúde Ferreira Sodré;

Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte.

Diretoria de Transporte e Trânsito / TRANSLAGO:
Titular: Marcelo Pereira Vieira;

Suplente: Sérgio Alves dos Santos.

Coordenação de Fiscalização
Titular: Gilberto Soares da Silva;

Suplente: Philipp Tiago da Paz Garcia.
Coordenação de Serviços Urbanos
Titular: Antônio César de Guimarães Diniz;

Suplente: Thiago Batista Amâncio.

Setor de Garagem Municipal
Titular: Carlos Alberto Guimarães Diniz;

Suplente: João Batista Rodrigues de Sena.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Coordenação de Pedagógica
Titular: Eneida de Moura;

Suplente: Eliane da Consolação Sodré Mariano.

Coordenação Administrativa
Titular: Ilce Lacerda Teodoro;

Suplente: Juliana de Aguiar Salomão.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Arrecadação Imobiliária (IPTU e ITBI)
Titular: Elaine Puff Mendes do Valle;
1ª Suplente: Karla Lacerda Dias Russi;

2ª Suplente: Jane Kelly Rodrigues Florenzano.

Cadastro Técnico Imobiliário
Titular: Cristiane Ferreira Batista Coelho;

Suplente: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima.

Contadoria
Titular: Rita Maria Santos Cunha;

Suplente: Neide Aparecida Marques.

Arrecadação Mobiliária (ISSQN)
Titular: Priscila Luana Romualdo de Freitas;
1ª Suplente: Anna Carolina Britto dos Santos;
2ª Suplente: Cristiane Carolina de Souza.

Rendas Diversas:
Titular: Marina Cruz dos Santos;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional
Titular: José Leopoldo Melo Corrêa;
Suplente: Raquel Rodrigues de Melo Oliveira.

Diretoria Administrativa
Titular: Thaís do Carmo Madeira;
Suplente: Flávia Alvarenga de Castro Brum.

Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico
Titular: José Renato Mariano;
Suplente: Ladislau Saraiva Gonçalves.

Coordenação de Recursos Humanos
Titular: Allyne da Silva Cunha;

Suplente: Rosalina Aparecida Martins da Cruz.

Departamento de Convênios e Contratos
Titular: Sandra da Silva Moura;
Suplente: Maria Aparecida Pires de Moura.

Departamento de Licitação
Titular: Monique Duarte Coelho;
Suplente: Daniele Batista dos Santos.

Setor de Compras
Titular: Ana Paula Lage Veiga;
Suplente: Renata de Sena Ribeiro.

Setor de Patrimônio
Titular: Guilherme de Almeida Ferreira;
Suplente: Maria Angélica da Silva Diniz.

Setor de Almoxarifado
Titular: Fabrícia Cardoso Lau;
Suplente: Isabel Cristina de Amorim.

Setor de Protocolo
Titular: Miriam Oliveira de Souza;
Suplente: Ana Paula Batista.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Suplente: Deijiane Mendes da Cruz.

VII - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL:

Titular: Thamara Walleska de Freitas Correia;
Suplente: Adélia Aparecida do Carmo.

VIII - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Titular: Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões;
Suplente: Raquel Caria Neves.

Art. 2º Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 3.018 de 08 de outubro de 2015.

Art. 3º Competirá à servidora Cristina Pereira Carvalho Nascimento da Diretoria de Controle Interno, acesso diário ao Sistema de Acesso a Informação e-SIC, a qual verificará as solicitações de informação e as encaminhará ao servidor designado como Titular conforme disposto no art. 1º desta Portaria, de acordo com o tipo de solicitação apresentada.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos da servidora citada no artigo anterior, a servidora Fláviana de Oliveira Andrade assumirá as atividades registradas nos arts. 3º e 5º desta Portaria.

Art. 4º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC poderá ser realizado por meio digital, no endereço eletrônico: http://esic.lagoasanta.mg.gov.br/index/, com o acompanhamento através do protocolo emitido pelo Sistema e-SIC,

Art. 5º Os atendimentos realizados por meio telefônico e presencial, serão realizados entre 9:00 e 14:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos servidores mencionados no art. 3º desta Portaria.

Parágrafo único. Recebida a solicitação pelos meios descritos no *caput* deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso a informação.

Art. 6º Os servidores titulares deverão acessar diariamente o Sistema de Acesso a Informação - e-SIC, e proceder com a análise e resposta aos questionamentos.

Art. 7º Caso necessário, os membros suplentes da Comissão poderão prestar assessoria aos membros titulares, e substituição no período de férias e faltas, assumindo nesses períodos, as responsabilidades referentes à LAI.

Art. 8º Cumpre aos membros designados no art. 1º desta Portaria a responsabilidade quanto à elaboração e encaminhamento de resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Municipal n.º 3.018/2015.

Art. 9º Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso ao Sistema e-SIC para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previsto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 10. A designação dos servidores desta Comissão será considerada como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 993, de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E95CD678

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Torna público a Errata nº 001 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da PMLS. A Errata estará disponível nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Em, 13/12/2018

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BA7E44AA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 059/2017 - PP 073/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 14.269.085/0001-12. Finalidade do TA: decorrência de aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos artigos 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:801312BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00057/2018 – Pregão presencial nº. 00037/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, BEM COMO EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 9 de novembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ/CPF 39.781.752/0001-72.

Lambari, 9 de novembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:578FDC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018 – PRC Nº. 035/2018. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, licença de Uso e suporte técnico para o Sítio Eletrônico CISUM - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - MG, incluindo hospedagem em datacenter e Serviço de webmail corporativo, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.**, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvao Colombo, Número 45, Complemento, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga /Mg, Cep 35.162-363, sendo os valores da seguinte forma: prestação de serviços de implantação, treinamento: R$2.000,00 (dois mil reais); R$640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais para licença de Uso e suporte técnico para o Sítio Eletrônico CISUM - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - MG, incluindo hospedagem em datacenter e Serviço de webmail corporativo. Valor total estimado: R$ 9.040,00 (hum mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Leopoldina - MG, aos 10 de dezembro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5A8724AC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 081/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 081/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, licença de Uso e suporte técnico para o Sítio Eletrônico CISUM - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - MG, incluindo hospedagem em datacenter e Serviço de webmail corporativo.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 Ficha 11.
Valor total: R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais), para 12 meses.
Data da assinatura: 11/12/2018
Vigência: 10/12/2019
Dispensa n.º 017/2018, Processo Licitatório n.º 035/2018
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Steven Oliveira Passos.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9FBFA1C8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: FELIPE SALOMÃO DUARTE-ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 11 de dezembro de 2018, conforme

pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/12/2018
Vigência: 10/12/2019
Credenciamento n.º 026/2017, Inexigibilidade nº. 026/2017, Processo Licitatório nº. 040/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Felipe Salomão Duarte

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:399BBB1A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLINICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA - ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 033/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 02 (dois) meses a contar de 11 de dezembro de 2018, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/12/2018
Vigência: 10/02/2019
Credenciamento n.º 025/2017, Inexigibilidade nº. 025/2017, Processo Licitatório nº. 039/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Lincoln Ferreira Espíndola Neto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:993C94FD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: AUDIOVOZ EIRELI - ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 042/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 02 (dois) meses a contar de 11 de dezembro de 2018, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/12/2018
Vigência: 10/02/2019
Credenciamento n.º 025/2017, Inexigibilidade nº. 025/2017, Processo Licitatório nº. 039/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Adriano Avelino Ribeiro

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1442B3F7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina-MG em sua 116ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90, o Decreto Federal nº 7.508/11, a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

- a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que traz no seu Art. 2º, inciso I - organização da sociedade civil: alínea a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que traz no seu Art. 2º, inciso III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;III-A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

- o Decreto Municipal nº 4.300, de 18 de dezembro de 2017, art. 3º - A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados; e traz no §1º - A Secretaria Municipal de Administração publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolve:

Aprovar a renovação do Termo de Colaboração nº 02/2018, que celebram o município de Leopoldina-MG e o Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo.

Leopoldina, 10 de dezembro de 2018.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 10 de dezembro de 2018.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F902950B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER

Leopoldina, 26 de novembro de 2018
O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 115ª reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2018, deu PARECER FAVORÁVEL ao **Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018** e considerando:

- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- Após a promulgação da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que versa sobre a importância da ampla divulgação dos Relatórios de Gestão para o acesso público e a instituição do SARGSUS como sistema de uso obrigatório dos referidos relatórios, torna-se essencial a elaboração deste documento cujo objetivo é apresentar as principais normativas, procedimentos e respostas às dúvidas frequentes desta temática;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e;

- Os pareceres favoráveis das Comissões deste Conselho, a Comissão Permanente Financeira-Orçamentária e a Comissão Permanente de Avaliação do Serviço de Saúde.

Sem mais no momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

ANA MARIA CANDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C47CFBFD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER

Leopoldina, 10 de dezembro de 2018
O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 116ª reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2018, deu **PARECER FAVORÁVEL** ao **Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018** e considerando:

- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- Após a promulgação da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que versa sobre a importância da ampla divulgação dos Relatórios de Gestão para o acesso público e a instituição do SARGSUS como sistema de uso obrigatório dos referidos relatórios, torna-se essencial a elaboração deste documento cujo objetivo é apresentar as principais normativas, procedimentos e respostas às dúvidas frequentes desta temática;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e;

- Os pareceres favoráveis das Comissões deste Conselho, a Comissão Permanente Financeira-Orçamentária e a Comissão Permanente de Avaliação do Serviço de Saúde.

Sem mais no momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:68031E38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 250/2018

PREGÃO Nº 078/2018 - Processo Licitatório nº 0725/2018.

Partes: Município de Leopoldina e a empresa ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA./**CNPJ:** 21.025.315/0001-63.
Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada na prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
VALOR TOTAL: R$ 9.250,00.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do contrato:28/11/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A10623F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 66/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	151/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	151/2018
	Data do Processo:	01/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	151/2018		
b) Licitação Nr.:	66/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	10/12/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINSTRAÇAO, EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTES, BEM ESTAR SOCIAL, CRAS E CREAS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL".		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 008919 - R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	1	0,0000	29.000,00
Total por Fornecedor:	1		29.000,00
Total:	1		29.000,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (66)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:36DD36F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

PORTARIA Nº. 089/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício n.º 511/2018, de lavra da Sra. Secretária Municipal de Saúde, datado de 24 de Outubro de 2018;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. ***Cíntia Vieira Bento,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/F, no exercício do cargo em Comissão de Assessor Especial, a Sra. ***Mara Rúbia Azevedo Oliveira***, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio III/I, no exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Sr.***Roberto Luis Basílio Pereira,***ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista III/I, no exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos relacionados com o comportamento do servidor PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA, matrícula nº. 3199, ocupante do cargo efetivo de TSS 2 – Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta – N/II, em razão da prática em tese das seguintes condutas ilegais contra a Administração Pública:

I – INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES DE SERVIDOR E VIOLAÇÃO DE PROIBIÇÃO, os quais estão previstos respectivamente, no art. 122, incisos I, II e VIII e IX e art. 123, incisos II, XIII e XVI, ambos da Lei Complementar Municipal n.º Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com fundamento no Capítulo XIV, do mesmo diploma legal.

Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F2AF12D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

PORTARIA Nº. 090/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício n.º 0049/2018, de lavra do Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, datado de 18 de Setembro de 2018;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,*** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, a Srtª. ***Graziele Moraes Crescêncio Moura***, ocupante do cargo efetivo de ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/B, e o Sr.***Bruno Almeida Araújo Damato,***ocupante do cargo efetivo de TSS 2 - Técnico Superior de Saúde 2 – Veterinário I/A; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos relacionados com o comportamento do servidor Wesley Pereira Silva, matrícula n.º 4714, ocupante do cargo efetivo de Lavador/Lubrificador – I/B, em razão da prática em tese, das seguintes condutas ilegais contra a Administração Pública:

I – INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES DE SERVIDOR E VIOLAÇÃO DE PROIBIÇÃO, os quais estão previstos respectivamente, no art. 122, incisos I, III, IV, V, VIII e X, e art. 123, incisos II, VI e XIV ambos da Lei Complementar Municipal n.º Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com fundamento no Capítulo XIV, do mesmo diploma legal.
Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E73F196E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

PORTARIA Nº. 091/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício n.º 049/2018, de lavra do Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, datado de 22 de Agosto de 2018;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,*** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, a Srtª. ***Graziele Moraes Crescêncio Moura***, ocupante do cargo efetivo de ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/B, e a Sra.***Ângela Aparecida Ferreira,***ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/M; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos relacionados com o comportamento do servidor Lázaro Silva Chaves Neri, matrícula n.º 6241, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0, em razão da prática em tese, das seguintes condutas ilegais contra a Administração Pública:

I – INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES DE SERVIDOR E VIOLAÇÃO DE PROIBIÇÃO, os quais estão previstos respectivamente, no art. 122, incisos I, II, III, VI, e VIII, e art. 123, incisos I e II ambos da Lei Complementar Municipal n.º Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com fundamento no Capítulo XIV, do mesmo diploma legal.
Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0008CA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

PORTARIA Nº. 092/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os fatos mencionados no Boletim de Ocorrência n.º M0931-2018-00003307 de 16 de agosto de 2019;

Considerando todo o conteúdo do Termo Circunstanciado de Ocorrência n.º 122/18;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 031/Cartório B/DPCL/7º DPC/2018;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,*** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, a Srtª. ***Graziele Moraes Crescêncio Moura***, ocupante do cargo efetivo de ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/B, e a Sra.***Ângela Aparecida Ferreira,***ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/M; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos relacionados com o comportamento do servidor Eduardo Tobias Palhano, matrícula n.º 4298, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/D, em razão da prática em tese, das seguintes condutas ilegais contra a Administração Pública:

I – INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES DE, os quais estão previstos respectivamente, no art. 122, incisos I, II, IV, VIII e X da Lei Complementar Municipal n.º Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com fundamento no Capítulo XIV, do mesmo diploma legal.

Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9EBFFC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

PORTARIA Nº. 093/2018, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do despacho do Sr. Secretário Municipal de Administração no requerimento de n.º 3246.001.004467 formulado pelo contribuinte Pedro Ferreira;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,*** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, a Srtª. ***Graziele Moraes Crescêncio Moura***, ocupante do cargo efetivo de ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/B, e a Sra.***Angela Aparecida Ferreira,***ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/M; para, sob a presidência da primeira, comporem a comporem a Comissão de Processo Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 122, incisos I, II, VI e VIII e do disposto no art. 123, incisos X, XII e XV, todos da Lei Complementar Municipal Nº. 034/2013, de 31/07/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Gral do Município de Luz) e que pode implicar na aplicação da penalidade de exoneração do cargo público, prevista no art. 133, inciso III, fundada no disposto no § 1º e no art. 137, ambos da LCM Nº 034/2013, pelo Sr. ***JOSÉ RONALDO DE PAULA***, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 756.541.136-15, portador da CI- RG MG- 5.880.470-SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I-Servente de Pedreiro I/C, Matrícula nº 4716, em razão da prática das seguintes condutas ilegais contra a Administração Pública Municipal de Luz:

I – Realizar comercialização (vendas) de áreas destinadas para construção de túmulos do Cemitério Público Municipal, Administrado pela Prefeitura Municipal de Luz, sem o devido processo legal e contrariando a legislação municipal, para os cidadãos Pedro Ferreira;

II – apropriar-se de recursos financeiros oriundos da comercialização (vendas) de áreas destinadas para construção de túmulos do Cemitério Público Municipal, Administrado pela Prefeitura Municipal de Luz, os quais, são receitas do Município de Luz;

Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:72C62609

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 05/2018
Dispensa de Licitação nº. 05/18
Data: 13/12/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora da Escola Municipal Padre Parreiras, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer nº0273/2018**, de 13 de dezembro de 2018, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, e autorizo o pagamento das despesas em favor de:*Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção LTDA,*no importe de ***R$950,00 (Novecentos e cinquenta reais)***com objeto para**"Compra de 1 pia de 1,8m e 2 portas toalhas e vinte lâmpadas fluorescentes 40W/127V"**com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 C/C alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DA LUZ OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:71AEB777

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER

DECRETO RH/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável ***ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER,*** matrícula nº 5904**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de

Estratégia de Saúde da Família, ***Nível III Referência A*** para ***Nível IV Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:984EE33A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.LUANA OLIVEIRA FERREIRA

DECRETO RH/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra.***LUANA OLIVEIRA FERREIRA,*** matrícula nº 5636, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, ***Nível II Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:99C49D79

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.VANIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA

DECRETO RH/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra.***VANIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA,*** matrícula nº 5613, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, ***Nível II Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:80B4DFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV (QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV (quarto)Termo Aditivo ao Contrato Nº03/2018 Processo Licitatório nº02/2018 – Pregão Presencial Nº 02/2018 . Contratado: **POSTO ESTRELA MATUTINA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totôe Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000,alteração da Cláusula III –item 3.2.1 – DO VALOR - O valor da gasolina comum passa a vigorar de **R$5,198 para R$4,999 a partir de 16.11.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B15CF1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA 1.634, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"ALTERA A LEI 1.065/95, ATRIBUI AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVAS ATRIBUICOES DE CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura e as atribuições previstas ao Conselho Municipal de Saúde existentes na Lei 1.065 de 03 de outubro de 1.995 ficam acrescidas dos seguintes artigos:

Art. 11º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel, o Sistema de Controle, Avaliação, Regulação consultas públicas e do colegiado de caráter consultivo das ações e serviços de saneamento básico, previsto no Art. 34, do Decreto Federal n. 7.217, de 21 de junho de 2010, e no Art. 47 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 12º - O Sistema de Controle, Avaliação, Regulação, consultas públicas e do colegiado de caráter consultivo das ações e serviços de saneamento básico, visa a universalização do acesso ao saneamento, ao abastecimento de água, ao esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo dos resíduos sólidos, ao manejo de aguas pluviais a fim de serem aplicados de forma adequadas a saúde pública e a proteção do meio ambiente, bem como a articulação com as políticas públicas de

desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate a pobreza, de proteção ambiental, dos recursos hídricos e outros de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 13º - O Sistema de Controle, Avaliação e Regulação a ser instituído, sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros órgãos, tem como finalidade:

I - o controle prévio, concomitante e subsequente da legalidade e regularidade dos atos praticados no âmbito do município por políticas de saneamento básico;

II - a análise e avaliação dos procedimentos e resultados das ações e serviços de saneamento básico, executados no âmbito do município.

III – Promover debates, consultas, audiências públicas e conferencias das cidades com participação de órgãos colegiados de caráter consultivo nas políticas de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;

Art. 14º - Ao Sistema de Controle, Avaliação, Regulação e consultoria a ser criado, compete:

I – debater**,** avaliar e acompanhar as ações de aplicação dos serviços de saneamento básico no município;

II - acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços colocados à disposição da população por intermédio de entidades públicas ou privada;

III - avaliar os resultados obtidos em ações e serviços de saneamento básico, relativamente aos serviços pré-determinados;
IV - informar à administração sobre irregularidades detectadas em averiguações e propor a adoção de medidas cabíveis em conformidade as normas próprias;
V - criar condições para assegurar a eficácia dos controles internos e externos e a regularidade do funcionamento do SUS;
VI - promover a integração com os órgãos ou sistema de controle e fiscalização das demais esferas do governo.

Art. 15º - A atuação do órgão colegiado (conselho), não elide as competências dos órgãos de controle interno e externo dos diferentes níveis de governo, respeitadas a autonomia inerente a cada um deles.

Art. 16º - Constituem elementos básicos da atuação do colegiado:

I – reuniões prévias para conhecer aos serviços de saneamentos básicos a serem implantados, indicando se for o caso correções.;

II – atuar no controle social das medidas propostas e conferir a real efetividade das medidas, durante e após sua implementação indicando eventuais erros ou omissões dos contratos e ou convênios celebrados.

Art. 17º - A participação nos órgãos colegiados é voluntária e gratuita, sendo considerado serviço de relevante valor social.

Art. 18º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 12/12/2018, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2018, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ....., Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D88D846E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 19/2018

Processo Administrativo de Licitação nº 56/2018, Pregão n° 19/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Acesso à Internet Banda Larga para atender a demanda do Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 27/12/2018, às 14h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 13 de dezembro de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BF2E65B5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 20/2018

Processo Administrativo de Licitação nº 57/2018, Pregão n° 20/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis e derivados para manutenção e abastecimento da frota do Município de Mendes Pimentel-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 27/12/2018, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 13 de dezembro de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B431D1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 089/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de lanternagem, funilaria, pintura, reparos e consertos em veículos leves, médios e pesados, para manutenção de veículos da frota municipal**, com abertura às **08h30min do dia 03/01/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 13 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D2E26A0D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 090/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços com estruturas para realizações de eventos culturais, esportivos etc,** com abertura às **10h30min do dia 03/01/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 13 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:690BC1BB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 091/2018**, objetivando **prestação de serviços com trio elétrico durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas 2019" nas avenidas e centro da cidade**, com abertura às **09h00min do dia 04/01/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 13 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5DFB94E7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 092/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Bandas Musicais com estilo axé, frevo, samba, música popular brasileira, forró, sertanejo, pagode, marchinha e jovem guarda**, com abertura às **11h00min do dia 04/01/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 13 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CBF9A20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2018. Pregão Presencial N.º 045/2018. EMPRESA: União Recicláveis Rio Novo - Aterro Sanitário.Valor Contratual :R$ 2.370.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta mil reais). Objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público de até 210 (duzentos e dez) toneladas por mês, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando o transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário.Vigência do contrato : 14/11/2018 a 14/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0C77396C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.820, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento de dívida flutuante do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64 do Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2018, em função de acertos contábeis abaixo discriminados:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano

Dívida Flutuante:
- RESTOS A PAGAR DE 2016 (LIQUIDADO):
EXTRA 1043 – R$6.826,11
TOTAL 2016 – R$6.826,11

- RESTOS A PAGAR DE 2017 (A LIQUIDAR):
EMPENHO 1816 – R$177,18
EMPENHO 2395 – R$177,18
TOTAL 2017 – R$354,36

TOTAL GERAL - R$7.180,47

Justificativa: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE 2016 OCORREU EM FUNÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE 2017 OCORRERAM EM FUNÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, autorizado a efetuar os devidos acertos contábeis de baixa dos valores discriminados no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C1995277

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.823, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, do Decreto Municipal nº 8.670 de 06 de Agosto de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017 e na Lei Municipal nº 5.665 de 27 de Junho de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, dentre outros assuntos.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna de 10 de Dezembro de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, que solicitou a alteração do Decreto Municipal nº 8.670 de 06 de Agosto de 2018, substituindo o servidor público Eduardo Ferreira Veggi, por Marcos Vinícios Ferreira dos Santos como novo membro representante da secretaria supramencionada na comissão do REURB.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o quadro que nomeou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, do Decreto Municipal nº 8.760 de 06 de Agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO	MASP
OLINDA SANTANA DE SOUZA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4098002
RICARDO RESENDE BERSAN	PROCURADORIA GERAL	3839001
MARCOS VINÍCIOS FERREIRA DOS SANTOS	FAZENDA	4581001
BRUNO MAGALHÃES DE SOUZA	FAZENDA	4956001
VICTOR PIMENTEL DORNELAS	OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	5095001

”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C1C0E61

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI-DEMSUR-001/2018– RETIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR,torna público que empreendeu alterações no subitem 3.5. do Edital de Chamamento PúblicoPMI-DEMSUR-001/2018para prorrogação da data-limite para entrega do Caderno 1 – 1ª Etapa e consequentemente das demais das datas do cronograma cujo conteúdo integral se encontra disponível no sitewww.demsur.com.br. O referido edital e seus anexos, encontram-se a disposição no sitewww.demsur.com.br. Informações:pmi01@demsur.com.br.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:23046BF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - SRP SERVIÇOS E PEÇAS HIDRÁULICAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRÁULICAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/01/2019 ÀS 12:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/12/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:77C540B9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - SRP AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS II (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG– PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DE CONTÊINERES MARÍTIMOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/01/2019 ÀS 15:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/12/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C560F10F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 - SRP FERRAMENTAS AUTOMAÇÃO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/01/2019 ÀS 12:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/12/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D6C09127

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - MONITORAMENTO DAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO - ADIAMENTO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 04/01/2019 ÀS 12:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/12/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:69309EE1

LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º 2018 aditivo ao contrato nº 006 - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 035/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de serviços de apoio na conservação de prédios públicos próprios ou alugados - Motivo do aditivo: ADITIVO DE QUANTIDADE NO TOTAL DE 70 HOMENS, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ESTÁCIO SANTIAGO SEGURANÇA LTDA-ME – Valor de R$ 139.839,70- Vigência: 12/12/2018 a 31/12/2018

Muriaé/MG, 12 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:52606C62

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 109/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 080 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 109/2017 - Objeto: Registro de Preço para aquisiçao de serviço para manutenção preventiva de Relogio de Ponto com mão de obra, incluso fornecimento de peças e componentes necessarios para reparar o equipamento desde a sua coleta no estabelecimento ate a sua reinstalação. Incluindo uma manutenção preventiva em cada equipamento a cada 50 dias . - Motivo do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 2(dois) meses, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - ME – Vigência: 20/11/2018 a 19/01/2019

Muriaé/MG, 16 novembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:661D0FFB

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação convoca os representantes das empresas classificadas e declaradas vencedoras do certame Concorrência Pública 004/2018 para interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso haja interesse, quanto a fase de julgamento da proposta técnica.

Muriaé, 12 de dezembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E52E10F7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 241/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 241/2018 – Processo nº 273/2018 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e pessoal para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 28/12/2018 às 12:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:863E9BF0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 242/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 242/2018 – Processo nº 274/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de livros de apoio pedagógico para melhor aprendizagem dos alunos do 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental II das escolas municipais de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 28/12/2018 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º

Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B0AF2994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação Processo nº 066/2018
Modalidade de Carta Convite n° 002/2018

O Município de Natalândia, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que as 10:00h do dia 14 de Dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal no Setor de Licitações, localizada na Rua Natalício, nº 560, Centro, será realizada licitação para a Contratação de Empresa produtora de eventos para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, intermediação na execução do evento denominado 23º Aniversário de NATALÂNDIA, que será realizado no dia 20 e 21 de Dezembro de 2018, em praça pública, em Natalândia-MG, tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Natalândia, 03 de Dezembro de 2018

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:804ADE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.014/2017 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda - ME.** Obj.: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Assessoria e Consultoria no Desenvolvimento Da Política Municipal de ICMS Cultural e Sistema Nacional de Cultura. Data da Assinatura: 30/11/2018. Vigência: 30/11/2018 a 31/12/2019. Processo Administrativo nº 005/2017 e Convite nº 002/2017. Dotação Orç. 020501 13 392 0010 2.069 339039.

Natércia (MG), 13 de dezembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B81D8A77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.016/2017 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Hetikos Assessoria Ltda ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Junto à Secretaria Municipal de Educação Para Elaboração, Implantação, Acompanhamento e Monitoramento dos Programas Relacionados ao SIMEC/FNDE. Data da Assinatura: 30/11/2018. Vigência: 30/11/2018 a 31/12/2019. Processo Administrativo nº 007/2017 e Pregão nº 001/2017. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 13 de dezembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:48AF9336

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.006/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contrato Que Entre Si Firmam O Município Natércia E A Empresa Olaria Santa Catarina De Natércia Ltda - ME, Tendo Por Objeto O Fornecimento de Materiais e Mão de Obra Para Execução de Obra de Construção de Uma Unidade Infantil Proinfancia, Convênio Celebrado Entre o Município de Natércia e o FNDE/MEC – Termo de Compromisso - PAR – Nº32678. Vigência: 10/01/2018 a 28/09/2019. Processo Administrativo nº 155/2015 e Tomada de Preços nº 006/2015. Dotação Orç. 020304 12 365 0004 1.040 44901.

Natércia (MG), 13 de dezembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BC71B20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 011/2018 - Pregão Presencial 009/2018.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2018, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimento de informática, cuja abertura dar-se-á no dia 27 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 13 de dezembro de 2018.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:B5C0D94B

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 012/2018 - Pregão Presencial 010/2018.
AVISO

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de produtos químicos para tratamento de água potável, sendo que a abertura, atender as necessidades do DMAE, cuja abertura dar-se-á no dia 27 de dezembro de 2018 às 13:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 13 de dezembro de 2018.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:4FB8B46E

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 013/2018 - Pregão Presencial 011/2018.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2018, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, cuja abertura dar-se-á no dia 28 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 13 de dezembro de 2018.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:8CF8D4CE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 014/2018 - Pregão Presencial 012/2018.
O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2018, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do município, cuja abertura dar-se-á no dia 28 de dezembro de 2018 às 13:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 13 de dezembro de 2018.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:B3A15E21

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVOS

ADITAMENTO CONTRATO - DMAE	
CONTRATO Nº.	05/2015
CONTRATADO (A):	***ADIRLEI PIRES DA SILVA***
CARGO:	VIGIA
VIGÊNCIA:	02/01/2015 a 31/12/2015
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
ADITIVO Nº 07	01/12/2018 A 28/02/2019
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2018

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:7A9D876E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FIA 02/2018 PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu - Minas Gerais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal MROSC Nº 5.222/18, realizará Chamamento Público nº 02/2018 para celebração de TERMO DE FOMENTO . Objeto: Chancela de projetos que contribuam para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para captação de recursos ao FIA. Prazo para apresentação dos projetos: 13/12/2018 a 13/02/2019. aos interessados protocolar na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 - Centro, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria Executiva dos Conselhos - Situada na Rua: Temístocles Rocha, nº 125 - Centro e no site da Prefeitura: www.paracatu.mg.gov.br. Mais informações: cmdca.ptu@gmail.com e no site ; http://paracatu.mg.gov.br.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:26B781CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 108/2018 - PROCESSO: PRC Nº 1015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 108/2018** – **PRC nº 1015/2018 – RP nº 056/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, Itens: 08, 09, 11, 27 e 31. SACOLÃO HORT - MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:90F3465D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – PRC Nº 1212/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – PRC Nº 1212/18.** Objeto: Fornecimento de lanches. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 07/01/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:113F61A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 012/2018 - PRC 1210/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1210/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 012/2018

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 012/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PAULO II (SEGUNDA ETAPA),** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, foi verificado junto à Diretoria de Apoio Operacional (Setor de Protocolo) que não houve apresentação de interessados para protocolo de propostas.

Empresa(s) habilitada(s):

•não houve

Empresa(s) inabilitada(s):

•não houve

E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:726F2A27

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2018 - PRC Nº 1286/18

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **020/2018 PRC 1286/2018**, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Impulso Turismo e Transportes Ltda. para a prestação de serviço de transporte de pacientes a serem submetidos a cirurgias de catarata no município de Pitangui/MG, em datas de 15 e 16 de dezembro de 2018, compreendendo a viagem de dois ônibus em cada data, pelo valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:3A8B6809

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 047/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.408,14 (dois mil quatrocentos e oito reais e quatorze centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Walber Sebastião Gonzaga**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 283, inscrito no CPF sob o nº 397.987.636-53, no cargo efetivo Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NF017/NI44, com efeitos **a partir de 01/12/2018.**

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:F871342D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 048/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$

1.243,72 (hum mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Ângela Aparecida Batista Monteiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1419, inscrita no CPF sob o nº 798.823.586-91, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI12, com efeitos **a partir de 01/12/2018.**

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:D4EB0587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000092/2018, Pregão nº 000078/2018, Registro de preços: 000053/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAMENTE DE IMPRESSÃO / CÓPIA MONOCROMÁTICA E COLORIDA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 28/12/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 13 de dezembro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D9A5F594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ELIAS PINTO DE MOURA

DECRETO N.º 3.941 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor**Elias Pinto de Moura**, encontra-se morando em uma residência neste município de Perdões-MG, entretanto o mesmo se encontra em tratamento oncológico, não tendo condições de trabalho no momento e pagar o aluguel, assim definido pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de risco e vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Elias Pinto de Moura, brasileiro, casado, CPF: 463.603.106-78, RG M-4.833.973 residente e domiciliado na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.

- O imóvel a ser locado trata-se de uma residência situada na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01 de dezembro de 2018 até 31 de janeiro de 2018 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, a Sra. Maria da Conceição Carvalho Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 902.108.756-15, RG MG-10.778.935, residente neste município.
Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31 de janeiro de 2018, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9140DCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG- AVISO DE **1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.019/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2018 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº.001/2018.** OBJETO: **"**CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E BANCOS PARA RESERVAS E ARBITRAGEM, LOCALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG – RECURSO PRÓPRIO,VALOR DA EXECUÇÃO: **R$:109.915,09(CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS)**,CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS TERMOS DOS ANEXOS,QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS.HOMOLOGADO EM 28/05/2018.O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQÜENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 A 27 DE FEVEREIRO DE 2019, FICANDO O CONTRATADO OBRIGADO A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.-EMPRESA VENCEDORA: **OMEGA LP CONSTRUTORA EIRELI-ME-CNPJ:27.741.724/0001-42**-

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B9BF2592

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG- AVISO DE **1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.021/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.032/2018 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº.003/2018.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (BLOQUETE HEXAGONAL) EM TRECHOS DAS RUAS PORTO ALEGRE, SÃO PAULO E ESPÍRITO SANTO NO BAIRRO FRANCISCO PAULINO, NA CIDADE DE PESCADOR/MG, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº. 213/2017, CONVÊNIO 1491000271/2017, FIRMADO COM A SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG**,VALOR DA EXECUÇÃO: **R$:99.964,61 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**,CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS TERMOS DOS ANEXOS,QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS.HOMOLOGADO EM 19/06/2018.O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2018 A 19 DE FEVEREIRO DE 2019, FICANDO O CONTRATADO OBRIGADO A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.-EMPRESA VENCEDORA: **OMEGA LP CONSTRUTORA EIRELI-ME-CNPJ:27.741.724/0001-42**-

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:91364D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 131/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Adaiane Aparecida de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.749.596 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 079.627.316-21, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Paiva, 36, Centro, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$2.168,14

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 129/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e outro José Carlos Bailon0265633674, portador do CNPJ: 30.090.235/0001-82 com sede na Rua do Rosário, Pirapetinga, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$422,24

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 205/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cynthia de Oliveira Figueira, portador da Carteira de Identidade nº MG 15006324, SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 079.257.666-70, residente e domiciliado na localidade de Vargem do Engenho, 91, Zona Rural, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$1.017,45

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°002/2018. Contrato nº 141/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Denise da Mota, portador da Carteira de Identidade nº MG-18598231, SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 122.513.246-07, residente e domiciliado na Avenida Floriano Peixoto Maciel, 94, Centro, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$2.424,40

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 135/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Edcarla Cristina da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.055.943, PC/MG inscrito no CPF sob o nº 093.186.616-22, residente e domiciliado na localidade Vargem do Engenho, SN, Zona Rural, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$180,88

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°002/2018. Contrato nº 145/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Jussara Araújo Pereira, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.587.282, PC/MG inscrito no CPF sob o nº 108.069.236-36, residente e domiciliado na Rua Francisco de Oliveira Castro, 241, Bairro João Fagundes Felisberto, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$446,52

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 146/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Silvaldo Paiva da Fonseca 09318675682, portador do CNPJ: 29.403.579/0001-15 com sede na, residente e domiciliado a Rua José Milagres Junior, 536, Apto 001, Centro, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$455,40

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°003/2018. Contrato nº 143/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e André Roberto da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.716.354, MT/MG inscrito no CPF sob o nº 102.833.206-80, residente e domiciliado na localidade Beira Rio, SN, Zona Rural, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$3.957,72

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 144/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Gleison Silva da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº MG – 4.714.970, SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 087.709.786-03, residente e domiciliado na Av. Floriano Peixoto, 36, Centro, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$1.387,80

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 140/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Paulo Resende Miranda, portador da Carteira de Identidade nº MG-18229774, SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 109.534.566-41, residente e domiciliado a Rua Eng. Frits Von Leitgeb, 249, Centro, Piranga - MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$2.115,60

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 138/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Thiago Miguel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 116.693186-21, MG 18.100.339, residente na localidade denominada Beira Rio, Zona Rural, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$844,90

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 128/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Maria das Dores Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.001.296 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 573.718.816-72, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Paiva,36, Centro, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$1.255,80

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 126/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Vicente de Paula da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 17.042.645, SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 568.954.106-00, residente e domiciliado na localidade de Pinheiros Altos, SN, Zona Rural, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$6.758,40

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°002/2018. Contrato nº 137/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga Mirele Gomes Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8591500, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.838.536-83, residente e domiciliado à Rua Flor de Liz, 64, Vila do Carmo, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$409,50

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°003/2018. Contrato nº 124/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga Luzia Raimunda Ezaquiel Teles, portador da Carteira de Identidade nº MG 39.35.79-7, SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 054.14.96-57, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, 335, Apto. 202, Centro, Piranga-MG. Data de assinatura: 04/12/2018; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$4.557,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:688FCBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CESSÃO DE USO

MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG e 360 TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 31.743.361/0002-32. Objeto: Cessão de uso de imóvel situado na Rua Santa Efigênia, nº 195, bairro Centro, Piranga/MG destinada, exclusivamente, ao exercício da atividade da CESSIONÁRIA, qual seja, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com disponibilização à população de Piranga e região de cursos de educação superior - graduação e pós-graduação, MBA, educação profissional de nível técnico, educação profissional de nível tecnológico, escola preparatória para concursos. aulas particulares, preparação de documentos e serviços especializados, de apoio administrativo, ensino de idiomas, aulas de informática, curso de aperfeiçoamento profissional, sala de acesso a internet para apoio administrativo ou escritório, co-work. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:44594BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 51 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO n° 51 de 12 de dezembro de 2018.

Altera os artigos 4º e 10º do Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º.O Decreto nº 03 de 12 de Janeiro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.
(...)
§2º revogado"

"Art. 10º. No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:

a)ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)nunca ter sido selecionado para participação no programa frente de trabalho no município de Pirapora-MG;
c) estar sendo acompanhado na rede sócio assistencial do município Pirapora-MG, seja o candidato ou qualquer membro do grupo familiar;
d) maior tempo de desemprego;
e) maior número de integrantes no grupo familiar com idade igual ou inferior a dezesseis anos e igual ou superior a sessenta anos;
f) ser membro de família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica.
g) ter filhos menores;

§1º Caso o candidato já tenha participado de qualquer "Programa de Frente de Trabalho" no município de Pirapora-MG, deverá apresentar comprovação de inscrição em cadastro de banco de empregos (exemplo MTE/SINE).

§2º Para efeitos do critério da alínea "c" do item 3.2 deverá ser apresentada declaração assinada pelos técnicos dos equipamentos sociais do município de Pirapora no momento da inscrição.

§3º Para efeitos do critério da alínea "d" do item 3.2 o termo inicial do tempo de desemprego começa a contar a partir dos dezoito anos completos."

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 12 de dezembro de 2018.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BB5C6B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº. 002/2018 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

EDITAL Nº. 002/2018 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a Lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018, faz saber que, visando amenizar os efeitos do desemprego no Município de Pirapora, realizará Seleção Pública para beneficiários do Programa Frente de Trabalho, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se à concessão de auxílio financeiro, pelo prazo de 9 (nove) meses, em jornada de atividades de até 8 (oito) horas diárias, em até 5 (cinco) dias por semana.

1.1.1. É vedada a seleção de mais de 1 (um) beneficiário por núcleo familiar para cada período do programa.
1.2. 'A participação do beneficiário no Programa implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, ou de órgãos públicos, sem vínculo de subordinação, para o exercício das tarefas desde que não constituam atribuições dos servidores destes órgãos ou objeto de contratação e também sem comprometimento das atividades já desenvolvidas.
1.3. Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza, conservação, bem com a restauração e manutençãode bens públicos da Administração Municipal, direta, autárquica ou fundacional, bem como de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos;
1.4. A concessão deste benefício será regida pela Lei Municipal 2.343/2017 e o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018, e não gerará vínculos empregatícios com o Município de Pirapora.

II – DAS INSCRIÇÕES
2.1. São condições básicas para inscrição e participação no Programa:
a) ser residente e domiciliado no município de Pirapora;
b) estar desempregado e sem nenhuma fonte de renda;
c) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) parecer técnico favorável à participação no Programa, emitido por profissionais do serviço de assistência social da Secretaria, que ateste a situação de vulnerabilidade familiar e atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal 2.343/2017, de acordo com as informação prestadas pelos participantes.
2.2. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos legais, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:
a) Da idade – Cópia do Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
b) Da situação de desemprego – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.
c) Não ter rendimentos próprios – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração do próprio interessado de, sob as penas da lei, não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.
d) De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Pirapora, a data da emissão ou postagem, tais como: contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.
d.1) Na comprovação da residência, estando o documento comprobatório em nome terceiro, deverá ser apresentada declaração pelo candidato, sob as penas da lei, de que reside naquele endereço.
e) Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de que se enquadra nos requisitos previstos na Lei Municipal 2.343/2017.
f) Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Frente de Trabalho em seu núcleo familiar, instituído pelo Município de Pirapora.
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, caso tenha.
2.3 As inscrições serão realizadas no período de17 a21 DE DEZEMBRO DE 2018, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, no Centro de Convenções – Av. Salmeron, 115 - Centro, Pirapora –MG.
2.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.
2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal 2.343/2017 e do Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.6 Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.
2.7 A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

III- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas imediatas para recebimento do benefício, podendo este número ser aumentado até o limite de 400(quatrocentos) conforme previsto na Lei Municipal 2.343/2017 e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.
3.2. No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:
a)ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)nunca ter sido selecionado para participação no programa frente de trabalho no município de Pirapora-MG;
c) estar sendo acompanhado na rede sócio assistencial do município Pirapora-MG, seja o candidato ou qualquer membro do grupo familiar;
d) maior tempo de desemprego;
e) maior número de integrantes no grupo familiar com idade igual ou inferior a dezesseis anos e igual ou superior a sessenta anos;
f) ser membro de família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica.
g) ter filhos menores;
3.2.1. Caso o candidato já tenha participado de qualquer "Programa de Frente de Trabalho" no município de Pirapora-MG, deverá apresentar comprovação de inscrição em cadastro de banco de empregos (exemplo MTE/SINE).
3.2.2. Para efeitos do critério da alínea "c" do item 3.2 deverá ser apresentada declaração assinada pelos técnicos dos equipamentos sociais do município de Pirapora no momento da inscrição.
3.2.3. Para efeitos do critério da alínea "d" do item 3.2 o termo inicial do tempo de desemprego começa a contar a partir dos dezoito anos completos.
3.3. Caso o número de alistamentos superar aos de vagas, haverá classificação de todos os candidatos na forma prevista do item 3.1 do presente Edital.
3.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
4.1.No dia 10de janeiro de 2019 a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo sitewww.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também por meio de seu site oficial http://www.pirapora.mg.gov.br/, o extrato da lista de classificação final.
4.2. A Prefeitura do Município de Pirapora não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "Diário Oficial do Município "pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ou dirigindo-se na Secretaria de Família e Políticas Sociais, localizada na Rua Otavio Carneiro, 223, bairro Santo Antônio, Pirapora MG ou no site www.pirapora.mg.gov.br

V - DA CONCESSÃO DOBENEFICIO
5.1 O candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria de Família e Políticas Sociais, localizada na Rua Otávio Carneiro 223, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG nas datas previstas no Edital de Convocação para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Frente do Trabalho.
5.2. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou

privada, além de atender a todos os requisitos do "Capítulo III - Dos Critérios de Seleção e Classificação".
5.3 Para a concessão do benefício e assinatura do Termo de Adesão será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e xerox simples, respectivamente):
· Documento de Identidade –RG;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF
· Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e Xerox das folhas de identificação e da última demissão;
· Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente (emitido até 3 meses);
· Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais;
5.4 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

VIII. DAS ATIVIDADES
8.1 O beneficiário do Programa de Auxílio ao Desemprego receberá auxílio financeiro no valor de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por hora de atividade, a serem pagos mensalmente.
8.2 A carga horária máxima das atividades a serem realizadas será de 220 (duzentas e vinte) horas ao mês e a mínima de 60 (sessenta) horas ao mês.
8.3 No mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total estipulada para cada beneficiário do Programa será voltada a atividades de qualificação técnica ou profissional, podendo tais atividades serem realizadas por meio de cursos, oficinas, palestras ou aulas práticas em que serão desenvolvidos temas pertinentes às habilidades básicas, de gestão ou específicas.
8.4 A continuidade no Programa dependerá da assiduidade absoluta às atividades desenvolvidas, inclusive às de qualificação.

IX. DO ACOMPANHAMENTO
9.1 O acompanhamento das atividades dos beneficiários no Programa será feita pelos servidores responsáveis pelos órgãos em que estes atuarem e será controlada por meio de relatórios periódicos.
9.2 O beneficiário será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I – quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;
II – quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
III – quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 3(três) dias corridos ou 5(cinco) dias intercalados, incluindo-se as atividades de capacitação;
IV – quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa;
9.3 Os casos excepcionais serão decididos pela Comissão de Acompanhamento do Programa.
9.4 Poderá ser emitido pelo Município, a pedido do beneficiário, declaração para fins de experiência de trabalho.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018.
10.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.
10.3. A Prefeitura do Município de Pirapora reserva-se o direito de conceder o benefício da Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pela Lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017.
10.4 A presente Seleção Pública terá validade de 9(nove) meses, a contar da data da publicação da classificação final.
10.5 Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante o prazo de seleção e pela Comissão de Acompanhamento após a divulgação dos resultados.

Pirapora, 12 de dezembro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO FAMILIAR
PROGRAMA FRENTE DO TRABALHO
NOME DO CANDIDATO:
SEXO: F ( ) M ( )
NOME SOCIAL:
Nº NIS: RG: CPF:
CARTEIRA DE TRABALHO: SÉRIE: ZONA:
ENDEREÇO: BAIRRO:
TELEFONE (S):
Nº DE PESSOAS NA CASA: DE 0 A 16 ANOS IDOSOS:
O Candidato apresenta alguma deficiência: NÃO ( ) SIM ( ) Qual?
Algum outro membro da família possui necessidade especial?
Não ( ) Sim ( )
NOME:
IDADE:
TIPO DA NECESSIDADE ESPECIAL:
O requerente é:
Beneficiário do BPC? SIM ( ) NÃO ( )
Recebe Bolsa Família? SIM ( ) NÃO ( ) Se Sim, qual o VALOR: _____
RENDA FAMILIAR: (DESCONSIDERAR BOLSA FAMÍLIA)
Se empregado (Formal) recebe ( ) Até 1 SM ( ) Acima de 1 SM ( )
Desempregado ( ) Tempo de desemprego: _____
Possui emprego informal? NÃO ( ) SIM ( ) Qual:

PARTICIPOU DA 1ª EDIÇÃO – FRENTE DE TRABALHO 2018? NÃO ( ) SIM ( )
Se SIM – Por quanto tempo? _____meses.
Se foi selecionado e desistiu, qual o motivo?

É acompanhado por algum Equipamento da Assistência Social? NÃO ( ) SIM ( ) pelo CRAS ( ) CREAS ( ) CREMP ( ) CEAD ( ) Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Entrevistador

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
O candidato obterá informações sobre sua classificação através do site da Prefeitura Municipal de Pirapora. *www.pirapora.mg.gov.br. Será, também, fixada na Secretaria da Assistência Social - SEFAM(FIQUE ATENTO!)*
NOME DO CANDIDATO: _____
NOME DO ENTREVISTADOR: _____
Pirapora, _____ de ____ de 2019

PARECER TÉCNICO

_____
Assinatura/Carimbo do Técnico

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:92BD1C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 003/2017.

Extrato de Termo 2º Aditivo do Convênio n° 003/2017.
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Prorrogar vigência e dar continuidade à prestação do serviço de saúde a Atenção Familiar Melhor em Casa, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes.

Vigência: 6 meses.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E9277D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE DEZEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 089/2017 – PREGÃO - 055/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GABRIELA DE BARROS CÂMPERA- ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 284/2017, pelo período de **02 (dois)** meses de **01/01/2019 à 28/02/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:334A330D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 106/2018 – PREGÃO - 062/2018 – REGISTRO DE PREÇO 047/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ASTEM MOVEIS P/ESCRITÓRIOLTDA - ME** – Valor: **R$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)**, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para o PSF do Povoado de Rio do Peixe – Extensão do PSF Dona Lindu da Zona Rural. Pelo período de 01 (um) ano de **12/12/2018 à 11/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5AE84C5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 106/2018 – PREGÃO - 062/2018 – REGISTRO DE PREÇO 047/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** – Valor: **R$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para o PSF do Povoado de Rio do Peixe – Extensão do PSF Dona Lindu da Zona Rural. Pelo período de 01 (um) ano de **12/12/2018 à 11/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BFD85C88

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 106/2018 – PREGÃO - 062/2018 – REGISTRO DE PREÇO 047/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARA ELIZA VERTELO SANTOS - ME** – Valor: **R$ 3.373,00 (três mil trezentos e setenta e três reais)**, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para o PSF do Povoado de Rio do Peixe – Extensão do PSF Dona Lindu da Zona Rural. Pelo período de 01 (um) ano de **12/12/2018 à 11/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3A738204

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 106/2018 – PREGÃO - 062/2018 – REGISTRO DE PREÇO 047/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOLTDA - ME** – Valor: **R$ 3.951,50 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para o PSF do Povoado de Rio do Peixe – Extensão do PSF Dona Lindu da Zona Rural. Pelo período de 01 (um) ano de **12/12/2018 à 11/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:55BE7530

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 106/2018 – PREGÃO - 062/2018 – REGISTRO DE PREÇO 047/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME** – Valor: **R$ 7.522,00 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais)**, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para o PSF do Povoado de Rio do Peixe – Extensão do PSF Dona Lindu da Zona Rural. Pelo período de 01 (um) ano de **12/12/2018 à 11/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4566FFC4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 106/2018 – PREGÃO - 062/2018 – REGISTRO DE PREÇO 047/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – Valor: **R$ 2.361,50 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para o PSF do Povoado de Rio do Peixe – Extensão do PSF Dona Lindu da Zona Rural. Pelo período de 01 (um) ano de **12/12/2018 à 11/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:609319F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 099/2018 – PREGÃO - 059/2018 – REGISTRO DE PREÇO 059/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA - ME** – Valor: **R$ 26.353,60 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para o PSF do Povoado de Rio do Peixe – Extensão do PSF Dona Lindu da Zona Rural. Pelo período de 01 (um) ano de **12/12/2018 à 11/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5C99E580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 184/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 303/2018, Pregão nº 184/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 07 de JANEIRO de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2520FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria, na forma do art. 198, § 5º, da Constituição Federal e da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura funcional da Administração Direta do Executivo os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte quantitativo:

I - 200 (duzentos) Agentes Comunitários de Saúde; II - 65 (sessenta e cinco) Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias as disposições da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e respectivas alterações, notadamente no que se refere aos requisitos para o exercício da atividade, às atribuições funcionais e ao piso salarial.

§ 1º Ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias assegura-se o direito ao cartão alimentação criado pela Lei Municipal nº 4.586, de 20 de junho de 2007, ao abono de natal previsto na Lei Municipal nº 5.943, de 16 de maio de 2018, e ao vale-transporte disposto na Lei Municipal nº 5.778, de 27 de dezembro de 2016.
§ 2º Os planos de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer às diretrizes constantes no art. 9º-G da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, não se aplicando ao Município, todavia, o plano previsto a esses agentes no âmbito da Administração Federal.

Art. 4º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único: É vedada a aplicação da legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Executivo ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971.

Art. 5º. A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de que trata esta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º. Poderá ser rescindido unilateralmente o contrato de trabalho da categoria de que trata esta Lei na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa ao processado;II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos daLei nº9.801, de 14 de junho de 1999;IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;V - especificamente com relação ao Agente Comunitário de Saúde, se o mesmo deixar de residir na área em que atuar ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;VI - suspensão do repasse de verba para execução dos programas respectivos, pelo Estado e/ou União;VII - extinção do programa estadual e/ou federal que ensejar a contratação ou outro que venha a substituí-los, bem como pela desvinculação do Município em relação ao programa.

Art. 7º. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias poderão, a critério da Administração Municipal, permanecer no exercício dessas atividades até que seja concluída a realização do processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.Parágrafo único: Para os profissionais a que se refere o caput deste artigo será assegurada, no processo seletivo público, a contagem de 0,5 (meio) ponto por ano de serviço prestado à Administração Municipal, até o limite máximo de 3 (três) pontos.

Art. 8°. As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento vigente, destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.673/2016, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A2D24A00

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.997, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o anexo único da Lei nº 5.721, de 19 de agosto de 2016, que organiza o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O anexo único da Lei nº 5.721, de 19 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO ÚNICO**

COMPOSIÇÃO DE TURMAS

As turmas das escolas da Rede Municipal de Ensino serão compostas de acordo com a seguinte proporção:

I – Pré-Escola: 20 alunos por turma;

II – 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental: 25 alunos por turma;

III – 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental: 30 alunos por turma;

IV – Anos finais do Ensino Fundamental: 35 alunos por turma;

V – Educação Especial: 8 a 15 alunos por turma.

As turmas do ensino fundamental que têm 01 (um) aluno ou 02 (dois) alunos com necessidades especiais e que não possuírem profissional de apoio, ficam limitadas ao número de 20 (vinte) alunos, dependendo do grau de complexidade ou dependência.

As turmas que têm alunos matriculados com necessidades especiais, dependendo do grau de dependência desses alunos, poderão ter um profissional de apoio, de acordo com a legislação federal em vigência e laudo do(s) especialista(s).

QUADRO DE PESSOAL

O número máximo de cargos/funções, autorizados para assegurar o funcionamento das Instituições Municipais de Ensino é o relacionado a seguir:

ENSINO REGULAR

I – Diretor: 01 (um) Diretor para cada Unidade de Ensino.

II – Vice-Diretor: O número de Vice-Diretores permitido na Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte proporção, levando-se em conta o número de alunos matriculados e o número de turnos na Unidade de Ensino:

Tabela de quantificação de vice-diretores:

Matrícula (nº alunos)	Nº de Turnos		
	1 turno	2 turnos	3 turnos
Até 150	---	---	---
150 a 300	---	01 vice-diretor	01 vice-diretor
301 a 700	---	01 vice-diretor	01 vice-diretor
701 a 1.000	---	02 vice-diretores	02 vice-diretores
1.001 a 1.900	---	02 vice-diretores	03 vice-diretores
Acima 1.900	---	03 vice-diretores	03 vice-diretores

III – Professor regente de turma ou de aulas: poderão ter tantos professores regentes de turmas ou de aulas quantos forem necessários para atender às turmas existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino (Art. 162 da Lei Orgânica Municipal de Pouso Alegre).

IV – Professor para Ensino do Uso da Biblioteca: o número de Professor para Ensino do Uso da Biblioteca permitido na Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte proporção, sendo imprescindível que a escola tenha espaço físico organizado com, no mínimo, trezentos títulos de livros:

a) Escola com até 60 (sessenta) turmas e com o mínimo de oito turmas: 01 (um) professor por turno;

b) Escola com mais de 60 (sessenta) turmas:

1 – 1 turno: 2 professores;
2 – 2 turnos: 3 professores;
3 – 3 turnos: 5 professores.

Os professores nível II, III, e IV de Educação Básica assumirão essa função quando não puder atuar na docência, observando o mínimo de 01 (um) professor por turno de funcionamento da escola.

V - Professor Eventual: O número de professor eventual permitido na Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte proporção,independente do número de turnos:

Turmas	Quantitativo
de 5 a 13 turmas	1
de 14 a 29 turmas	2
de 30 a 44 turmas	3
de 45 a 50 turmas	4
acima de 50 turmas	5

Além de substituir docentes, compete aos professores eventuais colaborar com a Supervisão Pedagógica nas atividades de intervenção pedagógica com os alunos.

VI – Especialistas em Educação Básica: Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional.

VI-A – Supervisor Pedagógico: O número de Supervisor Pedagógico permitido na Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte proporção, independente do número de turnos:

Turmas	Quantitativo
até 12 turmas	1
de 13 a 24 turmas	2
de 25 a 36 turmas	3
de 37 a 49 turmas	4
de 50 a 61turmas	5
de 62 a 76 turmas	6
acima de 76 turmas	7

VI-B – Orientador Educacional: O número de Orientador Educacional permitido na Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte proporção de turmas no Ensino Fundamental, independente do número de turnos:

Turmas	Quantitativo
De 10 a25 turmas	1
de26 a 50 turmas	2
de51 a 75 turmas	3
mais de 75 turmas	4

VII – Auxiliar de Secretaria
VII-A – Nas Unidades de Ensino Fundamental: O número Auxiliar de Secretaria permitido no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte proporção, considerando exclusivamente o número de alunos matriculados:

Matrícula (nº de alunos)	Quantitativo
Até 300 alunos	1 auxiliar de secretaria
de 301 até 600 alunos	2 auxiliares de secretaria
de 601 a 900 alunos	3 auxiliares de secretaria
de 901 a 1200 alunos	5 auxiliares de secretaria
de 1201 a 1500 alunos	6 auxiliares de secretaria
de 1501 a 1800 alunos	7 auxiliares de secretaria
de 1801 a 2000 alunos	8 auxiliares de secretaria
acima de 2000 alunos	9 auxiliares de secretaria

VII-B – Nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas Municipais: O número Auxiliar de Secretaria permitido nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte proporção, considerando exclusivamente o número de alunos matriculados:

Matrícula (nº de alunos)	Quantitativo
Até 500 alunos	1 auxiliar de secretaria
De 501 até 700 alunos	2 auxiliares de secretaria

VIII - Inspetor de Alunos: O número de Inspetores de Alunos permitido na Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte

proporção, levando-se em conta o número de turmas e o número de turnos na Unidade de Ensino:

Nº DE TURMAS	1 turno	2 turnos	3 turnos
ATÉ 06	1 Inspetor	1 Inspetor	1 Inspetor
de 07 a 12	2 Inspetores	2 Inspetores	2 Inspetores
de 13 a 21	-	4 Inspetores	5 Inspetores
de 22 a 30	-	6 Inspetores	7 Inspetores
de 31 a 37	-	7 Inspetores	7 Inspetores
de 38 a 46	-	8 Inspetores	8 Inspetores
de 47 a 58	-	9 Inspetores	9 Inspetores
de 59 a 65	-	10 Inspetores	10 Inspetores
mais de 65	-	11 Inspetores	11 Inspetores

IX – Monitores de Creches / Educador: O número de Monitores de Creches / Educadores permitido na Rede Municipal de Ensino, em consonância ao Parecer CNE/CEB n° 22/1998, será de acordo com a seguinte proporção:

IX-A – Alunos de até 2 anos completos, matriculados no Berçário I, Berçário 2 e Maternal I:

Nº DE ALUNOS	Quantitativo
01 a 08 alunos	01 Monitor
09 a 16 alunos	02 Monitores
17 a 24 alunos	03 Monitores
25 a 32 alunos	04 Monitores
33 a 40 alunos	05 Monitores
41 a 48 alunos	06 Monitores
49 a 56 alunos	07 Monitores
57 a 64 alunos	08 Monitores
65 a 72 alunos	09 Monitores
73 a 80 alunos	10 Monitores
81 a 88 alunos	11 Monitores
89 a 96 alunos	12 Monitores
97 a 104 alunos	13 Monitores
105 a 112 alunos	14 Monitores
113 a 120 alunos	15 Monitores
121 a 128 alunos	16 Monitores
129 a 136 alunos	17 Monitores
137 a 144 alunos	18 Monitores
145 a 152 alunos	19 Monitores
153 a 160 alunos	20 Monitores
161 a 168 alunos	21 Monitores
169 a 176 alunos	22 Monitores
177 a 185 alunos	23 Monitores

IX-B – Alunos de até 3 anos completos, matriculados Maternal II:

Nº DE ALUNOS	Quantitativo
01 a 15 alunos	01 Monitor
16 a 30 alunos	02 Monitores
31 a 45 alunos	03 Monitores
46 a 60 alunos	04 Monitores
61 a 75 alunos	05 Monitores
76 a 90 alunos	06 Monitores
91 a 105 alunos	07 Monitores
106 a 120 alunos	08 Monitores
121 a 135 alunos	09 Monitores
136 a 150 alunos	10 Monitores
151 a 165 alunos	11 Monitores

X – Auxiliar de serviços: É autorizado 1 (um) Auxiliar de Serviço por turno de funcionamento de cada escola da Rede Municipal de Ensino, mais o quantitativo a seguir previsto, considerando exclusivamente o número de alunos matriculados:

Matrícula no turno	Quantitativo de Auxiliares de serviços por turno
01 a 112 alunos	01
113 a 187 alunos	02
188 a 262 alunos	03
263 a 337 alunos	04
338 a 412 alunos	05
413 a 487 alunos	06
488 a 562 alunos	07
563 a 637 alunos	08
638 a 712 alunos	09
713 a 787 alunos	10
788 a 862 alunos	11
863 a 937 alunos	12
938 a 1012 alunos	13
1013 a 1087 alunos	14
1088 a 1162 alunos	15

XI – Cozinheiros: O número de cozinheiros permitido na Rede Municipal de Ensino será de acordo com a seguinte proporção, considerando o número de turmas:

Nº de Turmas	Quantitativo
Até 20 turmas	02
de 21 a 30 turmas	03
de 31 a 40 turmas	04
de 41 a 50 turmas	05
de 51 a 60 turmas	06
de 61 a 70 turmas	07
de 71 a 80 turmas	08
de 81 a 90 turmas	09

Todos os servidores aqui mencionados com laudo médico de restrição de função não entram nos quantitativos estipulados para o cargo do qual é detentor, mas sim computados nos quantitativos que se referem à função que estão efetivamente exercendo.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

A educação integral tem por objetivo maximizar o desenvolvimento dos estudantes da Rede Municipal por meio da ampliação da jornada escolar e de outras oportunidades educativas. Para composição do Quadro da escola deverá ser verificado o número de professores necessários para o desenvolvimento das ações e proceder a distribuição de turmas ou de aulas entre Professores com excedência total ou parcial na escola, ou como extensão de carga horária, ou, se necessário, proceder a designação de Professores.
Quantitativo de Profissionais para o desenvolvimento das ações de Educação Integral em cada escola:

I – Professor Comunitário / Coordenador:
a) A escola que desenvolver atividades de Educação Integral com o quantitativo de 04 (quatro) turmas ou mais terá direito a um Professor Comunitário / Coordenador. Cabe destacar que a escola poderá desenvolver um horário diferenciado para que este profissional possa atender a todas as turmas.
b) Na escola que desenvolver atividades de Educação Integral com o quantitativo inferior de turmas do que o acima especificado, o professor Comunitário / Coordenador exercerá sua função cumulativamente com a de Professor Regente.

II – Professor Regente de turma (P-II), Professor regente de aula e Professor (P-III e P-IV) para oficinas de orientação de estudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental: A Escola deverá verificar o quantitativo necessário para o desenvolvimento das ações.

III – Centro Municipal de Educação de jovens e adultos – CMEJA
a) 01 Diretor
b) 01 Vice-Diretor

IV – Vice-Diretores: Para a quantificação de Vice-Diretores necessários para assegurar o funcionamento dos polos, será considerado o número de turmas de cada polo, sendo 01 (um) Vice-Diretor para cada polo que apresentar o mínimo de 06 (seis) turmas ou no mínimo de 100 a 120 alunos no polo." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4085892B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.998, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 92.868,04.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 92,868,04 (Noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2018, com a finalidade de custear obras de adequação da Policlínica Municipal.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Projeto	1521	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**92.868,04**
Fonte de Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizada como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapeutico	
Programa	0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Projeto	1130	CONSTRUIR FARMÁCIAS - CONTRAPARTIDA	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**5.162,56**
Fonte de Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Atividade	2135	COMPLEMENTAR SERVIÇOS HISPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**86.973,42**
Fonte de Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapeutico	
Programa	0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Atividade	2156	ASSEGURAR UMA POLÍTICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Elemento de Despesa	**339032.00**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA**	**732,06**
Fonte de Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018 e da LOA/2018.

Características da ação: FINALISTICA			
Cód: 1521 – CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
[X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [X] Temporária	Início previsto: 21/11/2018 Término previsto: 31/12/2018
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
Produto e Unidade	Custo e meta p/	Custo e meta p/	Custo e meta p/	Custo e meta p/
Medida	2018	2019	2020	2021
	R$92.868,04	0,00	0,00	0,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C601958D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.999, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 106.129,47.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$106.129,47(Cento e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2018, com a finalidade de custear o Campeonato Regional de Futebol do Município de Pouso Alegre, com recursos oriundos do Ministério dos Esportes e Contrapartida do Município.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	12	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES	
Atividade	2579	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - CONVÊNIO	
Elemento de Despesa	**339030.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**28.792,33**
	339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**67.670,67**
	339031.00	**PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**	**3.537,00**
Fonte de Recurso	124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	12	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES	
Atividade	2580	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - CONTRAPARTIDA	
Elemento de Despesa	**339030.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**3.094,67**
	339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**3.034,80**
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizada como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	12	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES	
Atividade	2086	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**6.129,47**
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	03	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	605	Abastecimento	
Programa	0006	POUSO ALEGRE HOSPITALEIRA	
Projeto	1101	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONVÊNIO	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**100.000,00**
Fonte de Recurso	124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão, caso necessário ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2018 até o limite de 25%(vinte e cinco por cento),
Art. 4º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018 e da LOA/2018.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 2579 - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – CONVÊNIO				
Cód: 2580 - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - CONTRAPARTIDA				
[ ] Projeto		[x] Nova	[ ] Contínua	Início previsto: 27/11/2018
[X] Atividade		[ ] Em andamento	[X] Temporária	Término previsto: 31/12/2018
[ ] Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	R$106.129,47	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F670D013

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMIPA

ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POUSO ALEGRE/MG E CONVOCA CIDADÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS NA REPRESENTATIVIDADE PARTICIPATIVA.

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso de Pouso Alegre - COMIPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.955/2001, pelo presente edital, convoca e regulamenta a eleição dos Conselheiros que comporão a representação da Sociedade Civil no COMIPA para o biênio **de 22 de fevereiro de 2019 à 22 de fevereiro de 2021**. a ser realizada no dia **21/02/2019, das 13 h, as 17 h**, na Rua Dr Jorge Beltrão, 147 – Centro – Secretaria de Políticas Sociais.

Capítulo I
Do Processo de Escolha Eleitoral

Art. 2º O Presidente do COMIPA convocará com antecedência máxima de 45 (quarenta e cinco) dias e mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos Conselheiros em exercício, a eleição dos novos representantes da Sociedade Civil.
Art. 3º Os membros efetivos e suplentes do COMIPA serão nomeados pelo Prefeito Municipal observando ao disposto neste artigo.
§ 1º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 2º A eleição da sociedade civil ocorrerá mediante o voto secreto em assembleia própria para este fim, coordenado pelo Conselho Municipal do Idoso, através de comissão própria.
§ 3º Os critérios para habilitação dos candidatos representantes da sociedade civil, bem como o processo de eleição, serão definidos neste edital.
§ 4º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelos candidatos com o maior número de votos.
§ 5º O primeiro suplente da representação da sociedade civil exercerá a suplência do primeiro titular; o segundo suplente exercerá a do segundo titular e, da mesma forma, o terceiro suplente exercerá a suplência do terceiro titular.

Capítulo II
Da Composição
Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso - COMIPA será composto por:
10 (dez) conselheiros efetivos, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo e 5 (cinco) representantes da comunidade;
10 (dez)conselheiros suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo e 5 (cinco) da Comunidade;
Art. 5º O número de vagas dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso será de acordo com a Lei Municipal nº 3.955/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso.
Capítulo III
Do Mandato

Art. 6º Os membros do COMIPA terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
Art. 7º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando como serviço público relevante.
Parágrafo único. É expressamente vedado à percepção de qualquer gratificação, vantagem ou lucro.
Art. 8º - Nenhum membro poderá representar o Conselho sem prévia delegação da Mesa Diretora ou Plenária.
Art. 9º - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.
Capítulo IV
Dos Candidatos

Art. 10 Os representantes da sociedade civil não poderão ser ocupantes de cargo público municipal, ficando proibida a candidatura do mesmo como membro do Conselho M. do Idoso - COMIPA.
Art. 11 Somente serão admitidos como membros do COMIPA representantes não governamentais das organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, e pessoas idosas usuárias da rede prestadora de serviços, governamentais e não governamentais.
Art. 12 As organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas conforme artigo 11 deste Edital deverão indicar formalmente o representante que será candidato, bem como usuários do serviços ao cargo de Conselheiro.
Art. 13 Os usuários interessados ao cargo de conselheiro representantes da sociedade civil deverão efetuar sua inscrição, no prazo determinado neste edital, mediante solicitação de ficha de inscrição e apresentação da documentação solicitada junto a Central de Conselhos.
Capítulo V
Do Cadastro

Art. 14 O cadastramento dos candidatos será processado mediante:
I - preenchimento da ficha de inscrição específica, previamente disponibilizada pela Central de Conselhos para organizações da Sociedade Civil devidamente legalizadas e para usuários da rede prestadora de serviços;
II - Cópia dos documentos de RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de domicilio (contas água, energia, telefone ou congêneres) do candidato.
Art. 15 Os candidatos deverão se apresentar para a Comissão Eleitoral no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade e título eleitoral, onde após assinarem lista de presença e se apresentarem para os eleitores, também receberão cédula eleitoral rubricada por membros da comissão para votarem em umcandidato.
Art.16 Apenas poderão ser votados candidatos presentes e que se apresentarem no início dos trabalhos.

Capítulo VI
Dos Eleitores

Art. 17 Poderão votar os eleitores do município de Pouso Alegre, com idade acima de 16 (dezesseis) anos portando título de eleitor.
Art. 18 Devido à comissão eleitoral designada pelo COMIPA não ter o cadastro de todos os eleitores residentes no município apenas poderão votar pessoas portando o título eleitoral.

Capítulo VII
Da Comissão Eleitoral

Art. 19 A Comissão Eleitoral será composta paritariamente por membros do Conselho Municipal do Idoso - COMIPA.
Art. 20 Compete à Comissão Eleitoral:
I - mobilizar a sociedade civil;
II - convocar para o processo eleitoral;
III - receber inscrição dos candidatos;
IV - organizar e coordenar o pleito nos termos desse Regimento;
V - analisar os recursos**,** apreciando os interpostos, com fundamento neste Regimento;
VI -conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo;
VII - escrutinar os votos;
VIII - proclamar os eleitos.

Art. 21 A comissão a que se refere este caput poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições. Em caso de ausência dos membros da Comissão Eleitoral, serão nomeados outros membros para continuidade dos trabalhos da Comissão Eleitoral.
Art. 22 Fica estabelecido, além das atribuições especificas que seus membros estejam no local do pleito a fim de procederem à recepção dos eleitores.

Capítulo VIII
Da Assembleia de Eleição e sua Dinâmica

Art. 23 A Assembleia para eleição será instalada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. O candidato que não comparecer no início da abertura às 13h terá sua candidatura invalidada.
Art. 24 O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros, os quais se apresentarão em seguida, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito.
Art. 25 A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral e entregues a cada eleitor pela mesa receptora.
Art. 26 Cada eleitor poderá votar em um (1) candidato.
Art. 27 Concluída a votação, a mesa iniciara o trabalho de apuração dos votos.
Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados aos candidatos não cadastrados e em desacordo com o presente edital, ou que tenha rasuras ou alterações.
Art. 28 Serão proclamados eleitos os cinco primeiros candidatos mais votados, ficando os demais como membros suplentes, obedecendo a votação.
Art. 29 Após finalizada a assembleia de eleição, a comissão deverá encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação de nomeação dos Conselheiros Eleitos, titulares e suplentes da sociedade civil, através de portaria.

Capítulo IX
Da Organização Eleitoral e Datas

Art. 30 A eleição dos representantes da sociedade civil para a Gestão de 22/02/2019 à 22/02/2021 do Conselho Municipal do Idoso será realizada por meio do voto secreto.
Art. 31 Após o encerramento do período das inscrições, a Comissão Eleitoral procederá, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento da candidatura.
Art. 32 Deverá tornar público os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação na Sede da Central de Conselhos. Os interessados terão dois (2) dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral analisará os recursos e publicará o resultado na Sede da Central de Conselhos.
Art. 33 Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão de Eleitoral deverá organizar a listagem de candidatos inscritos e habilitados e publicar na sede da Central de Conselhos.
Art. 34 No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar a relação dos candidatos habilitados, a qual deverá ficar afixada em local visível para os eleitores durante todo processo.
Art. 35 O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma:
22 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, período de inscrição dos candidatos;
05 de fevereiro publicação das inscrições deferidas e indeferidas;
06 e 07 de fevereiro período para protocolar recursos junto a comissão;
11 de fevereiro publicação da listagem final dos candidatos;
21de fevereiro - Assembleia para eleição dos membros, das 13 às 17 horas;
Local: Sede da Secretaria de Políticas Sociais com endereço na Rua Dr Jorge Beltrão, 147 – Centro

Art. 36 A programação do processo Eleitoral seguirá a seguinte ordem:
I -**13 h abertura;**
II - **13hs e 10leitura dos nomes e apresentação dos candidatos;**
III - **13 h e 20 Início da votação;**
IV - **16 h e 30 encerramento da votação;**
VI - **16 h e 31 contagem dos votos e apuração dos resultados;**
VII - **17 h encerramento.**

Parágrafo único. Cada candidato terá no máximo 03 (três) minutos para falar em defesa de sua candidatura.
Art. 37 O processo de escolha será coordenado pela comissão designada pelo Conselho Municipal do Idoso – COMIPA.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência caberá a instituição pela qual o conselheiro foi indicado, encaminhar novo representante.
Art. 39 Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, serão automaticamente substituídos.
Art. 40 Os membros do Conselho M. dos Direitos do Idoso - COMIPA poderão ser substituídos, caso faltem, sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas no período de 6 (seis) meses dependendo da decisão em plenário.
Art. 41 Caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e a posse do Conselho.
Art. 42 Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos, pela Comissão Eleitoral.
Art. 43 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2018.

MARLENE BARRETO RIGOTTI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMIPA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0286BAD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 123/18 – Decorrência: Concorrência Pública 05/2017 – Objeto: "Concessão de serviço público de transporte coletivo urbano e rural do Município de Pouso Alegre/MG". Contratada: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda. Data da assinatura: 11/12/2018. Vigência: O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FB24E069

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 121/2018 CARTA CONVITE 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 121/18 – Decorrência: Carta Convite nº 12/18 - Objeto: "**Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração do projeto executivo de fundações para quadra coberta e vestiário da Escola Municipal Jandyra Tosta.**".Valor R$ 8.000,00 ((oito mil reais)Contratada: Kairós Construtora &Incorporadora Ltda. Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 90(noventa)dias.Data de assinatura : 07/12/2018. Dotação Orçamentária
02.07.12.361.0004.2051.3.3.90.39.00– ficha 383.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5805CB3E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018. Processo: 62000/2018. Objeto: "Locação de imóvel no município de Pouso Alegre MG para instalação do centro POP – Centro de Referência especializado para população em situação de rua.".com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei n. º 8.666/93.Ratificação em 23/11/2018.Contrato n° 118/2018.Contratada: Locador: Eduardo Antônio de Oliveira Toledo . Valor: R $ 60.000,00 (sessenta mil reais).Prazo : O prazo de locação será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura . Data de assinatura :23/11/2018.
Dotação orçamentária:02.06.08.244.0009.2024.3.3.90.36.00– FICHA 250

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:45BA892F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018. Processo: 62636/2018. Objeto: "Locação de imóvel no município de Pouso Alegre MG para instalação do 2° endereço da pró infância Benedita de Fatima Canadas .".com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei n. º 8.666/93.Ratificação em 30/11/2018.Contrato n° 120/2018. Locador:Eloy da Conceição . Valor: R $ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) .Prazo : O prazo de locação será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura . Data de assinatura :30 /11/2018.
Dotação orçamentária:02.07.12.365.0004.2041.3.3.90.36.00– FICHA 426

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B58803BA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/18 – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA".**. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 18 de dezembro de 2018 às 9h, na Sala de Licitações, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –.

DANIELA LUIZA ZANATTA.
Gerente do Departamento de Pregões

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:21E2812F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 28/12/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, no exercício de 2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 13 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:80029FF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 28/12/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 075/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para organização e realização do evento "CARNAPRATA 2019", no período de 01 a 05 de março de 2019, com exploração comercial da área destinada ao evento, na cidade de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou

pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 13 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:54EEAECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 136/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 11 de dezembro de 2018, o Processo 136/2018 – Pregão 089/2018, com vistas à aquisição de prêmios para sorteio do IPTU premiado, a seguinte empresa:

CASA DO SONO LTDA-EPP
CNPJ: 66.468.364/0001-09

Recreio, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:24FFAA85

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO-PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018 TOMADA DE PREÇOS 001/2018 CONTRATO Nº 045/2018

ORDEM DE SERVIÇO
Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento em bloco de concreto sextavado, meio fios de concreto pré-moldado, sarjetas de concreto moldados in loco e passeios de concreto na Rua Oswaldo Alvim, no bairro Sebastião Dadú Arruda, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão- de –obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT , NBR, NB e CREA , referentes ao CONTRATO REPASSE Nº 866134/2018 – OPERAÇÂO 1052479-38.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2018
CONTRATO Nº 045/2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 158.872,34 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP a iniciar na data de 13/12/2018 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

LUÍS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA RJ 127061/D

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:5A326BDF

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO MG REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017
Às 14 horas do dia 13 de dezembro de 2017, na sala reuniões da Câmara Municipal de Recreio, observando-se o quórum regimental o Sr. Presidente Igor de Freitas Miranda deu início a reuinão com a posse do novo membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Sutentavel Sr. Diego Pena Silva, novo secretário da pasta em substituição ao Sr. João Guilherme Costa Ferreira, passando assim a deliberar sobre a pauta do dia, qual seja, informou aos conselheiros presentes sobre a retomada das obras do Conjunto Habitacional de Conceição da Boa Vista, com previsão de entrega das obras para o mês de fevereiro do ano vindouro. Respeitando-se a lista de contemplados já existente no projeto. Passando a palavra aos presentes, ninguém se manifestou. Pelo que encerrou-se a reuinão às 14 horas e vinte minutos. Sendo essa assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6D7F1D1E

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO MG REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2018
Às 14 horas do dia 10 de abril de 2018, na sala reuniões da Câmara Municipal de Recreio, observando-se o quórum regimental o Sr. Presidente Igor de Freitas Miranda deu início a reuinão informando aos presentes sobre o Decreto 072 de outubro de 2017, que designou os responsáveis pela movimentação do Fundo de Habitação e Saneamento de Recreio, tendo como responsáveis o Sr. Diego Pena Silva e Igor de Freitas Miranda, sendo necessário a abertura de conta referente ao respectivo Fundo, também foi tomado conhecimento da contrapartida do município quanto ao saneamento e rede pluvial do conjunto habitacional de Conceição da Boa Vista, O presidente também explanou sobre a necessidade de reavaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico, frente a notificação da FUNASA para readequação do mesmo. Passando a palavra aos presentes, ninguém se manifestou. Pelo que encerrou-se a reunião às 14 horas e 42 minutos. Sendo essa assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A651C04D

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO MG REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2018
Às 14 horas do dia 21 de AGOSTO de 2018, na sala reuniões da Câmara Municipal de Recreio, observando-se o quórum regimental o Sr. Presidente Igor de Freitas Miranda deu início a reunião

informando aos presentes que ao verificar o Estatuto do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento, o mesmo definia que o referido está vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, havendo necessidade de revogação Decreto 072 de outubro de 2017, que designou os responsáveis pela movimentação do Fundo de Habitação e Saneamento de Recreio, tendo como responsáveis o Sr. Diego Pena Silva e Igor de Freitas Miranda, notificando o Departamento Jurídico a necessidade de expedição de novo decreto. Encerrou-se a reunião às 14 horas e 20 minutos. Sendo essa assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A0414E5A

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO MG REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018
Às 14 horas do dia 03 de DEZEMBRO de 2018, na sala reuniões da Câmara Municipal de Recreio, observando-se o quórum regimental o Sr. Presidente Igor de Freitas Miranda deu início a reunião informando aos presentes sobre a expedição de novo DECRETO DOS RESPONSAVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA Fundo Municipal de Habitação e Saneamento, o decreto 123 de 23 de Abril de 2018, define o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, João Guilherme Costa Ferreira e Marcelo dos Santos Andrade, como responsáveis financeiros relativos ao mesmo, havendo a necessidade de abertura de conta bancaria. Encerrou-se a reunião às 14 horas e 15 minutos. Sendo essa assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:62F1224E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº14.580/18

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 087/2018 – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Processo instaurado dia 10/12/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:54CF037D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº14.581/18

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 089/2018 – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Processo instaurado dia 10/12/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:3AFB20A2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 063/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 063/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 063/2018, visando o contratação de empresa de serviços de fotografia 3 x4, que ocorreu no dia 11 de dezembro de 2018, sendo declarado o certame frustrado.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B4167EEE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 061/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061 /2018
OBJETO: Registro de preço visando aquisição de colchões, por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS: SIOLMAR GABRIELA, foi verificada consonância com as exigências editalícias, sendo declarada habilitada, assim foi vencedora dos itens, 01,02,03,05,07,08,09,10 e 11, perfazendo o valor total de R$178.210,00 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais) e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, foi verificada consonância com as exigências editalícias, sendo declarada habilitada, assim vencedora dos itens, 06 e 12, perfazendo o valor total de R$113.161,00 (Cento e treze mil, cento e sessenta e um reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

13 de Dezembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:22347FCA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 062/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 062/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 062/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de aquisição de materiais para serralheria e marcenaria, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/01/2019 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5A2E763B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 063/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 063/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 063/2018, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia e revelação, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 09/01/2019 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:920F8CFD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº 007/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 007/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado de Concorrência 007/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Prestação de Serviço de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e destinação de residuos solidos urbanos do municipio de Ribeirao das Neves. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 16/01/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E5D6AA06

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO DO PREGÃO Nº 047/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2018
OBJETO: Registro de preço visando aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA os itens 03, 06, 38 e 49 perfazendo o valor total de R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos cinquenta reais); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** os itens 53 e 130 perfazendo o valor total de R$ 7.094,40 (sete mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos); **ALFALAGOS LTDA** os itens 10, 18, 22, 28, 35, 76, 84, 112 e 119 perfazendo o valor total de R$ 1.399.225,00 (hum milhão trezentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e cinco reis); **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** os itens 15, 17, 55, 65, 66, 67, 81 perfazendo o valor total de R$ 28.480,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** os itens 23, 32, 44, 46, 47, 48, 63, 64, 79, 88, 95, 96, 111 e 128 perfazendo o valor total de R$ 447.588,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** os itens 54, 74 e 123 perfazendo o valor total de R$ 174.156,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA** os itens 02, 07, 08, 09, 11, 19, 20, 31, 34 e 104 perfazendo o valor total de R$ 726.603,00 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e três reais); **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** os itens 13, 16, 25, 29, 30, 37, 43, 45, 56, 60, 61, 69, 72, 73, 83, 90, 93, 120 e 133 perfazendo o valor total de R$ 3.733.532,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** os itens 14 e 58 perfazendo o valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** o item 50 perfazendo o valor total de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

13 de Dezembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BCB3E2B8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN REUNIÃO Nº 010/2018 (DEZEMBRO/18)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, convoca os Conselheiros para a Vigésima Primeira Reunião Ordinária do CODEMA 2016-2019, a realizar-se dia 19 de dezembro 2018, às 14:00 horas, **na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizada na Rua Artur José Alves, nº 61 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-410.

PAUTA DA REUNIÃO:
1) Aprovação da Ata da 20ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 28/11/18.
2) Resolução sobre a DN COMDES nº 003/2007 que *Estabelece normas técnicas para avaliação ambiental das atividades de Demolição, dispensadas do processo de licenciamento ambiental conforme Lei 2.879/05 do município de Ribeirão das Neves – MG e dá outras providências.*
3) Resolução sobre a DN COMDES nº 004/2007 que *Dispõe sobre os critérios para a análise e autorização das atividades de terraplanagem e "bota-fora" realizadas no Município de Ribeirão das Neves – MG e dá outras providências.*
4) Resolução sobre a DN COMDES nº 005/2007 que *Estabelece critérios administrativos municipais para a intervenção regular em áreas consideradas de Preservação Permanente situadas em áreas urbanas do Município de Ribeirão das Neves, nos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental e dá outras providências.*
5) Resolução sobre a DN COMDES nº 006/2007 que *Define os procedimentos administrativos municipais para Decretos de obras, atividades e serviços consideradas de Utilidade Pública e Interesse Social no Município de Ribeirão das Neves.*
6) Resolução sobre a DN COMDES nº 001/2008 que *Estabelece critérios administrativos municipais para a condução de processos ao IEF – Instituto Estadual de Florestas / Núcleos Regionais, visando a obtenção de Anuência, conforme previsto pela Lei Estadual 14.309 de 19 de junho 2002, Deliberação Normativa COPAM 076 de 25 de outubro de 2004, Decreto 43.710 de 23 de janeiro de 2004.*
7) Apreciação e deliberação sobre o Processo 8544/18 - Requerimento de Licença Única Ambiental Municipal para a implantação de infra estrutura de suporte de equipamentos de telecomunicações, no bairro Granjas Primavera - Requerente: American Tower do Brasil.
8) Informes.

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2140E679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PERDA DE DIREITO DE ASSINATURA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 056/2018. Extrato de Perda de Direito de Assinatura de Contrato. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público a perda de direito por fato superveniente da empresa Engemat - Engenharia de Projetos e Consultoria Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 64.426.778/0001-40 de assinar o contrato CL – 147/2018 referente ao

Pregão Presencial nº. 056/2018, tendo por objeto contratação para prestação de serviços de engenharia ambiental. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:0072E6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015 - OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP, para a prestação de serviços especializados, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, Processo Licitatório nº 010/2015 (FMS) Dispensa nº 002/2015 (FMS), CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP – CNPJ: 02.319.394/0001-70. REAJUSTE EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
Valor do Aditivo: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

O valor global do contrato passará a ser R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil.e quinhentos reais)

Vigência: 27/11/2018 a 31/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:B80AC652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018

ERRATA EDITAL Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A presidente da Comissão de Licitação do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

NO EDITAL

NO ITEM 2.1:

ONDE SE LÊ:
2.1 – O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro e planilha orçamentária em anexo.
LEIA-SE:
2.1 – O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico financeiro e planilha orçamentária em anexo.

NO ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO
ONDE SE LÊ:
A CONTRATADA deverá executar o serviço com regime de execução por empreitada integral no prazo de 02 (dois) meses contados após o quinto dia útil da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, bem como, ainda, ficar disponível durante 05 (cinco) dias por semana, via telefone ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas, caso necessário.
LEIA-SE:
A CONTRATADA deverá executar o serviço com regime de execução por empreitada integral no prazo de 04 (quatro) meses contados após o quinto dia útil da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, bem como, ainda, ficar disponível durante 05 (cinco) dias por semana, via telefone ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas, caso necessário.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:
O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura, podendo ser aditado por termo próprio para supressão ou aumento das quantidades de quaisquer itens Licitados ou para prorrogação de sua vigência, havendo acordo entre as parte, de conformidade com a legislação em vigor.
LEIA-SE:
O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, podendo ser aditado por termo próprio para supressão ou aumento das quantidades de quaisquer itens Licitados ou para prorrogação de sua vigência, havendo acordo entre as parte, de conformidade com a legislação em vigor.

NO ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

ONDE SE LÊ:
O prazo de execução do objeto é de 02 (dois) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

LEIA-SE:
O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos para o dia 17 de dezembro as 13 h.

Rodeiro, 13 de Dezembro de 2018.

FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B9A9F3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/18- PRC RETIFICADO N.º 384/18. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de notebook, conforme edital. Data da sessão: **04/01/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

SB,13 de dezembro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D6A9FDAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 110/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 110/2018, Processo n.º 369/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 07/12/2018, cujo objeto é a aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos servidores municipais; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (020500) KIT DE NATAL	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	111.150,00
002 - (024365) PANETONE	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	19.475,00
TOTAL DO PROCESSO: 130.625,00		

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor De Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:74F71DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3770/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 97.900,00 (noventa e sete mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.25.751.0041.2.110 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	365	ILUMIN	217	94.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	CIDE	216	3.600,00
02.10.01.10.122.0057.2.171 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	841	FESSUS	255	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**97.900,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**97.900,00**
TOTAL DE RECURSOS	**97.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:AAEB3990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3771/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 80.220,00 (oitenta mil duzentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	233		100	210,00
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	236		100	80.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.171 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	841	FESSUS	155	10 , 00
TOTAL DE CRÉDITOS				**80.220,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	485	FESSUS	155	10 , 00
02.99.99.999.9999.9.999 - RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	703		100	80.210,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**80.220,00**
TOTAL DE RECURSOS				**80.220,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:744F9337

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2018 - CMDCA

Aprova abertura de Processo Administrativo Disciplinar, relativo ao desempenho das funções do Conselheiro(a) Tutelar.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;

Considerando o conhecimento de atos praticados por membro do Conselho Tutelar através de denúncias e encaminhamento do Ofício nº 105/2018, de 27/07/2018;

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo art. 6º, "a", do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.106/2000 e conforme o art. 5º, "b", do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21/07/1999, para apurar os fatos denunciados e encaminhados ao CMDCA.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Isabela Moreira Duarte Queiroz e Fernanda Moreira Bicalho, ambas integrantes da Prefeitura

de Santa Bárbara; José Geraldo da Silva e Rosângela Fátima da Silva, ambos representantes da sociedade civil.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2018.

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:F192187F

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2018

Aprova abertura de Sindicância, relativo ao desempenho das funções do Conselheiro(a) Tutelar.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;
Considerando o conhecimento de atos praticados por membro do Conselho Tutelar através de denúncias e encaminhamento do Ofício GAB 683/2018 PJSB, de 22/08/2018, do Ministério Público de Minas Gerais;
A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo art. 6º, a, do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **Sindicância** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.106/2000 e conforme o art. 5º, b, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21/07/1999, para apurar os fatos denunciados e encaminhados ao CMDCA.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Isabela Moreira Duarte Queiroz e Fernanda Moreira Bicalho, ambas integrantes da Prefeitura de Santa Bárbara; José Geraldo da Silva e Rosângela Fátima da Silva, ambos representantes da sociedade civil.
Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2018.

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:CEC7D94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 059/2018. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material didático e pedagógico (brinquedos) para as escolas da educação infantil da rede municipal de ensino, considerando as necessidades explicitas no planejamento anual de professores e no projeto pedagógico que serão utilizados nas escolas municipais de Santa Margarida –MG, de conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201305045. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **OLIVANDA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n.º 02.270.167/0001-06, com o valor total de R$ 4.588,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), **EMBRAC-EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA**, CNPJ n.º 17.243.650/0001-60, com o valor total de R$ 14.850,90 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7A2C0980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/N°3.211/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI PM/N°3.211/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal 2.531 de 23 de agosto de 2011 que regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ao microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para concessão de alvará de funcionamento, provisório ou definitivo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do §2º do artigo 10, da Seção II (Do Alvará), do Capítulo II (Do Registro e da Legalização) da Lei 2.531 de 23 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. [...]
§ 2º [...]
VI – outras atividades assim definidas nos Anexos I e II da Resolução n. 22 de 22 de junho de 2010 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM e suas respectivas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 14 de dezembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:BB503F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06201/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06201/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87,doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06201/2016/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica alterado o valor do contrato administrativo, cujo objeto é de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da unidade de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA no aumento de 10,70%, sendo o valor de R$ 21.363,94 (Vinte um mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, tudo conforme planilha e projeto do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
5.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 15 de maio de 2.018.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	Svc Construtora LTDA - ME
Contratante	***PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA***

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F936A0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 067/2018, Modalidade Pregão Presencial 033/2018, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO ME CNPJ: 12.117.658/0001-67 Rua Ceará, nº 325 – Pau D'oleo Turmalina/MG – CEP: 39.660-000**	**Lotes 01 e 02**	**R$ 357.593,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de dezembro de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MARIA ALDENICE ALMEIDA DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:C5A79B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, nas seguintes condições:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO

Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO ME CNPJ: 12.117.658/0001-67 Rua Ceará, nº 325 – Pau D'oleo Turmalina/MG – CEP: 39.660-000**	**Lotes 01 e 02**	**R$ 357.593,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A9B34D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 079/2018 - Pregão Presencial nº 057/2018 – Registro de Preços – OBJETO: Futura e eventual **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 107/2018: **LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA/ME** perfazendo o valor global de **R$ 569.777,30;** Ata de Registro de Preços nº 108/2018: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME** perfazendo o valor global de **R$ 517.178,00** e Ata de Registro de Preços nº 109/2018: **PASCELLY E CIA LTDA/ME** perfazendo o valor global de **R$ 457.492,94. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A6F4C000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Pública Nº 002/2017 - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente - OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Complementação da construção de creche, Tipo 1 - convencional, do programa Proinfância, no Bairro Eldorado no município de São Francisco/MG, conforme Termo de Compromisso PAC2 2765/2012 - do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Projeto da Secretaria Municipal de Educação** do Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 26 Novembro de 2018.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:72C89A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 052/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de refeições preparadas do tipo "self-service", para atendimento de servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, Minas Gerais. Foi declarada vencedora a empresa JOSÉ FLORENCIO RIBEIRO ME (R$ 49.000,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0766C729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 052/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de refeições preparadas do tipo "self-service", para atendimento de servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, Minas Gerais. O Pregoeiro julgou habilitada a empresa: JOSÉ FLORENCIO RIBEIRO ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:24AC33AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 078/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS TERAPÊUTICOS ESPECÍFICOS PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS EM SITUAÇÃO DE RISCO GRAVE, PRESTANDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL E POR PERÍODO PROLONGADO.** CONTRATADAS: INSTITUTO DE REABILITAÇÃO D´LOURDES LTDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 179.730,00(CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E TRINTA CENTAVOS), BRUNO BRANQUINHO DE PAULO NO VALOR GLOBAL DE 117.000,00(CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).VALOR GLOBAL DO PROCESSO R$296.730,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C8B3ACC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº009/2018, Processo Licitatório nº. 002/2018-Tomada de Preços nº. 002/2018-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:AUTÊNTICAEDIFICAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.109/0001-33. OBJETO:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da UBS- Unidade Básica de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC2- na Comunidade de Simão Campos, zona Rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde, Portaria n° 3.766 de 1º de dezembro de 2010.Fica prorrogada a vigência contratual até 06 de março de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,06 de setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2FE05B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**002/2018**
REQUISITANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objetoo CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 13/12/2018
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº: 084 de 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:18595D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
Processo nº 061/2018

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, por meio do seu Pregoeiro torna público que as argumentações despendidas pela impugnante, RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP, foram analisadas, sendo constatada a necessidade de retificação no Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, sendo, portanto DEFERIDA a Impugnação interposta. Já foram procedidos os ajustes necessários. REDESIGNA a sessão de abertura do procedimento para o dia 27/12/2018, às 09h00min, mantendo-se as demais cláusulas editalícias. Informações: Sede da Prefeitura, site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 11 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A2E53DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0324/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0324/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2018 - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0324/2018 – Pregão Eletrônico nº0129/2018, que o declarou como LICITAÇÃO **FRACASSADA**.

São Lourenço, 28 de Novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D728BC44

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0348/2018 TOMADA DE PREÇO 09/2018 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0348/2018 – Tomada de Preços nº 0008/2018 – Objeto: Restauração e melhorias na Ermida Bom Jesus do Monte, bem tombado pelo Patrimônio, situado na Rua São Lourenço, Bairro São Lourenço Velho, nesta cidade. Visita Técnica dias 03/01, 04/01 e 07/01/2019 credenciamento até as 12h45min e saída para visita as 13h00min dos mesmos dias. Recebimento de envelopes dia 15/01/2019 até as 14h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 15/01/2019 as 14h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1CF3664C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-015/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de locação de caminhão munck.
Data: 02/01/2019 às 10:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2FF638E6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-057/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas para proteção de hidrômetros.
Data: 03/01/2019 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:05A20305

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-058/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hidrojateamento.
Data: 02/01/2019 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:90CB1763

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-059/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Data: 03/01/2019 às 09:30 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:84B1037D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 72/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 072/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo: 01 de Dezembro de 2.018 a 28 de Fevereiro de 2.019. Objeto: Item 1 - Contratação de empresa em licenciamento de uso de sistema estruturador de informação, inteligência e integração de Governo aplicável às necessidades do Município de São Sebastião do Paraíso, incluindo os serviços de implantação, customização, operação assistida, suporte, treinamento e infraestrutura tecnológica; e Item 2 - Contratação de empresa para execução de aerolevantamento fotogramétrico digital, mapeamento terrestre multidirecional, base cartográfica digital, atualização do cadastro técnico municipal, sistema de informação geográfica (SIG) imobiliário, treinamento da equipe municipal e suporte técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CONSÓRCIO PARAÍSO INTELIGENTE.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

30/11/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B31701FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA FRETE

O Município de são Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 114/2018, Dispensa nº 044/2018, que tem como objeto Prestação de Serviço de frete de uma carreta trucada para transporte de duas pontes de Belo Horizonte para o município de São Tomé das Letras. Transophicial Ltda, CNPJ nº 04.744.858/0001-11, no valor de R$ 3.500,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:6B4EF88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 003

Contrato Administrativo nº 133/2017, PL nº 072/2017, TP nº 004/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Avelar da Silva, Abreu e Ribas Sociedade de Advogados-ME,** CNPJ nº **15.402.625/0001-57**. Fica decrescido ao contrato original 23% (vinte e três por cento), passando o seu valor mensal para **R$6.021,00 (seis mil e vinte e um reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de dezembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7B9A171D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 124/2017 PP 060/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017.DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:13 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS, PRAÇAS, MONUMENTOS HISTORICOS, NATURAIS, COMEMORATIVOS E DECORATIVOS COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EM LED.
CONTRATADO: CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, situada na R DOS CAETES Nrº.: 285 Complemento: SALA 1, NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu JOAO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 060.749.906-03. N° da Ata de registro de preços: 91/2017.
DO VALOR:**R$ 728.307,00 (setecentos e vinte e oito mil e trezentos e sete reais)**
CONTRATADO: CUSTOMIZA ENERGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.329/0001-06, situada na AV BARAO HOMEM DE MELO Nrº.: 4500, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu SOELSON BARBOSA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 326.943.186-49 N° da Ata de registro de preços: 92/2017.
DO VALOR:**R$ 977.133,95 (novecentos e setenta e sete mil e cento e trinta e tres reais e noventa e cinco centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:01C23CA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 015/2018 PP 09/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BEBE PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIO ECONÔMICA.
CONTRATADO: ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.817/0001-23, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº: 135 Complemento: LETRA A, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, DO VALOR:**R$ 6.493,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e tres reais)**N° da Ata de registro de preços: 27/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EAD12705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1310/2018

Lei n° 1310/2018

Dispõe sobre a Ampliação do período de Licença-Maternidade às Servidoras Públicas Municipais para 180 (Cento e oitenta) dias e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída para as Servidoras Públicas Municipais a prorrogação por mais 60 (Sessenta) dias da Licença Maternidade, além do prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e art. 88 da Lei Municipal 442/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Parágrafo Único: A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo será concedida imediatamente após a fruição dos 120 (cento e vinte) dias iniciais.

Art. 2º- O Pagamento dos Vencimentos/Subsídios das Servidoras durante o período da prorrogação é de responsabilidade do Município.

Art. 3º- Durante todo o período da Licença Maternidade, a Servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou instituição Similar.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a beneficiária perderá o direito à prorrogação e deverá ser apurada a sua responsabilidade funcional.

Art. 4º- As servidoras que na data da publicação desta lei estiverem em gozo da Licença-Maternidade farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte) dias**.**

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Tapira, 28 de Novembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:D1CEA30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1311/2018

Lei n° 1311/2018

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Jamil Lazaro Borges, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A rua B do Bairro Antenor Ferreira Goulart, passa a denominar-se Rua Vereador Carlos Magno de Lima.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 28 de Novembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:80E96FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1312/2018

Lei n° 1312/2018

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de Premiações aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 217** da **Constituição da República Federativa do Brasil**, segundo o qual é "dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais".

CONSIDERANDO o intuito da Administração de estimular o desenvolvimento e a prática de esportes no Município.

CONSIDERANDO que o Campeonato de Futebol Amador de Tapira faz parte do Calendário de eventos esportivos do Município, tendo se tornado um evento tradicional na Microrregião de Tapira.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o Pagamento de premiações, em pecúnia, aos vencedores do **Campeonato Municipal de Futebol Tapirense- Edição 2018**, nos termos seguintes:

Ao Campeão será pago o valor de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais**).
Ao Vice Campeão será paga a quantia de **R$ 1.000 (um mil reais).**
Ao terceiro colocado será paga a quantia de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**

§ 1º: A premiação em pecúnia de que trata o *caput* deste artigo, será feita nominalmente ao representante da Agremiação vencedora, conforme regulamento da Competição (anexo).

§ 2º- A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer apresentará os nomes e documentação dos responsáveis à Secretaria Municipal de Fazenda, que procederá com o pagamento.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Tapira, 05 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:0F378377

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 135/2018

Decreto nº 135/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1° - Ficam nomeados como membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE para Quadriênio 2018-2022:

I – Representantes Poder Executivo:
Titular: Marciano Antônio Venâncio
Suplente: Roberta Luiza Teodoro

II – Representantes dos Docentes, Discentes e Profissionais da Educação.
Titular: Jôse Aparecida de Almeida
Suplente: Carla Valesca Simões
Titular: Maria Abadia da Silva
Suplente: Luzia Maria de Melo Reis

III – Representantes de Pais Alunos de Escolas Publicas Municipais.
Titular: Eliana Aparecida Silva Santos
Suplente: Mirtis Aparecida da Silva Cruz
Titular: Lidia Cristine Ribeiro
Suplente: Talita Marina Moraes Motta

IV – Representante da Sociedade Civil.
Titular: Elisângela Aparecida Rosa da Silva
Suplente: Heli Pereira da Silva
Titular: Terezinha de Jesus Ferreira Cassimiro
Suplente: Cristina Aparecida Barbosa dos Santos

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:8D4301BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 133/2018

Decreto nº 133/2018

Revoga Decreto Municipal n° 111/18, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 111/2018 de 24 de Outubro de 2018 que extingue cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 05 de Dezembro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E58A83E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 042/2018, Pregão Presencial n.º 028/2018, **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Entrega dia 04/01/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 13/12/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:B2424D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº000119/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações . Departamento De Licitação. Aviso De Licitação Pregão Presencial Srp:Nº000119/2018.Processo: N° 000322/2018. Objeto:Aquisição De Bateria Automotiva Selada. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000119/2018. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 08 De Janeiro De 2019 Às 13:30 Hrasendereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Outrasconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12de Dezembrode 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8E89042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00115/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações . Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº00115/2018. Processo: N° 000435/2018. Objeto:Aquisição De Placas De Sinalização Viária E Tubos Em Aço. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 04 De Janeiro De 2019às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Planejamento, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 11 De Dezembro De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4AFBE7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - DISPENSA Nº 030/2018

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 13 de dezembro de 2018, página 102, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Três Marias, 07 de dezembro de 2018.

LEIA-SE:
Três Marias, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Três Marias, 13 de dezembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F534D669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2018 - PROCESSO N.º 2073/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de manta asfáltica auto adesiva para reparos nos telhados da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em caráter emergencial, devido aos vazamentos de água ocasionados pelas intensas chuvas, a ser fornecida pela empresa Miari & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, localizada na Rua Américo Miari, n.º 113, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, ao valor total de R$ 2.397,00 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais), menor valor dentre as empresas consultadas, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020302 1236120012.012 339030 – ficha n.º 81, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9039EE1C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EDITAL 023/18 DE PUBLICAÇÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de **Acolhimento** das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HOH8008	30/11/2018	28/09/2017	DA-384/2017	2814161	AG

ELK6833	30/11/2018	27/09/2017	DA-370/2017	2813971	AG

MAQUIL DOS SANTOS SILVA PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:03154CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE VÁRIOS TAMANHOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO ANO DE 2019. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 28/01/2018 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal/.

TUPACIGUARA/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1299130F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 459, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alienar áreas do Município de Tupaciguara/MG.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Leilão, na forma da lei, as áreas de propriedade municipal, abaixo descritas:
I - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Av. José Pereira de Carvalho, lado ímpar, distanciado 30,00 metros da Rua Luiz Gomes de Campos, designado por LOTE N° 07, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 1.000,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 25,00 metros com a Av. José Pereira de Carvalho; - pela DIREITA, 40,00 metros com os lotes n°s 09 e 13; - pela ESQUERDA, 40,00 metros com o lote n° 02; - pelos FUNDOS, 25,00 metros com os lotes n° 20 e nº 19. ***PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 10.788 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
II - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, esquina com a Av. José Pereira de Carvalho, designado por LOTE N° 11, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 15,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 20,00 metros com o lote n° 12; - pela ESQUERDA, 20,00 metros com a Av. José Pereira de Carvalho; - pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote n° 10. ***PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 18.807 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
III - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 15,00 metros da Av. José Pereira de Carvalho, designado por LOTE N° 12, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 15,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 20,00 metros com o lote n° 13; - pela ESQUERDA, 20,00 metros com o lote n° 11; - pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote n° 10. ***PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 18.808 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
IV - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 30,00 metros da Av. José Pereira de Carvalho, designado por LOTE N° 13, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 450,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 45,00 metros com o lote n° 14; - pela ESQUERDA, 45,00 metros com os lotes n°s 12, 10 e 09; - pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote n° 07. ***PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 10.902 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
V - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 30,00 metros da Av. Teodomiro Martins Prudente, designado por LOTE N° 14, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 450,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 45,00 metros com os lotes n° 15, nº 17 e nº 18; - pela ESQUERDA, 45,00 metros com o lote n° 13; - pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote n° 20. ***PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 10.903 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
VI - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 15,00 metros da Av. Teodomiro Martins Prudente, designado por LOTE N° 15, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 15,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 20,00 metros com o lote n° 16; - pela ESQUERDA, 20,00 metros com o lote n° 14; - pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote n° 17. ***PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 10.904 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
VII - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Avenida Teodomiro Martins Prudente, lado par, distanciado 20,00 metros da Rua José Gomes Moreira, designado por LOTE N° 17, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 375,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 12,50 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; - pela DIREITA, 30,00 metros com o lote n° 18; - pela ESQUERDA, 30,00 metros com os lotes n°s 16 e 15; - pelos FUNDOS, 12,50 metros com o lote n° 14. ***PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 10.906 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
VIII - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Avenida Teodomiro Martins Prudente, lado par, distanciado 32,50 metros da Rua José Gomes Moreira, designado por LOTE N° 18, da QUADRA n° 298, da Planta

Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 375,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 12,50 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; - pela DIREITA, 30,00 metros com o lote n° 20; - pela ESQUERDA, 30,00 metros com o lote n° 17; - pelos FUNDOS, 12,50 metros com o lote n° 14. ***PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 10.907 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*

Art. 2º Os recursos provenientes das alienações dos terrenos serão investidos em contrapartida financeira nas obras e aquisições do Município, preferencialmente nas obras do Hospital Público e na implantação da mão única de direção da Rua Rodrigo do Vale.

Art. 3º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia os terrenos descritos no art. 1º no importe total de R$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudos de Avaliação em anexo, integrantes desta Lei Complementar.

Art. 4º O valor do lance mínimo de cada imóvel deverá ser o valor apurado pela Comissão de Avaliação.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo, para a alienação autorizada, contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial.

Art. 6º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Poder Executivo no respectivo edital.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do adquirente.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Av. José Pereira de Carvalho, lado ímpar, distanciado 30,00 metros da Rua Luiz Gomes de Campos, designado por LOTE N° 07, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 1.000,00 m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 25,00 metros com a Av. José Pereira de Carvalho; - pela DIREITA, 40,00 metros com os lotes n°s 09 e 13; - pela ESQUERDA, 40,00 metros com o lote n° 02; - pelos FUNDOS, 25,00 metros com os lotes n°s 20 e 19.
III - ÁREA TOTAL: 1.000,00 m²
IV - DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 10.788 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 1.000,00 m²,** no importe total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
VII - PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, esquina com a Av. José Pereira de Carvalho, designado por LOTE N° 11, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00 m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 15,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 20,00 metros com o lote n° 12; - pela ESQUERDA, 20,00 metros com a Av. José Pereira de Carvalho; - pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote n° 10.
III - ÁREA TOTAL: 300,00 m²
IV - DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 18.807 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 300,00 m²,** no importe total de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**
VII - PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

ANEXO III
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 15,00 metros da Av. José Pereira de Carvalho, designado por LOTE N° 12, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00 m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 15,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 20,00 metros com o lote n° 13; - pela ESQUERDA, 20,00 metros com o lote n° 11; - pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote n° 10.
III - ÁREA TOTAL: 300,00 m²
IV - DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 18.808 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 300,00 m²,** no importe total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

VII - PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

ANEXO IV
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 30,00 metros da Av. José Pereira de Carvalho, designado por LOTE N° 13, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 450,00 m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 45,00 metros com o lote n° 14; - pela ESQUERDA, 45,00 metros com os lotes n°s 12, 10 e 09; - pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote n° 07.
III - ÁREA TOTAL: 450,00 m²
IV - DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 10.902 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 450,00 m²,** no importe total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
VII - PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

ANEXO V
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 30,00 metros da Av. Teodomiro Martins Prudente, designado por LOTE N° 14, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 450,00 m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 45,00 metros com os lotes n°s 15, 17 e 18; - pela ESQUERDA, 45,00 metros com o lote n° 13; - pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote n° 20.
III - ÁREA TOTAL: 450,00 m²
IV - DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 10.903 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 450,00 m²,** no importe total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
VII - PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

ANEXO VI
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 15,00 metros da Av. Teodomiro Martins Prudente, designado por LOTE N° 15, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00 m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 15,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 20,00 metros com o lote n° 16; - pela ESQUERDA, 20,00 metros com o lote n° 14; - pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote n° 17.
III - ÁREA TOTAL: 300,00 m²
IV - DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 10.904 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 300,00 m²,** no importe total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
VII – PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

ANEXO VII
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Avenida Teodomiro Martins Prudente, lado par, distanciado 20,00 metros da Rua José Gomes Moreira, designado por LOTE N° 17, da QUADRA n° 298, da

Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 375,00 m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 12,50 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; - pela DIREITA, 30,00 metros com o lote n° 18; - pela ESQUERDA, 30,00 metros com os lotes n°s 16 e 15; - pelos FUNDOS, 12,50 metros com o lote n° 14.
III - ÁREA TOTAL: 375,00m²
IV - DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 10.906 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 375,00 m²,** no importe total de **R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).**
VII - PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

ANEXO VIII
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Avenida Teodomiro Martins Prudente, lado par, distanciado 32,50 metros da Rua José Gomes Moreira, designado por LOTE N° 18, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 375,00 m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 12,50 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; - pela DIREITA, 30,00 metros com o lote n° 20; - pela ESQUERDA, 30,00 metros com o lote n° 17; - pelos FUNDOS, 12,50 metros com o lote n° 14.
III - ÁREA TOTAL: 375,00 m²
IV - DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 10.907 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 375,00 m²,** no importe total de **R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).**
VII - PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8590238A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município de Tupaciguara a doar bem imóvel à Loja Maçônica Independência de Tupaciguara.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**
Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara/MG autorizado a desafetar do domínio público o imóvel de sua propriedade abaixo descrito e doá-lo à Loja Maçônica Independência de Tupaciguara, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara e artigos 17, § 4° e § 5° da Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as seguintes medidas e confrontações:
*"IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na **Av. José Pereira de Carvalho**, lado ímpar, distanciado 32,50 metros da Rua José Gomes Moreira, designado pelo **Lote 09, da Quadra 298,** da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de **375,00 m²** (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 12,50 metros com a Av. José Pereira de Carvalho; pela **DIREITA**, 30,00 metros com o Lote nº 10; pela **ESQUERDA,** 30,00 metros com o Lote nº 07; pelos **FUNDOS** 12,50 metros com o Lote 13. **PROPRIETÁRIO: PREFEIRURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme **Matrícula nº 10.901** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara."*
Art. 2º A finalidade da doação é a transferência definitiva do imóvel à Loja Maçônica Independência de Tupaciguara, com sede na Rua José Bueno de Azeredo, nº 97, Bairro Tiradentes, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.477/0001-02, com vistas à construção de sede própria, condicionada aos seguintes encargos expressos:
I - a Donatária obriga-se a iniciar a edificação no prazo de 12 (doze) meses e a concluí-la no prazo de 03 (três) anos, contados ambos os prazos da data de assinatura da escritura pública de doação;
II - iniciar imediatamente atividades próprias após a conclusão da obra;
III - a área será gravada de cláusula de inalienabilidade a qualquer título, contados do registro junto ao Registro Geral de Imóveis;
IV - a não modificação da destinação prevista no *caput* deste artigo;
V - a vedação de transferência de quaisquer dos direitos a terceiros;
VI - adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal.
Art. 3º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão do imóvel ao Município de Tupaciguara, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso haja desvio da finalidade constante no art. 2º desta Lei Complementar, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.
Art. 4º O inadimplemento, pela donatária, do estabelecido no art. 3º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§ 1º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a donatária encerrar suas atividades no Município de Tupaciguara em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§ 2º A Donatária não poderá gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e qualquer outro Banco Oficial para custear construção/ampliação da sede no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor

do doador nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2007, avalia o terreno de 375,00 m² no importe de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 6º As condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.
Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos da donatária.
Art. 8º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 13 de Dezembro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO I -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: ***TERRENO VAGO*** *- situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na* ***Av. José Pereira de Carvalho****, lado ímpar, distanciado 32,50 metros da Rua José Gomes Moreira, designado pelo* ***Lote 09, da Quadra 298,*** *da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de* ***375,00 m²*** *(trezentos e setenta e cinco metros quadrados), medindo e confrontando: pela* ***FRENTE****, 12,50 metros com a Av. José Pereira de Carvalho; pela* ***DIREITA****, 30,00 metros com o Lote nº 10; pela* ***ESQUERDA,*** *30,00 metros com o Lote nº 07; pelos* ***FUNDOS*** *12,50 metros com o Lote 13.* ***PROPRIETÁRIO: PREFEIRURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme* ***Matrícula nº 10.901*** *do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara****".***
III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado a doação à Loja Macônica Independência de Tupaciguara, para construção de sua sede.
IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES: A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.
V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia o terreno com área superficial de 375,00m² no importe de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara, 13 de Dezembro de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F3F9243C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADVINDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Contratação advinda de Ata de Registro de Preços nº 102/2017 referente ao Pregão Presencial nº 073/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ALDERICO DA SILVA LEMOS FILHO, CNPJ nº 07.180.500/0001-00, Valor global R$ 237.793,00, Vigência: de 23/11/2018 à 22/11/2019.

Urucuia 13 de Dezembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:682C8DB9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADVINDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Contratação advinda de Ata de Registro de Preços nº 103/2017 referente ao Pregão Presencial nº 073/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 17.783.562/0001-51, Valor global R$ 347.254,25, Vigência: de 23/11/2018 à 22/11/2019.

Urucuia 13 de Dezembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:95B6B8B2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADVINDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Contratação advinda de Ata de Registro de Preços nº 104/2017 referente ao Pregão Presencial nº 073/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608, CNPJ nº 27.366.101/0001-37, Valor global R$ 280.069,40, Vigência: de 23/11/2018 à 22/11/2019.

Urucuia 13 de Dezembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:0100D052

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 072/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 072/2018 objeto: Prestação dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva dos computadores da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 13 de Dezembro de 2018

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5DD066FC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 073/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Dezembro de 2018, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 073/2018 objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, visando orientar o órgão de Controle Interno, na alimentação do sistema de compras e licitações, do Poder Executivo Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 13 de Dezembro de 2018

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:78E0097F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 092/2018 – Preg. Presencial 039/2018 - SRP – REG. DE PREÇOS P/ FUTURA E EVENTUAL CONTRAT. DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS - Credenciamento 28/12/2018 às 07h10min – Abertura da sessão 28/12/2018 às 07h30min- Informações: (038) 3625 – 1025. E-mail: Licitacao.varz@gmail.com ou www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9C4CCABD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 093/2018 – Preg. Presencial 040/2018 - SRP – REG. DE PREÇOS P/ AQUIS. FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - Credenciamento 28/12/2018 às 10h30min – Abertura da sessão 28/12/2018 às 10h50min- Informações: (038) 3625 – 1025. E-mail: Licitacao.varz@gmail.com ou www.varzelandia.mg.gov.br -

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:656B8A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 096/2018

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 096/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 061/2018 – Tomada de Preços Nº. 011/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA** Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para a execução de serviços de calçamento em bloquetes sextavados de concreto na Rua Pedro Miranda – Vila São Pedro, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio 36/2018 - SEGOV/MG. Prazo Contratual: prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Varzelândia/MG, 05 de dezembro de 2018.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:454E2DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 084/2018

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 084/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 047/2018 – Tomada de Preços Nº. 003/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA - EPP -** Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para a execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto em vias públicas na Sede e Distritos do Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, objeto do contrato de financiamento-BDMG/BF nº 241.004/17 - BDMG URBANIZA. Prazo Contratual: Prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Varzelândia/MG, 10 de dezembro de 2018.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:589D8357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 085/2018

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 085/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 048/2018 – Tomada de Preços Nº. 004/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELI - ME -** Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas na Sede e Distritos do Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, e objeto do contrato de financiamento-BDMG/BF nº 241.004/17 - BDMG URBANIZA. Prazo Contratual: Prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Varzelândia/MG, 11 de dezembro de 2018.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9C622DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 192/2018 - PE 50/2018

Onde lê-se **"**PL 187/2018 – PE 049/2018**"** nas publicações do dia 11/12/2018, leia-se "PL 192/2018 - PE 50/2018". A íntegra da publicação com o teor da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível nos

endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A802C0A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 156/2018 - PP 40/2018. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Pref. de Vespasiano e a empresa Intra Med Medicina e Imagem Ltda - ME, no valor total de R$ 820.000,00**. OBJETO:** Cont. de empresa para prest. de serv. de exames e ultrassonografia**.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5BBD996F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 228/2013.

Contrato: 228/2013
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Angella Regina do Vale Fonseca
Endereço: Rua Afonso Loureiro, 108, Jardim Itaú
Objeto Locação: 3º Departamento de Polícia Civil

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FB599490

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 086/2009.

Contrato: 086/2009
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Flávio Celso da Silva
Endereço: Av. Existente, s/nº - Morro Alto
Objeto Locação: Guardar máquinas do Município

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:315FCD45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: S/Nº
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Carla Regina Marani Alves
Endereço: Av. JK, 95, Salas B, D e F e todas as salas do 2º andar
Objeto Locação: Funcionamento da CVT

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2E776D92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: S/Nº
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Maria das Graças de C. Marani
Endereço: Av. JK, 95, Salas A, C, E, G e H, e todas as salas do 1º andar
Objeto Locação: Funcionamento da CVT

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F51ED402

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: S/Nº
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Marcio Antônio de Oliveira
Endereço: Rua João Barbosa da Fonseca, 58, no Bairro Centro
Objeto Locação: Funcionamento do Cartório Eleitoral

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:96BA9597

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: S/Nº
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Sylvia Maria Von Atzingen Venturoli Auad
Endereço: Av. A, 1078, Lojas 103 e 04 no Bairro Maria José
Objeto Locação: Delegacia Adjunta de Homicídios da Policia Civil

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:07870C83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 072/2010

Contrato: 072/2010
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Maria das Graças de C. Marani
Endereço: Av. Sebastião Fernandes, 433 – 2° andar, salas 201 e 202 no Bairro Centro
Objeto Locação: Funcionamento da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:168A105C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: S/Nº
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Wilson Maria De Souza
Endereço: Rua Vereador Dumas Chalita, 83, no Bairro Centro
Objeto Locação: Instalação do Posto de Identificação

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:22DD2A9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 097/2010

Contrato: 097/2010
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano

Locador: Juarez Gomes - IMOVELVESP – Imobiliária Ltda
Endereço: Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 433- 2° andar, salas 04 e 06 no Bairro Centro

Objeto Locação: Funcionamento do Arquivo Municipal

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C422041D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 088/2014

Contrato: 088/2014
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Espólio de Petrônio Salomão – Por S&S IMOBILIÁRIA LTDA
Endereço: Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 894, Bairro Centro
Objeto Locação: Funcionamento do Centro Judiciário e Núcleo de Prática Jurídica

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BCC2EF29

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 077/2015

Contrato: 077/2015
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Samya Salomão Dias
Endereço: Rua Miguel Timponi, nº 44, Bairro Centro

Objeto Locação: Instalação do SINE

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:44283A7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: S/Nº
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Wagner Silva de Alvarenga - Soma Imobiliária Ltda – ME
Endereço: Rua João Roque da Costa, 173 apto 301, no Bairro Názia

Objeto Locação: Abrigar funcionários da FCA

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:11187797

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO TERMO DE FOMENTO 01 2018

Termo de Fomento: 01 2018 – da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
Aditivo: Acréscimo de R$20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à 16,45% do valor do contrato original
Administrador Público: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Liga: Liga Municipal de Desportos
Objeto: Fomentar a participação do IMPERIAL FUTEBOL CLUBE na Copa Itatiaia 2018/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B0A06103

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM E JULGAMENTO DO PL Nº 168/18 – PP Nº 47/18

Objeto: Aquisição de mat. e equip. odontológicos. A pregoeira comunica a desclassificação da empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** para o item nº 11. A partir desta publicação, abre-se vista e prazo recursal. A ata de julgamento encontra-se disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DF666232

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 193/2018 – DISPENSA 049/2018

RATIFICAÇÃO. Ratifico o certame a empresa Sandra Regina Costa Dias Toledo –ME no valor de R$1.200,00 para aquisição de faixas de judô.

PATRICIA MACIEIRA
Sec. Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D7195C5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 178/2018 - PP 53/2018

Declaro vencedoras e habilitadas Nacional Comercial Hospitalar S/A: itens 2 e 3; Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: item 1; e Minas Med Brasil Ltda "ME": item 4. Abre-se vista e prazo recursal.

LÉCIA SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E87CB008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/2015, referente ao Processo Licitatório nº 021/2015 – Dispensa nº 005/2015 entre o Município de Brazópolis e a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.062.786/0001-46. Altera-se a Clausula 10º do contrato da vigência e prorrogação sendo do 31/12/2018 a 31/12/2019 –

Brazópolis, 13/12/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:17A005F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00025/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 00078/2018 – Pregão nº 00025/2018.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Caldas com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 07/01/2019 – 10h00min.
-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 14 de dezembro de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9E0D1C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Campo do Meio, torna-se publico processo licitatório n°00044/2018 em Concorrência Publica n°00001/2018, tendo como objeto seleção de pessoas físicas visando à outorga de **33 (trinta e três)** permissões do serviço de transporte individual remunerado depassageiros (táxi), observadas as disposições da Lei Federal nº. 12.468, de 26 de agosto de 2011 e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico. O Certame será no dia 29 janeiro de 2019, ás 09:00 horas na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, edital completo disponível no site www.campodomeio.mg.gov.br ou no departamento de licitação sujeito a cobrança para impressão. Demais informações pelo telefone (35)38571319.

ROBSON MACHADO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:E1B79D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 034/2018, Pregão Presencial 021/2018, Ata de Registro de preço: 007/2018. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de Pedra Brita n° 01, Pedra Marroada e Areia Lavada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã**. Empresas Contratadas: Pedreira Ervalia LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14. Valor: R$ 19.800,00 (dezenove e oitocentos reais). CHV Maia e Areia Eireli-ME - CNPJ: 16.982.651/0001-64. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F1D8996A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 SEGUNDA CHAMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018 – SEGUNDA CHAMADA – Objeto: **- A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS contratações de empresa para firmar contrato com o referido município/SMS, com o objetivo de prestação de serviços especializados na limpeza, manutenção e instalação de hidrômetros de poços artesianos, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Proposta de Preços e Anexo VI - Termo de Referência.**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 27/12/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 13 de dezembro de 2018.

SIMEIRE SILVA MOREIRA ,
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EFA21138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018

O Município de Confins torna público a **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2018 DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N°031/2016 – PROCESSO N° 177/2016, CUJO OBJETO É FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS MODALIDADES LOCAL (LL) LONGA DISTANCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL (LDI); TRAFEGO DE DADOS COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS 2G, 3G, 4G OU SUPERIOR, SERVIÇOS DE MENSAGENS (SMS) E SISTEMA DE GESTÃO VIA WEB PARA CONTROLE DE ACESSOS, INCLUINDO FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS ELETRÔNICOS CELULARES.** Homologado e Adjudicado à Empresa: **OI MÓVEL S.A, CNPJ 05.423.963/0001-11, Valor Total, R$46.382,40**, Condições de pagamento 30 dias após a data emissão da nota fiscal. Prazo do contrato 12(doze) meses.

FABRÍCIO SOARES SIMAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Confins, 13 de Dezembro.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:C62304E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO Nº: 61/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 26 EDITAL Nº: 56/2018

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo nº: 61/2018
Modalidade: Pregão - RP 26
Edital nº: 56/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOBINAS DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL, PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTAS E CONSUMO DO DAEPA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 61/2018.

FORNECEDOR: BOBINAS PRIMUS PRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

001 6000 BB BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL R$ 2,47 R$ 14.820,00
ESPECIAL PERSONALIZADA COM 100
CONTAS POR BOBINA PAPEL BASE
BRANCO DO TIPO TERMOTICKET 75
VCP TAMANHO DA CONTA 100 X 235 MM.

Valor Global do Item: R$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos vinte reais).

Patrocinio, 6 de dezembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E7FB350

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.073 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.073 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente o imóvel descrito na matrícula nº 5.298, RIP nº 412300272.500-00, Livro 2-S, fls. 234 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI de Patrocínio, de propriedade da União Federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.449/0014-50, nos termos da Portaria nº 12.344 de 03 de dezembro de 2018, mediante venda com dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.240/15.

Art. 2º - O bem imóvel pertencente à União Federal, constitui-se de imóvel urbano designado pelo lote 0035, da Quadra 025, Setor 18, com área total de 2.154,90m2, e, área construída de 522,32,2, registrado em cartório de Registro de Imóveis sob o número 5.298, as fls. 234, do Livro L-2-S, avaliado em R$ 1.190.394,36 (um milhão cento e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis reais), conforme Laudo de Avaliação n°. 097/2018.

Art. 3º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R$ 1.190.394,36 (um milhão cento e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis reais), a ser efetivado no ato de assinatura do respectivo contrato com força de escritura pública ou escritura pública de compra e venda.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
03 - Secretaria Municipal de Administração
01 – Secretaria Municipal de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0009 – Governo Participativo
1.002 – Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 5°– Fica revogada a Lei n° 4.933 de 29 de Agosto de 2017.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98BC65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 14/12/2018

CONTRIBUINTE: JOAO ABADIA DE JESUS MACHADO
CNPJ /CPF: 515.263.606-91
SETOR QUADRA E LOTE: 15 006 0269 000
ENDEREÇO IMÓVEL: RUA IRACI , 306
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : RUA IRACI , 306
BAIRRO:CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP : 18.890-008

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 380,23(Trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo – Auto de Infração 2214.

Segue em anexo guia para pagamento.
Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 82 da lei 133/2014

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:60FEB842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE : SEGBYTE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 32.122.246/0001-22 – SETOR 08 002 0023 002
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, N.º 1046, LOJA 02
BAIRRO: CENTRO
CIDADE : PATROCINIO - MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação : Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/____
CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EEF537FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.735/2018

Portaria Nº 11.735/2018

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/12/2018 a 31/01/2019:

RESP	*NOME*	*CARGO*	*NÍVEL*	*AMPLIAÇÃO EM:*
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	ODONTOLOGO	XII-P7	100%
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	ODONTOLOGO	XII-P6	100%
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P6	100%
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P4	100%
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	ODONTOLOGO	XII-P6	100%
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
04663	GRACIELE MAGDA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	XII-P8	02 h (Duas horas) Diárias
05057	HÉLIDA SILVA HOOPER REIS	ODONTOLOGO	XII-P7	100%
04463	HUMBELINA MARQUES MACHADO	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
05563	IGOR CESAR ALVES	MEDICO VETERINARIO	XII-P3	50%
04470	JANE MARISETE BORGES	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04521	MARIA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO LUCAS	ODONTOLOGO	XII-P10	100%
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P4	100%
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P4	50%
05484	ROGERIO ABRÃO FURTADO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P3	100%
04898	RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO	XII-P6	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94AF38E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.736/2018

PORTARIA Nº 11.736/2018

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 25.172/2018.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **ANDRE DOS REIS NASCIMENTO**, ocupante da Função Pública Autônoma – F.P.A. de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 30, a partir de 22/10/2018.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de dezembro/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07354007

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.737/2018

Portaria Nº 11.737/2018

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, LARISSA BRENDA CORREIA DA SILVA CALDEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Processos Administrativos e Judiciais, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:477A22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.738/2018

Portaria Nº 11.738/2018

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 23.437/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **SCHIRLEY CRISTIANE DE OLIVEIRA BRANDÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Nível XIV, Padrão 06, lotada junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período de 10/12/2018 a 30/11/2019.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0540A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE PUBLICIDADE

COMUNICAMOS que está suspenso o **PROCESSO Nº090/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**, objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de extensões e modificações de rede elétrica em diversos logradouros do município com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Pedra Azul para análise do Edital e uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Theopompo de Almeida, nº 50, Centro, Pedra Azul Telefone: 33 3751-1047 e-mail: licitação@pedraazul.mg.gov.br.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:627627CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO ADESÃO SALA MINEIRA

Extrato de Termo de Adesão do Município de Setubinha ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o SEBRAE-MG e a JUCEMG. Objeto: implantação, promoção, coordenação de ações para prest. de serv., info. e capacitações na Sala Mineira do Empreendedor. Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. Dos repasses financeiros: não há repasse financeiro entre o aderente e convenentes.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

(A) AFONSO MARIA ROCHA

(A) ANDERSON COSTA CABIDO

(A) JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JÚNIOR

(A) WARLEM ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal de Setubinha.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:79155DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RESCISÃO
CONTRATO Nº 108/2018

PREFEITURA MUNICIPALDE VAZANTE/MG -Rescisão Contratual: Processo Licitatório nº 01/18, Credenciamento nº 01/18. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 108/2018, com a Empresa**MELO SERVIÇOSMÉDICOSLTDA**,inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.757.322/0001-48,conforme disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e

78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

Vazante, 11/12/18 –

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG- Rescisão Contratual Consensual, do Processo de Licitação nº 125/2017, Pregão Presencial n.º 75/201. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais rescindir o Contrato de n° 333/2017, com a da empresa **MC LEITE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – M**E,inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.262.043/0001-39,conforme disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11ª do Contrato.

Vazante, 11/12/18 –

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B52780F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 04 AO CONTRATO Nº 099/2014 – PREGÃO Nº 105/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: APOLUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do contrato.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Data: 30/11/2018. Vigência: 30/11/2019.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0B5DAE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **primeira prorrogação** do contrato 045/2017, pertinente ao processo administrativo 062/2017, pregão presencial 042/2017, que possui por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 05/12/2018 à 04/12/2019.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:425906C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 19/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 19/2018. Contratado: Clésio Leite dos Santos. Objeto: Prestação de serviços em maquinas e equipamentos da Autarquia. Aumenta, em 25% o quantitativo contratado para Serviço mecânico trator LS e Pá carregadeira NH12C – Sistema de Resíduos sólidos . Valor total do aditivo: R$ 3.675,00 . Data assinatura aditivo: 13/12/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:3DC7BF33

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 13/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 13/2018. Contratado: Retro Minas, Serviços e Manutenção Eireli EPP. Objeto: Peças para máquinas. . Altera a razão social que passa a ser AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP e o endereço da sede da empresa para Rua Cornélio Cerqueira, Nº 615, – bairro Padre Eustáquio, CEP:30.730-482 na cidade de Belo Horizonte - MG. Data assinatura aditivo: 12/12/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:C7F27886

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 17/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 17/2018. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda EPP. Objeto: Peças e serviços em veículos. Aumenta, em 25% o valor contratado para peças para veículos GM e Serviços em motocicletas (Sistema de Água). Valor total do aditivo: R$3.100,00. Data assinatura aditivo: 13/12/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:B1B1538C

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 27/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 27/2018. Contratado: Comercial Avenida de Pirapora Ltda. Objeto: Gêneros Alimentícios para a Autarquia. Aumenta, em 25% o quantitativo contratado para Leite pasteurização . Valor total do aditivo: R$ 1.107,00 . Data assinatura aditivo: 13/12/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:1F7D8D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – torna público que estará credenciando, do **dia 17/12/2018 das 08:00 a**

27/12/2018, às 17:00, empresas visando a **prestação de serviços de recebimentos das tarifas de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE, ao preço de R$ 1,00 (um real) por guia de recolhimento recebida e autenticada**, na forma especificada no edital, para atender as necessidades do setor de Manutenção das Atividades do SAAE.
O Edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a adesão ao presente CREDENCIAMENTO, poderá ser retirado no sítio do SAAE, através do endereço: www.saaeibia.com.br ou na sede administrativa localizada na Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG das **8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs**.

Ibiá-MG, 13/12/2018 –

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:58190851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RETIFICAÇÃO Nº 01 – AO EDITAL 01/2018

CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO Nº 01 – Ao Edital 01/2018

A Comissão Organizadora do Concurso Público e o INSTITUTO IBDO, tornam pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital 01/2018, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

1º - Onde se lê:

103	Assessor de Comunicação Social	Nível Superior Completo (Comunicação Social ou Jornalismo) + Registro no Órgão Competente	30	01	-	R$2.682,19	R$ 70,00

Leia-se:

103	Assessor de Comunicação Social	Nível Superior Completo (Comunicação Social ou Jornalismo)	30	01	-	R$2.682,19	R$ 70,00

O Edital nº 01/2018 devidamente consolidado com as alterações realizadas e outros ajustes necessários, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

Ouro Fino, 13 de dezembro de 2018.

INSTITUTO IBDO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:D086690E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER/JUSTIFICATIVA NOS TERMOS DO ART. 24, inciso XIII, DA LEI 8.666/93

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Carneirinho- MG, de acordo com o quadro a seguir:

RELATÓRIO DE CARGOS E VAGAS QUE SERÃO SUBMETIDOS AO CONCURSO PÚBLICO DE 2018.				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Analista de Sistema I	2	40	Carneirinho	R$ 2.927,88
Assistente de Controle e Avaliação	1	20	Carneirinho	R$ 2.775,15
Assistente Social- SME	1	30	Carneirinho	R$ 2.958,66
Assistente Social	3	30	Carneirinho	R$ 2.927,88
Auxiliar de Creche	10	40	07 - Carneirinho/ 03 - São Sebastião do Pontal	R$ 995,83
Auxiliar de Secretaria	1	40	Carneirinho	R$ 1.162,50
Auxiliar de serviços gerais - SME	10	40	05 - Carneirinho/ 04 - São Sebastião do Pontal/ 01 - Fátima do Pontal	R$ 995,83
Engenheiro Eletricista	1	20	Carneirinho	R$ 2.927,88
Enfermagem I	5	30	Carneirinho	R$ 2.927,88
Farmacêutico Bioquímico I	2	30	Carneirinho	R$ 2.927,88
Fiscal de Obras	1	40	Carneirinho	R$ 1.403,73

Fiscal Tributário I	1	40	Carneirinho	R$ 2.927,88
Fisioterapeuta ¹	3	30	02 - Carneirinho/ 01 - Fatima do Pontal	R$ 2.927,88
Inspetor de Alunos	4	40	02 - Carneirinho/ 01 - Estrela da Barra/ 01 - Fátima do Pontal	R$ 1.014,79
Monitor de Alunos no transporte escolar	2	40	Carneirinho	R$ 1.014,79
Nutricionista	1	30	Carneirinho	R$ 2.958,66
Orientadora Escolar	1	20	01 - Carneirinho	R$ 2.958,66
Psicologo - SME	1	30	Carneirinho	R$ 2.958,66
Psicologo I	3	30	Carneirinho	R$ 2.927,88
Professor (a) I	9	20	06-Carneirinho / 02-São Sebastião do Pontal / 01-Fátima do Pontal	R$ 1.508,38
Professor (a) II - Educação Física	3	20	02 - Carneirinho/ 01 - São Sebastião do Pontal	R$ 2.087,75
Professor (a) II - Inglês	2	20	01 - Carneirinho/01 - São Sebastião do Pontal,10h.a - Estrela da Barra, 5 h.a - Fátima do Pontal, 5h.a	R$ 2.087,75
Supervisor Escolar	1	20	São Sebastião do Pontal - Fatima do Pontal	R$ 2.958,66
Técnico em enfermagem	6	40	01 Carneirinho/ 01 - Gracilândia/ 01 - Aparecida do Paranaiba (03 Cadastro Reserva)	R$ 2.087,75
Técnico em Radiologia I	1	24	Carneirinho	R$ 2.087,75
Total:	**75**			

Valor Total Contratação: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Prazo da Contratação: O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação no Diário Oficial, podendo ser renovado em conformidade com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração: Ficha (80) – DOTAÇÃO: 02.06.01.04.122.0011.2018.3.3.90.39.00 – FR 100.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.
Contratada: pessoa Jurídica FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR - inscrita no CNPJ Nº 01.440.615/0001-00.
Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para realização de Concurso Público Municipal, para preenchimento de cargos e empregos vagos do Município de Carneirinho-MG e para atendimento ao TAC nº 388/2004, referente ao processo nº 0000665-07.2012.5.03.0157, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Resolvo RATIFICAR a Dispensa de Licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei, nos termos do art. 24, inciso XIII. Informe-se aos interessados para que tomem as medidas legais cabíveis.

Carneirinho-MG, 13 de dezembro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:42467C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 12/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **11/12/2018** a **21/12/2018** de 12:30 hs às 17:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

01	**MÉDICO DERMATOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Dermatologia e registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
02	**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Endocrinologia e registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
04	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. e registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
05	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. e registro no órgão competente	40HS	R$9.361,24	01
06	**MÉDICO INFECTOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Infectologia - registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
07	**MEDICONEUROLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Neurologia - registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
08	**MÉDICOOFTALMOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em oftalmologia - registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
09	**MÉDICOORTOPEDISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em ortopedia - registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
10	**MÉDICOOTORRINOLARINGOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Otorrinolaringologia - registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
11	**MÉDICO PEDIATRA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Pediatria e registro no órgão competente		R$2.819,34	01
11	**MÉDICO PSIQUIATRA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Psiquiatria e registro no órgão competente		R$2.819,34	01
12	**MÉDICOPNEUMOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Pneumologia - registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
13	**MÉDICOPROCTOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Proctologia - registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
15	**MÉDICOUROLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Urologia- registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **31** de **Dezembro** de **2018** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h naÁrea de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente:

I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II - realizar consultas clínicas em todo o ciclo de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, atendimento domiciliar, e/ou atividades/atendimento nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 12/2018

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO									
ITENS		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS									
AVALIADOR		**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7683EB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, com sede administrativa à Rua Barão de Piumhi, 121, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, torna público que fará realizar, através do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, Concurso Público com intuito de atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, para os cargos constantes no item 1.5 do presente Edital, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, de conformidade com a Leis Complementares nºs 41/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Formiga, e, Lei Complementar nº 44/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e, suas alterações posteriores.

O prazo de validade do referido Concurso Público será de **2 (dois) anos,** a contar da data da publicação do ato de sua homologação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Formiga e disponibilizado na internet nos sites www.institutoimagine.com.br**,** www.formiga.mg.gov.br, www.saaeformiga.com.br, e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura do município de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de previdência dos servidores públicos municipais de Formiga - PREVIFOR; podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

O período de validade estabelecido para o Concurso Público não gera, para a Prefeitura do município de Formiga e Autarquias, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas, bem como os recursos, serão de responsabilidade do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, obedecidas as normas deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vagarem ou forem criados na sua vigência, consistindo em seleção e classificação dos candidatos com habilitação específica para as atribuições descritas no item 1.5 deste Edital.

1.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão de CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, dentro do prazo de validade do certame.

1.3 As atividades inerentes aos cargos ora convocados serão desenvolvidas - conforme demanda, nas dependências ou órgãos da Prefeitura de Formiga/MG ou não, visando atender ao restrito interesse público.

1.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas;
b) ANEXO II – Descrição dos cargos – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos cargos;
c) ANEXO III – Cronograma;
d) ANEXO IV – Relação de Exames Médico por cargo;
e) ANEXO V - Áreas de abrangências das UBSs.

1.5 Os cargos, vencimentos, vagas e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CARGO	Vagas	Venc.(R$)	CargaHorária semanal	Requisitos
Advogado Público	5	**3.224,25**	**30 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Advogado Social	1	**3.224,25**	**30 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Arquiteto	CR	**3065,92**	**30 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Assistente Social	3	**2.168,02**	**20 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Assistente Social dePrograma s Sociais	8	**3.048,84**	**30 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Auditor de ControleInterno	1	**2.782,69**	**40 h**	Ensino Superior Completo (CiênciasContábeis)
Auditor Fiscal	CR	**3.455,25**	**40 h**	Ensino Superior Completo (Direito)
Bibliotecário	3	**2.049,74**	**40 h**	Ensino Superior Completo(Biblioteconomia)
Bioquímico	CR	**2.782,69**	**40 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Cirurgião Dentista	3	**3.110,49**	**40 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Contador	CR	**2.782,69**	**40 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Enfermeiro	15	**3.110,49**	**40 h ouEscala de Reveza-Mento**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Engenheiro Civil	CR	**3.038,59**	**20 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Engenheiro Eletricista	CR	**3.038,59**	**20 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Farmacêutico	4	**2.782,69**	**40 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Fisioterapeuta	CR	**1.588,28**	**20 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Fonoaudiólogo	3	**1.588,28**	**20 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Médico da Família	8	**10.593.28**	**40 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Médico Veterinário	CR	**2.782,69**	**40 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Monitor de Esporte	CR	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Educação Física)
Nutricionista	CR	**2.833,51**	**40 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Pedagogo	10	**2.455,37**	**40 h**	Ensino Superior Completo (Pedagogia)
Professor PEB I	28	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para magistério de 1º a 5º ano)
Professor PEB II –Ciências	1	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Ciências)
Professor PEB II –Educação Física	CR	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Educação Física)
Professor PEB II – Educação Religiosa	CR	**1.473,21**	**24 h**	Curso de Licenciatura Plena acrescido de especialização latu sensu em ciências da religião com ênfase em ensino religioso (360 horas) ou curso de licenciatura plena ou curta em qualquer conteúdo acrescida de curso de metodologia e filosofia de ensinoreligioso escolar (120 horas)
Professor PEB II –Geografia	2	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Geografia)
Professor PEB II –História	2	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (História)
Professor PEB II – Inglês	CR	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em inglês)
Professor de LínguaEspanhola	CR	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Letras:habilitação em Língua Espanhola)
Professor de LínguaInglesa	CR	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Letras:habilitação em Inglês)
Professor PEB II –Matemática	1	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Matemática)
Professor PEB II –Português	CR	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (Letras:Habilitação em Português)
Professor de Música – Bateria, Percussão	1	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (licenciatura em música) Especialidade em Bateria ouPercussão
Professor de Música –Canto	1	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (licenciatura em música) Especialidade em Canto
Professor de Música –Cordas Eruditas	1	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (licenciatura em música)
Professor de Música –Cordas Populares	2	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (licenciatura em música)
Professor de Música –Instrumentos de Sopro	2	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (licenciatura em música)
Professor de Música –Teclas	1	**1.473,21**	**24 h**	Ensino Superior Completo (licenciatura em música) Especialidade em Piano
Psicólogo	4	**1.469,17**	**20 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Psicólogo Social	7	**3.048,84**	**40 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Terapeuta Educacional	1	**3.710,24**	**40 h**	Ensino Superior Completo (TerapiaOcupacional), acrescido de:- Curso de 40 horas de Comunicação Alternativa;- Curso de 40 horas de Tecnologia Asssistiva;- E, no mínimo, 4 cursos dentre: deficiência intelectual. Baixa visão, braile, deficiência física, baixa audição, libras e TGD, sendo a carga horária mínima de 120 horas cada um.
Terapeuta Ocupacional	CR	**2.782,69**	**30 h**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente
Agente Comunitário deSaúdeUBS Abílio Coutinho	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Centro	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Saúde Agente Comunitário de SaúdeUBS Água Vermelha	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Alvorada	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Bela Vista	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Cidade Nova	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Diego Solto	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).

Agente Comunitário de Saúde deUBS Vila Didi	2	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Engenho de Serra	2	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Rosário	3	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Sagrado Coração de Jesus	1	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de Saúde deUBS Souza e Silva	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Nirmatele	2	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Vargem Grande	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Geraldo Veloso	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Albertos(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Baiões(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Boa Esperança(Zona Rural)	1	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Cerrado(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Cunhas(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Fazenda Velha(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Gonçalves(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Morro Cavado(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Padre Trindade(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Paneleiros(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Ponte Vila(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Rodrigues(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Santa Luzia(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS São Pedro(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Serrinha(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente Comunitário de SaúdeUBS Timboré(Zona Rural)	CR	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar conforme **ANEXO V** , desde a data da publicação deste edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006).
Agente de Controle deEndemias de Endemias	19	**1.262,25**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Agente Contábil	CR	**1.222,97**	**40 h**	Ensino Médio Completo + Profissionalizante (Técnico emContabilidade)
Agente de Trânsito eTransporte	5	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Agente Social	8	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Médio Completo + informática
Assistente de EducaçãoInfantil	19	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Biblioteca	1	**1.162,00**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Educação Especial – Interprete deLibras	2	**1.011,11**	**30 h**	Ensino Médio Completo + Curso de Libras acrescido de curso de 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva.- Certificação de intérprete do Prolibras ou do CAS, ou Pós- Graduação em Libras ou Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais.
Auxiliar de EducaçãoEspecial	15	**1.011,11**	**30 h**	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva.- E, no mínimo, 4 cursos dentre: deficiência intelectual, visual, física, auditiva e TGD, sendo a carga mínima de 120 horas cada.
Auxiliar de SecretariaEscolar	CR	**1.162,00**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Auxiliar em Farmácia	2	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Auxiliar Odontológico	CR	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Médio Completo + Curso deACD
Avaliador	CR	**1.354,19**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Fiscal de Meio Ambiente	CR	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras e Postura	4	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Médio Completo + CarteiraNacional de Habilitação “categoria B”
Fiscal Sanitário	CR	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Inspetor de Alunos	1	**1.162,00**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Mecânico	CR	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Médio completo
Oficial Administrativo	8	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	12	**1.283,34**	**40 h**	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante + Conselho Regional Competente
Técnico em HigieneDental	CR	**1.283,34**	**40 h**	Ensino Médio Completo + Curso deTHD
Técnico em Radiologia	CR	**1.283,34**	**24 h**	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Radiologia + inscrição definitiva no órgão de fiscalização da profissão
Técnico em Segurança doTrabalho	CR	**1.625,84**	**40 h**	Ensino Médio Completo + CursoTécnico
Manipulador deAlimentos	CR	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Completo
Motorista	5	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Fundamental Completo + CNH “categoria D”
Recepcionista	3	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Completo
Armador	1	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Calceteiro	2	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamento Incompleto
Cantineira	3	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Carpinteiro	1	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Coveiro	CR	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador Social	2	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto +e Curso de Cuidador Social
Eletricista	1	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Gari	2	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro	CR	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas	CR	**1.625,84**	**40 h**	Ensino Fundamental Completo +CNH “categoria D”
Pedreiro	1	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Serralheiro	1	**1.365,92**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Servente Escolar	9	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Servente de Limpeza	CR	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador	2	**1.011,11**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Capinador	20	**1.011,11**	**40 h**	Elementar / Alfabetizado
Coletor de Resíduos	CR	**1.011,11**	**40 h**	Elementar / Alfabetizado
Operário de ServiçosGerais	CR	**1.011,11**	**40 h**	Elementar / Alfabetizado

Serviço autônomo de água e esgoto – SAAE

CARGO	Vagas	Venc.(R$)	CargaHorária semanal	Requisitos
Auxiliar Administrativo	02	**1.502,49**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Operador de Sistema de Água e Esgoto	01	**1.360,85**	**Escala de Revezamento**	Ensino Médio Completo, + CNH "B".
Recepcionista	01	**1.502,49**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Técnico em Informática	01	**1.658,89**	**40 h**	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática reconhecido pelo MEC + CNH "B"
Técnico em Segurança do Trabalho	01	**1.658,89**	**40 h**	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC + CNH "B"
Mecânico Hidráulico	01	**1.360,85**	**40 h**	Ensino Fundamental Completo, + CNH "C"
Motorista	03	**1.360,85**	**40 h**	Ensino Fundamental Completo, + CNH "D"
Telefonista	01	**1.232,55**	**30 h**	Ensino Fundamental Completo
Bombeiro Hidráulico	03	**1.360,85**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto, + CNH "A" e "B"
Guariteiro	CR	**1.116,37**	**Escala de Revezamento**	Ensino Fundamental Incompleto, + CNH "B"
Mensageiro	03	**1.232,55**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto, + CNH "A"
Operador de Máquina	01	**1.658,89**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto + Curso Presencial de Treinamento/Operação de Máquina Retroescavadeira e/ou Escavadeira Hidráulica, + CNH "C"
Pedreiro	02	**1.360,85**	**40 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador II	01	**1.011,12**	**Escala de Revezamento**	Ensino Fundamental Incompleto
Calceteiro	03	**1.116,37**	**40 h**	Elementar / Alfabetizado
Cantineira	CR	**1.011,12**	**40 h**	Elementar / Alfabetizado
Operador Sanitário	02	**1.011,12**	**40 h**	Elementar / Alfabetizado
Operário de Serviços Gerais	18	**1.011,12**	**40 h**	Elementar / Alfabetizado
Servente (Limpeza)	CR	**1.011,12**	**40 h**	Elementar / Alfabetizado

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR

CARGO	Vagas	Venc. (R$)	Carga Horária semanal	Requisitos
Advogado Previdenciário	01	**3.038,36**	**20 h**	Ensino Superior em Direito; Registro na OAB.
Contador Previdenciário	CR	**2.781,92**	**40 h**	Ensino Superior em Ciências Contábeis; Registro no CRC.
Controlador Interno Previdenciário	01	**2.118,63**	**30 h**	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Assistente Previdenciário	01	**1.746,63**	**40 h**	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	**1.111,49**	**40 h**	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação "categoria A"

ATENÇÃO: CADA CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER EM ATÉ 3 (TRÊS) CARGOS, SENDO NO MÁXIMO UM PARA CADA ÓRGÃO (Prefeitura, SAAE e PREVIFOR).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Uma vez efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de cancelamento.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada das **00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019 às 23 horas do dia 31 de março de 2019** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site **www.institutoimagine.com.br**.

2.4.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item **1.5.**

2.4.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do Cargo pretendido.

2.5 Condições para inscrição:
a) ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
b) ser possuidor de CPF devidamente ativo e do documento de identidade (RG), com foto;
c) efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
d) caso o candidato venha a efetuar o pagamento da taxa de inscrição para o mesmo cargo mais de uma vez, não haverá devolução e nem transferência do valor pago para outro cargo, sendo de inteira responsabilidade do candidato.
e) conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.6 Requisitos gerais para o exercício:
a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
b) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
c) ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de seu cargo;
d) possuir os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo;
e) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal e Autarquias;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício do cargo;
g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública ressalvada os casos de acumulação permitida na Constituição Federal de 1988. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo Constitucional, os empregos eletivos e os empregos em comissão;
i) a comprovação da documentação necessária de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será apresentada por ocasião da posse e entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Autarquias;

2.7 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 03/04/2019.

2.7.1 São os valores das taxas de inscrição:
Valor

Cargos de nível até Fundamental	R$ 30,00
Cargos de nível Médio e Técnico	R$ 40,00
Cargos de nível superior	R$ 50,00

2.8 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:
a) acessar o endereço eletrônico: www.institutoimagine.com.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato ao presente certame;
c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
d) clicar em "Inscreva-se";
e) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
f) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
g) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
h) imprimir o boleto bancário gerado no momento da inscrição.
i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária até 01 (um) dia útil após o encerramento do período das inscrições (atenção para o horário bancário). Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. O horário bancário deverá ser obedecido.

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer **agência bancária.**

2.11 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.12 Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.13 Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.7.1
2.14 O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia determinado no item 2.7.

2.15 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

2.16 Salvo o disposto no item subsequente, em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.17 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Certame não se realizar por ordem de cancelamento ou suspensão, inclusive no caso de algum cargo relacionado no edital ser excluído e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Prefeitura Municipal de Formiga/MG e Autarquias. A divulgação de eventual cancelamento ou suspensão do Certame em epígrafe, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Muncipal de Formiga/MG, no site oficial da prefeitura (https://www.formiga.mg.gov.br/), do SAAE (https://www.saaeformiga.com.br) e no site oficial do Instituto Imagine (https://www.institutoimagine.com.br/).

2.17.1 A devolução ocorrerá no prazo de até sessenta dias contados da publicação, no órgão oficial do Municío de Formiga, do ato de cancelamento ou suspensão do concurso.

2.17.2 Sobre o valor a ser devolvido não incidirá correção monetária.

2.17.3 É facultado ao candidato o aproveitamento do valor da taxa de que trata o caput deste artigo ao se inscrever em concurso que substitua o cancelado ou suspenso.

2.17.4 A devolução da taxa de inscrição deverá ser solicitada mediante formulário a ser disponibilizado no site oficial da prefeitura (https://www.formiga.mg.gov.br/), do SAAE (https://www.saaeformiga.com.br) e no site oficial do Instituto Imagine (https://www.institutoimagine.com.br/) juntamente com o aviso de suspensão ou cancelamento do certame, devendo o referido formulário ser remetido à Prefeitura Municipal de Formiga/MG e Autarquias.

2.18 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.

2.19 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

2.20 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.institutoimagine.com.br**, na "Área do Candidato", a partir do 10° (décimo) dia útil após o encerramento do período das inscrições.

2.21 Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine através de formulário específico no site **www.institutoimagine.com.br**, na aba "RECURSOS" na área do candidato para verificar o ocorrido. **Respeitado o período recursal.**

2.22 O Instituto Imagine, a Prefeitura Municipal de Formiga/MG, o SAAE e PREVIFOR, não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.23 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.24 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato", no caso de alguma dúvida ou falta de informação, entrar em contato pelo formulário "CONTATO".

2.25 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal, SAAE e PREVIFOR, o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.26 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.6 sendo obrigatória a sua apresentação no momento da posse, sob pena de exclusão do candidato do certame.

2.27 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal, SAAE, PREVIFOR ou ao Instituto Imagine qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste Edital.

2.28 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

2.29 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá, assinalar no site no momento da inscrição tal necessidade, devendo enviar laudo comprovando tal necessidade nos termos do item 3.4.

2.29.1 O candidato que não o fizer durante esse período de inscrições ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.29.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

2.29.3 O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo 3 deste Edital - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2.30 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.30.1 Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da prova, entrar em contato com o Instituto Imagine, por qualquer meio, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

2.30.2 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

2.30.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

2.31 Excetuada a situação prevista no item 2.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste certame.

2.32 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, todas as informações fornecidas e nas declarações firmadas no processo de inscrição.
2.33 As inscrições do processo em epígrafe poderão ser prorrogadas em razão de ordem técnica ou operacional.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
2.34 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos públicos e processos seletivos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.35 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, a pretensão de ter isenta a taxa de inscrição, e, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Imagine, através do local apropriado, no momento da inscrição, escaneados os documentos citados abaixo, via campo próprio no site **no momento da inscrição.** Após encerrado o período de inscrições não serão recebidos pedidos de isenção e/ou documentos comprobatórios da condição para isenção.

2.36 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
c) preencher corretamente o formulário de pedido de isenção, indicando, inclusive, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico e anexar todos os documentos exigidos.

2.36.1 A entidade organizadora do CONCURSO PÚBLICO consultará o órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.36.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

2.36.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário.

2.36.4 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico e quaisquer outras formas não previstas no ítem 2.35.

2.36.5 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações no formulário de pedido de isenção e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta.;
d) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

2.37 O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar a isenção de taxa ou aquele que solicitar, porém não enviar os documentos necessários, ou enviar, porém estes não permitirem a comprovação da condição, não será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato.

2.38 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de inscrições isentas.

2.39 O candidato deverá, até 2 (dois) dias antes do encerramento das inscrições, acompanhar pelo site www.institutoimagine.com.br, se teve deferida sua solicitação de isenção, devendo, no caso de INDEFERIMENTO, recolher a respectiva taxa de inscrição, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Caso a solicitação conste como DEFERIDO, a inscrição do candidato já estará **automaticamente efetivada.**

3. VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. A participação de candidato com deficiência no presente certame será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/88 e do Decreto Federal n° 3.298/99

3.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal n° 3.298/99, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo público, especificadas no ANEXO II – atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

3.4. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e na Lei nº 14.481, de 13.07.11, e, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Imagine, através do local apropriado, no momento da inscrição:
a) relatório médico recente (até 6 meses) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

3.5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
3.6 Em obediência ao disposto no Decreto Federal n° 3.298/99, artigo 198, inciso II da Lei Orgânica do Município de Formiga e da Lei Estadual nº 11.867/95, ser-lhe-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para cada cargo.
3.7 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

3.8 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, constantes da listagem geral, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.9 O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar o item 2.29 e seus subitens do título DAS INSCRIÇÕES.

3.10 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 37 do Decreto Federal n° 3.298/99.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea "a" do item 3.4, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.12 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

3.13 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para nomeação, passarão por uma avaliação médica oficial do Município de Formiga, que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para o cargo, com o grau e especificidade da deficiência declarada, antes de assumir o exercício do cargo na Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.
3.14 Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
3.15 Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à avaliação médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame, sob pena de perda dos direitos concernentes a reserva de vaga de que dispõe a lei municipal.

4. DAS PROVAS

4.1 O certame contará com PROVAS, conforme tabela a seguir:

CARGO	Provas	Nº de Questões
Advogado Público; Advogado Social; Arquiteto; Arquivista; Assistente Social; Assistente Social de Programas Sociais; Auditor de Controle Interno; Auditor Fiscal; Bibliotecário; Bioquímico; Cirurgião Dentista; Contador; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Farmacêutico;	**Prova Objetiva:**	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico da Família; Médico Veterinário; Monitor de Esporte; Nutricionista; Pedagogo; Professor PEB I; Professor PEB II – Ciências; Professor PEB II – Educação Física; Professor PEB II – Educação Religiosa Professor PEB II – Geografia; Professor PEB II – História; Professor PEB II – Inglês; Professor de Língua Espanhola; Professor de Língua Inglesa; Professor PEB II – Matemática; Professor PEB II – Português; Professor de Música – Bateria; Percussão; Professor de Música – Canto; Professor de Música – Cordas Eruditas; Professor de Música – Cordas Populares; Professor de Música – Instrumentos de Sopro; Professor de Música – Teclas; Psicólogo; Psicólogo Social; Terapeuta Educacional; Terapeuta Ocupacional; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Controle de Endemias; Agente Contábil; Agente de Trânsito e Transporte; Agente Social; Assistente de Educação Infantil; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Educação Especial – Interprete de Libras; Auxiliar de Educação Especial; Auxiliar de Secretaria Escolar; Auxiliar em Farmácia; Auxiliar Odontológico; Avaliador; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal Sanitário; Inspetor de Alunos; Mecânico; Oficial Administrativo; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene Dental; Técnico em Radiologia; Auxiliar Administrativo; Operador de Sistema de Água e Esgoto; Recepcionista(SAAE); Técnico em Informática; Técnico em Segurança do Trabalho; Mecânico Hidráulico; Telefonista; Bombeiro Hidráulico; Pedreiro(SAAE); Guariteiro; Mensageiro; Zelador II; Advogado Previdenciário; Contador Previdenciário; Controlador Interno Previdenciário; Assistente Previdenciário.	Conhecimentos Específicos	30

CARGO	**Provas**	**Nº de Questões**
Manipulador de Alimentos; Motorista; Recepcionista(Prefeitura); Armador; Calceteiro; Cantineira; Carpinteiro; Coveiro; Cuidador Social; Eletricista; Gari; Jardineiro; Pedreiro(Prefeitura); Serralheiro; Servente Escolar; Servente de Limpeza; Zelador; Capinador; Coletor de Resíduos; Operário de Serviços Gerais; Operador Sanitário; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Previdenciários	**Prova Objetiva:**	
	Língua Portuguesa	25
	Matemática	25

CARGO	**Provas**	**Nº de Questões**
Operador de Máquinas	**Prova Objetiva:**	
	Língua Portuguesa	25
	Matemática	25
	Prova Prática	

4.2 A prova objetiva, para todos os cargos, **de caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

4.3 A duração das provas objetivas será de 3*h* (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 1h (uma hora), a partir do início da realização da prova.

5. DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A realização das provas objetivas serão no município de Formiga/MG e estão previstas:
- Para o **dia 02 de junho de 2019** para os cargos da Prefeitura Municipal.
- Para o **dia 09 de junho de 2019** horas para os cargos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- Para o **dia 09 de junho de 2019** para os cargos do PREVIFOR - Instituto de previdência dos servidores públicos municipais de formiga.

5.1.2 A realização da prova prática para os cargos de Operador de Máquinas, serão no município de Formiga/MG e estão previstas para o **dia 30 de junho de 2019.**

5.1.3 Poderá, contudo, haver mudanças nas datas previstas dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas conforme previsto no Anexo III – Cronograma.

5.3 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

5.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.5 A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da(s) prova(s) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de seu login, no site do Instituto Imagine (**www.institutoimagine.com.br**), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

5.8 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro do Instituto Imagine, esse deverá entrar em contato pelo site (www.institutoimagine.com.br) na aba "RECURSO" **Respeitado o período recursal.**

5.9 Nesse caso, o candidato somente poderá participar do certame se regularizar sua situação nos termos do item 5.8.

5.10 A inclusão de que trata o subitem 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
5.11 Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:
a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor azul ou preta;

5.13 Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.14 O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item 5.12 "a", não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.

5.15 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.17 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.18 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato e sua exclusão do certame, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

5.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.21 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

5.22 O candidato que não atender aos termos dispostos no item 5 ao 5.21 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.23 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no "link Área do Candidato".

5.24 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.25 O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

5.26 O Instituto Imagine poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.27 Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

5.28 O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pelo Instituto Imagine; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular), se couber ou então deixar em local visível ao aplicador da prova;
d.1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, sem uso.

5.29 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do certame.

5.30 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.31 É reservado ao Instituto Imagine, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

5.32 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.33 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.

Da prova objetiva:
5.34 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.35 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e cargo.

5.36 O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

5.37 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

5.38 O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.39 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Imagine devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

5.40 Na folha de respostas personalizada:
a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
b.1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

5.41 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

5.42 O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).
5.43 A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 1h (uma hora) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:
a) a sua folha de respostas personalizada;
b) o seu caderno de questões da prova objetiva, completo.

5.44 Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.

Da prova prática:

5.45. A Prova Prática tem caráter **Eliminatório e Classificatório.**

5.45.1 Somente serão convocados os 10(dez) candidatos melhores classificados na prova objetiva, desde que tenham atingido a pontuação mínima.

5.46. A prova prática visa aferir a Capacidade Técnica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo. A habilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo embasadas no conteúdo e abrangência descritos no presente Edital.

5.47. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido **de documento de identificação original com foto.**

5.48. As demais informações sobre a prova e princípios da Prova Prática será divulgada posteriormente em Edital de Convocação para Prova Prática.

5.49. O candidato que não se fizer presente no local e data designados para a prova prática, será considerado ausente e consequentemente eliminado do Concurso Público.

5.50. Não caberá recurso quanto ao previsto no item **5.49.**

5.51. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do concurso.

5.52. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por este Edital.

5.53. A realização das provas obedecerá à ordem estabelecida pelos coordenadores.

5.54. Ao fim de sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos sob pena de **eliminação.**

5.55. O candidato será avaliado pelo Aplicador, por meio de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada especificamente para a prova em questão.

5.56. À prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade" do candidato, sendo que a Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas e a agilidade se traduz no tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do Edital de Convocação para a prova prática. Nesta fase, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos. O candidato que não atingir a nota mínima será desclassificado do Concurso Público.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Da prova objetiva:

6.1.A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
NPO = (*N*AP □ 100) ÷ *TQP*
ONDE:
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

6.4 A prova será de caráter eliminatório, classificatório e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.5 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado do certame.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 50 pontos.

7.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.3. O candidato não habilitado será eliminado do certame.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. Quando **não houver** prova prática para o cargo em questão, a pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva.

8.2. Quando **houver** prova prática para o cargo em questão, a pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva acrescida da pontuação obtida na prova prática.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Em cada etapa os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (se o cargo em questão não tiver tal matéria, será desconsiderado este item, passando imediatamente ao posterior);
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
e) maior número de filhos menores de 18 anos ou interditados.
d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.4 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas que serão publicadas no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br) e nos sites www.formiga.mg.gov.br, www.saaeformiga.com.br, em até 10 dias corridos após a aplicação da prova, sendo:
a) uma contendo a Pontuação e Classificação Geral de todos os candidatos;
b) uma somente com a Pontuação e Classificação dos candidatos habilitados dentro das regras deste certame para Pessoas com Deficiência, nas respectivas atribuições.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do fato que lhe deu origem.

10.2 Para recorrer contra qualquer item, o candidato deverá acessar a área do candidato no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), entrar na aba "RECURSOS" e seguir os passos lá elencados.

10.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma geral, ou seja, todas as questões a serem recorridas devem ser contempladas no mesmo recurso e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

10.4 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será recorrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.

10.7 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no site do Instituto Imagine **www.institutoimagine.com.br**, na "Área do Candidato".

10.8 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma do certame.

10.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.11 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do certame, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
10.12 Após a publicação da decisão do recurso, inicia-se o prazo para as "contrarrazões recursais" ou "recurso do recurso", onde o candidato pode ainda apresentar impugnação à decisão dada pela banca, sendo este recurso levado à uma banca examinadora diversa da primeira.

10.13 A segunda Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A Prefeitura Municipal de Formiga/MG e Autarquias, convocarão os candidatos de acordo com seu interesse e em número que atenda às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação obtida. O candidato aprovado será chamado conforme as necessidades da Administração.
11.2 A convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a nomeação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observando-se, o que dispõe a Legislação Municipal vigente de Formiga/MG.

11.3 Por ocasião da posse, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para admissão e que deram condições de inscrição; estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

11.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão estar presentes, no local e horário determinados no Aviso de Convocação. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da convocação (ou devidamente representado por seu procurador), para aceitação ou desistência da vaga, perderá o direito à mesma.

11.5 A convocação que trata o item anterior será realizada através de correspondência registrada com A.R.

11.5.1 Os candidatos convocados, sujeitar-se-ão à avaliação médica oficial do Município de Formiga, onde deverão apresentar os exames conforme Anexo IV deste Edital (realizados às suas expensas), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS ou NÃO APTOS, observadas as atividades/atribuições que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

11.5.2 O prazo para realização da avaliação médica será de 10 (dez) dias contados a partir da data de aceitação da vaga, onde o mesmo deverá apresentar os exames conforme Anexo IV deste Edital (realizado às suas expensas), para conclusão da referida avaliação, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não o fizer no prazo.

11.5.3 A avaliação médica será agendada pela Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

11.6 A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias contados do ato de provimento(nomeação), prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado e desde que haja interesse público na prorrogação por igual período, sendo anulado o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do referido prazo.

11.7 É de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, o prazo para que o empossado, entre em exercício, sendo exonerado do cargo aquele que não o fizer no prazo previsto.

11.8 O candidato em exercício cumprirá o horário de trabalho estabelecido pela Prefeitura Municipal de Formiga/MG e Autarquias, para o cargo.

11.9 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados serão submetidos à avaliação médica oficial do municío de Formiga que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de posse e exercício.

11.10 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no certame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.11 O Agente Comunitário de Saúde, terá anulado todos os atos decorrentes de sua inscrição, na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I, do artigo 6º, da Lei 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

11.12 A Prefeitura Municipal de Formiga, SAAE e PREVIFOR poderão solicitar dos candidatos aprovados outros documentos que julgarem necessário, os quais deverão ser apresentados na ocasião da posse.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **www.institutoimagine.com.br**, na "Área do Candidato" e www.formiga.mg.gov.br , www.saaeformiga.com.br, e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

12.3 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e as alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste certame.

12.4 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.5 O Instituto Imagine não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Certame.

12.6 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste certame será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Certame, caberá ao Instituto Imagine e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.7. Salvo a exceção prevista no item 2.30, durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Certame não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.8. Todas as informações sobre o presente certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo Instituto Imagine, por meio do site www.institutoimagine.com.br.

12.9. O Instituto Imagine , a Prefeitura Municipal, o SAAE e o PREVIFOR, se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Certame, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

12.10. No que tange ao presente certame, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame ouvido o Instituto Imagine.

12.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Imagine poderá anular a inscrição e a prova, bem como a Prefeitura Municipal de Formiga(MG) e Autarquias, à nomeação do candidato, uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.

12.12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Certame, os registros eletrônicos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, pela Internet no endereço www.institutoimagine.com.br, na IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO e nos sites da Prefeitura do Município de Formiga, www.formiga.mg.gov.br e SAAE www.saaeformiga.com.br.

Formiga, aos 14 de Dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
ADVOGADO PÚBLICO

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos:
DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema 31 francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 3.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e

desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.3 Administração indireta. 4.4 Serviços sociais autônomos; Entidades de apoio; Organizações sociais; Organizações da sociedade civil de interesse público. 4.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativo. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 5.13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 7.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.2 Disposições doutrinárias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.1.6 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. 11.1.3 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.1.4. Lei nº 13.019/2014 (regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e suas alterações. 11.2 Disposições doutrinárias. 11.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Classificação das formas de controle. 12.3 Controle exercido pela administração pública. 12.4 Controle legislativo. 12.5 Controle judicial. 12.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 13.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 14 Agentes públicos. 14.1 Legislação pertinente. 14.1.1 Lei Complementare nºs 41/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Formiga, e, Lei Complementar nº 44/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga.. 14.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 15.8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 16.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 32 16.6 Reparação do dano. 16.7 Direito de regresso. 16.8 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.9 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 3.1. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 4.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político- administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 5.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 6.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 8.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9.11 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 11.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 12.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 13.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Lei Orgânica do Município de Formiga.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa 33 julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 17.13 Disposições Gerais. 17.14 Cumprimento. 17.15 Liquidação. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 29.1 Procedimentos. 30 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4

Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos nacionais ou nacionalizados. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade territorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal. 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 14 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. 15 Ilícito tributário. 15.1 Ilícito administrativo tributário. 15.2 Ilícito penal tributário. 15.3 Crimes contra a ordem tributária. 15.4 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios 34 orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. DIREITO PENAL: 1 Direito Penal e Poder Punitivo. 1.1 Teoria do Direito Penal. 1.2 Política Criminal e Criminologia. Noções básicas. 1.3 Criminalização Primária e Secundária. 1.4 Seletividade do sistema penal. 2 Direito Penal de Autor e Direito Penal do Ato. 2.1 Garantismo Penal. 2.2 Direito Penal do Inimigo. 2.3 Dinâmica Histórica da Legislação Penal. História da Programação Criminalizante no Brasil. 2.4 Genealogia do Pensamento Penal. 2.5 Direito Penal e Filosofia. 3 Funções da Pena. Teorias. 4 Características e Fontes do Direito Penal. 5 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 6 Bem jurídico-penal. Teorias. 7 Aplicação da lei penal. 7.1 A lei penal no tempo e no espaço. 7.2 Tempo e lugar do crime. 7.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 7.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 7.5 Pena cumprida no estrangeiro. 7.6 Eficácia da sentença estrangeira. 7.7 Contagem de prazo. 7.8 Frações não computáveis da pena. 7.9 Interpretação da lei penal. 7.10 Analogia. 7.11 Irretroatividade da lei penal. 7.12 Conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do Delito. 8.1 Classificação dos crimes. 8.2 Teoria da Ação. 8.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 8.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 8.5 Tipos dolosos de ação. 8.6 Tipos dos Crimes de Imprudência. 8.7 Tipos dos Crimes de Omissão. 8.8 Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravação pelo resultado. 13 Erro. 13.1 Descriminantes putativas. 13.2 Erro determinado por terceiro. 13.3 Erro sobre a pessoa. 13.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Ilicitude. 16 Culpabilidade. 17 Concurso de Pessoas. 18 Penas. 18.1 Espécies de penas. 18.2 Cominação das penas. 18.3 Aplicação da pena. 18.4 Suspensão condicional da pena. 18.5 Livramento condicional. 18.6 Efeitos da condenação. 18.7 Reabilitação. 18.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 18.9 Limites das penas. 19 Medidas de segurança. 19.1 Execução das medidas de segurança. 20 Ação penal. 21 Punibilidade e causas de extinção. 22 Prescrição. 23 Crimes contra a incolumidade pública. 24 Crimes contra a paz pública. 25 Crimes contra a fé pública. 26 Crimes contra a administração pública. 27 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 28 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 29 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 30 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 31 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 32 Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (abuso de autoridade). 33 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 34 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).35Direito Penal Econômico. 36 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 37 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2 Sistemas e Princípios Fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase Pré-Processual: Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil Ex Delicto. 8 Jurisdição e Competência. 35 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Sujeitos do Processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos Processuais e Atos Judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 22 Relações jurisdicionais com autoridade.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2. Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais

de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Direito das relações de consumo). 19.1 Consumidor. 19.2 Direitos do consumidor. 19.3 Fornecedor, produto e serviço. 19.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 19.5 Práticas comerciais. 19.6 Proteção contratual. 20 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21 Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). 21.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 21.2 Procedimento de dúvida. 22 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 23.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24 Direitos autorais. 25 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 25.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994. 3 Títulos de crédito. 3.1 Histórico da legislação cambiária. 3.2 Conceito de títulos de crédito, características e princípios 37 informadores. 3.3 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 3.4 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 3.5 Letra de arrendamento mercantil. 4 Ação cambial. 4.1 Ação de regresso. 4.2 Inoponibilidade de exceções. 4.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 4.4 Embargos do devedor. 4.5 Ação de anulação e substituição de título. 5 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 6 Direito societário. 6.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 6.2 Sociedades simples e empresárias. 6.3 Personalização da sociedade empresária. 6.4 Classificação das sociedades empresárias. 6.5 Sociedade irregular. 6.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 6.7 Desconsideração inversa. 6.8 Regime jurídico dos sócios. 6.9 Sociedade limitada. 6.10 Sociedade anônima. 6.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 6.12 Sociedade em nome coletivo. 6.13 Sociedade em comandita simples. 6.14 Sociedade em comandita por ações. 6.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 6.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 6.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 6.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 7 Contratos mercantis. 7.1 Características. 7.2 Compra e venda mercantil. 7.3 Comissão mercantil. 7.4 Representação comercial. 7.5 Concessão mercantil. 7.6 Franquia (franchising). 7.7 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 7.8 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), faturização (factoring), cartão de crédito. 7.9 Contrato de seguro. 7.10 Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (software). 8 Direito falimentar. 8.1 Lei nº 11.101/2005. 8.2 Teoria geral do direito falimentar. 8.3 Processo falimentar. 8.4 Pessoa e bens do falido. 8.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 8.6 Regime jurídico dos credores do falido. 8.7 Recuperação judicial. 8.8 Recuperação extrajudicial. 8.9 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento Territorial. 1.2 Competências Urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.5 Política Urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. 2 Direito Urbanístico. Direito à Cidade. 2.1 Autonomia científica. 2.2 Princípios. 2.3 Direito de construir e Direito de Propriedade. 2.4 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 2.5 Poder de polícia urbanístico. 2.6 Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. 2.7 Licenças urbanísticas. 2.8 Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. 2.9 Responsabilidade civil e penal. 3 Direito à moradia. 3.1 Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001. 3 .2 Direito registral imobiliário. 4 Parcelamento do solo urbano. 4.1 Lei nº 6.766/1979. 4.2 Regularização fundiária urbanística. 4.3 Área de Preservação Permanente - APP urbana. 5 Estatuto da Cidade. 5.1 Norma geral. 5.2 Objetivos. 5.3 Diretrizes. 5.4 Instrumentos. 5.5 Gestão Democrática das Cidades. 5.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 5.7 Disposições Gerais. 6 Concessão urbanística. 6.1 Conceito. 6.2 Natureza jurídica. 6 .3 Disciplina. 7 Desapropriação. 7.1 Conceito. 7 .2 Aplicações. 7.3 Justa indenização. 7.4 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 7.5 Processo. Procedimento. Judicial e administrativo. 8 Proteção do Patrimônio Cultural. 8.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 8.2 Competências. 8.3 Tombamento. 8.4 Registro. 8.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 8.6 Função social da propriedade pública. 9 Tutela da Ordem Jurídico- Urbanística. 9.1 Ação civil pública. 9.2 Ação popular. 9.3 Ações reais. 9.4 Ações possessórias. 9.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 9.6 Termo de Compromisso. 9.7 Termo de Ajustamento de Conduta. 9.8 Audiências públicas. 38

DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 2.1 Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 2.2 Conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. 2.3 Conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável. 2.4 Significado de direitos culturais. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237 e suas alterações (Licenciamento Ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 6.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. 6.3 Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). 7 Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual: STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 9.5 Papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente. 9.6 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 9.7 Lei nº 9.605/1998 e alterações. 9.8 Decreto nº 6.514/2008.

ADVOGADO SOCIAL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus.

Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema 31 francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 3.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.3 Administração indireta. 4.4 Serviços sociais autônomos; Entidades de apoio; Organizações sociais; Organizações da sociedade civil de interesse público. 4.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativo. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 5.13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 7.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.2 Disposições doutrinárias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.1.6 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. 11.1.3 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.1.4. Lei nº 13.019/2014 (regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e suas alterações. 11.2 Disposições doutrinárias. 11.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Classificação das formas de controle. 12.3 Controle exercido pela administração pública. 12.4 Controle legislativo. 12.5 Controle judicial. 12.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 13.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 14 Agentes públicos. 14.1 Legislação pertinente. 14.1.1 Lei Complementare nºs 41/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Formiga, e, Lei Complementar nº 44/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga. 14.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 15.8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 16.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 32 16.6 Reparação do dano. 16.7 Direito de regresso. 16.8 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.9 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 3.1. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 4.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político- administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 5.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 6.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 8.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9.11 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 11.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 12.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 13.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Lei Orgânica do Município de Formiga

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa 33 julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 17.13 Disposições Gerais. 17.14 Cumprimento. 17.15 Liquidação. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 29.1 Procedimentos. 30 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7

Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos nacionais ou nacionalizados. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade territorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal. 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 14 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. 15 Ilícito tributário. 15.1 Ilícito administrativo tributário. 15.2 Ilícito penal tributário. 15.3 Crimes contra a ordem tributária. 15.4 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios 34 orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. DIREITO PENAL: 1 Direito Penal e Poder Punitivo. 1.1 Teoria do Direito Penal. 1.2 Política Criminal e Criminologia. Noções básicas. 1.3 Criminalização Primária e Secundária. 1.4 Seletividade do sistema penal. 2 Direito Penal de Autor e Direito Penal do Ato. 2.1 Garantismo Penal. 2.2 Direito Penal do Inimigo. 2.3 Dinâmica Histórica da Legislação Penal. História da Programação Criminalizante no Brasil. 2.4 Genealogia do Pensamento Penal. 2.5 Direito Penal e Filosofia. 3 Funções da Pena. Teorias. 4 Características e Fontes do Direito Penal. 5 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 6 Bem jurídico-penal. Teorias. 7 Aplicação da lei penal. 7.1 A lei penal no tempo e no espaço. 7.2 Tempo e lugar do crime. 7.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 7.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 7.5 Pena cumprida no estrangeiro. 7.6 Eficácia da sentença estrangeira. 7.7 Contagem de prazo. 7.8 Frações não computáveis da pena. 7.9 Interpretação da lei penal. 7.10 Analogia. 7.11 Irretroatividade da lei penal. 7.12 Conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do Delito. 8.1 Classificação dos crimes. 8.2 Teoria da Ação. 8.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 8.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 8.5 Tipos dolosos de ação. 8.6 Tipos dos Crimes de Imprudência. 8.7 Tipos dos Crimes de Omissão. 8.8 Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravação pelo resultado. 13 Erro. 13.1 Descriminantes putativas. 13.2 Erro determinado por terceiro. 13.3 Erro sobre a pessoa. 13.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Ilicitude. 16 Culpabilidade. 17 Concurso de Pessoas. 18 Penas. 18.1 Espécies de penas. 18.2 Cominação das penas. 18.3 Aplicação da pena. 18.4 Suspensão condicional da pena. 18.5 Livramento condicional. 18.6 Efeitos da condenação. 18.7 Reabilitação. 18.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 18.9 Limites das penas. 19 Medidas de segurança. 19.1 Execução das medidas de segurança. 20 Ação penal. 21 Punibilidade e causas de extinção. 22 Prescrição. 23 Crimes contra a incolumidade pública. 24 Crimes contra a paz pública. 25 Crimes contra a fé pública. 26 Crimes contra a administração pública. 27 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 28 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 29 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 30 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 31 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 32 Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (abuso de autoridade). 33 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 34 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).35Direito Penal Econômico. 36 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 37 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2 Sistemas e Princípios Fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase Pré-Processual: Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil Ex Delicto. 8 Jurisdição e Competência. 35 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Sujeitos do Processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos Processuais e Atos Judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 22 Relações jurisdicionais com autoridade.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2. Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características.

10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Direito das relações de consumo). 19.1 Consumidor. 19.2 Direitos do consumidor. 19.3 Fornecedor, produto e serviço. 19.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 19.5 Práticas comerciais. 19.6 Proteção contratual. 20 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21 Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). 21.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 21.2 Procedimento de dúvida. 22 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 23.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24 Direitos autorais. 25 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 25.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994. 3 Títulos de crédito. 3.1 Histórico da legislação cambiária. 3.2 Conceito de títulos de crédito, características e princípios 37 informadores. 3.3 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 3.4 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 3.5 Letra de arrendamento mercantil. 4 Ação cambial. 4.1 Ação de regresso. 4.2 Inoponibilidade de exceções. 4.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 4.4 Embargos do devedor. 4.5 Ação de anulação e substituição de título. 5 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 6 Direito societário. 6.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 6.2 Sociedades simples e empresárias. 6.3 Personalização da sociedade empresária. 6.4 Classificação das sociedades empresárias. 6.5 Sociedade irregular. 6.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 6.7 Desconsideração inversa. 6.8 Regime jurídico dos sócios. 6.9 Sociedade limitada. 6.10 Sociedade anônima. 6.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 6.12 Sociedade em nome coletivo. 6.13 Sociedade em comandita simples. 6.14 Sociedade em comandita por ações. 6.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 6.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 6.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 6.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 7 Contratos mercantis. 7.1 Características. 7.2 Compra e venda mercantil. 7.3 Comissão mercantil. 7.4 Representação comercial. 7.5 Concessão mercantil. 7.6 Franquia (franchising). 7.7 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 7.8 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), faturização (factoring), cartão de crédito. 7.9 Contrato de seguro. 7.10 Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (software). 8 Direito falimentar. 8.1 Lei nº 11.101/2005. 8.2 Teoria geral do direito falimentar. 8.3 Processo falimentar. 8.4 Pessoa e bens do falido. 8.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 8.6 Regime jurídico dos credores do falido. 8.7 Recuperação judicial. 8.8 Recuperação extrajudicial. 8.9 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento Territorial. 1.2 Competências Urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.5 Política Urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. 2 Direito Urbanístico. Direito à Cidade. 2.1 Autonomia científica. 2.2 Princípios. 2.3 Direito de construir e Direito de Propriedade. 2.4 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 2.5 Poder de polícia urbanístico. 2.6 Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. 2.7 Licenças urbanísticas. 2.8 Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. 2.9 Responsabilidade civil e penal. 3 Direito à moradia. 3.1 Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001. 3 .2 Direito registral imobiliário. 4 Parcelamento do solo urbano. 4.1 Lei nº 6.766/1979. 4.2 Regularização fundiária urbanística. 4.3 Área de Preservação Permanente - APP urbana. 5 Estatuto da Cidade. 5.1 Norma geral. 5.2 Objetivos. 5.3 Diretrizes. 5.4 Instrumentos. 5.5 Gestão Democrática das Cidades. 5.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 5.7 Disposições Gerais. 6 Concessão urbanística. 6.1 Conceito. 6.2 Natureza jurídica. 6 .3 Disciplina. 7 Desapropriação. 7.1 Conceito. 7 .2 Aplicações. 7.3 Justa indenização. 7.4 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 7.5 Processo. Procedimento. Judicial e administrativo. 8 Proteção do Patrimônio Cultural. 8.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 8.2 Competências. 8.3 Tombamento. 8.4 Registro. 8.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 8.6 Função social da propriedade pública. 9 Tutela da Ordem Jurídico- Urbanística. 9.1 Ação civil pública. 9.2 Ação popular. 9.3 Ações reais. 9.4 Ações possessórias. 9.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 9.6 Termo de Compromisso. 9.7 Termo de Ajustamento de Conduta. 9.8 Audiências públicas. 38

DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 2.1 Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 2.2 Conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. 2.3 Conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável. 2.4 Significado de direitos culturais. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237 e suas alterações (Licenciamento Ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 6.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. 6.3 Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). 7 Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual: STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 9.5 Papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente. 9.6 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 9.7 Lei nº 9.605/1998 e alterações. 9.8 Decreto nº 6.514/2008.

ARQUITETO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: 1. História da arquitetura e do urbanismo. 2. Teoria e prática do projeto arquitetônico e urbanístico.3. Representação gráfica da arquitetura e do urbanismo. Projeto assistido por computador. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico. Acessibilidade. 4. Conservação de energia e sustentabilidade. 5. Técnicas e materiais de construção. Sistemas estruturais. Planejamento, orçamento e controle de obras. Elaboração de especificações técnicas. 6. Noções de paisagismo, conforto ambiental, conforto térmico e acústica arquitetônica. 7. Noções de Instalações elétricas e Instalações hidro sanitárias. Iluminação natural e Iluminação artificial. 8. Águas pluviais. Topografia. 9. Legislação. Segurança do Trabalho. 10. Desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos. 11. Projetos de obras civis, implantação e alvenarias. 12. Equipamentos e serviços urbanos, controle do uso e da ocupação do solo, Estatuto da Cidade. AutoCAD. 13. Especificações, normas, orçamentos e licitações de obras: materiais de construção e acabamento; planilhas, custos parciais e globais. 14. Ergonomia, conforto ambiental, uso racional da energia e eficiência energética na Arquitetura: conceitos, normas e variáveis (climáticas, humanas e arquitetônicas). 15. Execução de obras e perícias técnicas, fiscalização e acompanhamento do desenvolvimento da obra, patologia das edificações, laudos técnicos. 16. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: aplicação de programas para projeto de arquitetura, noções de AUTOCAD. 17. Normas de desenho técnico.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: O Serviço Social e a interdisciplinaridade. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações Inter setoriais. Programas sociais: Cadastro Único, Bolsa Família, Assistência Social, Criança Feliz, Progredir, Segurança Alimentar. Avaliação e Gestão da Informação, INSS. Lei nº 8.069/90 – ECA; Lei Nº 8.742/ 93– LOAS; Lei 10.741/2003; Lei 11.340/06, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais NOBSUAS/2012; Reordenamento do SCFV – Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Portaria MDS nº 134, Instrução Operacional e Manual de Orientação nº 01, SNAS-MDS/SEB, MEC, 18/12/2014. Estatuto do Idoso, Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214/2007 e nº 6.564/2008.PEC. 287/2016.

ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: O Serviço Social e a interdisciplinaridade. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações Inter setoriais. Programas sociais: Cadastro Único, Bolsa Família, Assistência Social, Criança Feliz, Progredir, Segurança Alimentar. Avaliação e Gestão da Informação, INSS. Lei nº 8.069/90 – ECA; Lei Nº 8.742/ 93– LOAS; Lei 10.741/2003; Lei 11.340/06, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais NOBSUAS/2012; Reordenamento do SCFV – Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Portaria MDS nº 134, Instrução Operacional e Manual de Orientação nº 01, SNAS-MDS/SEB, MEC, 18/12/2014. Estatuto do Idoso, Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214/2007 e nº 6.564/2008.PEC. 287/2016.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Função do 1º Grau, Progressões, Equação Biquadrada, Equação do 2° Grau, Notação Especial da Progressão Aritmética, Propriedades das Potências, Quadrado da Soma e Quadrado da Diferença, Progressão Aritmética, Determinante de matriz de ordem 1, 2 ou 3, conjunto dos racionais, função composta, equação do 1° Grau, função o 2° grau, Soma e Produto em uma Equação do 2° Grau, Propriedades Operatórias dos Logaritmos, Relações trigonométricas Fundamentais, expressões numéricas envolvendo potências, multiplicação de matrizes, divisão diretamente proporcional, retas paralelas cortadas por uma transversal, função modular, mudança de base de logaritmos, radiciação, Progressão Geométrica, Equação Incompleta do 2° Grau, definição de função, sistema de equação, equação modular, fatorações simultâneas, razões trigonométricas, equação logarítmica, porcentagem, regra prática para calcular MMC e MDC, Diagramas de Venn, Potências de i, equação exponencial, Média Aritmética,

Cálculo de juros simples, Permutação de elementos distintos, Classificação da Progressão Aritmética, área e Perímetro, MDC, raiz quadrada, números inteiros, o cubo da soma, equações, operações com conjuntos, dição e subtração de frações por meio do MMC, razão, conjuntos numéricos, áreas de figuras planas, adição e subtração de monômios, expressão algébrica, equação equivalente, múltiplos e divisores, o conjunto dos úmeros aturais, multiplicação, número par ou ímpar, adição de números inteiros, equações e propriedade distributiva, elações entre conjuntos numéricos, elementos de uma equação, triângulos isósceles, Teorema de Tales, área do trapézio, área do círculo, soma dos ângulos internos de um polígono, área do retângulo, expressões numéricas, regra de três simples, algoritmo da divisão, teorema fundamental da semelhança, área do triângulo, raízes de unções do segundo grau, adição e subtração de frações, Função, fatoração de expressões algébricas, distância entre dois pontos, fórmula de Bhaskara, completar quadrados, média ponderada, adição e subtração de números complexos, probabilidade e possibilidade, cálculo de raízes por meio de fatoração, Teorema de Pitágoras, frações equivalentes, conjunto dos números reais, funções do 1º grau, inequações do 1º Grau, equações do primeiro grau, soma dos termos de uma PA, propriedades da desigualdade nas inequações, fórmula do termo geral de uma A, propriedades dos números pares e ímpares, problemas envolvendo expressões numéricas, quadrados, a reta numérica dos números reais, quadriláteros, área do paralelogramo, divisão com números decimais, área do cubo, elação de Euler, razão entre grandezas diferentes, trapézios, segmentos proporcionais, área da esfera, elementos e um poliedro, semelhança de triângulos, misturas de gases, ângulos alternos internos e externos, sólidos geométricos, volume do prisma, subconjuntos dos números naturais, subconjuntos dos números aturais objetiva testar seus conhecimentos acerca desse assunto por meio de questões no nível dos vestibulares., as definições básicas de probabilidade, o algoritmo da subtração, a diagonal do bloco retangular, o jogo de sinais, a área de figuras semelhantes, o resto da divisão, os elementos do círculo e da circunferência, os rês erros mais cometidos no cálculo de probabilidade, ângulos opostos pelo vértice, trigonometria em um triângulo qualquer, o cálculo da área a partir da decomposição de figuras geométricas, sistemas de equações com método da comparação, as propriedades do polígono regular inscrito, polígonos semelhantes, polígonos, o gráfico a função do 2° grau, demonstração da fórmula de Bháskara, as diferenças entre função e equação, as relações métricas no hexágono regular inscrito, os três passos para resolver uma equação do segundo grau, transformações trigonométricas : fórmulas de multiplicação, a relação entre parábola e coeficientes, as parábolas, a lei dos senos as transformações trigonométricas, triângulos, as grandezas diretamente proporcionais, círculo circunferência, o perímetro, as grandezas inversamente proporcionais, as fórmulas das coordenadas do vértice da parábola, curiosidades a respeito dos números, divisão de números complexos, os conjuntos numéricos, 1º caso e fatoração: fator comum, divisão, termo geral da PG.

Conhecimentos Específicos: Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Compliance. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Administração Financeira e Orçamentária. Licitações, Contratos, Convênios e Termos de Cooperação. Direito Tributário. Contabilidade Geral: Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Conselho Federal de Contabilidade). Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente. O parecer do auditor independente. NBC TA 200 – Objetivos gerais do auditor independente. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. 6. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Erros de escrituração e suas correções. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009. Relatório Anual da Administração. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conselho Fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto. Aspectos contratuais da Contabilidade. Relação Agente e Principal. Contabilidade Pública: Conceito. Campo de Aplicação. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. Resolução CFC n.º 1.111/2007 – Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. 5. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 7. Exercício Financeiro. Processo de Planejamento – Orçamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita e Despesa Extra orçamentária: Conceito e Contabilização. Dívida Ativa. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada (Portaria Conjunta STN/SOF n.º 1/2014 e Portaria STN n.º 700/2014): Anexos – Ementário da Receita e do PCASP. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa 47 Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Registros Contábeis de Operações Típicas. Conhecimentos Específicos: Lei Complementar n.º 101/2000 e atualizações; Lei Federal n.º 4.320/64. Auditoria em Tecnologia da Informação: Processo de Auditoria de TI. Organização da função de auditoria de TI. Análise de riscos. Controles internos. Objetivos de controle internos gerais e aplicados à TI. Procedimentos de controle gerais e aplicados à TI. Execução de auditoria de TI. Programas de auditoria. Metodologia de auditoria. Detecção de fraudes. Materialidade e risco de auditoria. Técnicas de avaliação de riscos. Objetivos de auditoria. Testes substantivo e de conformidade. Evidência. Entrevista e observação do desempenho de atividades. Amostragem. Técnicas de auditoria assistida por computador. Avaliação dos pontos fortes e fracos da auditoria. Comunicação dos resultados de auditoria. Ações gerenciais para a implementação das recomendações. Documentação de auditoria. Auditoria de Aquisições de Bens e Serviços de TI. Aspectos relevantes da fase interna. Projeto básico e estudos preliminares. Indicação de marca e padronização. Dispensa e inexigibilidade. Adjudicação por item, por grupo e global. Terceirização de serviços. Aspectos relevantes da fase externa. Impugnações e questionamentos. Análise de documentação. Análise de propostas técnicas. Solicitação e análise de amostras. Recursos. Aspectos relevantes da elaboração de contratos. Elementos obrigatórios. Pagamento de serviços – esforço versus produto. Condições para recebimento e aceite. Cláusulas de nível de serviço (SLA). Penalidades e sanções administrativas. Celebração de termos aditivos. Aspectos relevantes da fiscalização de contratos. O papel do fiscalizador do contrato. O papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Aplicação de penalidades e sanções

administrativas. Recebimento e aceite de bens e serviços. Atestação de faturas para liquidação. Legislação básica: Lei n.º 8.666/1993 e alterações (licitações e contratos). Decreto Municipal n.º 54.785, de 23 de janeiro de 2014 (Institui a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal). Decreto Municipal n.º 55.005, de 4 de abril de 2014 (Dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal). Políticas Públicas: Redes de políticas públicas. Políticas públicas no contexto de falhas de mercado e no contexto de falhas de governo. Papel das instituições nas políticas públicas. Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Modelos de avaliação de programas governamentais. Coleta, análise e interpretação de informações quantitativas e qualitativas para avaliação de programas governamentais. Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 8.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação de programas e projetos. Avaliação de programas e projetos. Tipos de avaliação. Análise de custo benefício e análise custo efetividade. O ciclo do 48 planejamento em organizações (PDCA). Balanced Scorecard (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise swot, análise de cenários, matriz GUT. Economia: Microeconomia. Conceitos fundamentais: formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; outras estruturas de mercado. Macroeconomia. Principais agregados macroeconômicos. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6. Balanço de pagamentos. Papel do governo na economia: estabilização, crescimento e redistribuição. A teoria keynesiana. Oferta e demanda agregadas. Agregados monetários; as contas do sistema monetário. Modelo IS-LM. Políticas fiscal e monetária. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho; salários, inflação e desemprego. Economia do setor público. O Estado e as funções econômicas governamentais. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Políticas fiscal e monetária; outras políticas econômicas. Conceitos básicos de contabilidade fiscal: NFSP; resultados nominal, operacional e primário; dívida pública. Sustentabilidade do endividamento público. Economia brasileira. Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos.

AUDITOR FISCAL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Função do 1º Grau, Progressões, Equação Biquadrada, Equação do 2° Grau, Notação Especial da Progressão Aritmética, Propriedades das Potências, Quadrado da Soma e Quadrado da Diferença, Progressão Aritmética, Determinante de matriz de ordem 1, 2 ou 3, conjunto dos racionais, função composta, equação do 1° Grau, função o 2° grau, Soma e Produto em uma Equação do 2° Grau, Propriedades Operatórias dos Logaritmos, Relações trigonométricas Fundamentais, expressões numéricas envolvendo potências, multiplicação de matrizes, divisão diretamente proporcional, retas paralelas cortadas por uma transversal, função modular, mudança de base de logaritmos, radiciação, Progressão Geométrica, Equação Incompleta do 2° Grau, definição de função, sistema de equação, equação modular, fatorações simultâneas, razões trigonométricas, equação logarítmica, porcentagem, regra prática para calcular MMC e MDC, Diagramas de Venn, Potências de i, equação exponencial, Média Aritmética, Cálculo de juros simples, Permutação de elementos distintos, Classificação da Progressão Aritmética, área e Perímetro, MDC, raiz quadrada, números inteiros, o cubo da soma, equações, operações com conjuntos, dição e subtração de frações por meio do MMC, razão, conjuntos numéricos, áreas de figuras planas, adição e subtração de monômios, expressão algébrica, equação equivalente, múltiplos e divisores, o conjunto dos úmeros aturais, multiplicação, número par ou ímpar, adição de números inteiros, equações e propriedade distributiva, elações entre conjuntos numéricos, elementos de uma equação, triângulos isósceles, Teorema de Tales, área do trapézio, área do círculo, soma dos ângulos internos de um polígono, área do retângulo, expressões numéricas, regra de três simples, algoritmo da divisão, teorema fundamental da semelhança, área do triângulo, raízes de unções do segundo grau, adição e subtração de frações, Função, fatoração de expressões algébricas, distância entre dois pontos, fórmula de Bhaskara, completar quadrados, média ponderada, adição e subtração de números complexos, probabilidade e possibilidade, cálculo de raízes por meio de fatoração, Teorema de Pitágoras, frações equivalentes, conjunto dos números reais, funções do 1º grau, inequações do 1º Grau, equações do primeiro grau, soma dos termos de uma PA, propriedades da desigualdade nas inequações, fórmula do termo geral de uma A, propriedades dos números pares e ímpares, problemas envolvendo expressões numéricas, quadrados, a reta numérica dos números reais, quadriláteros, área do paralelogramo, divisão com números decimais, área do cubo, elação de Euler, razão entre grandezas diferentes, trapézios, segmentos proporcionais, área da esfera, elementos e um poliedro, semelhança de triângulos, misturas de gases, ângulos alternos internos e externos, sólidos geométricos, volume do prisma, subconjuntos dos números naturais, subconjuntos dos números aturais objetiva testar seus conhecimentos acerca desse assunto por meio de questões no nível dos vestibulares., as definições básicas de probabilidade, o algoritmo da subtração, a diagonal do bloco retangular, o jogo de sinais, a área de figuras semelhantes, o resto da divisão, os elementos do círculo e da circunferência, os rês erros mais cometidos no cálculo de probabilidade, ângulos opostos pelo vértice, trigonometria em um triângulo qualquer, o cálculo da área a partir da decomposição de figuras geométricas, sistemas de equações com método da comparação, as propriedades do polígono regular inscrito, polígonos semelhantes, polígonos, o gráfico a função do 2° grau, demonstração da fórmula de Bháskara, as diferenças entre função e equação, as relações métricas no hexágono regular inscrito, os três passos para resolver uma equação do segundo grau, transformações trigonométricas : fórmulas de multiplicação, a relação entre parábola e coeficientes, as parábolas, a lei dos senos as transformações trigonométricas, triângulos, as grandezas diretamente proporcionais, círculo circunferência, o perímetro, as grandezas inversamente proporcionais, as fórmulas das coordenadas do vértice da parábola, curiosidades a respeito dos números, divisão de números complexos, os conjuntos numéricos, 1º caso e fatoração: fator comum, divisão, termo geral da PG.

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal: Art. 74. Lei Federal n.º 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Resolução CFC n.º 1.135/08: NBC-T 16.8 – Controle Interno. Controle da Administração pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas. Natureza jurídica, funções e eficácia das decisões. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Tribunal de Contas do Município de São Paulo: organização, competência, jurisdição e funcionamento (Lei Municipal n.º 9.167, de 03 de dezembro de 1980 e alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e alterações). Compliance. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Administração Financeira e Orçamentária. Licitações, Contratos, Convênios e Termos de Cooperação. Direito Tributário. Contabilidade Geral: Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Conselho Federal de Contabilidade). Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente. O parecer do auditor independente. NBC TA 200 – Objetivos gerais do auditor independente. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou

Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. 6. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Erros de escrituração e suas correções. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009. Relatório Anual da Administração. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conselho Fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto. Aspectos contratuais da Contabilidade. Relação Agente e Principal. Contabilidade Pública: Conceito. Campo de Aplicação. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. Resolução CFC n.º 1.111/2007 – Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. 5. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 7. Exercício Financeiro. Processo de Planejamento – Orçamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita e Despesa Extra orçamentária: Conceito e Contabilização. Dívida Ativa. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada (Portaria Conjunta STN/SOF n.º 1/2014 e Portaria STN n.º 700/2014): Anexos – Ementário da Receita e do PCASP. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa 47 Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Registros Contábeis de Operações Típicas. Conhecimentos Específicos: Lei Complementar n.º 101/2000 e atualizações; Lei Federal n.º 4.320/64. Auditoria em Tecnologia da Informação: Processo de Auditoria de TI. Organização da função de auditoria de TI. Análise de riscos. Controles internos. Objetivos de controle internos gerais e aplicados à TI. Procedimentos de controle gerais e aplicados à TI. Execução de auditoria de TI. Programas de auditoria. Metodologia de auditoria. Detecção de fraudes. Materialidade e risco de auditoria. Técnicas de avaliação de riscos. Objetivos de auditoria. Testes substantivo e de conformidade. Evidência. Entrevista e observação do desempenho de atividades. Amostragem. Técnicas de auditoria assistida por computador. Avaliação dos pontos fortes e fracos da auditoria. Comunicação dos resultados de auditoria. Ações gerenciais para a implementação das recomendações. Documentação de auditoria. Auditoria de Aquisições de Bens e Serviços de TI. Aspectos relevantes da fase interna. Projeto básico e estudos preliminares. Indicação de marca e padronização. Dispensa e inexigibilidade. Adjudicação por item, por grupo e global. Terceirização de serviços. Aspectos relevantes da fase externa. Impugnações e questionamentos. Análise de documentação. Análise de propostas técnicas. Solicitação e análise de amostras. Recursos. Aspectos relevantes da elaboração de contratos. Elementos obrigatórios. Pagamento de serviços – esforço versus produto. Condições para recebimento e aceite. Cláusulas de nível de serviço (SLA). Penalidades e sanções administrativas. Celebração de termos aditivos. Aspectos relevantes da fiscalização de contratos. O papel do fiscalizador do contrato. O papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Aplicação de penalidades e sanções administrativas. Recebimento e aceite de bens e serviços. Atestação de faturas para liquidação. Legislação básica: Lei n.º 8.666/1993 e alterações (licitações e contratos). Decreto Municipal n.º 54.785, de 23 de janeiro de 2014 (Institui a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal). Decreto Municipal n.º 55.005, de 4 de abril de 2014 (Dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal). Políticas Públicas: Redes de políticas públicas. Políticas públicas no contexto de falhas de mercado e no contexto de falhas de governo. Papel das instituições nas políticas públicas. Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Modelos de avaliação de programas governamentais. Coleta, análise e interpretação de informações quantitativas e qualitativas para avaliação de programas governamentais. Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 8.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação de programas e projetos. Avaliação de programas e projetos. Tipos de avaliação. Análise de custo benefício e análise custo efetividade. O ciclo do 48 planejamento em organizações (PDCA). Balanced Scorecard (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise swot, análise de cenários, matriz GUT. Economia: Microeconomia. Conceitos fundamentais: formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; outras estruturas de mercado. Macroeconomia. Principais agregados macroeconômicos. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6. Balanço de pagamentos. Papel do governo na economia: estabilização, crescimento e redistribuição. A teoria keynesiana. Oferta e demanda agregadas. Agregados monetários; as contas do sistema monetário. Modelo IS-LM. Políticas fiscal e monetária. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho; salários, inflação e desemprego. Economia do setor público. O Estado e as funções econômicas governamentais. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Políticas fiscal e monetária; outras políticas econômicas. Conceitos básicos de contabilidade fiscal: NFSP; resultados nominal, operacional e primário; dívida pública. Sustentabilidade do endividamento público. Economia brasileira. Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos.

BIBLIOTECÁRIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento. Tipos de documentos e finalidades. Fontes institucionais (centros, serviços, sistemas de documentação e bibliotecas universitárias). Representação descritiva do documento: princípios de catalogação; catálogos: funções, tipos e formas; conceitos de autoria e entrada principal; entradas secundárias; código de Catalogação Anglo-Americano (AACR'2) e pontos de acesso; tabelas de notação de autor; catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. Representação temática do documento: princípios de classificação; sistemas de classificação bibliográfica: histórico e evolução; Classificação Decimal de Dewey (CDD); classificações especializadas. Indexação: conceitos e mecanismos básicos, características e linguagens; indexação manual e automática; descritores; metadados; recuperação da informação. Formação e desenvolvimento de coleções: estudos de necessidades de informação; políticas de seleção, aquisição e descarte – procedimentos; aquisição planificada, consórcios e comutação bibliográfica; coleções não convencionais; intercâmbio: empréstimo entre unidades de informação; avaliação. Serviço de referência: conceito e técnicas; bibliotecário de referência: características e atribuições; usuários reais e potenciais; processo de negociação; disseminação seletiva da informação (DSI); serviços presenciais e virtuais (perfis de uso, interesse e necessidades); treinamentos formais e informais; estudo de usuário e de comunidade. Redes e sistemas de informação: conceitos e características; bibliotecas/unidades de informação virtuais, eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; produtores, provedores e usuários das redes e dos sistemas de informação; automação; avaliação de software e gerenciador de serviços de unidades de informação; formatos de intercâmbio e suas estruturas; catálogos em linha; conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados); principais sistemas de automação nacionais e internacionais. Tecnologia da informação e da comunicação: conceito de redes de comunicação de dados; redes locais (características e diferenças); tipos de equipamentos; internet, intranet e extranet; gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB; bancos e bases de dados. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos; marketing de serviços e produtos. Normalização: conceitos e funções; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Comitê Brasileiro de Documentação (CB14); normas brasileiras de documentação, normas internacionais: Vancouver, ISSO, APA. Profissão do bibliotecário: legislação e órgãos de classe; ética profissional.

BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Bioquímica Clínica: Conceituação, metodologia, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Preparação do paciente, condições para o atendimento, coleta ou recebimento dos materiais biológicos, manuseio, transporte, acondicionamento e armazenamento destes. Exames: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. Enzimologia clínica. Avaliação Laboratorial do Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base; da função renal; da função endócrina; da função hepática; da função pancreática exócrina e endócrina; das dislipemias; das doenças cardiovasculares; dos distúrbios ósseos e musculares; dos distúrbios do metabolismo do ferro e das porfirias. Estudo dos líquidos biológicos extravasculares; Estudo dos marcadores tumorais; Automação em Bioquímica Clínica. HEMATOLOGIA: Hematopoese normal e células sangüíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinoplastias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários de sangramento. Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sangüíneos, testes prétransfusão e transfusões sangüíneas. 3. Interpretação clínica de eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimátricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Coleta e métodos de colocação para exames hematológicos. IMUNOLOGIA: Sistema imune, células e órgãos deste. Geração de respostas das células B e T: antígenos, imunoglobulinas, interações antígeno-anticorpo e complexo de histocompatibilidade. Mecanismo efetores imunes citocinas, complemento, respostas mediadas por células, migração oleucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade. Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e auto-imunidade. Análise laboratorial de substâncias terapêuticas e tóxicas para monitoração de drogas. MICROBIOLOGIA: Taxonomia, anatomia, fisiologia, patogenecidade e virulências bacterianas. Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Colheita, transporte, processamento, análise e informe das culturas. Bactérias de interesse clínico: enterobacteriáceas, bacilos, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma e ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida, combinações de antimicrobianos e testes de eficácia terapêutica e prevenção de toxicidade. UROANÁLISE: Amostras, coleta, transporte e conservação da urina para exames de rotina e bacteriológicos. Funções e doenças dos rins e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentocospia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios no metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. PARASITOLOGIA CLÍNICA: Parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada e identificação dos parasitos. Parasitos do sangue e dos tecidos: métodos e identificação. Exame de aspirados, dos tecidos, da urina, das secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoensaios e imunológicos. Biologia molecular: métodos moleculares no diagnóstico das parasitoses humanas. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR: Dinâmica celular. Função e estrutura das proteínas. Ácidos nucléicos, código genético e síntese das macromoléculas. DNA recombinante e genômico: reação em cadeia da polimerase. Energética celular: glicólise e oxidação aeróbica. BIOSSEGURANÇA: Riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios. Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência e treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA: Código de Ética Farmacêutica. Portaria n.º 344, de 12 maio1998, do Ministério da Saúde.

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998

CIRURGIÃO DENTISTA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 36 Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças - CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal.
BIBLIOGRAFIA:
CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012
CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003
CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

CONTADOR
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: Contabilidade. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000 (toda legislação com alterações e atualizações).

ENFERMEIRO
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: Anatomia e Fisiologia Humana; Enfermagem em Clínica Médico-Cirúrgica; Enfermagem em Centro Cirúrgico/Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado; Enfermagem em doenças transmissíveis; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem em Pediatria; Enfermagem em Saúde Coletiva; Enfermagem em Infecção Hospitalar; Enfermagem em Psiquiatria; Enfermagem em Pronto Socorro e Emergência, princípios para atendimento de Urgência e Emergência; Enfermagem em Terapia Dialítica; Enfermagem em Terapia Intensiva; Assistência de enfermagem à pacientes submetidos à quimioterapia e radioterapia; Administração em Enfermagem; História, ética e

legislação em Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Farmacologia aplicada à Enfermagem; Nutrição aplicada à Enfermagem; Microbiologia e Parasitologia. Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde e os programas do Ministério da Saúde; Processo Saúde/Doença; Programa Nacional de Imunização; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Saúde do Trabalhador; Saúde da Mulher; Saúde do Adulto e Saúde da Criança; Gestão em Saúde; Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e doença na Saúde**.**

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Função do 1º Grau, Progressões, Equação Biquadrada, Equação do 2° Grau, Notação Especial da Progressão Aritmética, Propriedades das Potências, Quadrado da Soma e Quadrado da Diferença, Progressão Aritmética, Determinante de matriz de ordem 1, 2 ou 3, conjunto dos racionais, função composta, equação do 1° Grau, função o 2° grau, Soma e Produto em uma Equação do 2° Grau, Propriedades Operatórias dos Logaritmos, Relações trigonométricas Fundamentais, expressões numéricas envolvendo potências, multiplicação de matrizes, divisão diretamente proporcional, retas paralelas cortadas por uma transversal, função modular, mudança de base de logaritmos, radiciação, Progressão Geométrica, Equação Incompleta do 2° Grau, definição de função, sistema de equação, equação modular, fatorações simultâneas, razões trigonométricas, equação logarítmica, porcentagem, regra prática para calcular MMC e MDC, Diagramas de Venn, Potências de i, equação exponencial, Média Aritmética, Cálculo de juros simples, Permutação de elementos distintos, Classificação da Progressão Aritmética, área e Perímetro, MDC, raiz quadrada, números inteiros, o cubo da soma, equações, operações com conjuntos, dição e subtração de frações por meio do MMC, razão, conjuntos numéricos, áreas de figuras planas, adição e subtração de monômios, expressão algébrica, equação equivalente, múltiplos e divisores, o conjunto dos úmeros aturais, multiplicação, número par ou ímpar, adição de números inteiros, equações e propriedade distributiva, elações entre conjuntos numéricos, elementos de uma equação, triângulos isósceles, Teorema de Tales, área do trapézio, área do círculo, soma dos ângulos internos de um polígono, área do retângulo, expressões numéricas, regra de três simples, algoritmo da divisão, teorema fundamental da semelhança, área do triângulo, raízes de unções do segundo grau, adição e subtração de frações, Função, fatoração de expressões algébricas, distância entre dois pontos, fórmula de Bhaskara, completar quadrados, média ponderada, adição e subtração de números complexos, probabilidade e possibilidade, cálculo de raízes por meio de fatoração, Teorema de Pitágoras, frações equivalentes, conjunto dos números reais, funções do 1º grau, inequações do 1º Grau, equações do primeiro grau, soma dos termos de uma PA, propriedades da desigualdade nas inequações, fórmula do termo geral de uma A, propriedades dos números pares e ímpares, problemas envolvendo expressões numéricas, quadrados, a reta numérica dos números reais, quadriláteros, área do paralelogramo, divisão com números decimais, área do cubo, elação de Euler, razão entre grandezas diferentes, trapézios, segmentos proporcionais, área da esfera, elementos e um poliedro, semelhança de triângulos, misturas de gases, ângulos alternos internos e externos, sólidos geométricos, volume do prisma, subconjuntos dos números naturais, subconjuntos dos números aturais objetiva testar seus conhecimentos acerca desse assunto por meio de questões no nível dos vestibulares., as definições básicas de probabilidade, o algoritmo da subtração, a diagonal do bloco retangular, o jogo de sinais, a área de figuras semelhantes, o resto da divisão, os elementos do círculo e da circunferência, os rês erros mais cometidos no cálculo de probabilidade, ângulos opostos pelo vértice, trigonometria em um triângulo qualquer, o cálculo da área a partir da decomposição de figuras geométricas, sistemas de equações com método da comparação, as propriedades do polígono regular inscrito, polígonos semelhantes, polígonos, o gráfico a função do 2° grau, demonstração da fórmula de Bháskara, as diferenças entre função e equação, as relações métricas no hexágono regular inscrito, os três passos para resolver uma equação do segundo grau, transformações trigonométricas : fórmulas de multiplicação, a relação entre parábola e coeficientes, as parábolas, a lei dos senos as transformações trigonométricas, triângulos, as grandezas diretamente proporcionais, círculo circunferência, o perímetro, as grandezas inversamente proporcionais, as fórmulas das coordenadas do vértice da parábola, curiosidades a respeito dos números, divisão de números complexos, os conjuntos numéricos, 1º caso e fatoração: fator comum, divisão, termo geral da PG.

Conhecimentos Específicos: Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projeto de arquitetura: equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal nº 10.257/2001; Decreto Federal nº 12.342/1978.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Função do 1º Grau, Progressões, Equação Biquadrada, Equação do 2° Grau, Notação Especial da Progressão Aritmética, Propriedades das Potências, Quadrado da Soma e Quadrado da Diferença, Progressão Aritmética, Determinante de matriz de ordem 1, 2 ou 3, conjunto dos racionais, função composta, equação do 1° Grau, função o 2° grau, Soma e Produto em uma Equação do 2° Grau, Propriedades Operatórias dos Logaritmos, Relações trigonométricas Fundamentais, expressões numéricas envolvendo potências, multiplicação de matrizes, divisão diretamente proporcional, retas paralelas cortadas por uma transversal, função modular, mudança de base de logaritmos, radiciação, Progressão Geométrica, Equação Incompleta do 2° Grau, definição de função, sistema de equação, equação modular, fatorações simultâneas, razões trigonométricas, equação logarítmica, porcentagem, regra prática para calcular MMC e MDC, Diagramas de Venn, Potências de i, equação exponencial, Média Aritmética, Cálculo de juros simples, Permutação de elementos distintos, Classificação da Progressão Aritmética, área e Perímetro, MDC, raiz quadrada, números inteiros, o cubo da soma, equações, operações com conjuntos, dição e subtração de frações por meio do MMC, razão, conjuntos numéricos, áreas de figuras planas, adição e subtração de monômios, expressão algébrica, equação equivalente, múltiplos e divisores, o conjunto dos úmeros aturais, multiplicação, número par ou ímpar, adição de números inteiros, equações e propriedade distributiva, elações entre conjuntos numéricos, elementos de uma equação, triângulos isósceles, Teorema de Tales, área do trapézio, área do círculo, soma dos ângulos internos de um polígono, área do retângulo, expressões numéricas, regra de três simples, algoritmo da divisão, teorema fundamental da semelhança, área do triângulo, raízes de unções do segundo grau, adição e subtração de frações, Função, fatoração de expressões algébricas, distância entre dois pontos, fórmula de Bhaskara, completar quadrados, média ponderada, adição e subtração de números complexos, probabilidade e possibilidade, cálculo de raízes por meio de fatoração, Teorema de Pitágoras, frações equivalentes, conjunto dos números reais, funções do 1º grau, inequações do 1º Grau, equações do primeiro grau, soma dos termos de uma PA, propriedades da desigualdade nas inequações, fórmula do termo geral de uma A, propriedades dos números pares e ímpares, problemas envolvendo expressões numéricas, quadrados, a reta numérica dos números reais, quadriláteros, área do paralelogramo, divisão com números decimais, área do cubo, elação de Euler, razão entre grandezas diferentes, trapézios, segmentos proporcionais, área da esfera, elementos e um poliedro, semelhança de triângulos, misturas de gases, ângulos alternos internos e externos, sólidos geométricos, volume do prisma, subconjuntos dos números naturais, subconjuntos dos números aturais objetiva testar seus conhecimentos acerca desse assunto por meio de questões no nível dos vestibulares., as definições básicas de probabilidade, o algoritmo da subtração, a diagonal do bloco retangular, o jogo de sinais, a área de figuras semelhantes, o resto da divisão, os elementos do círculo e da circunferência, os rês erros mais cometidos no cálculo de probabilidade, ângulos opostos pelo vértice, trigonometria em um triângulo qualquer, o cálculo da área a partir da decomposição de figuras geométricas, sistemas de equações com método da comparação, as propriedades do polígono regular inscrito, polígonos semelhantes, polígonos, o gráfico a função do 2° grau, demonstração da fórmula de Bháskara, as diferenças entre função e equação, as relações métricas no hexágono regular inscrito, os três passos para resolver uma equação do segundo grau, transformações trigonométricas : fórmulas de multiplicação, a relação entre parábola e coeficientes, as parábolas, a lei dos senos as transformações trigonométricas, triângulos, as grandezas diretamente proporcionais, círculo circunferência, o perímetro, as grandezas inversamente proporcionais, as fórmulas das coordenadas do vértice da parábola, curiosidades a respeito dos números, divisão de números complexos, os conjuntos numéricos, 1º caso e fatoração: fator comum, divisão, termo geral da PG.

Conhecimentos Específicos: Noções gerais do sistema elétrico brasileiro para a confecção, leitura e interpretação de projetos elétricos e eletrônicos analógicos e digitais de forma geral; Dimensionamento de circuitos de corrente alternada e contínua de alta e baixa tensão (monofásicos e trifásicos) incluindo instrumentos de medição e de proteção elétrica e Grandezas Elétricas (Corrente, Tensão, -Resistência, Potência e Energia); Lei de ohm e resistividade; circuitos elétricos; associação de resistores; magnetismo e eletromagnetismo; corrente alternada (características e tipos de carga); potência em corrente alternada e fator de potência; circuitos trifásicos. Cálculo de curto-circuito e de fluxo de potência; Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição; Cálculos e projetos luminotécnicos; Instalação e manutenção elétrica industrial e predial: - comandos elétricos, equipamentos e materiais elétricos empregados na engenharia civil, noções de controlador lógico programável, retificadores, baterias e Nobreak. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, aterramento e proteção de sistemas elétricos; Máquinas Elétricas: - transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua, motores e geradores, inversores de frequência, dispositivos e conversores eletrônicos de potência, Soft Starters, distorção harmônica e fator de potência; Noções sobre utilização de energias renováveis e economia de energia; Sistemas de geração e microgeração de energia elétrica; Planejamento, gerenciamento e controle de obras elétricas, incluindo manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos industriais e prediais; Normatização: - NR 10; - NBR 5410; - NBR 14039; - NBR IEC 62271-200.

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Anatomia e Fisiologia Humana Assistência Farmacêutica no SUS (componente básico, especializado e estratégico); Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição, Prescrição, Dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos - Portaria nº 3.196, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Assistência Farmacêutica - Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004- Conselho Municipal da Saúde; Farmacologia Geral: Farmacocinética (Absorção, Distribuição, Biotransformação e Excreção de Drogas); Farmacodinâmica (Princípios de Ações de Drogas); Conceitos de Biodisponibilidade e Bioquivalência; Princípios de Ética Profissional (Resolução nº 417, de 29 de setembro de 2004 - Conselho Federal de Farmácia); Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012; Diretrizes para Estruturação de Farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) . Portaria nº 4217, de 28 de dezembro de 2010 - Aprova as normas de financiamento e execução do componente básico da Assistência Farmacêutica.

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Fisioterapia Neurofuncional. Fisioterapia DermatológicaGalvanopuntura. Fisiologia articular do membro inferior. Fisioterapia gerontológica. Fisioterapia músculoesquelética (Manguito rotador, fibromialgia, cadeias musculares, pata de ganso, lesão de bankart, músculo tibial). Fisioterapia do trabalho. Fisioterapia motora. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.
BIBLIOGRAFIA:
CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012
CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003
CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

FONOAUDIÓLOGO
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: (afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.
BIBLIOGRAFIA:
CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012
CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003
CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

MÉDICO DA FAMÍLIA
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clinico e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: orteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano,

coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores - nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de Ética Médica. Coordenação de programas e serviços em saúde, elaboração de documentos e difusão de conhecimentos da área médica. Medidas iniciais de suporte em intoxicações, envenenamentos e acidentes por animais peçonhentos. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

MONITOR DE ESPORTE

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Modalidades esportivas: natação, voleibol, basquete, atletismo, futebol de campo: regras oficiais e atualizadas; fundamentos pedagógicos; métodos científicos de treinamento. Ginástica, com ou sem aparelhos, aplicada na escola como forma de provocar experiências corporais nas crianças. Procedimentos metodológicos. Organização esportiva. Aspectos anatomofisiológicos: ossos, músculos e articulações. Função dos músculos. Socorros de urgência. Instrumentos: bola, rede, cronômetro, apito, formulários, cordas. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos esportivos.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Nutrição básica. Nutrientes:

conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

PEDAGOGO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. Histórico das concepções da pedagogia. Educação e filosofia. Educação, ética e cidadania. Educação em política. Políticas educacionais voltadas para democratização. Educação e sociedade: continuidade e transformação. Ensino e aprendizagem na educação básica. Teorias do conhecimento como base para prática pedagógica. Conceitos da pedagogia educacional nos padrões de qualidade e indicadores sociais. Sistemas de incentivos de aprendizagem, novos métodos de treinamento, ensino e avaliação para elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades individuais. Instrumentos técnico-operativos: entrevista, visita, elaboração de pareceres técnicos, laudos e relatórios. Trabalho interdisciplinar/interprofissional. Constituição Federal de 1988: da saúde, da promoção social e da proteção especial. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Recomendação n.º 33, do Conselho Nacional de Justiça.

PROFESSOR PEB I

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Atua na Educação Infantil (0 a 5 anos) e no Ensino Fundamental nas classes de 1º ao 5º ano; planeja diariamente as aulas e as atividades e faz a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos; participa das atividades de planejamento e das atividades orientadas para o desenvolvimento profissional do professor, pelo tempo determinado pela Unidade Escolar; administra aulas de acordo com Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; identifica os educandos que necessitam de atendimento especializado e encaminha-os devidamente; avalia os educando e para isso, considera o desenvolvimento pleno; cumpre todas as tarefas que a Unidade Escolar define como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem; proceder à observação dos educandos, identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da 41 Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; cumpre a jornada de trabalho, em tantos dias quantos estejam previstos no calendário escolar de dias letivos; estabelece estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades e implementa as estratégias; colabora em atividades para promover a melhor articulação entre escola, família e comunidade; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos

alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido; adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando– as, de imediato, ao Diretor de Escola; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessários ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelo Departamento de Educação.

PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. sociologia da religião, história das religiões, filosofia da religião, religiões no brasil, questões epistemológicas e metodológicas, metodologia do ensino religioso, história das religiões mundiais, ciências empíricas da religião, antropologia das religiões, filosofia, hermenêutica das tradições religiosas, inteligência da fé e

racionalidade, narrativas sagradas, sociologia, textos sagrados, a antropologia das religiões, história das religiões, a filosofia da religião, a sociologia da religião e a psicologia da religião, neurociência, ciência cognitiva, a economia da religião, geografia da religião, etnografias, etnometodologias, hermenêutica, filosofia do espírito, evoluções do conceito da vontade, o problema ético.

PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Conceitos Cartográficos: Semiologia gráfica; cartas topográficas e planimétricas; coordenadas geográficas; cartas temáticas: vegetação, regional, densidade demográfica, relevo, hidrografia, políticos, etc. Cartografia escolar (lateralidade, reversibilidade, elementos fundamentais de um mapa; orientação (Rosa-dos-ventos); escalas gráfica e numérica; proporção; convenções; cartográficas. Referências geográficas; cartografia social. – Alfabetização cartográfica: cartografia escolar adequada à faixa etária das crianças e adolescentes; – Interpretação de mapas, gráficos e produção de texto a partir da leitura de mapas; – Conceitos de análise da Geografia: paisagem/ lugar/ território/ região e espaço geográfico; – Noções de conceito de globalização/ mundialização/ blocos econômicos; – Atividades humanas e aquecimento global; – O professor pesquisador na construção do conhecimento do espaço geográfico; – Urbanização: Organização espacial e modo de vida na cidade; Alterações provocadas no processo produtivo e no trabalho, a partir das novas tecnologias. – O campo e as novas territorialidades – Relações socioculturais da paisagem; – O lugar na construção do conhecimento na relação local/ global; – Noção totalidade – Mundo; – A territorialidade dos não cidadãos. – Deslocamentos populacionais e crescimento demográfico.

PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

PROFESSOR PEB II – INGLÊS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Gramática: conceitos e usos do "Simple Past Tense"; conceitos e usos do "Present Perfect Tense"; conceitos e usos do "Past Perfect Tense"; os sentidos e usos de "whatever", "whoever", "whenever" e "wherever"; Vocabulário: estudo de vocábulos em inglês relacionados a diferente tipos de negócios (consultoria, atacado, varejo, vendas, marketing etc). Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). Compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. Vocabulário. Aspectos linguísticos e gramaticais. Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Relação entre língua, cultura e sociedade. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Inglesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e

sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Introdução Alfabeto - El alfabeto Saudações - Saludos Pronomes Pessoais Gramática Básica Pronomes Interrogativos e Exclamativos O uso do Hay Muy e Mucho Os Possessivos Plural em Espanhol Verbo Gustar/Gostar Presente do Indicativo - Verbos Irregulares Advérbios de Quantidade Outros Advérbios Básicos Preposição de Lugar Pronúncia Simplificada Numerais Cardinais e Ordinais As Horas Dias da Semana e Meses do Ano As estações do ano As Cores 4 Países e Nacionalidades A Família As Profissões Características físicas e de personalidade das pessoas Signos do Zodíaco Minha Casa Comidas Comércio - Fazendo Compras Vocabulário de dia-a-dia Vocabulário de Férias Animales - os Animais Preenchendo um formulário 5 Introdução O espanhol, também denominado castelhano, é o idioma oficial da Espanha, na Europa; Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, El Salvador, Uruguai e Venezuela, na América Latina; e Guiné Equatorial, na África. A língua espanhola apresenta variantes que ocorrem tanto dentro do território espanhol, Introdução à compreensão e produção oral e escrita por meio da integração das habilidades lingüístico-comunicativas, aspectos sócio-culturais da língua espanhola, leitura e interpretação de texto, parâmetros curriculares nacionais do ensino médio para a disciplina de língua espanhola, direitos à aprendizagem da língua espanhola na educação básica.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Gramática: conceitos e usos do "Simple Past Tense"; conceitos e usos do "Present Perfect Tense"; conceitos e usos do "Past Perfect Tense"; os sentidos e usos de "whatever", "whoever", "whenever" e "wherever"; Vocabulário: estudo de vocábulos em inglês relacionados a diferente tipos de negócios (consultoria, atacado, varejo, vendas, marketing etc). Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). Compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. Vocabulário. Aspectos linguísticos e gramaticais. Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Relação entre língua, cultura e sociedade. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Inglesa.

PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situaçãoproblema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade, parâmetros curriculares nacionais.

PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente, parâmetros curriculares nacionais.

PROFESSOR DE MÚSICA – BATERIA, PERCUSSÃO
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Teoria musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e manifestações culturais populares. Estratégias de autorregulação da aprendizagem musical, música e infância, abem, instrumentos de percussão: conhecimentos gerais, princípios e técnicas.

PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Ressonâncias, estilos, técnica vocal, sensibilização musical auditiva e corporal, backing vocal e interpretação de personagem cênico em apresentações musicais. aplicação do canto em coro tradicional e cênico. gestão empreendedora em arte e cultura. desenvolvimento e atuação musical e cênica em show, linguagem musical: conhecimento estrutural dos compassos, métrica, notação musical, solfejo rítmico e melódico, andamentos, sinais de repetição e de articulação. História da Música: panorama histórico da música ocidental e sua sociedade desde a antiguidade até a atualidade. Técnica Vocal: estudo e o conhecimento da fisiologia da voz humana com especial enfoque nos efetores respiratórios, articulatório e ressonatórios do aparelho fonador. Prática Artística: estudos práticos para a socialização do indivíduo em meio à arte musical e as artes cênicas. Harmonia e Arranjo Musical: desenvolvimento do estudo da harmonia e da harmonia funcional. Apreciação Musical Brasileira: desenvolvimento musical da música popular brasileira: samba, choro, canção, pop, pop rock, bossa nova. Metodologia do Canto: apresenta os métodos de canto mais praticados, desde os exercícios técnicos com vocalizes até os exercícios com a palavra cantada. Canto: estudo, prática ordenada e progressiva do canto como instrumento musical, voltada para a música brasileira, conhecimentos de fonologia e fonética aplicados ao canto, conhecimentos básicos de áreas teóricas da música, contexto histórico, social e cultural da música, música de tradições brasileiras, aparelho respiratório, aparelho fonador e ressonadores,repertório vocal (solista, camerístico, sinfônico, operístico e coral).

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS ERUDITAS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Teoria musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e manifestações culturais populares. Estratégias de autorregulação da aprendizagem musical, música e infância, abem, instrumentos de cordas eruditas: conhecimentos gerais, princípios e técnicas.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS POPULARES

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Teoria musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e manifestações culturais populares. Estratégias de autorregulação da aprendizagem musical, música e infância, abem, instrumentos de cordas eruditas: conhecimentos gerais, princípios e técnicas.

PROFESSOR DE MÚSICA – INSTRUMENTOS DE SOPRO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Teoria musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e manifestações culturais populares. Estratégias de autorregulação da aprendizagem musical, música e infância, abem, instrumentos de sopro: conhecimentos gerais, princípios e técnicas.

PROFESSOR DE MÚSICA – TECLAS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Teoria musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e manifestações culturais populares. Estratégias de autorregulação da aprendizagem musical, música e infância, abem, instrumentos de teclas: conhecimentos gerais, princípios e técnicas.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias

da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

PSICÓLOGO SOCIAL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento de Proteção Social Especial. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Desigualdade social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social: as teorias psicológicas atuais como embasamento e encaminhamento das questões sociais. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Ética Profissional. Metodologia e estratégias em equipe multiprofissional. Psicologia social comunitária. Psicólogo nas Políticas de Proteção Social. Psicologia Sócio-Histórica. Entrevistas e Grupos. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais . Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Política Nacional de Assistência Social. SINASE. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Diagnóstico Socioterritorial Plano Municipal de Assistência Social. Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

TERAPEUTA EDUCACIONAL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: Histórico, definição, objetivos. Processo de terapia educacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais: abordagem individual e grupal. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia educacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência: Terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual, e surdocegueira. Ocupação como forma de tratamento. Análise das relações entre saúde e trabalho. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Modelos de terapia educacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias: psicodinâmica e Junguiana. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de psicopatologia geral. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. Noções de Nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos. Ergoterapia e a assistência asilar. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional. A

Terapia Ocupacional no contexto Escolar e com jovens infratores. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: Histórico, definição, objetivos. Processo de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais: abordagem individual e grupal. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência: Terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual, e surdocegueira. Ocupação como forma de tratamento. Análise das relações entre saúde e trabalho. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias: psicodinâmica e Junguiana. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de psicopatologia geral. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. Noções de Nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos. Ergoterapia e a assistência asilar. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional. A Terapia Ocupacional no contexto Escolar e com jovens infratores. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e Ética Profissional.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conceito de comunidade e controle social. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção do diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente de Saúde nas ações de controle de diversas doenças. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética. BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08.

AGENTE DE CONTROLE

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Regulamentação da profissão de agente de combate às endemias: Lei n.º 11.350/2006. Política Nacional de Atenção Básica: conceito; princípios; financiamento; atribuições das equipes; educação permanente. Conceitos de: promoção à saúde; humanização; acessibilidade; equidade; intersetorialidade; interdisciplinaridade; eficácia; eficiência e efetividade em saúde coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções básicas de epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Vigilância em saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue. Noções básicas de atendimento ao público. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

AGENTE CONTÁBIL

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e

sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Princípios de estatísticas. Sistema de análise de apuração de custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Lançamentos. Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e atualizações): Título I. Título II: Capítulo I; Capítulo IV: artigos 53 a 59. Artigos 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações). Portaria DETRAN-SP nº 1.310 de 01.08.2014.

AGENTE SOCIAL
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações Inter setoriais. Programas sociais: Cadastro Único, Bolsa Família, Assistência Social, Criança Feliz, Progredir, Segurança Alimentar. Avaliação e Gestão da Informação, INSS. Lei nº 8.069/90 – ECA; Lei Nº 8.742/ 93– LOAS; Lei 10.741/2003; Lei 11.340/06, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais NOBSUAS/2012; Reordenamento do SCFV – Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Portaria MDS nº 134, Instrução Operacional e Manual de Orientação nº 01, SNAS-MDS/SEB, MEC, 18/12/2014. Estatuto do Idoso, Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214/2007 e nº 6.564/2008.PEC. 287/2016.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Organização do trabalho na unidade de educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e atividades para recreação. Diversificação de atividades para as crianças. Brinquedos e materiais ao alcance das crianças. Integração escola X família e comunidade. Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Noções de deficiências e como atuar com a criança deficiente. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento. Tipos de documentos e finalidades. Fontes institucionais (centros, serviços, sistemas de documentação e bibliotecas universitárias). Representação descritiva do documento: princípios de catalogação; catálogos: funções, tipos e formas; conceitos de autoria e entrada principal; entradas secundárias; código de Catalogação Anglo-Americano (AACR'2) e pontos de acesso; tabelas de notação de autor; catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. Representação temática do documento: princípios de classificação; sistemas de classificação bibliográfica: histórico e evolução; Classificação Decimal de Dewey (CDD); classificações especializadas. Indexação: conceitos e mecanismos básicos, características e linguagens; indexação manual e automática; descritores; metadados; recuperação da informação. Formação e desenvolvimento de coleções: estudos de necessidades de informação; políticas de seleção, aquisição e descarte – procedimentos; aquisição planificada, consórcios e comutação bibliográfica; coleções não convencionais; intercâmbio: empréstimo entre unidades de informação; avaliação. Serviço de referência: conceito e técnicas; bibliotecário de referência: características e atribuições; usuários reais e potenciais; processo de negociação; disseminação seletiva da informação (DSI); serviços presenciais e virtuais (perfis de uso, interesse e necessidades); treinamentos formais e informais; estudo de usuário e de comunidade. Redes e sistemas de informação: conceitos e características; bibliotecas/unidades de informação virtuais, eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; produtores, provedores e usuários das redes e dos sistemas de informação; automação; avaliação de software e gerenciador de serviços de unidades de informação; formatos de intercâmbio e suas estruturas; catálogos em linha; conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados); principais sistemas de automação nacionais e internacionais. Tecnologia da informação e da comunicação: conceito de redes de comunicação de dados; redes locais (características e diferenças); tipos de equipamentos; internet, intranet e extranet; gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB; bancos e bases de dados. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos; marketing de serviços e produtos. Normalização: conceitos e funções; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Comitê Brasileiro de Documentação (CB14); normas brasileiras de documentação, normas internacionais: Vancouver, ISSO, APA. Profissão do bibliotecário: legislação e órgãos de classe; ética profissional.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Classificação geral das Deficiências Auditivas/Surdezes. Surdez pré-linguística e pós-linguística. Legislação Específica da área de DA/Surdez. Métodos, Técnicas, Recursos e Avaliação no Ensino de Alunos com Deficiência Auditiva/Surdez (Oralismo, Bilinguismo, Comunicação Total, Gestuno). Histórico da Educação dos Surdos. Métodos e Necessidades Educacionais. Prática de LIBRAS. Ensino e aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais. Língua Portuguesa como segunda língua. Práticas Educacionais: Alfabetização. Apoio e orientação aos alunos com deficiência auditiva/surdez, sua família e comunidade escola. Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches e escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988 O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches e escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59, e 131 ao 137. Demais atividades previstas nas atribuições do cargo.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: declaração de escolaridade, ficha individual do aluno e do funcionário. Redação de ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Diretrizes e orientações às Unidades Escolares da Rede Municipal quanto às questões de saúde no espaço escolar. Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I – Da Educação; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e

Modalidades de Educação e Ensino: Capítulo I – Da Composição dos Níveis Escolares, Capítulo II – Da Educação Básica: Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28, 29 a 31, 32 a 34, 37 e 38, e Capítulo V – Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

AUXILIAR EM FARMÁCIA

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimento específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS nº 344/98 (capítulos de notificação e receitas). Lei nº 8.080/90 – Sistema Único de Saúde. RDC nº 20/2011 – ANVISA. RDC nº 44/2009 – ANVISA. RDC nº 80/2006 – ANVISA. RDC nº 67/2007, anexo VI – ANVISA. Ética.

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Princípios de biossegurança; Antissepsia e assepsia em serviços de assistência odontológica; Desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica; Produtos para antissepsia e assepsia, desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica. Materiais, equipamento e instrumental odontológico: principais materiais e peças de instrumental odontológico e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento da clínica; Lubrificação do equipamento; Cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares em Odontologia: técnicas de trabalho a 4 e 6 mãos; Técnicas de manipulação de instrumental odontológico; Preparo de amálgama e resina composta; Preparação de bandejas clínicas; Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; Preenchimento de fichas clínicas; Nomenclatura de dentes e superfícies dentárias; Preparo do paciente para a consulta.

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

AVALIADOR

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL. Constituição Federal/88. Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Compliance. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Administração Financeira e Orçamentária. Licitações, Contratos, Convênios e Termos de Cooperação. Direito Tributário. Contabilidade Geral: Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Conselho Federal de Contabilidade). Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente. O parecer do auditor independente. NBC TA 200 – Objetivos gerais do auditor independente. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. 6. Fatos contábeis e respectivas

variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Erros de escrituração e suas correções. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009. Relatório Anual da Administração. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conselho Fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009. Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto. Aspectos contratuais da Contabilidade. Relação Agente e Principal. Contabilidade Pública: Conceito. Campo de Aplicação. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. Resolução CFC n.º 1.111/2007 – Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. 5. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 7. Exercício Financeiro. Processo de Planejamento – Orçamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita e Despesa Extra orçamentária: Conceito e Contabilização. Dívida Ativa. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada (Portaria Conjunta STN/SOF n.º 1/2014 e Portaria STN n.º 700/2014): Anexos – Ementário da Receita e do PCASP. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa 47 Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Registros Contábeis de Operações Típicas. Conhecimentos Específicos: Lei Complementar n.º 101/2000 e atualizações; Lei Federal n.º 4.320/64. Auditoria em Tecnologia da Informação: Processo de Auditoria de TI. Organização da função de auditoria de TI. Análise de riscos. Controles internos. Objetivos de controle internos gerais e aplicados à TI. Procedimentos de controle gerais e aplicados à TI. Execução de auditoria de TI. Programas de auditoria. Metodologia de auditoria. Detecção de fraudes. Materialidade e risco de auditoria. Técnicas de avaliação de riscos. Objetivos de auditoria. Testes substantivo e de conformidade. Evidência. Entrevista e observação do desempenho de atividades. Amostragem. Técnicas de auditoria assistida por computador. Avaliação dos pontos fortes e fracos da auditoria. Comunicação dos resultados de auditoria. Ações gerenciais para a implementação das recomendações. Documentação de auditoria. Auditoria de Aquisições de Bens e Serviços de TI. Aspectos relevantes da fase interna. Projeto básico e estudos preliminares. Indicação de marca e padronização. Dispensa e inexigibilidade. Adjudicação por item, por grupo e global. Terceirização de serviços. Aspectos relevantes da fase externa. Impugnações e questionamentos. Análise de documentação. Análise de propostas técnicas. Solicitação e análise de amostras. Recursos. Aspectos relevantes da elaboração de contratos. Elementos obrigatórios. Pagamento de serviços – esforço versus produto. Condições para recebimento e aceite. Cláusulas de nível de serviço (SLA). Penalidades e sanções administrativas. Celebração de termos aditivos. Aspectos relevantes da fiscalização de contratos. O papel do fiscalizador do contrato. O papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Aplicação de penalidades e sanções administrativas. Recebimento e aceite de bens e serviços. Atestação de faturas para liquidação. Legislação básica: Lei n.º 8.666/1993 e alterações (licitações e contratos). Decreto Municipal n.º 54.785, de 23 de janeiro de 2014 (Institui a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal). Decreto Municipal n.º 55.005, de 4 de abril de 2014 (Dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal). Políticas Públicas: Redes de políticas públicas. Políticas públicas no contexto de falhas de mercado e no contexto de falhas de governo. Papel das instituições nas políticas públicas. Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Modelos de avaliação de programas governamentais. Coleta, análise e interpretação de informações quantitativas e qualitativas para avaliação de programas governamentais. Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 8.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação de programas e projetos. Avaliação de programas e projetos. Tipos de avaliação. Análise de custo benefício e análise custo efetividade. O ciclo do 48 planejamento em organizações (PDCA). Balanced Scorecard (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise swot, análise de cenários, matriz GUT. Economia: Microeconomia. Conceitos fundamentais: formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; outras estruturas de mercado. Macroeconomia. Principais agregados macroeconômicos. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6. Balanço de pagamentos. Papel do governo na economia: estabilização, crescimento e redistribuição. A teoria keynesiana. Oferta e demanda agregadas. Agregados monetários; as contas do sistema monetário. Modelo IS-LM. Políticas fiscal e monetária. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho; salários, inflação e desemprego. Economia do setor público. O Estado e as funções econômicas governamentais. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Políticas fiscal e monetária; outras políticas econômicas. Conceitos básicos de contabilidade fiscal: NFSP; resultados nominal, operacional e primário; dívida pública. Sustentabilidade do endividamento público. Economia brasileira. Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Introdução à Ecologia: Ecologia: conceitos; Componentes abióticos dos ecossistemas; Componentes bióticos dos ecossistemas; Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biomas: Os biomas terrestres. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de poluição; Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: A origem dos rios. Características gerais dos rios.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Conhecimentos Específicos: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Estatuto do Servidor Público do Município; Plano de Carreira dos Servidores Municipais; Lei Orgânica do Município; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Licitações Públicas e suas alterações (Lei n.º 8.666/93); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Código de Posturas do Município.

FISCAL SANITÁRIO

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08 Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005 SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br Caderno da Atenção Básica Nº21- MS/ DAB www.saude.gov.br FUNDACENTRO. Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos, São Paulo, 2001 FUNASA. Metodologia de controle, Cap4, Dezembro de 2002. Manual de Controle de Vetores-MS Manual de Controle de RoedoresFunasa/MS Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- MS Legislação Geral da Anvisa Sobre Alimentos - Leis e Decreto-Lei Disponível no Site da Anvisa www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/serie.htm Código Sanitário do Estado de São Paulo: Lei nº10. 083, de 23 de setembro de 1998- São Paulo-SP HAZELWOOD, D. MCLEAN, A.C. MANUAL DE HIGIENE para Manipuladores de Alimentos-Livraria Varela- SP 2ª Reimpressão. 1998

INSPETOR DE ALUNOS

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Organização do trabalho na unidade de educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e atividades para recreação. Diversificação de atividades para as crianças. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Noções básicas de relações humanas.

MECÂNICO

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Sistemas do veículo, conhecendo e entendendo o motor, princípios de funcionamento dos motores, sistema de transmissão, sistema de direção, sistema de freios, eletricidade, sistema elétrico – componente, sistema de ignição, Injeção eletrônica, sistema de arrefecimento ou refrigeração, componentes e acessórios do motor, sistema de escapamento, sistema de lubrificação, sistema de suspensão, alinhamento e balanceamento sistema de rodagem, pneus, carroceria, dicas de mecânica e manutenção, conceitos básicos de mecânica de caminhões, peças e ferramentas, procedimentos de segurança e manutenção de autos, termos técnicos. Executar serviços de manutenção em veículos, localizar e reparar defeitos, realizando troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: alicates, chaves, martelos etc. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Leis Complementares nºs 41/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Formiga, e, Lei Complementar nº 44/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga. BRASIL, Constituição Federal de 1988. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MSWord 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

TECNICO EM ENFERMAGEM

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Anatomia e Fisiologia Humana; Assistência de enfermagem à pacientes submetidos à quimioterapia e radioterapia; Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde e os programas do Ministério da Saúde; Processo Saúde/Doença; Programa Nacional de Imunização; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Saúde do Trabalhador; Saúde da Mulher; Saúde do Adulto e Saúde da Criança; Gestão em Saúde; Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e doença na Saúde; ordem e limpeza na unidade hospitalar; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias. Fundamentos e técnicas de enfermagem; urgência e emergência de atendimentos; ações e planejamento de saúde; técnica de organização do ambiente de trabalho, organização da instrumentação e esterilização de equipamentos médicocirúrgicos; técnica em aplicação de injeções intramusculares e intravenosas, além de vacinação, segundo as prescrições médicas; atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; atenção à saúde bucal e mental.

BIBLIOGRAFIA:

CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012

CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003

CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

TECNICO EM HIGIENE DENTAL

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Princípios de biossegurança; Antissepsia e assepsia em serviços de assistência odontológica; Desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica; Produtos para antissepsia e assepsia, desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica. Materiais, equipamento e instrumental odontológico: principais materiais e peças de instrumental odontológico e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento da clínica; Lubrificação do equipamento; Cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares em Odontologia: técnicas de trabalho a 4 e 6 mãos; Técnicas de manipulação de instrumental odontológico; Preparo de amálgama e resina composta; Preparação de bandejas clínicas; Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; Preenchimento de fichas clínicas; Nomenclatura de dentes e superfícies dentárias; Preparo do paciente para a consulta.

BIBLIOGRAFIA:
CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012
CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003
CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Código de Ética. Técnicas radiológicas. Noções em Radioterapia. Física na Radiologia. Incidências Radiológicas – Tórax, Abdômen, Membros inferiores e superiores, cintura Escapular e Pélvica, Crânio e Face. Anatomia clássica Humana. Noções de Tomografia. Mamografia. Exames contrastados. Noções de Enfermagem. Anatomia. Fisiologia. Noções de Exames Convencionais (rotina). Proteção radiológica.
BIBLIOGRAFIA:
CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISIOLOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012
CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003
CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISIOLOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: BRASIL, Constituição Federal de 1988. Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

MANIPULADOR DE ALIMENTOS; MOTORISTA ; RECEPCIONISTA(Prefeitura) ; ARMADOR ; CALCETEIRO ; CANTINEIRA ; CARPINTEIRO ; COVEIRO ; CUIDADOR SOCIAL ; ELETRECISTA ; GARI ; JARDINEIRO ; OPERADOR DE MAQUINAS; PEDREIRO(Prefeitura); SERRALHEIRO ; SERVENTE ESCOLAR ; SERVENTE DE LIMPEZA ; ZELADOR ; CAPINADOR ; COLETOR DE RESIDUOS; OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS:
Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BRASIL, Constituição Federal de 1988. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MSWord 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes,

colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei Complementar nº 041/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Formiga.

OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Informática. Noções de microsoft Excel. Noções de microsoft Word. Recursos hídricos: água na natureza, ciclo hidrológico, uso da água. Noções de hidráulica. Sistema de tratamento de água: captação superficial e subterrânea, adução, tratamento, distribuição. Tratamento de água para abastecimento público: aeração, sedimentação, coagulação, floculação, decantação, filtração, fluoretação, desinfecção, correção de PH. Controle operacional no tratamento de água. Controle analítico no tratamento de água. Parâmetros de qualidade de água para consumo humano: físico, químico e biológico. Padrões de potabilidade. Dosagem de produtos químicos: concentração, diluição e mistura. Medição de água: vazão, volume, pressão. Sistema de tratamento de esgoto: coleta, transporte, tratamento, destinação final. Tratamento de esgoto: gradeamento, decantação, digestão anaeróbica, aeração, desidratação, adensamento. Controle operacional no tratamento de esgoto. Controle analítico no tratamento de esgoto. Análises laboratoriais: vidraçarias básica, operações básicas, acessórios básicos. Noções de segurança em laboratório. Legislações pertinentes: Resolução CONAMA 357/2005, Portaria de Consolidação 05/2017, Decreto 5440/2005, Lei 11.445/2007.

RECEPCIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Atendimento telefônico (princípios básicos). Técnicas de conversação no telefone. Atuação: voz, interesse, calma e sigilo. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Técnicas de atendimento ao público. Regulamento do SAAE(Decreto nº 557/ compreendendo: competência, classificação e categorias dos serviços prestados, critérios e concessão de serviços, instalações de água e esgoto residencias e comerciais, vedações, instalação de hidrômetros, tarifas de consumo, penalidades e disposições gerais. Informática: Utilização do Sistema Operacional Windows (XP, 7 e 8). Configurações Básicas do Windows (Xp, 7 e 8). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

TECNICO EM INFORMATICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Lógica de programação. Linguagens de programação PHP, Java, C++ Builder. Programação Java Script, HTML, CSS e XML. Gerenciamento de bancos de dados relacionais e SQL. Gerenciamento de Apache, MySQL, PostgreSQL e Oracle®. Dreamweaver. Controle de backups. Arquitetura de computadores. Estações Windows® (9x/ME/NT/2000/XP) e Linux. Redes, TCP/IP, manutenção/suporte de equipamentos tipo IBM-PC; Redes Lan, Wan e Wlan. Instalação e manutenção de periféricos. Sistema operacional Windows (9X/XP/2000 Server com Active Directory), WindowsVista, Linux e FreeBSD. Instalação e organização de programas: direitos e licenças antivírus, programas de manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

MECÂNICO HIDRAULICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Princípios de hidráulica, estudo das leis físicas e dimensionamento das variáveis forças, velocidade, pressão, vazão, tempo, aceleração, potência. funcionamento de bombas hidráulicas, motores hidráulicos, cilindros hidráulicos, válvulas de bloqueio, válvulas direcionais, tecnologia dos elementos lógicos, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle de vazão, válvulas proporcionais, servo válvulas, acumuladores hidráulicos, pressostatos, filtros, reservatórios e acessórios. Esquemas hidráulicos, simbologia conforme ABNT NBR 8896, 8897, 8898. Exemplos de aplicação de sistemas em máquinas operatrizes, injetoras de plástico, sopradores de plástico e outras aplicações. Princípios da pneumática e suas características físicas básicas. Produção, preparação e distribuição do ar. Funcionamento de unidades de preparação do ar, atuadores pneumáticos, elementos de comando como válvulas direcionais, válvulas de bloqueio, válvulas de controle de fluxo e de controle de pressão, elementos de conexão e combinações de válvulas. Esquemas pneumáticos, simbologia conforme normas ISO1219 e ABNT NBR 8896, 8897, 8898. Manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos mecânicos. Circuitos Pneumáticos. Circuito Eletro Pneumático. Circuitos Hidráulicos.

TELEFONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. Atuação: voz, interesse, calma e sigilo. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Equipamentos: siglas e operações. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Ética profissional.

BOMBEIRO HIDRAULICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Equipamentos e materiais utilizados na atividade de bombeiro hidráulico. Campanhas educativas e de esclarecimentos. Noções de prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral de público. Identificação e cuidados com produtos perigosos. Atividades operacionais de bombeiro hidráulico: ligações, substituições e extensões de água em redes mestras, pré-montagem e instalações de tubos de PVC e tubos cerâmicos, instalação de hidrômetros, ligação e corte de água, troca de derivação.

GUARITEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Prática de atendimento de telefone e anotações de recados/reclamações de usuários. Procedimentos para evitar entrada de pessoas estranhas à autarquia. Procedimentos para encaminhar usuários aos setores desejados. Prevenção de acidentes. Vigilância do Patrimônio Público. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento de Repartições Públicas. Regras básicas de comportamento profissional. Regras de relações humanas. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de Administração Pública.

MENSAGEIRO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Específicos: Postura de comunicação. Leitura de hidrômetros. Eficácia profissional e administração de tempo. Noções básicas de atendimento ao público. Ética profissional.

PEDREIRO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Interpretação de Desenhos e Plantas de Engenharia. Estabilidade de muros e arrimo. Permeabilidade. Materiais de construção: aglomerantes; cimento e agregados; preparos, utilização e controle do concreto. Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Ferramentas e equipamentos utilizados. Revestimentos. Medições utilizadas em uso adequado de ferramentas e materiais. Montagens de estruturas (tesoura, entroncamento), construção em alvenaria de caixas diluidoras de esgoto sanitário

ZELADOR II
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Manutenção e conservação das dependências, cuidado com a ordem de suas dependências, dos móveis; máquinas e utensílios; serviços de zeladoria, serviços de vigilância, Procedimentos para realizar vistorias em prédios. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Vigilância do Patrimônio Público. Regras básicas de comportamento profissional. Regras de relações humanas. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de Administração Pública. Controle de registros e comportas de barragem de captação de água bruta.

MOTORISTA e OPERADOR DE MAQUINA
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CALCETEIRO; CANTINEIRA; SERVENTE (LIMPEZA); CAPINADOR ; OPERADOR SANITÁRIO; OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS:
Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR

ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: 1 Operações com números reais. 2 Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 3 Razão e proporção. 4 Porcentagem. 5 Regra de três simples e composta. 6 Média aritmética simples e ponderada. 7 Juros simples e compostos. 8 Equação do 1.º e 2.º graus. Raciocínio lógico. 10 Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos:

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 3.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.3 Administração indireta. 4.4 Serviços sociais autônomos; Entidades de apoio; Organizações sociais; Organizações da sociedade civil de interesse público. 4.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativo. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 5.13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 7.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.2 Disposições doutrinárias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.1.6 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. 11.1.3 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.1.4. Lei nº 13.019/2014 (regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e suas alterações. 11.2 Disposições doutrinárias. 11.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Classificação das formas de controle. 12.3 Controle exercido pela administração pública. 12.4 Controle legislativo. 12.5 Controle judicial. 12.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 13.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 14 Agentes públicos. 14.1 Legislação pertinente. 14.1.1 Lei Complementare nº 41/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Formiga, e, Lei Complementar nº 44/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga.. 14.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 15.8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 16.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 32 16.6 Reparação do dano. 16.7 Direito de regresso. 16.8 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.9 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 3.1. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 4.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político- administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 5.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 6.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 8.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9.11 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 11.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 12.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 13.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Lei Orgânica do Município de Formiga.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o

estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa 33 julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 17.13 Disposições Gerais. 17.14 Cumprimento. 17.15 Liquidação. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 29.1 Procedimentos.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2. Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. Seguridade Social: Noções Gerais. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2. Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. - Tema doutrinário. 2.2 Aplicação das normas previdenciárias. 2.2.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 3. Regime Geral de Previdência Social. 3.1 Segurados obrigatórios 3.2 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Filiação e inscrição. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 3.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 4. Decreto 3.048/99 e alterações posteriores. 5. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 6. Plano de Benefícios da Previdência Social: Beneficiários e Espécies de prestações. 6.1 Benefícios, disposições gerais e específicas. 6.2 Períodos de carência. 6.3 Salário-de-benefício. 6.4 Renda mensal do benefício. 6.5 Reajustamento do valor dos benefícios. 7 Dos Regimes Próprios de Previdência 7.1 Das Emendas Constitucionais: Emenda Constitucional nº 18, de 05 de fevereiro de 1998; Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho 1998; Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000; Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; EmendaConstitucional nº 47, de 06 de julho de 2005; Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional Nº 79, de 27 de maio de 2014; Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015. 7.2 Das Leis: Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, que Reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga - MG e dá outras providencias. 7.3 Orientação Normativa SPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009.

CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática 1 Números reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; problemas. 2 Proporcionalidade: razões e proporções; divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. 3 Média aritmética. 4 Regras de três simples e composta. 5 Porcentagem. 6 Funções, equações e inequações de 1º e de 2º graus: conceito, representação gráfica, problemas. 7 Matemática financeira. 7.1 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 7.2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 7.3 Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 7.4 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7.5 Taxas de retorno.

Conhecimentos específicos: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Da Administração Pública. 5 Poder Executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Organização e competências. 7.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 7.2.2.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 8.2 Defensoria Pública.

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: 1 Contabilidade Geral. 1.1 Conceito, finalidade e campo de atuação. 1.2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 1.3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 1.4 Fatos contábeis: receitas, custos, despesas, encargos, perdas e provisões. 1.5 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 1.6 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 1.7 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 1.8 Princípios contábeis. 1.9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 1.10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 1.11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 2 Contabilidade Pública. 2.1 Conceito, objeto e regime. 2.2 Campo de aplicação. 2.3 Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida flutuante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente. 2.4 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). 2.4.1 Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. 2.4.2 Restos a pagar. 2.4.3 Dívida Pública. 2.4.4 Despesas de exercícios anteriores. 2.4.5 Operações de Crédito. 2.5 Demonstrativos: Balancetes, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 2.6 Noções de orçamento: 2.6.1 Orçamento

Público: tipos. 2.6.2 Plano Plurianual. 2.6.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2.6.4 Lei Orçamentária Anual. 2.6.5 Ciclo Orçamentário. 2.6.6 Princípios Orçamentários.

NOÇÕES DE AUDITORIA: 1 Noções de Auditoria financeira (Normas Técnicas de Auditoria - NBC TA). 1.1 Estrutura conceitual. 1.2 Objetivos gerais da auditoria do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. 2 Auditoria no Setor Público. 2.1 Finalidades e objetivos da Auditoria Governamental. 2.2 Abrangência de atuação. 2.3 Formas e Tipos. 2.4 Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas de auditoria governamental (NAG) aplicáveis ao controle interno.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei Estadual nº 869/1952. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico - administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Controle exercido pelos Tribunais de contas. 10.5 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992, e suas alterações. 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 11.1.2 Lei nº 10.520/2002, e suas alterações e demais disposições normativas relativas ao pregão. 11.1.3 Decreto nº 7.892/2013, e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 11.1.4 Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12 Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). 13 Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (Lei de Concessões). 14 Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (Parcerias Público-privadas). 15 Lei nº 9.717/1998 (Organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos).

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964. 8 Transferências voluntárias**.**

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. Seguridade Social: Noções Gerais. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2. Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. - Tema doutrinário. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 7. **Regime Próprio de Previdência Social:** 7.1 Das Emendas Constitucionais: Emenda Constitucional nº 18, de 05 de fevereiro de 1998; Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho 1998; Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000; Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; EmendaConstitucional nº 47, de 06 de julho de 2005; Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional Nº 79, de 27 de maio de 2014; Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015. 7.2 Das Leis: Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, que Reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga - MG e dá outras providencias. 7.3 Orientação Normativa SPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009.

CONTADOR PREVIDENCIÁRIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

Matemática: 1 Números reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; problemas. 2 Proporcionalidade: razões e proporções; divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. 3 Média aritmética. 4 Regras de três simples e composta. 5 Porcentagem. 6 Funções, equações e inequações de 1º e de 2º graus: conceito, representação gráfica, problemas. 7 Matemática financeira. 7.1 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 7.2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 7.3 Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 7.4 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7.5 Taxas de retorno.

Conhecimentos específicos: CONTABILIDADE GERAL: 1 Contabilidade Geral. 1.1 Conceito, finalidade e campo de atuação. 1.2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 1.3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 1.4 Fatos contábeis: receitas, custos, despesas, encargos, perdas e provisões. 1.5 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 1.6 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 1.7 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 1.8 Princípios contábeis. 1.9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 1.10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 1.11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Contabilidade Pública: conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). 3.1 Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. 3.2 Restos a pagar. 3.3 Dívida Pública. 3.4 Despesas de exercícios anteriores. 3.5 Operações de Crédito. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Execução orçamentária e financeira. 13 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016. 14 MCASP 8ª

edição. 15 Regime contábil. 16 Planejamento Público. 16.1 Orçamento Público: tipos. 16.2 Plano Plurianual. 16.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 16.4 Lei Orçamentária Anual. 16.5 Ciclo Orçamentário. 16.6 Princípios Orçamentários.
ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964. 8 Transferências voluntárias**.**

ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO
Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República)
Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos específicos: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992 (sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 9 Lei n°9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo).
NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. Seguridade Social: Noções Gerais. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2. Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. - Tema doutrinário. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 7. **Regime Próprio de Previdência Social:** 7.1 Das Emendas Constitucionais: Emenda Constitucional nº 18, de 05 de fevereiro de 1998; Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho 1998; Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000; Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; EmendaConstitucional nº 47, de 06 de julho de 2005; Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional Nº 79, de 27 de maio de 2014; Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015. 7.2 Das Leis: Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, que Reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga - MG e dá outras providencias. 7.3 Orientação Normativa SPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Significação das palavras no contexto.
Matemática: 1 Operações com números reais. 2 Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 3 Razão e proporção. 4 Porcentagem. 5 Regra de três simples e composta. 6 Média aritmética simples e ponderada. 7 Juros simples. 8 Equação do 1.º grau. 9 Raciocínio lógico. 10 Resolução de situações-problema.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
ADVOGADO PÚBLICO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes do Procurador Municipal, observando prazos, normas e procedimentos legais; Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo; Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração, em ambas as hipóteses, quando designado pelo Procurador Municipal; Participar, por determinação do Procurador Municipal, de comissão ou grupo de trabalho; Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação; Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município; Cumprir a escala de plantão determinada pelo Procurador Municipal; Requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições; Redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Teriniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar com zelo e urbanidade o cidadão; Examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes, parcerias ou convênios de interesse do Município; Examinar previamente a legalidade dos despachos de dispensa, de reconhecimento de inexigibilidade de licitação e de chamamentos públicos e respectivas ratificações, dos atos convocatórios e dos contratos, concessões, permissões, acordos, ajustes, parcerias ou convênios a serem celebrados pelo

Município; Representar e defender os interesses do Município em instrumentos, contratos de empréstimo, garantia, aquisição financiada de bens e financiamento; Prestar, aos órgãos do Município, consultoria e assessoria jurídicas;

ADVOGADO SOCIAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assessoria jurídica às demandas do CREAS e aos demais serviços da Proteção Social de média e alta complexidade de acordo com as legislações que orientam a Política Municipal de Assistência Social; Exercer atividades inerentes a sua área de atuação, nos termos da legislação reguladora do exercício da profissão; Apoiar e esclarecer a equipe técnica sobre os procedimentos jurídicos em caso de violação dos direitos dos usuários, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; Apoiar e esclarecer os direitos do usuário do CREAS, com foco na mulher, criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência vitimizado; Receber as denúncias e prestar orientações jurídicas aos familiares de usuários com direitos violados; Fazer os encaminhamentos processuais e administrativos dos casos acompanhados pelo CREAS; Proferir palestras sobre os direitos da população, com foco nas crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas de atuação; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar minutas de contrato, convênios, termos, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; Prestar informação jurídica ao Secretário da pasta, ao Prefeito Municipal e Secretarias Municipais, quando solicitada; Desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado e determinados por superior imediato.

ARQUITETO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder à elaboração de projeto, quantificação, memorial e análise de orçamentos de obras; Analisar projetos, cálculos e orçamentos quando elaborados por terceiros; Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para a localização e construção de edifícios, visando instalações adequadas aos prédios do Poder Executivo, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Executar levantamentos físico-quantitativos de serviços necessários para reformas e ampliações da Prefeitura Municipal, bem como as respectivas planilhas de quantificações e orçamentos, inclusive memoriais descritivos; Fornecer subsídios necessários que irão nortear o responsável pela negociação do valor locativo, quando da locação de imóveis para atender as necessidades do Poder Executivo, bem como atestar mensalmente a efetiva ocupação dos imóveis; Fiscalizar obras realizadas sob o regime de empreitada; Coordenar a fiscalização das construções, reconstruções, reparos e ampliações das imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgão municipais; Fiscalizar a demolição de prédios ou de qualquer construção determinada pela Prefeitura; Inspecionar, periodicamente, as obras em andamento, de execução direta ou indireta; Elaborar e conferir as medições de projetos e obras; Elaborar cronogramas e calendários de acompanhamento de obras; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superiores.

ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Propor, desenvolver e acompanhar políticas que beneficiem o bem-estar social da comunidade em geral; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos específicos em sua área de atuação; orientar a comunidade sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, serviços e recursos sociais; orientar sobre normas e aspectos ergonômicos do trabalho; organizar cursos, palestras, reuniões e eventos técnicos e sociais; coletar, sistematizar e interpretar dados; realizar estudo sócio-econômico de suporte à sua área de atuação; pesquisar informações *in loco* e denunciar situações-problema; elaborar relatórios, pareceres técnicos e orientações sobre rotinas e procedimentos; definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação social; formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação; integrar grupos de estudo de casos; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de egressos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar pesquisa social, estudo socioeconômico, visita domiciliar, entrevista, atendimento sócio familiar, acolhida, escuta, emissão de pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Realizar orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial; Realizar busca ativa no território; Realizar atividades em grupo e individuais; Realizar trabalho interdisciplinar com a rede de garantia de direito; Realizar reuniões periódicas com as equipes de referência e com a rede socioassistencial, para planejamento e monitoramento das ações realizadas; Realizar atendimento psicossocial e orientação jurídico social às famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direito; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Demais atividades regulamentadas por Legislações Federais próprias, incluindo a Lei nº. 8.666, Código de Ética Profissional, Política Nacional de Assistência Social, NOB-SUAS, NOB RH, LOAS alterada e Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar auditorias internas preventivas e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, verificando procedimentos operacionais e o cumprimento da legislação; Verificar a necessidade de melhoramento das normas internas vigentes; Avaliar a necessidade de novas normas internas; Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos internos, através de processo administrativo e operacional de Auditoria, realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município; Avaliar, a nível macro, o desempenho dos procedimentos espelhados nos instrumentos de planejamento; Participar da elaboração dos instrumentos de planejamento; Examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras, contábeis, orçamentárias e operacionais e atestar o seu grau de confiabilidade; Participar na elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno; propondo recomendações ao chefe do Poder Executivo; Participar da elaboração do Relatório Anual de Controle Interno; Realizar audiências públicas em obediência ao art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal a fim de tornar transparente o cumprimento das metas fiscais e demais legislações; Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior

AUDITOR FISCAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; Impor penalidade por infração à legislação tributária ou por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; Praticar atos inerentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial: a) A execução de procedimentos de fiscalização e de auditoria de todos os tributos municipais, incluindo vistorias técnicas e diligências fiscais; b) A fiscalização e realização de auditoria da escrituração contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecendo, se for o caso, a modalidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a realização de estimativas ou ainda, dar início a processo regular de arbitramento; c) A Constatação e comprovação de falsidade, fraude ou simulação em nota fiscal e/ou livro contábil; d) A apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; e) A requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; Acompanhar a regularidade na constituição de

créditos tributários, realizada por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários, bem como o lançamento de ofício ou homologação dos procedimentos adotados pelo contribuinte; Lavrar e assinar Notificações Fiscais (de lançamento, preliminar por descumprimento de obrigação principal, preliminar por descumprimento de obrigação acessória, requerendo documentação, por não recolhimento de ISSQN próprio ou retido, dentre outras), Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; Proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e para subsidiar a ação fiscal; Analisar, decidir e executar todos os atos inerentes à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes, inclusive aqueles optantes pelo regime do simples nacional; Acompanhar e executar todos os atos inerentes ao regime do Simples Nacional; Analisar inconsistências no PGDAS; Propor e manifestar quanto a regimes especiais de tributação; Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, caso necessário; Elaborar Parecer Técnico, TVF – Termo de Verificação Fiscal, Réplica Fiscal Administrativa, Alegações Finais Fiscais Administrativas, Recurso de Ofício Fiscal Administrativo, manifestação em processos administrativos fiscais/tributários de: a) Impugnação ou reclamação do contribuinte contra Notificação Fiscal e/ou Auto de Infração; b) Pedido de isenção; c) Pedido de restituição; d) Denúncia espontânea; e) Consulta escrita; f) Revelia pelo não recolhimento de débito e inexistência de defesa; g) Representação por qualquer do povo; h) Prescrição; i) Cancelamento de dívida ativa, de guias e de DAM-Documento de Arrecadação Municipal; Julgar os processos administrativos fiscais/tributários em primeira instância, ressaltando que o auditor que manifestar no processo estará impedido de julgá-lo; Apresentar sugestões e propostas de alterações legislativas para melhorias e aperfeiçoamento na gestão tributária; Proceder ao atendimento e orientação ao contribuinte, no tocante à interpretação, à aplicação da legislação tributária e aos atos exigidos dos sujeitos passivos, seja através de atos normativos, consultas tributárias, informes aos contribuintes ou de atendimento pessoal, por telefone, e-mail ou outras formas de comunicação; Realizar a conferência de cada nota fiscal (física ou eletrônica) junto ao emitente / destinatário ou para apuração de valores devidos; Emitir Nota Fiscal Avulsa a pedido do contribuinte, bem como efetuar o procedimento e análise de autorização de cancelamento de Notas Fiscais; Proceder à exclusão de débitos prescritos após conclusão do Processo Tributário Administrativo, requerido pelo contribuinte; Realizar diligências para desenvolvimento de atividades em outros órgãos; Realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, mediante convênio; Participar de programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal; Executar outras atividades compatíveis com natureza do cargo e nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato.

BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Disponibilizar informações em qualquer suporte; catalogar e arquivar acervo bibliotecário; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informações para facilitar o acesso à geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas para estimular a leitura, atividades culturais e artísticas, prestar serviços de assessoria e consultoria as atividades pedagógicas, sugerindo bibliografias para o aperfeiçoamento da produção educacional e do conhecimento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

BIOQUÍMICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; executar procedimentos e ações típicas da Atenção Básica da Saúde Bucal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CONTADOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Receber, conferir e classificar documentos; analisar e contabilizar receitas e despesas; escriturar livros contábeis; controlar sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário do município; rever fichas de lançamento contábeis; elaborar mapas e registros contáveis especiais; organizar e dirigir todos trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; elaborar e controlar os orçamentos e balanços do Município; apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, observando as técnicas planejadas, ensinadas e delegadas ao pessoal de enfermagem; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação, técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço

técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; e seus serviços afins e correlatos e determinados por superior imediato

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir, planejar e supervisionar a área elétrica de projetos e analisar propostas técnicas; Elaborar orçamentos, contratações e cronogramas de projetos para instalações elétricas e inspecionar, configurar e instalar equipamentos; Executar testes e ensaios e proporcionar melhoria nas condições técnicas das construções, reconstruções, reparos e ampliações dos imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgãos municipais; Coordenar a manutenção de redes de baixa e média tensão de iluminação pública nas zonas urbana e rural; Coordenar e fiscalizar a instalação e substituição de luminárias, projetos, lâmpadas, reatores, disjuntores, relés, etc; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superiores

FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento fonoaudiológico; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e CEIs dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco. participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP, quando solicitado; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas para as terapias necessárias a cada aluno; e zelar pela ética profissional no seu local de trabalho e área de atuação; coordenar e supervisionar estágios de Fonoaudiologia que forem realizados na escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO DA FAMÍLIA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar exames médicos gerais, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida : criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicilio; realizar as atividades clinicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas em legislação do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes; aliar a atuação clinica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MÉDICO VETERINÁRIO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiênico-sanitária e controle das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, dos estabelecimentos comerciais ou industriais em que se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos acima; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico, prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

MONITOR DE ESPORTE
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades de carreira de caráter técnico-docente, compreendendo atribuições especializadas de atividades desportivas (educação física), bem como o suporte aos alunos nesse campo de atuação sob supervisão/orientação do supervisor imediato; Auxiliar nas atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de diversas modalidades, de acordo com a orientação do técnico ou treinador desportivo; Participar de reuniões pedagógicas de colegiado, estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços de compra de materiais, utensílios e equipamentos relativos a sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização de serviços; Zelar pela preservação e uso adequado dos equipamentos e materiais de sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Examinar o estado de nutrição da população; Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; Planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; Registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; Estimar o custo médio da alimentação servida; Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; Participar de programas de educação nutricional; Executar tarefas que atenda às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superior

PEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de capacitação do pessoal da Educação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica I para Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR PEB II – INGLÊS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Lecionar conhecimentos em língua inglesa, mostrando aos alunos suas possibilidades e limitações; Atender, orientar e esclarecer dúvidas do(s) aluno(s), relativas à sua área de atuação; Elaborar material didático, planos de aulas, cronogramas de atividades,

etc., sob supervisão de superior imediato; Propor atividades dinâmicas, que visem aperfeiçoar o conhecimento dos alunos em língua inglesa; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato

PROFESSOR II - MATEMÁTICA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

PROFESSOR DE MÚSICA – BATERIA, PERCUSSÃO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS ERUDITAS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS POPULARES
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – INSTRUMENTOS DE SOPRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA – TECLAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente ao(s) instrumento(s) de sua especialidade; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; atuar na área de recursos humanos da Administração Pública como um todo; participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento psicológico; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e Centros dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco, quando solicitado; participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP, quando solicitado; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; desenvolver junto às escolas, professores, pais e outros, trabalho de prevenção no que se refere às relações sócio-afetivas, de auto-imagem e outras inerentes à sua área de atuação; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas/adaptadas para as terapias necessárias a cada aluno; proceder reavaliação do setor quando necessário; coordenar e supervisionar estágios de Psicologia que forem realizados na escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PSICÓLOGO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acolhida e escuta aos usuários e famílias em situação de risco social; Oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Planejamento, implantação e acompanhamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais; Mediação de grupos de famílias atendidas; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no município; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços e redes socioassistenciais; Realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência e/ou no município; Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais, participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas dos equipamentos, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive, com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos; Definir, em conjunto com o coordenador, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Articular em conjunto com a coordenadora o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; Participar das reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados; Realizar o acompanhamento social ao adolescente e identificar, no Município, os locais de prestação de serviços, cujas atividades sejam compatíveis com as habilidades dos adolescentes e com seus interesses; organizar atividades e desenvolver procedimentos e novas metodologias que contribuam para a efetividade de sua função protetiva, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos; Criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima; Promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia; Referenciar e encaminhar para a rede de apoio e proteção social especial, as situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive a crianças e adolescentes; Orientar e encaminhar para a rede socioassistencial e de serviços especializados aos usuários, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Produzir materiais educativos como suporte aos serviços; Realizar encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e Juventude e com toda a rede de garantias de direitos; Acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos realizados; Monitorar a presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco; Acompanhar e desenvolver oficinas para adolescentes infratores encaminhados pela Vara da Infância e Juventude. Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando

atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TERAPEUTA EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento do terapeuta ocupacional; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e CEIs dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco; proceder reuniões com pais, escolas e professores sempre que se fizer necessário para orientações, esclarecimento de dúvidas e outros; participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; manter organizado e atualizado o arquivo do seu serviço; elaborar relatório das atividades atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas para as terapias necessárias a cada aluno; proceder reavaliação do setor quando necessário; Manter a ética profissional em relação aos assuntos da Escola; contribuir na proposição da Direção, quando necessário, da realização de cursos de aperfeiçoamento, palestras e oficinas aos funcionários do Centro e outros; zelar pela ética profissional no seu local de trabalho e área de atuação; coordenar e supervisionar estágios da Terapia Ocupacional que forem realizados na escola; executar outras atividades inerentes ao seu cargo atribuídas pela Direção.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar mapeamento dos domicílios de sua área de abrangência; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS DE ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar os trabalhos relacionados à eliminação de focos de vetores; Participar e auxiliar na execução de campanhas educativas junto à população; Pesquisar periodicamente todas as residências, comércio, indústrias e coletas para exames de laboratório; Realizar mapeamento dos domicílios de sua área de abrangência; Orientar a população quanto às medidas preventivas e educacionais de higiene em casas, quintais, lotes vagos e comércios; Promover levantamento de índice de infestação de vetores na cidade em pontos estratégicos de sua área urbana e rural; Participar e auxiliar na execução de multirões de limpeza. Orientar à população quanto ao sistema de coleta de lixos comuns e especiais; Executar atividades específicas relacionadas a melhorias sanitárias domiciliares; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento as necessidades da população; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

AGENTE CONTÁBIL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos rotineiros da unidade, tais como: comunicações internas, correspondências, despachos, memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados e recomendando despachos ou soluções, em face de eventuais dificuldades, sob supervisão de superior imediato; Desempenhar atividades auxiliares na elaboração e análise de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, sob supervisão da chefia imediata; Receber, conferir e classificar documentos relacionados com a área de atuação; Auxiliar na análise e contabilização de receitas e despesas; instruir e auxiliar a escrituração de livros contábeis; Auxiliar no controle dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; Rever fichas de lançamentos e outros documentos contábeis, conforme determinação superior; Apoiar a elaboração de mapas e registros contábeis especiais; Conferir serviços contábeis, sob supervisão; Informar processos, observadas as normas fiscais e contábeis; Levantar dados estatísticos e subsidiar a elaboração de relatórios e quadros demonstrativos; Auxiliar na elaboração de prestações de contas; Efetuar e conferir cálculos, sob orientação e supervisão; Auxiliar na elaboração de planos de contas; Subsidiar as análises da evolução da receita; Dar apoio na elaboração orçamentária; Instruir e acompanhar a elaboração dos expedientes relativos aos créditos adicionais; Auxiliar no fornecimento de informações contábeis e fiscais aos usuários internos; Manter atualizado o arquivo de documentos da unidade administrativa, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas (assunto, código, ordem alfanumérica, etc.), para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; Interpretar disposições regulamentares e legislativas, relacionadas com a consecução dos objetivos do órgão e formular recomendações; Implantar, acompanhar e conferir serviços ou orientar sua implantação, mediante orientação de superior hierárquico; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Controlar almoxarifado, arquivos, protocolo e outras atividades correlatas; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Proceder a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação, bem como auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar e operar o sistema de Transporte e Trânsitode acordo com os procedimentos e legislação em vigor, orientando motoristas e usuários, realizando vistorias, efetivando intervenções diretas em caso de acidentes, retenções, obras e eventos, adotando atitudes compatíveis com as necessidades do momento, contribuindo para disciplinar a utilização do sistema viário urbano; Operar o trânsito zelando pela fluidez e segurança na circulação de veículos e pedestres; exercer orientação e fiscalização do cumprimento da regulamentação das vias, da circulação e transporte fazendo cumprir o CTB, o regulamento dos sistemas de transporte público de passageiros e a legislação vigente dentro do Município; Verificar e preencher documentação pertinente ao exercício da fiscalização; prestar informações; receber reclamações e sugestões relativas aos sistemas de trânsito e transportes municipais; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte; conduzir veículos de fiscalização; providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública; operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função; Atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação e controle do trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do Município, especialmente quanto ao aspecto da segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; Acompanhar, orientar e ordenar, em campo, o desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários e situações críticas; Auxiliar na orientação e travessia de pedestres, especialmente nos locais críticos ou de grande fluxo; Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito, em situações programadas e emergenciais; Participar de atividades de fiscalização complementares ao policiamento de trânsito; Participar das campanhas educativas do trânsito desenvolvidas pelo Município; Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; Aplicar autuações de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência; Fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente, especialmente no que concerne aos passageiros especiais, idosos, portadores de deficiência e estudantes; Emitir autos de infrações aos Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores dos Sistemas de Transporte Público de Passageiros que não cumpram as especificações definidas em regulamentos e normas específicas ou gerais; Apreender os veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros, no caso de desobediência as normas previstas no ordenamento próprio; Orientar os Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando o melhor funcionamento deste; Verificar as condições físicas dos veículos que operam nos Sistemas de Transporte Público de Passageiros, especialmente no tocante a segurança, higiene e conforto dos mesmos; Coletar dados para subsidiar a avaliação das linhas e o estabelecimento das Ordens de Serviço; Examinar se as informações apresentadas pelos Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores dos Sistemas de Transporte Público de Passageiros estão em conformidade com aquelas prestadas ao Município; Realizar os serviços de vistoria nos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros sejam estas ordinárias ou extraordinárias; Coordenar e controlar a manutenção e substituição das catracas dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, bem como selá-las, emitindo o respectivo lacre; Operacionalizar as diretrizes estabelecidas pelo superior hierárquico, especialmente quanto à fiscalização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros; Desenvolver e exercer as atividades correlatas que lhe forem atribuídas

AGENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de digitação; realização de cadastros e demais atividades burocráticas do Cadastro Único no setor público ou residências de beneficiários e usuários; atendimento aos indivíduos e famílias do Cadastro Único, preenchendo formulários em papel e de sistemas on line ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos cadastrados; realizar a frequência on-line, realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), realizar busca ativa de possíveis beneficiários do Cadastro Único ao longo do Município, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros documentos do controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; recepcionar os usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos CRAS, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do Cadastro Único, CRAS, CREAS; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do Cargo e determinadas por superior imediato

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene das crianças; desenvolver atividades para distração, conforme orientação pedagógica; planejar diariamente as atividades propostas às crianças; avaliar sistematicamente o desenvolvimento da criança, obedecendo as normas instituídas, preenchendo as fichas e relatórios necessários, estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada um; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; ser cordial, responsável, atencioso com as crianças, familiares e funcionários, desenvolver hábitos alimentares e valores éticos; zelar pela conservação do material, mantê-los limpos e organizados; participar de cursos, programas de formação profissional e atividades quando convocado ou convidado; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Disponibilizar e prestar informações em qualquer suporte; atender o usuário; arquivar o acervo bibliotecário; organizar os livros nas estantes; cadastrar obras no programa utilizado; zelar pelos livros, encapar, grampear, colar e recuperar obras danificadas; carimbar e etiquetar os livros; auxiliar no controle de entrada e saída de obras da Biblioteca; efetuar e atender ligações telefônicas; digitar e retirar cópias xerográficas de textos, dentro das normas estabelecidas; auxiliar os alunos nas pesquisas; disseminar informações para facilitar o acesso à geração do conhecimento; auxiliar a bibliotecária nas demais atividades necessárias ao bom funcionamento da biblioteca; zelar pelo patrimônio, utilizando adequadamente os equipamentos sob sua responsabilidade; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; auxiliar no desenvolvimento de ações educativas para estimular a leitura, atividades culturais e artísticas; cumprir e fazer cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo; redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois estes, quando necessários,

dizem respeito somente ao professor; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Preparar, adaptar e flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; colaborar com professor regente e/ ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; zelar pela segurança das crianças; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Preparar, adaptar e flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; colaborar com professor regente e/ ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; zelar pela segurança das crianças; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir originais; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da educação; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atender ao público em geral, prestando informações pertinentes à educação e aos trabalhos desenvolvidos na sua unidade de trabalho; encaminhar pessoas a outras unidades administrativas; preparar certidões, atestados, declarações e outros documentos; manter atualizados e corretos os registros de vida escolar dos alunos, realizar escrituração escolar; auxiliar na organização de eventos escolares; realizar escrituração escolar; colaborar com atividades sociais, físicas e desportivas promovidas pela escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR EM FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a ministrar remédios segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, cuidar da assepsia dos respectivos locais de trabalho, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

AVALIADOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Pesquisar os preços do mercado imobiliário e proceder a vistoria em imóveis para efeitos fiscais; Manter atualizados os registros de preços de materiais empregados na construção civil e do custo de mão de obra; Aplicar processos e formulários relativos a avaliação de imóveis e efetuar pesquisas in loco para verificar a exigência de serviços de infraestrutura; Participar na elaboração da tabela anual de valores prediais e territoriais urbanos; Revisar e executar trabalhos relacionados com coleta de dados e avaliação de imóveis para efeitos tributários; Colaborar na fixação ou adaptação de critérios de avaliação de imóveis e auxiliar a fiscalização tributária, com relação aos impostos predial e territorial urbano, imposto de transmissão e contribuição de melhorias, executar atividades relativas a coleta de informes que possam orientar ou determinar o perfil dos bens imóveis, verificando características e qualidades de acordo com padrões estabelecidos para apuração do valor, a fim de orientar as transações imobiliárias; Estudar, planejar e estabelecer padrões para apuração de valores imobiliários, efetuando cálculos, elaborando planilhas, supervisionando equipes e grupos de trabalho, de avaliação e orientação sobre a legislação e técnicas operativas correspondentes; Prestar informações em processos de avaliação, emitindo relatórios técnicos e organizar normas de serviços para determinar os procedimentos dos trabalhos de avaliação e orientar os usuários do serviço, estudar e emitir pareceres técnicos em processo de revisão de avaliação; Desempenhar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento de dados para subsidiar a resolução de problemas relacionados com a limpeza e o meio ambiente; Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza urbana; Fiscalizar os rios, córregos, nascentes, lagos, lagoas em suas margens e leitos, promovendo a conservação dos mesmos; Fiscalizar empresas para emissão de laudos ambientais visando obtenção de alvarás; Fiscalizar e emitir relatórios sobre terrenos e imóveis sujeitos a edificações, regularizações, ampliações, desmembramentos, unificações, implantações de loteamento, ligações de água e energia elétrica, bem como terrenos sujeitos a poda e supressão de vegetação; Exercer fiscalização de limpeza em vias públicas, tomando providências para a remoção de entulhos e materiais de construção; Atuar em operações, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: controle, fiscalização e licenciamento ambiental, proteção e controle de qualidade ambiental, orientação e educação ambiental; Advertir infratores, lavrar autos, notificar e exercer atividades correlatas; Atuar junto com outros órgãos em ações que visem à proteção e à manutenção da saúde, limpeza e meio ambiente; Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com sua área de atuação, expedindo vias impressas datadas e assinadas; Apresentar semanalmente relatórios de vistorias realizadas ao seu superior direto; Sugerir melhorias de limpeza urbana e ambientais em bairros e distritos do município; Vistoriar a zona rural no que diz respeito a sua área de atuação para manter a saúde da população e o equilíbrio ambiental; Realizar atividades, inerentes à sua área de atuação, com a utilização/condução de veículo automotor; Interpretar disposições legais e regulamentares, pertinentes à fiscalização, manter devidamente arquivados os documentos que as consubstanciam, fornecendo, eventualmente cópias ao Departamento Jurídico e a outros órgãos pertinentes à sua área de atuação; Participar e auxiliar na execução de campanhas educativas junto à população; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualizações; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais; lavrar autos de infração para imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

FISCAL SANITÁRIO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; notificar e aplicar penalidades aos infratores; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere à problemas de higiene, sanitários e alimentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

INSPETOR DE ALUNOS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar na manutenção da disciplina escolar; assistir à entrada e à saída dos alunos em educandários; velar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; receber e entregar diariamente os livros e material didático dos professores; zelar pelo abastecimento de material escolar nas salas de aula; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; revisar, após a saída dos alunos, as salas de aula a fim de verificar se foram esquecidos livros, cadernos e outros objetos, efetuando a sua arrecadação e recolhimento à Secretária; comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade; encaminhar aluno indisciplinado à direção para medidas cabíveis; chamar e acompanhar alunos no horário da merenda escolar; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços de secretaria da escola, no período de férias escolares; não permitir a presença de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar; manter a disciplina no período do recreio; controlar banheiros; verificar falta de professores e comunicar à coordenação que a turma está sem professor; permanecer na sala de aula quando o professor precisar se ausentar; dar sinal para início e término de turno; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MECÂNICO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relativas à manutenção e conserto de equipamentos de usinagem, mecânica geral, hidráulica, pneumática, alinhamento de máquinas e dispositivos; revisão mecânica e elétrica de máquinas e motores; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de digitação; Conferir documentos e valores; Efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; Protocolar documentos; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato

TECNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos;; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

TECNICO EM HIGIENE DENTAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento: enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal

existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer os problemas de saúde bucal na comunidade; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias à realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de raio x e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer levantamento e solicitar a compra dos equipamentos e materiais necessários; Analisar acidente(s) do trabalho, registrar e investigar sua(s) causa(s) e acompanhar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT); Analisar procedimentos de rotina, indicar medidas e sistemas de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual; Trabalhar na prevenção de acidentes do trabalho, entregar e orientar os servidores sobre a maneira correta de uso do(s) equipamento(s) de proteção individual (EPI's) e suas finalidades; Desenvolver programas de integração prevencionista, palestras, cursos para a redução dos acidentes, e controle de sinistros, e ainda para a melhoria das relações interpessoais e de produtividade nos ambientes de trabalho; Coletar dados e informações capazes de identificar os locais de riscos de acidentes pessoais e materiais, visando a implantação de mecanismos que corrijam as deficiências de máquinas, equipamentos de organização de trabalho, reduzindo assim a possibilidade de interrupção da linha produtiva por eventual ocorrência de acidente de trabalho; Fazer levantamento dos equipamentos de proteção individual (EPI's), solicitando, quando necessário, sua aquisição; Executar trabalhos que envolvam a segurança dos servidores na prevenção de acidentes, contra incêndios e proteção ao meio ambiente; Aplicar os conhecimentos de segurança do trabalho, elaborar planos, instrumentos de avaliação, programas de segurança, normas e regulamentos internos; Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas; Responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras e legislações pertinentes, relativas à sua área de atuação; Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de treiná-la, apoiá-la e atendê-la, quando necessário; Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores, com finalidade de evitar acidentes; Propor e apresentar relatórios com medidas que visem o saneamento de doenças ocupacionais; Propor e apresentar relatórios com medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho, identificando agentes agressivos e propondo sua eliminação ou controle; Propor medidas e apresentar relatórios, visando sanar fatores insalubres no trabalho; Preencher mapas, elaborar relatórios, criar projetos e efetuar registros a serem enviados ao setor de medicina do trabalho; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Estabelecer com os servidores e chefias imediatas, procedimentos que permitam atuação conjunta, entre os diversos setores, frente aos acidentes de trabalho e sinistros; Divulgar conhecimentos sobre as necessidades da segurança em benefício dos servidores e do Município; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato

MANIPULADOR DE ALIMENTOS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar as tarefas para o fornecimento de alimento seguro e livre de microorganismos patogênicos; Cumprir os objetivos e normas que regulamentam o Banco de Alimentos do Município; Receber, selecionar, higienizar, sanitizar, preparar, armazenar e distribuir de forma adequada, segura e higiênica os alimentos; Contribuir de forma adequada para a higienização do local de trabalho; Aplicar boas práticas de manipulação com a finalidade de garantir uma melhor qualidade dos alimentos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos de passageiros e de cargas; Manter o veículo em boas condições de conservação e funcionamento; Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como verificar a situação dos pneus do veículo e do óleo do motor; Apanhar os usuários ou espera-los em pontos pré-determinados; Preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; Realizar viagens, estando responsável pela direção do veículo; Conduzir os veículos dentro dos limites de segurança; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato

RECEPCIONISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Recepcionar o público em geral; prestar informações referente a Administração Municipal e encaminhar aos órgãos competentes; Executar trabalhos de telefonia; Executar tarefas de datilografia; Arquivar documentos da recepção; Agendar reuniões, atividades e outros serviços quando se fizer necessário; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

ARMADOR
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar formas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, cortando, curvando e unindo vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios; Moldar massa apropriada, para construir colunas, vigas, lajes e outros elementos estruturais, de forma a assegurar ao trabalho as características requeridas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Controlar estoques dos materiais necessários à área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova; Cortar e dobrar ferragens de lajes; Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas; Executar outras tarefas correlatas.

CALCETEIRO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Pavimenta solos de estradas, ruas e obras, paralelepípedos, blocos de concreto, bloco inter travados, calçadinha de qualquer outro tipo de pavimento que requeira assentamento manual e similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhores aspectos e facilitar o trafego de veículos. Determina o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; prepara o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; coloca cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobre junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

CANTINEIRA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços em geral, executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, nas dependências e instalações; preparar e servir as refeições; ajudar na remoção de móveis, utensílios, materiais e mercadorias; organizar o ambiente de trabalho; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café e outras refeições, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e demais equipamentos; proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; receber, armazenar e controlar o estoque de produtos; planejar o consumo e prestar contas do saldo existente; zelar pelos equipamentos, móveis e outros materiais utilizados; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARPINTEIRO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

COVEIRO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder à abertura de sepulturas e jazidos para enterramento, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres; Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CUIDADOR SOCIAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assistência aos abrigados, orientando-os quanto a higiene, lazer, vestuário, medicação, refeição; Orientar e auxiliar o abrigo no uso do banheiro, para tomar banho, fazer escovação de dentes, fazer uso do sanitário; Manter o abrigo sempre limpo e com roupas adequadas a todas as situações e protegido contra oscilações de temperatura (frio, calor, etc); Providenciar o reparo e/ou troca de roupas e calcados danificados ou não adequados; executar atividades recreativas e ocupacionais com os abrigados (promover passeios e programas diversos); Informar ao superior imediato qualquer problema de saúde com os abrigados, para posterior atendimento médico, bem como prestar primeiros socorros aos abrigados; Manter vigilância constante sobre o abrigado, prevenindo acidentes que coloquem em risco a saúde elou a vida dos mesmos; Garantir que todos os abrigados tenham um comportamento adequando nos horários de refeições, fazendo com que todos tenham boa alimentação, que sentem-se corretamente em seus lugares e comam adequadamente; Registrar em relatório todas as ocorrências com os abrigados; Desestimular a agressividade; Ajudar os abrigados na recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Promover momentos de afetividade entre os abrigados; Estimular a educação dos abrigados; Orientar, acompanhar e respeitar as necessidades espirituais e religiosas dos abrigados; Verificar a despensa e requerer a reposição de produtos; Observar a qualidade e a validade dos alimentos; Orientar a preparação da alimentação dos abrigados; Servir em ambientes e em porções adequadas; Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Reeducar os hábitos alimentares dos abrigados; Observar temperatura, urina, fezes e vômitos dos abrigados, tomando as providencias necessárias; Controlar e observar a quantidade do sono dos abrigados; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Observar e informar alterações físicas e de comportamento dos abrigados; Lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos dos abrigados; Controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos; Acompanhar o(s) abrigado(s) em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação medica aos responsáveis; Seguir orientações medicas; preparar leitos de acordo com as necessidade dos abrigados; Estimular o gosto pela música e dança; Selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade dos abrigados; Manter em ordem o ambiente dos abrigados; Acompanhar e apoiar projeto profissional; demonstrar sensibilidade e paciência; Manter a calma em situações críticas; Demonstrar criatividade; Buscar informações e orientações técnicas; Reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ELETRECISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos de prédios e logradouros públicos, seguindo plantas, esquemas e croquis; Instalar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos; Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenções preventiva e corretiva, instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; Realizar medições e testes; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas ou determinadas por superiores

GARI
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar, através de varrição e recolhimento dos resíduos, a limpeza de ruas, parques, jardins, prédios públicos, bem como outros logradouros públicos; Transportar os resíduos aos depósitos apropriados; Apresentar-se uniformizado; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato. (Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011).

JARDINEIRO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo, forrando e adubando com cobertura vegetal; efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros; realizar tratos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

OPERADOR DE MÁQUINAS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover e/ou triturar terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, bem como outros serviços correlatos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na execução de obras públicas; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduzir máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades do trabalho; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento, verificando a condição dos pneus, freios, embreagens e outros componentes da máquina que for operar; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Inspecionar a máquina, verificando a parte elétrica e demais componentes e peças, para certificar-se de suas condições de funcionamento, providenciando o abastecimento e serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Conduzir máquina em velocidade compatível com a atividade exercida; Verificar os itinerários e demais instruções determinadas pelo superior imediato, visando o cumprimento das normas estabelecidas; Conduzir a máquina, com segurança, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário previamente estabelecido; Zelar pelo bom andamento do serviço, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança própria e de terceiros; Recolher a máquina, após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Zelar pela conservação e limpeza da máquina, deixando-a em condições adequadas de uso, promovendo, quando necessário, sua desinfecção; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias, para contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

PEDREIRO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; Construir alicerces, assentar tijolos, blocos, pedras, pisos e azulejos, segundo as técnicas pertinentes; Orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa; Rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais; Construir túmulos e fechar sepulturas; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superiores.

SERRALHEIRO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar o ambiente de trabalho, selecionar e conservar os materiais e instrumentos de trabalho; construir ou reformar peças em ferro, aço ou outros metais; retirar estruturas de aço ou ferro danificadas; verificar a possibilidade de reutilização de materiais; solicitar materiais ao encarregado para construção ou reforma de peças; trabalhar na construção de pontes; realizar trabalhos de reparos com soldas; realizar pequenos reparos e fixar peças nos locais adequados; realizar manutenções em portas, janelas, etc; regular dobradiças, maçanetas, vitrôs, etc; fixar suportes para televisores, aparelhos de ar condicionado, suportes para mochilas nas escolas, etc; realizar reparos em cadeiras, carteiras, macas de hospitais, cadeiras de roda, corrimão de pontes e escadas, playground, etc; preparar peça para receber pintura. Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior imediato

SERVENTE ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Contribuir para a formação e conservação da horta escolar; zelar pela aparência física da escola e contribuir no desenvolvimento dos hábitos de higiene dos alunos; acompanhar as ações de saúde dentro da instituição; promover a limpeza e conservação do prédio e áreas; colaborar na elaboração dos cardápios e na preparação da merenda, com nutrientes necessários; conferir os gêneros em estoque, planejar o consumo e prestar contas do saldo existente; manter o depósito de merenda limpo; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e utensílios da instituição; executar serviços de limpeza em geral; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo

SERVENTE DE LIMPEZA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; Providenciar lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Efetuar a limpeza de armários e mesas; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ZELADOR
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

CAPINADOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar trabalho manual de capina; Carregar e descarregar caminhões com os resíduos da capina; Executar serviços de capina e roçagem; Executar serviços básicos auxiliares nas áreas de ajardinamentos; Realizar outras tarefas correlatas e da natureza do seu trabalho

COLETOR DE RESIDUOS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo domiciliar, comercial e industrial, despejando-o em caminhões coletores de lixo; Contribuir pela ordem e limpeza de ruas, calçadas e demais locais onde o lixo for recolhido; Recolher todo lixo exposto e não permitir que o lixo caia no leito da rua; Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, ruas, prédios públicos ou onde possa ocorrer eventos, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene adequadas; Recolher lixo hospitalar e demais dejetos contaminados, com atenção às normas de segurança, executando e auxiliando a respectiva incineração em local próprio; Apresentar-se uniformizado; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; VIII - Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda (“guarita”) de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior
Imediato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços administrativos, burocráticos e informatizados pertinentes às seções/setores da autarquia onde estiver lotado ou for requisitado, referentes à: contas e arrecadação, tesouraria, controle interno, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, departamento jurídico e outros; Atendimento ao público interno e externo em geral, recebendo e fornecendo informações e documentação sobre os serviços prestados pela Autarquia recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender ao telefone, obtendo ou fornecendo informações que disserem respeito às atividades do setor/seção onde estiver lotado; Serviços de arquivo em geral; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Repor os materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente, para facilitar o seu manejo, preservar a ordem do local; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento administrativo estabelecido por suas referidas seções/setores; Executar serviços gerais de escritório e administrativos da Autarquia; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

RECEPCIONISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender à recepção externa e internamente, bem como as chamadas telefônicas; Atender aos usuários com presteza, objetividade e atenção, identificando suas necessidades prestando as informações necessárias; Executar serviços administrativos de protocolo, registro, encaminhamento de correspondências e outros documentos aos setores competentes da Autarquia; Executar serviços administrativos na Seção de Contas quando solicitado; Atendimento ao público em geral; Preenchimento de requerimentos de ligação de água/esgoto bem como separação, transferência, trocas de derivação, religações e desligações para cadastro geral na Seção de Contas; Preenchimentos de ordens de serviço e segundas vias de contas de água/esgoto; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à sua área de atuação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Definir padrões para a aquisição de equipamentos de informática; Propor novos softwares para facilitação e agilidade de trabalhos e processos; Prestar assessoramento no processo de aquisição de software; Padronizar aplicativos de antivírus, firewall dentre outros aplicativos de segurança; Coordenar os trabalhos das Divisões de Software e Redes; Coordenar e supervisionar o serviço de livre acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet); Executar outras atividades relacionadas à área de atuação ou que forem delegadas; Elaborar estudos, realizar pesquisas sobre matérias relacionadas a novas tecnologias; Garantir a segurança da rede, oferecendo soluções que possam impedir acessos não autorizados, com implementação de esquemas com registro dos tráfegos e atividades em pontos estratégicos, garantindo uma auditoria confiável; Gerenciar os equipamentos servidores em uso na Autarquia Municipal, com atualização de hardware e software, propondo soluções que ofereçam máxima qualidade no atendimento ao usuário, ressaltando facilidade de uso, funcionalidade e segurança; Manter registro das licenças de softwares utilizados; Analisar ferramentas de administração, segurança e gerência de redes; Elaborar e implantar a política de segurança da informação do SAAE; Analisar ferramenta de inventário de hardware e software; Gerenciar o sistema de solicitação de acesso e prestar suporte os usuários requerentes; Gerenciar contas de acesso dos usuários; Administrar ferramenta de atualização automática do Windows; Monitorar os acessos aos sítio; Implantar serviço mensageiro corporativo; Implantar rede sem fios (wireless); Substituir estações de trabalho e servidores obsoletos; Analisar problemas relacionados à rede de comunicação de dados; erenciar a rede do SAAE; Configurar os ativos de rede (roteadores, switchs, repeaters, gateways, bridges); Configurar e montar servidores de serviços de acordo com a necessidade de cada Setor e/ou Seção; Dar manutenção preventiva e corretiva em hardwares e formatação, nos

computadores e nos servidores; Analisar e verificar o tráfego da rede; Analisar o conteúdo salvo no servidor de arquivos; Gerar relatórios de acesso a sites e impressão; Criar e/ou escolher ferramentas para análise gerencial da Internet, com a intenção de oferecer informações que possam otimizar seu funcionamento e apontar pontos críticos e suas possíveis soluções; Definir a topologia e estrutura de redes a serem utilizadas assim como a plataforma e sistema técnico dos equipamentos servidores; Criar mecanismos que possam elevar o tempo de permanência da rede em funcionamento, criando soluções alternativas para situações de emergência; Gerenciar os equipamentos servidores em uso no SAAE, com atualização de hardware e software, propondo soluções que ofereçam máxima qualidade no atendimento ao usuário, ressaltando facilidade de uso, funcionalidade e segurança; Definir procedimentos, efetuar e monitorar a cópia de segurança dos equipamentos servidores, responsabilizando-se pelo armazenamento seguro das mídias de cópia; Manter atualizadas as especificações de todos os equipamentos softwares a adquirir para uso no SAAE, efetuando cotação quando necessário; Acompanhar licitações e contratos referentes a equipamentos e sistemas de informática; Manter registro das licenças de softwares utilizados; Instalar, configurar e executar manutenção em Servidores Linux. Executar manutenção nos serviços de Email, Domínio, Internet, DHCP, DNS, WEB e Arquivos; Fazer backup e restauração dos arquivos do SAAE; Elaborar estudos do ambiente para otimização do ambiente de Impressão; Desenvolver o site desta Autarquia, realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos para disponibilização no mesmo; Criar textos e comunicar aos jornais, rádios, redes sociais e outros veículos de comunicação, ocorrências de interrupção de fornecimento de água; campanhas educativas e quaisquer outras informações/ocorrências que se fizerem necessárias; Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Informar ao gestor da Autarquia, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-osàs estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção emnível de pessoal; Informar os servidores e ao gestor da Autarquia sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor; Elaborar/preencher documento histórico-laboral do servidor (PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário), de conformidade com a legislação pertinente; Elaborar/preencher CAT (Comunicação de acidente de trabalho); Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Autarquia e determinar fatores de riscos e acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes; Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social do Município para o atendimento necessário aos acidentados; Participar do programa de treinamento quando convocado; Orientar os servidores no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis. Elaborar pedido de compra de EPI e EPC, verificar sua qualidade, distribuir e treinar quanto ao uso desses equipamentos de proteção individual/coletivo, controlar seu uso e validade para reposição, elaborar ficha para controle dos equipamentos e servidores; Controle de Fichas técnicas, elaboração e acompanhamento de certificado de aprovação (C.A.) dos equipamentos de proteção individual; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

MECÂNICO HIDRÁULICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer montagem e desmontagem de bombas de água de captação e recalque para enrolamentos e motores; Fazer a manutenção dos motores elétricos; Fazer a montagem e desmontagem em registros e válvulas de retenção das estações de tratamento de água; Fazer a manutenção e reparos nas bombas dosadoras das estações de tratamento de água; Fazer a montagem e desmontagem para trocas de vedação dos registros e válvulas de retenção existentes nas ruas do Município e zona Rural; Fazer a manutenção em registros e comportas das barragens das estações de tratamento de água; Fazer a manutenção mecânica em geral; bem como controle da frota no que se diz a troca de óleo, alinhamento e balanceamento. Fazer pequenos reparos na frota de veículos e máquinas; Fazer a manutenção preventiva, corretiva e emergencial de máquinas e equipamentos da Autarquia; Realizar manutenção em bombas, redutores, compressores, turbo compressores e motores a diesel, bombas injetoras e turbinas; Reparar peças, ajustar, lubrificar, instalar e testar equipamentos; Elaborar documentação técnica, inclusive registros de ocorrências; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos de segurança, qualidade e preservação ambiental; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

TELEFONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais, consultando lista e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário; Verificar defeitos nos ramais e nas mesas, comunicando ao superior imediato sobre os mesmos; Prestar informações gerais; Manter registro de ligações interurbanas para possibilitar controle de custos; Registrar pedidos de ligações particulares, encaminhando a relação ao superior imediato, para providenciar a respectiva cobrança; Manter equipamentos elétricos e eletrônicos ligados ou desligados, conforme orientação técnica, ou para segurança do prédio; Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização dos serviços; Articular-se com profissionais de outras áreas, promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades da Autarquia; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança do trabalho; Anotar reclamações de água/esgoto, calçamento, falta de água, limpezas de fossas e encaminhar aos setores respectivos; Atender à recepção durante o horário de intervalo para refeição do recepcionista; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

BOMBEIRO HIDRAULICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer ligações de água em redes mestras, substituição e extensão de redes; Realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em novas redes usando tubos de PVC e outros; Fazer a manutenção das redes de água já existentes; Operacionalizar projetos de instalação de tubulação, tal como definição de traçado e dimensionamento. Preparar locais e instalar manilhas ou tubos, introduzindo suas extremidades retas nos locais da seção anterior, para formar a tubulação. Efetuar serviços relacionados à manutenção e instalação hidráulicas (água potável e esgoto), tais como fazer ligações, desligamentos e religações de água. Especificar, quantificar, inspecionar matérias e realizar a manutenção de equipamentos de seu uso; Utilizar equipamentos de segurança; Colocação e manutenção de bomba de poço artesiano; Verificação de defeitos, consertos e manutenção de hidrômetros; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de propriedade da Autarquia e de seu local de trabalho; Manutenção das redes de Adutora, Água potável e água bruta. Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correltas ligadas à área de sua atuação.

GUARITEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar a entrada de pessoas estranhas às dependências do SAAE e outras anormalidades; Controlar fluxo de veículos e máquinas; Identificar, orientar e encaminhar os usuários aos setores desejados; Atendimentos às reclamações dos usuários por telefone e in loco, anotando-as e encaminhando-as aos setores respectivos para solução; Deslocar-se em veículo do SAAE quando necessário para transportar servidores e/ou materiais para execução dos serviços oriundos das reclamações ou provenientes de outras eventualidades; Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação no ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correltas ligadas à área de sua atuação.

MENSAGEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Transportar e entregar contas de água e esgoto, correspondências e documentos em geral expedidos pela Autarquia; Auxiliar nos serviços administrativos das seções/setores da Autarquia quando solicitado; Executar serviços de verificação, leitura de hidrômetros e anotação do consumo de água; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, ligadas à área de sua atuação.

PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Responsável pela construção de PVs de esgoto sanitário e caixas de registro, bem como reparos nas já existentes; Auxiliar na construção de redes de esgoto sanitário; Construções civis em geral, bem como reparos; Executar serviços de assentamento e reparos de passeios, meio-fio, sarjeta e manilha de barros ou concreto; Construir alicerces, assentar tijolos, blocos, pedras, pisos e azulejos, segundo as técnicas pertinentes; Orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa; Rebocar as estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação dos equipamentos usados; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, equipamentos e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por supeior.

ZELADOR II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer a vigilância nas dependências da Barragem de captação de água bruta, bem como zelar da limpeza tanto da captação quanto da tubulação, controlando os registros das comportas; Realizar a limpeza, capina e atividades de plantio e/ou reflorestamento do terreno dentro dos limites da barragem de captação de água bruta; Recepcionar e controlar a entrada e a movimentação de usuários e visitantes, orientando e encaminhando-os para os lugares desejados; Fazer a vigilância em outras dependências da Autarquia ou diretamente ligadas à ela, onde for requisitado; Zelar pela limpeza de seu local de trabalho; Zelar pelo funcionamento e conservação dos equipamentos e utensílios utilizados no ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cumprir leis de trânsito; Participar de treinamentos, cursos de direção defensiva e transporte de cargas, quando necessário; Dirigir veículos automotores, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos, zelando pela manutenção e bom estado do veículo, bem como obedecendo às leis do Código Nacional de Trânsito; Dominar o funcionamento do veículo que lhe for confiado; Prestar socorro aos demais veículos do S.A.A.E. quando necessário for; Dirigir e manobrar veículos e transportar servidores e cargas, aferindo volume e peso de acordo com sua capacidade; Movimentar e vistoriar cargas e sua documentação , operar equipamentos e realizar inspeções nos veículos; Definir rotas que assegurem a regularidade dos serviços e dos transportes a serem realizados; Transportar água no caminhão pipa; Dirigir o caminhão pipa para serviços de limpeza de fossas; Desenvolver suas atividades em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo S.A.A.E; Realizar verificações e manutenções básicas dos veículos e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como: sinalização sonora e luminosa, dentre outros, Cuidar e Zelar pela conservação do veículo e realizar, periodicamente, manutenção preventiva e corretiva, providenciando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, a fim de mantê-los em condições adequadas de uso; Adotar medidas de segurança necessárias para seu perfeito funcionamento, verificando as condições dos pneus, inclusive de estepe, triângulo de sinalizações, sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiros, buzinas e indicadores de direção, bem como grau de densidade e nível de água da bateria, e calibragem dos pneus; Verificar a documentação do automóvel e responsabilizar-se pelas ocorrências com o veículo; Utilizar-se de capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção tanto no que se referir a passageiros, quanto ao meio ambiente; Recolher o veículo à garagem ou local destinado ao concluir a jornada programada; Comunicar ao seu superior imediato qualquer alteração no funcionamento dos veículos; Zelar pela

conservação e limpeza dos veículos os e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

OPERADOR DE MÁQUINA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquina retroescavadeira e outras, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Proceder às escavações, carga e transporte de terra, construção de barragens, adutoras, colocando e retirando tubos das valetas, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada; Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Remover solo, calçamento e calçadas, cravar estacas; Auxiliar nos serviços de terraplanagem e adequação de pavimentos;Operar a máquina na construção de valas, aterros e desaterros; Verificar o sistema de comando hidráulico e do motor da máquina; Utilizar equipamentos de segurança; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades pertinentes à operação das estações de tratamento de água, elevatórias, e esgoto; Operar equipamentos, manobrar registros e comportas, efetuar retro-lavagens dos filtros; Operar sistema de recalque de água tratada e água bruta; Controlar o processo de qualidade de água e/ou esgoto, efluentes através de testes físico-químicos, coleta de amostras, realização de medições e ensaios de floculação sob supervisão do químico responsável; Auxiliar no controle de qualidade da água distribuída através de coletas, medições e análises nas pontas de rede e nos poços artesianos no perímetro urbano e zona rural; Dosar produtos químicos na estação de tratamento de água e poços artesianos em condições pré-estabelecidas pelo químico responsável; Efetuar a limpeza, manutenção e calibração dos equipamentos de produção e de controle de qualidade; Atender aos usuários pessoalmente ou por telefone, quando estes solicitarem informações ou comunicarem situações irregulares a serem resolvidas, e repassá-las aos plantonistas para execução das mesmas, no dia a dia, e nos plantões de final de semana, feriados e pontos facultativos; Inspecionar diariamente todas as dependências da ETA/ETE; Executar as atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes; Elaborar relatório das atividades desenvolvidas na ETE; Operar sistemas informatizados nas estações de tratamento; Buscar soluções para eventuais problemas que afetam o tratamento e distribuição de água e tratamento e coleta de esgoto; Efetuar a limpeza e zelar pela organização e disciplina de seu local de trabalho; Promover e / ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório; Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e / ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas, para purificação da água e torná-la em condições de devolvê-la ao meio ambiente; Documentar dados, manter atualizada a planilha de controle de qualidade, tempo de funcionamento de bombas, vazão de água e/ou esgoto, controlar estoque de produtos, relatar intercorrências; Efetuar inspeção em seu local de trabalho, elaborar relatórios diariamente com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para correções, decisões ou procedimentos na sua área de atuação; Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados no ambiente de trabalho; Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada; Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por supeior.

CALCETEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar o local para a realização de obras de calçamento; Fazer os calçamentos e/ou reparos com paralelepípedos, bloquetes ou solução asfáltica; Pavimentar solos de estradas, ruas e obras, paralelepípedos, blocos de concreto, blocos intertravados, calçadinha de qualquer outro tipo de pavimento que requeira assentamento manual e similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhores aspectos e facilitar o tráfego de veículos; Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; Preparar o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; quando necessário operar compactador de solo do tipo SAPO e compactador de placa vibratória no caso de asfalto; Fazer a limpeza do local caso haja excesso de terra, areia ou outro material; Carregar e descarregar o caminhão com materiais necessários, como areia, terra, paralelepípedos, bloquetes, asfalto, compactador de solo, placa vibratória e outros; Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-o com golpes de martelo, para encaixá-la em seu lugar; Recobrir junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; Zelar pela conservação do equipamento usado; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correltas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

CANTINEIRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar os serviços da cantina; Conferir e controlar os gastos dos materiais para confecção da sopa e café; Planejar cardápios e elaborar o pré-preparo, o preparo e a confecção da sopa e café para os servidores do S.A.A.E.; Fazer a limpeza dos utensílios e cantina; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

OPERADOR SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer o desentupimento das redes de esgoto sanitário; Auxiliar nos serviços de sucção de rejeitos, água e esgoto através do caminhão limpa fossa; romover a limpeza das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias; Realizar pequenos reparos em

ferramentas e providenciar seu armazenamento; Informar não-conformidades por escrito; Consultar técnico de segurança do trabalho; Auxiliar no serviço de manutenção e conservação das estações de tratamento de água e esgoto, e elevatórias; Limpar e desobstruir tubulações de esgoto, caixas de inspeção, etc. Limpar e desentupir fossas, caixas de esgoto, e instalações sanitárias em geral; Substituir e eliminar vazamentos nas redes de esgotos sanitários; Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados no ambiente de trabalho; Relatar anomalias nos plantões e comunicar a chefia imediata; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, manutenção nos jardins dentro e fora do pátio, etc.; Auxiliar na execução dos serviços em todas as áreas como: manutenção de redes de água, esgoto, obras civis, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, manutenção mecânica, limpeza na adutora de água bruta, etc.; Auxiliar na execução dos serviços de ligação, religação e cortes de fornecimento de água; Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros; Auxiliar nos serviços de sucção de rejeitos, água e esgoto através do caminhão limpa fossa; Promover a limpeza das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias; Fazer a limpeza dos decantadores e filtros das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias; Sinalizar os pontos de lubrificação dos veículos, máquinas e/ou equipamentos; Interpretar desenho e avaliar a situação atual; Verificar a disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos para lubrificação, selecionar material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirar excessos de lubrificantes; Requisitar o lubrificante necessário para o serviço; Liberar os veículos, máquinas e equipamentos lubrificados, preenchendo relatório de lubrificação; Preencher registro de ocorrências diariamente; Interpretar gráficos; Realizar inspeção preventiva nos veículos, máquinas e equipamentos, identificar anomalias, solicitar manutenção; Verificar características dos lubrificantes e ocorrência de impurezas nos lubrificantes retirados dos mesmos; Comunicar problemas à chefia imediata; Lavar veículos, máquinas e equipamentos; Listar veículos, máquinas e equipamentos a serem lubrificados; Consultar instruções do fabricante dos veículos, máquinas e equipamentos; Consultar especificações de lubrificantes; Definir pontos de lubrificação, tipo e quantidade de lubrificante por ponto de aplicação, formas de aplicação e periodicidade de lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos; Definir condições dos veículos, máquinas e equipamentos (parada ou em movimento) para execução do serviço; Utilizar ferramentas padronizadas; Identificar recipientes de acordo com a utilização do lubrificante, limpar recipientes e ferramentas, limpar local de armazenamento de lubrificantes; Realizar pequenos reparos em ferramentas e providenciar seu armazenamento; Utilizar lubrificantes evitando poluição, procedendo a medidas corretivas (exemplo: vazamento de lubrificantes); Identificar recipiente com lubrificante usado, encaminhando-o para reciclagem; Informar não-conformidades por escrito; Utilizar EPI e EPC, respeitar normas de segurança da empresa; Obedecer normas de ergonomia para transportar recipientes com lubrificantes; Solicitar bloqueio de veículos, máquinas e equipamentos a serem lubrificados; Obedecer sinais de parada de veículos, máquinas e equipamentos; Consultar técnico de segurança do trabalho; Armazenar produto em local ventilado, trabalhar em equipe, comunicar-se com eficiência, trabalhar com ética, raciocinar com lógica; Realizar cálculos numéricos, dar provas de coordenação motora, tomar iniciativa frente a situações imprevistas, zelar pela apresentação pessoal; Auxiliar no serviço de manutenção e conservação das estações de tratamento de água/ esgoto, e elevatórias; Controlar registro e moto bomba de água; Zelar pela limpeza, funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados no ambiente de trabalho; Prestar serviços nas estações elevatórias de água/esgoto; Preencher formulários inerentes ao abastecimento de água; Relatar anomalias nos plantões e comunicar a chefia imediata; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, equipamentos e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

SERVENTE (limpeza)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a limpeza e a conservação de todos os prédios da Autarquia compreendendo: banheiros, cozinha/copa de todos os setores e seções, seus móveis e equipamentos, refeitório, estações de tratamento de água/esgoto, estações elevatórias e demais dependências; Conferir os materiais de limpeza em estoque, planejar o consumo e prestar contas dos gastos aos setores responsáveis pelos mesmos; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e utensílios da Autarquia; Zelar pela aparência física da Autarquia e contribuir no desenvolvimento dos hábitos de higiene; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Confeccionar o café do expediente da tarde e organizar o lanche para distribuição aos setores e turmas de trabalho; Zelar pela guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, ligadas à área de sua atuação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Elaborar petições de ações diversas. Apurar informações e detalhes referentes às ações, inquirindo testemunhas e consultando pessoas, visando juntar elementos para obter dados referentes a processos. Defender os interesses do PREVIFOR, judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato. Preparar defesa ou acusação, anulando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado. Participar de audiências, promovendo a defesa oral e a justificativa de provas. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões afins, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada à matéria. Elaborar pareceres, orientando todas as unidades do PREVIFOR. Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias, decretos e outros. Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas, que sejam enviadas ao Diretor Executivo. Elaborar projetos de lei, portarias e outros atos de interesse do PREVIFOR. Participar e orientar em processos administrativos disciplinares ou sindicâncias; licitações, etc.. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Subsidiar o Controlador Interno do PREVIFOR em tarefas relativas ao controle da legalidade dos processos. Acompanhar processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o PREVIFOR é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e outros). Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico. Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável.

CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do PREVIFOR, tendo em vista o controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos, apresentando ao Superintendente Executivo estudos e propostas para este fim. Indicar, sempre em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação. Assessorar a elaboração da proposta orçamentária do Instituto. Tomar as contas dos gestores responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente. Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão das unidades do PREVIFOR. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional, junto às unidades do PREVIFOR. Acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios do PREVIFOR. Emitir relatório, por ocasião do

encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do PREVIFOR, com ênfase nas Instruções Normativas do TCE/MG. Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos de admissão e desligamento de servidores.

CONTADOR PREVIDENCIÁRIO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver todas as atividades necessárias para o bom desempenho da contabilidade pública do PREVIFOR em conjunto com a Prefeitura Municipal. Inteirar-se, continuamente, das modificações feitas na legislação previdenciária municipal, estadual e federal referentes à contabilidade pública. Prestar contas para o Legislativo e Executivo sempre que solicitado. Supervisionar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao cargo, preparando relatórios quando necessário. Realizar quaisquer outros serviços determinadas por superior imediato relativos a área contábil e financeira do PREVIFOR. Controlar a execução orçamentária e oferecer recomendações sobre matéria. Preparar os expedientes relativos aos créditos adicionais (suplementar, especial). Operar maquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários visando melhorias na organização dos serviços.

ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Digitar sob orientação, correspondências e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento. Receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados. Conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Auxiliar a Superintendencia Executiva, chefes de setores, chefe de divisão, setor jurídico e contábil sempre quando solicitado. Confeccionar Folha de Pagamento. Executar atividades de instrução de processos previdenciários. Atendimento aos usuários do instituto. Execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do PREVIFOR. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.

AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar Serviços em Geral. Ajudar na remoção de moveis e utensílios. Entregar documentos, volumes etc.. Carregar caixas e materiais, etc.. Fazer limpeza geral das dependências do Instituto dentro e fora dele. Controlar Estoque de materiais. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com a equipe de trabalho visando melhorias na organização dos serviços.

ANEXO III
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	14/12/2018
Início do prazo de inscrições	14/02/2019
Divulgação julgamento dos pedidos de isenção	14/03/2019
Término do Prazo do Período de Inscrição e disponibilização do boleto, inclusive 2ª via	31/03/2019
Data limite para pagamento das inscrições	03/04/2019
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	08/04/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	10/04/2019
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver)	15/04/2019
Indicação do Local e Horário da realização das Provas	02/05/2019
Realização das Provas Objetivas	02/06/2019 – Prefeitura Municipal09/06/2019 – SAAE e PREVIFOR
Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	02/06/2019 – Prefeitura Municipal09/06/2019 – SAAE e PREVIFOR
Divulgação de Gabarito da Prova Objetiva	02/06/2019 – Prefeitura Municipal09/06/2019 – SAAE e PREVIFOR
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito da Prova Objetiva	05/06/2019 – Prefeitura Municipal12/06/2019 – SAAE e PREVIFOR
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Retificação e Homologação do Gabarito (se houver)	07/06/2019 – Para Op. De Máquinas18/06/2019 – Demais cargos
Classificação preliminar	07/06/2019 – Para Op. De Máquinas18/06/2019 – Demais cargos
Prazo de Recurso da classificação final	12/06/2019 – Para Op. De Máquinas20/06/2019 – Demais cargos
Realização da Prova Prática	30/06/2019
Divulgação resultado prova prática	03/07/2019
Prazo de recurso resultado Prova Prática	05/07/2019
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Concurso Público.	09/07/2019

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

ANEXO IV
RELAÇÃO DE EXAMES POR CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

ADVOGADO PÚBLICO- Atestado de sanidade mental e física.
ADVOGADO SOCIAL - Atestado de sanidade mental e física.
ARQUITETO- Atestado de sanidade mental e física.
ASSISTENTE SOCIAL- Atestado de sanidade mental e física.
ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS- Atestado de sanidade mental e física.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO- Atestado de sanidade mental e física.
AUDITOR FISCAL- Atestado de sanidade mental e física.
BIBLIOTECÁRIO- Atestado de sanidade mental e física.
BIOQUÍMICO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
CIRURGIÃO DENTISTA- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, audiometria.
CONTADOR- Atestado de sanidade mental e física.
ENFERMEIRO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
ENGENHEIRO CIVIL- Atestado de sanidade mental e física.
ENGENHEIRO ELETRICISTA- Atestado de sanidade mental e física.
FARMACÊUTICO- Atestado de sanidade mental e física.
FISIOTERAPEUTA- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
FONOAUDIÓLOGO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.

MÉDICO DA FAMÍLIA- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
MÉDICO VETERINÁRIO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, sorologia para raiva humana.
MONITOR DE ESPORTE- Atestado de sanidade Mental e física.
NUTRICIONISTA- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
PEDAGOGO- Atestado de sanidade mental e física.
PROFESSOR PEB I- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR PEB II –CIÊNCIAS- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR PEB II –HISTÓRIA- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR PEB II – INGLÊS- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
PROFESSOR DE MÚSICA – BATERIA, PERCUSSÃO- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia, audiometria.
PROFESSOR DE MÚSICA – CANTO- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia, audiometria.
PROFESSOR DE MÚSICA –CORDAS ERUDITAS- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia, audiometria.
PROFESSOR DE MÚSICA –CORDAS POPULARES- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia, audiometria.
PROFESSOR DE MÚSICA –INSTRUMENTOS DE SOPRO- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia, audiometria.
PROFESSOR DE MÚSICA –TECLAS- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia, audiometria.
PSICÓLOGO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
PSICÓLOGO SOCIAL- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
TERAPEUTA EDUCACIONAL- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
TERAPEUTA OCUPACIONAL- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, colinesterase eritrocitaria, fosfatase alcalina, TGO, TGP, glicose, GGT, ureia, creatinina.
AGENTE CONTÁBIL - Atestado de sanidade mental e física.
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, audiometria.
AGENTE SOCIAL- Atestado de sanidade mental e física.
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- Atestado de sanidade mental e física, videolaringoscopia.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA- Atestado de sanidade mental e física.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- Atestado de sanidade mental e física.
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR- Atestado de sanidade mental e física.
AUXILIAR EM FARMÁCIA- Atestado de sanidade mental e física.
AUXILIAR ODONTOLÓGICO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, audiometria.
AVALIADOR- Atestado de sanidade mental e física.
FISCAL DE MEIO AMBIENTE- Atestado de sanidade mental e física.
FISCAL DE OBRAS - Atestado de sanidade mental e física.
FISCAL SANITÁRIO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
INSPETOR DE ALUNOS- Atestado de sanidade mental e física.
MECÂNICO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, audiometria.
OFICIAL ADMINISTRATIVO- Atestado de sanidade mental e física.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, audiometria.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO- Atestado de sanidade mental e física.
MANIPULADOR DE ALIMENTOS- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, EPF, coprocultura, VDRL.
MOTORISTA- Atestado de sanidade mental e física, audiometria, ECG, EEG, acuidade visual, glicose, GGT, anti HBS, HBS AG, hemograma, plaquetas, reticulocitos.
RECEPCIONISTA- Atestado de sanidade mental e física, audiometria.
ARMADOR- Atestado de sanidade mental e física, audiometria, hemograma, plaquetas, reticulocitos.
CALCETEIRO- Atestado de sanidade mental e física,audiometria.
CANTINEIRA- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, glicose, EPF.
CARPINTEIRO- Atestado de sanidade mental e física, audiometria, espirometria.
COVEIRO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG
CUIDADOR SOCIAL- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG
ELETRICISTA- Atestado de sanidade mental e física, ecg, eeg, hemograma, plaquetas, reticulocitos, glicose, GGT, acuidade visual
GARI- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, RX coluna cervical, lombar, dorsal (2 incidências).
JARDINEIRO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, colinesterase, audiometria.
OPERADOR DE MÁQUINA- Atestado de sanidade mental e física, audiometria, ECG, EEG, acuidade visual, glicose, GGT, anti HBS, HBS AG, hemograma, plaquetas, reticulocitos, espirometria, rx torax PA.
PEDREIRO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos,anti HBS, HBS AG, audiometria.
SERRALHEIRO- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, audiometria, dosagem chumbo sangue, ALAU na urina.
SERVENTE ESCOLAR- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, glicose, EPF.
SERVENTE DE LIMPEZA- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, glicose, EPF.
ZELADOR- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, glicose, EPF, audiometria.

CAPINADOR- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, audiometria, RX coluna cervical, lombar, dorsal (2 incidências).
COLETOR DE RESÍDUOS- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG.
OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, glicose, EPF, RX coluna cervical, lombar, dorsal (2 incidências).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – **Atestado de Sanidade** mental e Física.
BOMBEIRO HIDRÁULICO – Atestado de sanidade mental e física, audiometria, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, EPF, anti HBS, HBS AG, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
CALCETEIRO – - **Atestado de Sanidade** Mental e Física, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, EPF, anti HBS, HBS AG, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
CANTINEIRA - **Atestado de Sanidade** Mental e Física, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, EPF, anti HBS, HBS AG, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
GUARITEIRO – **Atestado de Sanidade** Mental e Física, audiometria, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, EPF, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
MECÂNICO HIDRÁULICO – **Atestado de Sanidade** Mental e Física, audiometria, hemograma, plaquetas, reticulócitos, anti HBS, HBS AG, glicose, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
MENSAGEIRO – **Atestado de Sanidade** Mental e Física, espirometria, RX tórax PA, ECG, acuidade visual, retinopatia, cataratas, ceratocones, degeneração mióptica, glaucomas, campimetria visual, audiometria, glicose, ureia, creatinina, taxa filtração glomerular, colesterol total e frações, triglicérides, EAS, teste ergométrico, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo, ultrasson de abdômen total.
MOTORISTA – Atestado de sanidade mental e física, audiometria, RX do tórax, glicose, GGT, hemograma, plaquetas, reticulócitos, anti HBS, HBS AG, acuidade visual, EEG, ECG, Exame toxicológico (teste do cabelo).
OPERADOR DE MÁQUINA – Atestado de sanidade mental e física, audiometria, RX do tórax, glicose, GGT, hemograma, plaquetas, reticulócitos, anti HBS, HBS AG, acuidade visual, EEG, ECG, Exame toxicológico (teste do cabelo).
OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – Atestado de sanidade mental e física, audiometria, espirometria, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, EPF, anti HBS, HBS AG, acuidade visual, EEG, ECG, exame toxicológico (teste do cabelo).
OPERADOR SANITÁRIO – Atestado de sanidade mental e física, audiometria, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, EPF, anti HBS, HBS AG, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS – Atestado de sanidade mental e física, audiometria, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, anti HBS, HBS AG, EPF, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
PEDREIRO – Atestado de sanidade mental e física, audiometria, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, anti HBS, HBS AG, EPF, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
RECEPCIONISTA - Atestado de sanidade mental e física.
SERVENTE(limpeza) – Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulócitos, glicose, anti HBS, HBS AG, EPF, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Atestado de sanidade mental e física.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Atestado de sanidade mental e física.
TELEFONISTA – Atestado de sanidade mental e física, audiometria .....
ZELADOR II – Atestado de sanidade mental e física, audiometria, hemograma, plaquetas, reticolócitos, glicose, anti HBS, HBS AG, EPF, RX coluna cervical, lombar e dorsal (2 incidências) com laudo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO– Atestado de sanidade mental e física.
CONTADOR PREVIDENCÁRIO- Atestado de sanidade mntal e física.
CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO- Atestado de sanidade mental e física.
ASSISTENTE PREVIDENCÁRIO- Atestado de sanidade mental e física.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- Atestado de sanidade mental e física, hemograma, plaquetas, reticulocitos, anti HBS, HBS AG, glicose, EPF.

ANEXO V
ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DAS UBSs

UBS ALVORADA
- Rua João Bertoldo Chagas
- Rua Joaquim Hugo Barbosa
- Rua José Costa Elias
- Rua José de Oliveira
- Rua José Júlio Lemos
- Rua José Pereira Marcelo
- Rua Júlio César Viana
- Rua Lélio Pereira da Rocha
- Rua Margarida Lourenço Soares
- Rua Manacá da Serra
- Rua Mário dos Santos
- Rua Oncídio
- Rua Petúnia
- Rua Quaresmeira
- Rua Sálvia
- Rua Vitória Régia
- Rua Wilson Carlos

UBS ALBERTOS (ZONA RURAL)
- Albertos

UBS BAIÕES (ZONA RURAL)
- Cerrado de Baiões

UBS BOA ESPERANÇA (ZONA RURAL)
- Boa Esperança
- Guarani
- Banco da Terra I e II
- Timóteo
- Capão Seco
- Olhos d'água
- Frazões
- Lagoa dos Patos
- Beretens
- Marmelada
- Retiro
- Mogiana
- Santa Maria
- Vargem Grande
- Pedra
- Alterosa
- Fazenda Casa Cruzeiro

UBS CERRADO (ZONA RURAL)
- Palmeiras
- Sertão
- Segredo

UBS CUNHAS (ZONA RURAL)
- Cunhas

UBS FAZENDA VELHA (ZONA RURAL)
- Fazenda Velha

UBS GONÇALVES (ZONA RURAL)
- Nova Zelândia
- Gonçalves

UBS MORRO CAVADO (ZONA RURAL)
- Morro Cavado

UBS PADRE TRINDADE (ZONA RURAL)
- Padre Trindade
- Morro das Pedras

UBS PANELEIROS (ZONA RURAL)
- Paneleiros

UBS PONTE VILA (ZONA RURAL)
- Ponte Vila
- Furnastur
- Capão

UBS RODRIGUES (ZONA RURAL)
- Rodrigues

UBS SANTA LUZIA (ZONA RURAL)
- Santa Luzia
- Barreira
- Água Suja
- Lagoa dos Traíras

UBS SÃO PEDRO (ZONA RURAL)
- São Pedro

UBS SERRINHA (ZONA RURAL)
- Serrinha
- Raiz
- Moendas
- Tenente

UBS TIMBORÉ (ZONA RURAL)

- Timboré
- Teodoros

** Todas as divulgações referentes ao certame serão realizadas nos sites www.institutoimagine.com.br, www.formiga.mg.gov.br. e www.saaeformiga.com.br. As publicações serão realizadas também na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2D487859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	ENTIDADES	TRABALHADORES		USUÁRIOS	
01	Associação dos Servos Bom Pastor	01	Gilvânia Aparecida da Silva	01	Antônio Carlos Miguel
02	Serviços de Obras Sociais - SOS	02	Elaine Cristina Caetano	02	Cristiane Aparecida Caetano
03	Vila Frederico Ozanam	03	Fernando de Souza Morares	03	Marina Candida de Jesus
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé	04	Camila Rodrigues Silva	04	Olinda Ribeiro da Silva Souza
05	Associação Missão Vida	05	Karen Fernanda da Silva Araújo		
06	AADG- Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé				
07	Lar São Vicente				

Guaxupé(MG), 12 de Dezembro de 2018.

Comissão Eleitoral – Resolução 31/2018:

ESTER DE MESQUITA TREVISAN

EDSON KILIAN BITENCOURT

FÁBIO DE LIMA FANTINI

JOSÉ HÉRCULES ERNESTO

MARISILDA VIANI BASTOS

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:EC32986D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.649, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar dos exercícios de 2015 e 2016.

O **PREFEITO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na dívida flutuante do Município, o saldo de "restos a pagar não processados" do exercício de 2015 e 2016, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R$1.025.779,52 (um milhão vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), tendo como credores:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2015	7980	A.R. & C. Comércio e Distribuição Ltda. - ME	900,00
2016	10215	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	7.489,00
2016	1553	Agra Motors Comércio de Veículos Ltda.	144,00
2015	2133	Air Liquid Brasil Ltda.	4.680,00
2015	2134	Air Liquid Brasil Ltda.	1.740,00
2015	5461	Air Liquid Brasil Ltda.	6.300,00
2015	6300	Air Liquid Brasil Ltda.	136,00
2016	3904	Air Liquid Brasil Ltda.	0,06
2015	13121	Alfalagos Ltda.	196,80
2015	654	Altas Networks & Telecom Ltda.	14.592,00
2015	479	Antilhas Engenharia Ltda.	5.204,53
2016	6414	Associação dos Amigos da Casa do Saber	2.512,50
2015	11963	Bahia Consultoria Sistemas e Trânsito Ltda. - ME	7.350,00
2016	479	Bahia Consultoria Sistemas e Trânsito Ltda. - ME	565,95
2016	420	Banco do Brasil S/A	32.407,23
2016	4335	C.E. Sanches & Cia Ltda. - EPP	19.184,40
2015	302	Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa	317,74

2015	552	Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa	534,47
2016	1041	Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa	1.592,04
2016	1042	Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa	435,91
2016	1028	Cartório do Segundo Ofício de Notas	1.297,61
2016	1029	Cartório do Segundo Ofício de Notas	2.000,00
2016	7007	Cartório do Segundo Ofício de Notas	1.175,30
2016	8304	Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	174,40
2016	8306	Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	9,90
2015	2302	Centro de Reabilitação em Álcool e Drogas Oxford S/S Ltda. - ME	900,00
2015	10106	Centro de Reabilitação em Álcool e Drogas Oxford S/S Ltda. - ME	5.400,00
2015	150	Claro S/A	4.735,52
2016	7013	Claro S/A	74,32
2015	13145	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	48,60
2016	6341	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	77,60
2016	7523	Comercial Danthaw Ltda. - ME	17,25
2015	9644	Comercial Manchesther Ltda. - ME	2.280,31
2015	9654	Comercial Manchesther Ltda.	1.408,42
2015	9662	Comercial Manchesther Ltda.	369,00
2015	9671	Comercial Manchesther Ltda.	136,17
2015	9676	Comercial Manchesther Ltda.	34,56
2015	9682	Comercial Manchesther Ltda.	879,17
2015	9818	Comercial Manchesther Ltda.	1.832,82
2015	9992	Comercial Manchesther Ltda.	222,30
2015	12086	Comercial Martins Queiroz Eireli - ME	1.330,00
2015	12099	Comercial Martins Queiroz Eireli - ME	1.330,00
2015	11098	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE	109.241,10
2015	502	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais	53.161,36
2016	503	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais	27.369,10
2015	6486	Condomínio L'acqua Shopping	8.459,78
2015	7566	Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde Cias	4.097,60
2016	8511	Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde Cias	164.454,09
2015	12560	Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulher	5.805,03
2016	13008	Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulher	40.247,14
2016	6469	Construmat Ltda. - ME	36,00
2016	1365	Construtora Império Ltda.- EPP	3.310,41
2016	1463	Construtora Império Ltda.- EPP	437,57
2016	1046	Construtora MJHE Ltda.	47.228,80
2015	2107	Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	4.040,50
2015	11152	Depósito de Gás e Água Lagoa Santa Ltda.	112,00
2016	12514	Depósito de Gás e Água Lagoa Santa Ltda.	86,50
2015	3965	Deva Veículos Ltda.	84,91
2016	1547	Deva Veículos Ltda.	12.000,00
2015	2106	Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME	5.835,50
2015	5340	Difarmig Ltda.	858,00
2016	8119	Difarmig Ltda.	28.200,00
2016	10546	Distribuidora Múltipla Ltda. - ME	640,00
2015	12451	Distrivisa Comércio Locação e Serviços S/A	35,00
2016	8578	Edit Brasil Comércio de Livros Ltda. - ME	1.980,00
2015	6767	EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações	170,88
2015	160	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	28.688,39
2015	2125	Empresa Folha da Manhã S/A	840,30
2015	10800	Equipar Médico e Hospitalar Ltda.	89,00
2015	7979	Ergoflex Comércio e Indústria de Moveis Eireli - EPP	4.019,00
2015	2258	Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda.	34,50
2016	4961	Farias & Silva Ltda. EPP	779,00
2016	5011	Farias & Silva Ltda. EPP	779,00
2016	5024	Farias & Silva Ltda. EPP	779,00
2016	5029	Farias & Silva Ltda. EPP	779,00
2016	5133	Farias & Silva Ltda. EPP	779,00
2015	8206	Fordgerais Peças Ltda. - ME	3.980,54
2015	11763	Fordgerais Peças Ltda. - ME	14,30
2016	9354	Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.	385,00
2016	11321	Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.	88,00
2015	12410	Higilaf Ltda. - EPP	368,00
2015	12437	Higilaf Ltda. - EPP	230,00
2015	12504	Higilaf Ltda. - EPP	220,80
2015	13162	Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	777,06
2015	13142	Hospitalar Souza Lins Ltda. ME	1.969,00
2015	3007	Imprensa Nacional	242,96
2016	2685	Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda. - ME	93,60
2016	12409	Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda. - ME	561,77
2015	10203	Inovate Propaganda Ltda. EPP	10.826,07
2015	13021	Inovate Propaganda Ltda. EPP	21.233,53
2016	1865	Inovate Propaganda Ltda. EPP	18.410,00
2016	1050	JGMR Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Uso Pessoal Ltda. - ME	1.704,00
2016	1051	JGMR Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Uso Pessoal Ltda.	1.704,00
2016	2358	JGMR Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Uso Pessoal Ltda.	2.175,66
2016	2374	JGMR Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Uso Pessoal Ltda.	1.704,00
2016	2516	JGMR Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Uso Pessoal Ltda.	1.704,00
2015	13144	JN Diagnostica Ltda. - EPP	288,40
2015	9786	João Carlos Maria - ME	80,00
2016	9291	João Carlos Maria - ME	160,00
2015	5031	João José Nascimento - ME	34.822,66
2016	1074	João José Nascimento - ME	21.319,99
2015	8706	JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamento	5.254,46
2015	6681	Justino Davino Peres - ME	578,00
2015	6972	Justino Davino Peres - ME	146,00
2015	6565	Localiza Rent a Car S/A	2.390,00
2015	5684	M A Serviços Eireli	2.728,62

2015	9816	MBM Locações Serviços e Construções Ltda. - ME	1.319,00
2015	13082	Medway Log Comércio e Serviços Ltda.	24,80
2016	10536	Medway Log Comércio e Serviços Ltda.	467,82
2016	8210	Orguel Locação de Equipamentos S.A	2.400,00
2015	630	Oxigas Resíduos Especiais Ltda.	18.900,00
2015	5280	Passabem Lanchonete Ee Restaurante Ltda. - ME	19.550,00
2016	11155	Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.	11.541,60
2015	10306	Plotter Express Gráfica Rápida e Suprimentos Eireli	3.200,00
2015	13248	Plotter Express Gráfica Rápida e Suprimentos EIRELI	345,00
2016	8347	Prati Donaduzzi & Cia Ltda.	2,80
2015	3261	Print Gráfica Ltda. - ME	5.397,20
2015	6245	PRO - Painel Ltda. - EPP	70,00
2015	6247	PRO - Painel Ltda. - EPP	180,00
2015	6384	Ramiro Santiago e Castro & Filho Ltda. - EPP	211,78
2015	12476	Ramiro Santiago e Castro & Filho Ltda. - EPP	0,01
2016	3038	Real Time Ltda.	13.491,00
2015	13141	Retengrol Comercio de Peças e Serviços Eireli	371,39
2016	286	Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda.	7.401,18
2015	10414	Salute Festas - Locação de Material Para Festas e Eventos Ltda.	288,00
2015	10415	Salute Festas - Locação de Material Para Festas e Eventos Ltda.	114,00
2015	6212	San Marco Automóveis Ltda.	873,00
2016	1565	San Marco Automóveis Ltda.	873,00
2016	6211	Self Clean Lavanderia Ltda.	4.000,00
2016	3969	Silene Alves de Lima Soares - ME	656,50
2015	6370	Silva Ar Condicionado Ltda. - ME	1.800,00
2015	2105	Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda. - EPP	55,00
2015	10210	Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda. - EPP	6.080,00
2016	5331	Supermercado Bela Vista Ltda. - EPP	203,00
2016	11349	Supermercado Bela Vista Ltda. - EPP	592,69
2015	239	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	1.237,50
2015	1751	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	1.509,30
2015	10202	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	4.312,05
2016	305	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	1.784,10
2016	2720	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	46,00
2016	4343	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	10.678,15
2016	7535	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	25.615,51
2016	7536	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	200,00
2016	7538	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	1.921,00
2016	9261	Tata-Jara Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. - ME	876,88
2016	4096	Telealpha Comercial Ltda.	1.953,00
2015	513	Telefônica Brasil S/A	41,39
2015	429	Terrasa Engenharia Ltda. - ME	10.633,33
2015	6483	Tim celular S/A	715,13
2015	9709	Trana Papelaria e Suprimentos Ltda. - EPP	46,95
2016	11071	TS Farma Distribuidora Eireli - EPP	87,26
2016	2765	Unifortti Comércio e Indústria Ltda. - EPP	2.301,00
2016	2771	Unifortti Comércio e Indústria Ltda.	550,00
2016	2776	Unifortti Comércio e Indústria Ltda.	279,50
2016	2783	Unifortti Comércio e Indústria Ltda.	98,00
2016	2786	Unifortti Comércio e Indústria Ltda.	929,00
2016	2847	Unifortti Comércio e Indústria Ltda.	60,00
2016	6179	Via Solo Engenharia Ambiental S.A.	231,00
2016	7014	Via Solo Engenharia Ambiental S.A.	2.232,89
2016	11396	Via Solo Engenharia Ambiental S.A.	3.095,39
2016	1914	Vina Equipamentos e Construções Ltda.	20.541,95
2015	8611	W N Lavanderia Ltda. - ME	8.809,10
2016	3838	White Martins Gases Industriais Ltda.	600,00
2016	2584	WR Transporte e Terraplenagem Ltda.	351,61
Total Geral de Cancelamentos: R$ 1.025.779,52			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D27BC0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATOS

CONTRATO Nº.	001/2018
CONTRATADO (A):	***DEBORA ELLEN CARDOSO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/12/2018

CONTRATO Nº.	002/2018
CONTRATADO (A):	***VALTER ALVES DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	10/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	10/12/2018

CONTRATO Nº.	003/2018
CONTRATADO (A):	***GERALDO LEONEL DE OLIVEIRA***
CARGO:	Aux. Administrativo
VIGÊNCIA:	10/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	10/12/2018

CONTRATO Nº.	004/2018
CONTRATADO (A):	**IGOR WILLIAN DE SOUZA**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/12/2018

CONTRATO Nº.	005/2018
CONTRATADO (A):	***MANOEL DOS REIS SIMÕES***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	10/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	10/12/2018

CONTRATO Nº.	006/2018
CONTRATADO (A):	**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
CARGO:	MOTORISTA
VIGÊNCIA:	11/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	11/12/2018

CONTRATO Nº.	007/2018
CONTRATADO (A):	***OTAVIO MENDES FERNANDES***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/12/2018
CONTRATO Nº.	008/2018
CONTRATADO (A):	***JOÃO BATISTA AGOSTINHO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/12/2018

CONTRATO Nº.	009/2018
CONTRATADO (A):	***SELMO ANTONIO BORGES***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	07/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	07/12/2018

CONTRATO Nº.	010/2018
CONTRATADO (A):	***DIOLINDO PAULA DA SILVA NETO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	10/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	10/12/2018

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:38617965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.433/2018

LEI N.º 3.433, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição da captura, do abate, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização do *Dourado (*espécies *Salminus Maxillosus e Salminus Brasilliensis), Surubim Pintado (*espécie *Pseudoplatystoma corruscans)* e do *Surubim Cachara (*espécie *Pseudoplatystoma fasciatum),* no Município de Paracatu, pelo período que especifica.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam proibidos a captura, o abate, o embarque, o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização do *Dourado (*espécies *Salminus Maxillosus e Salminus Brasilliensis), Surubim Pintado (*espécie *Pseudoplatystoma corruscans)* e do *Surubim Cachara (*espécie *Pseudoplatystoma fasciatum),* pelo período de 10 (dez) anos no território do Município de Paracatu-MG.

§ 1º. A captura e o abate a que se refere o *caput* ficam proibidos nas bacias do Rio Paracatu e do Rio São Marcos, nos trechos localizados no Município de Paracatu –MG, compreendendo todos os afluentes das bacias.

§ 2º. Para efeito desta Lei entende-se por Bacia Hidrográfica, o rio principal, seus afluentes, lagos, lagoas, reservatórios e demais coleções de água que contribuam para sua formação.

§ 3º. A proibição prevista no *caput deste artigo,* engloba utilização de rede, tarrafa, anzol de galho, bóia fixa, seva, arpão, estaca, bem como aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos, na captura e abate das espécies previstas nesta Lei.

§ 4º. O período de proibição poderá ser revisto à medida em que novos estudos técnicos e científicos forneçam subsídios para melhor compreensão de aspectos da biologia pesqueira da espécie, com a finalidade de ajustar as medidas de regulamentação para uso sustentado do recurso.

Art. 2º. As proibições desta Lei não se aplicam aos produtos oriundos de piscicultura devidamente registrada, acompanhados de comprovante de origem, e à pesca na modalidade "pesque e solte" ou realizada para fins científicos autorizada pelos órgãos competentes.

§ 1º. A proibição de abate do *Dourado (*espécies *Salminus Maxillosus e Salminus Brasilliensis), Surubim Pintado (Pseudoplatystoma corruscans)* e do *Surubim Cachara (Pseudoplatystoma fasciatum)* não se aplica à pesca de subsistência, vedados, entretanto, o embarque, o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização do pescado oriundo dessa modalidade de pesca.

§ 2º. Para fins do disposto no §1º, considera-se pesca de subsistência aquela praticada por populações ribeirinhas ou por pessoas tradicionalmente dedicadas à atividade pesqueira, para consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro, utilizando como petrecho apenas linhada de mão.

Art. 3º. As pessoas físicas ou jurídicas que atuam no beneficiamento, armazenamento e comercialização do *Dourado (*espécies *Salminus Maxillosus e Salminus Brasilliensis), Surubim Pintado (*espécie *Pseudoplatystoma corruscans)* e do *Surubim Cachara (*espécie *Pseudoplatystoma fasciatum),* deverão apresentar uma relação detalhada de seu estoque à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA, até o décimo dia útil após o início da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O transporte e a comercialização deste produto em estoque ficam condicionados à autorização expressa da SEMEA.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumentos de acordos/parcerias com:

I - instituições públicas ou privadas de pesquisas, com a finalidade de criar grupo de trabalho técnico científico, para avaliar o comportamento populacional da espécie e propor medidas e ações inerentes aos objetivos de que trata o §4º do art.1º desta Lei;
II - entidades ou órgãos estaduais de fiscalização ambiental, com o objetivo de implementar e operacionalizar a presente Lei;
III - a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, por meio do qual serão implementadas as ações de fiscalização e autuação, para o cumprimento desta Lei e de seu regulamento.

Art. 5º. As infrações administrativas previstas no Anexo Único a esta Lei são punidas com as seguintes sanções, independente da reparação do dano:
I – multa;
II - apreensão do pescado, instrumentos, petrechos, equipamentos e embarcações de qualquer natureza utilizados na prática da infração;
III - destruição ou inutilização do pescado ou produto derivado, quando couber a medida;
IV - suspensão de venda e fabricação do produto;
V - embargo da atividade e suspensão da atividade, em caso de reincidência.

Art. 6º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 7º. A multa será aplicada sempre que o agente:
I - praticar infração à presente Lei; e
II - obstar ou dificultar ação fiscalizadora.

Art. 8º. As penalidades previstas no Anexo Único a esta Lei incidirão sobre os autores, sejam eles diretos, contratuais, e bem como a todos aqueles, que de qualquer modo, concorra para a prática da infração, ou para dela obter vantagem.
Parágrafo único. Os valores das penalidades a que se refere o *caput* desse artigo serão atualizados, anualmente, pela variação da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua data de publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de dezembro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Código da infração	101
Descrição da infração	Praticar ato de pesca das espécies a que se refere esta lei.
Incidência da pena	Pelo ato
Penalidades	Multa
Valor da multa em R$	I-R$90,00 por ato de pesca utilizando rede, tarrafa, anzol de galho, bóia fixa, seva, arpão, estaca, bem como aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos. II-

	R$165,00 por ato, quando estiver utilizando além dos apetrechos acima embarcação motorizada.
Outras cominações	Se constatado a captura de pescado: - Apreensão dos aparelhos, apetrechos e equipamentos de pesca. - Apreensão e perda do pescado. - Pagamento de emolumentos de reposição de pesca, no valor de R$9,00 para cada Kg de pescado apreendido.
Observações	- Ocorrendo o pagamento da multa ou deferimento do recurso, o material de uso permitido será devolvido. -Infração aplicável a todas as categorias de pesca, exceto a de subsistência devidamente cadastrado no órgão ambiental.

Código da infração	102
Descrição da infração	Produtos de pesca (pescado), das espécies previstas nesta lei, sem documentos que comprovem a origem.
Incidência da pena	Pelo ato
Penalidades	Multa
Valor da multa	I-adquirir II-transportar III-guardar, armazenar, comercializar IV-doar V-beneficiar a) De R$ 270,00 pelo ato, acrescido de R$ 9,00 por Kg para a pessoa física. b) De R$ 900,00 em qualquer quantidade, para a pessoa jurídica.
Outras cominações	- Apreensão dos aparelhos de pesca utilizados na infração, exceto veículos e câmaras frigoríficas fixas. - Apreensão e perda de todo o pescado sem prova de origem. - Emolumento de Reposição da pesca - ERP no valor de R$9,00 por kg de pescado apreendido. - Para estabelecimentos comerciais, na reincidência, embargo da atividade e suspensão da atividade pelo prazo que fixar a autoridade.
Observações	- A Guia de Transporte Origem/Destino de Pescados, a ser emitida pelo pescador profissional ou pelo aquicultor, no momento da venda do produto não desobriga do fornecimento de outros documentos de prova de origem e nem de documentos fiscais conforme estabelecer a legislação de pesca do Estado de Minas Gerais. - Comunicação do crime.

Código da infração	103
Descrição da infração	Deixar de fornecer, referente às espécies protegidas por essa lei, documento de prova de origem e/ou Guia de Transporte origem/destino do pescado ao adquirente do produto, para fins de acobertamento deste.
Incidência da pena	Por ato de venda
Penalidades	Multa
Valor da multa	I- o aqüicultor II- o pescador profissional III- o comerciante de pescados De R$180,00 por ato.
Outras cominações	- Suspensão ou embargo da atividade - Apreensão do pescado.
Observações	- O documento de controle emitido pelo aquicultor e pelo pescador profissional, para fins de controle deverá conter numeração seqüencial, a quantidade de pescado em kg, por espécie, local de captura, destino do produto, identificação da fonte fornecedora e data de aquisição, além de outros dados julgados úteis ao órgão ambiental, conforme definido na legislação pertinente do Estado de origem do pescado.

Código da infração	104
Descrição da infração	Utilizar incorretamente a Guia de transporte de Origem/Destino do Pescado das espécies a que se refere esta lei.
Incidência da pena	Pelo ato
Penalidades	Multa
Valor da multa	I-Com rasuras, que prejudique a fiscalização (data, origem, destino, quantidade); II-Com campo em branco; III- com quantidade superior á declarada; IV - Com orígem/destino diversa da declarada. a)-De R$360,00 por documento, acrescido de R$9,00 por Kg de pescado apreendido. b)-Apreensão e perda de todo o pescado.
Outras cominações	- Apreensão e perda de todo pescado, pelas infrações constantes nos incisos I,II, IV e V. -Emolumentos de Reposição da Pesca no valor de R$5,00 por Kg de pescado apreendido.
Observações	x-x-x-x-x-x-x

Código da infração	105
Descrição da infração	Comercializar ou expor à venda pescado sem a correspondente Guia de transporte de Origem/Destino ou não oriundo de despesca autorizada (aqüicultura), das espécies previstas nesta lei.
Incidência da pena	Por ato de venda ou aquisição
Penalidades	Multa
Valor da multa	I-Pescador II-Feirante ou vendedor ambulante De R$180,00 pelo ato, acrescido de R$9,00 por kg de pescado. III-Comerciante pessoa jurídica: De R$540,00 pelo ato, acrescido de R$9,00 por kg de pescado.
Outras cominações	- Apreensão e perda de todo o pescado. -Emolumento de Reposição da pesca - ERP no valor de R$9,00 por kg de pescado apreendido. -Embargo da atividade.
Observações	x-x-x-x-x-x-x

Código da infração	106
Descrição da infração	adquirir pescado não proveniente de despesca autorizada ou sem a Guia de transporte de Origem/Destino, das espécies estabelecidas no art. 1º desta lei.
Incidência da pena	Por ato de venda ou aquisição. Incide sobre ambas as partes
Penalidades	Multa
Valor da multa	I-Pessoa física: de R$180,00 pelo ato, acrescido de R$9,00 por kg de pescado irregular II-Pessoa Jurídica, comerciante de pescado: de R$540,00 pelo ato, acrescido de R$9,00 por kg de pescado.
Outras cominações	- Apreensão e perda de todo o pescado - Emolumento de Reposição da pesca - ERP no valor de R$9,00 por kg de pescado.
Observações	- Comunicação do crime

Código da infração	107
Descrição da infração	Capturar, abater, adquirir, portar, guardar, utilizar, doar ou receber, transportar, comercializar, armazenar, manter em depósito para comércio, industrializar ou beneficiar, no Município de Paracatu-MG, as espécies protegidas por esta lei.
Incidência da pena	Pelo ato
Penalidades	Multa
Valor da multa	I-capturar e/ou abater II- adquirir, portar, guardar, utilizar, doar ou receber; III-transportar; IV-comercializar, armazenar ou manter em depósito para comércio; V-Industrializar ou beneficiar. 1)- R$540,00 por ato, acrescido de R$9,00 por kg de pescado irregular. 2)- Em períodos de piracema, de R$900,00 por ato, acrescido de R$17,00 por kg de pescado irregular.
Outras cominações	- Apreensão e perda dos aparelhos de pesca utilizados na infração, exceto veículos e câmaras frigoríficas fixas. -Apreensão e perda de todo o pescado das espécies previstas nesta lei. -Emolumento de reposição da pesca no valor de R$17,00 por kg de pescado das espécies previstas nesta lei.
Observações	-As infrações descritas neste código não são cumulativas para o mesmo agente. -Comunicação do crime.

Código da infração	108
Descrição da infração	Capturar, abater, adquirir, portar, guardar, utilizar, doar, receber, transportar, comercializar, manter em depósito para comércio, industrializar ou beneficiar, no Município de Paracatu-MG, as espécies previstas nesta lei, sem o documento de prova de origem.
Incidência da pena	Pelo ato praticado.
Penalidades	Multa
Valor da multa	I-capturar e/ou abaterII- adquirir, portar, guardar, utilizar, doar ou receber; III-transportar; IV-comercializar, armazenar ou manter em depósito para comércio; V-Industrializar ou beneficiar. 1) De R$1.795,00 por ato, com acréscimo de R$17,00 por kg de pescado das espécies previstas nesta lei.
Outras cominações	- Apreensão e perda de todo o pescado das espécies previstas nesta lei - Apreensão e perda dos aparelhos, apetrechos e instrumentos de pesca utilizados na infração, exceto veículos e câmaras frigoríficas fixas. - Reparação ambiental - Emolumentos de Reposição da Pesca - ERP, no valor de R$9,00 por kg, calculado sobre todo o pescado apreendido, das espécies protegidas por esta lei.
Observações	Comunicação do crime.

Código da infração	109
Descrição da infração	Abrigar, acobertar, dar fuga aos infratores da presente lei de proibição de pesca, quando estiverem fugindo dos agentes de fiscalização ou guardando os aparelhos e produtos irregulares destes.
Incidência da pena	Por ato praticado, incidindo a penalidade sobre aquele que o abrigar, acobertar ou dar fuga.
Penalidades	Multa
Valor da multa	De R$900,00 por ato.

Outras cominações	Aplicação de penalidades de acordo com as demais infrações verificadas.
Observações	- Se no local constatar outras infrações por parte daquele que abriga, acoberta ou da à fuga, aplicação de penalidade de acordo com a infração verificada.

Código da infração	110
Descrição da infração	Dificultar, evadir, impedir, por qualquer meio ou modo às ações fiscalizadoras desenvolvidas pelos agentes de fiscalização.
Incidência da pena	Pelo ato
Penalidades	Pelo ato
Valor da multa	a) Dificultar: de R$360,00 por ato. b) evadir: de R$540,00 b) Impedir: de R$2.700,00 por ato.
Outras cominações	Aplicação de penalidades de acordo com as infrações verificadas.
Observações	Comunicação do crime

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:F9C3E334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PENALIDADE 079

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – PENALIDADE 079/2018

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADRIANO ANTONIO DO PRADO BRAGA	L002759577	HGY0849	12/10/2018	11:44:22	Rua Marechal Deodoro sem Numero	5738 / 0	234,78	293,47
AFONSO MARIA DE ARAUJO	L002788801	PWK5129	09/10/2018	07:56:25	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	156,18	195,23
AIRTON MARQUES JUNIOR	L002759573	DBB0119	12/10/2018	10:49:50	Rua Nicolau Laraia 218	7633 / 2	234,78	293,47
ALAN HENRIQUE VILHENA MADUREIRA	L002778059	DIK0076	10/10/2018	08:16:41	Avenida Vicente Simões sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
ALESSANDRO LAKTIN DE ALMEIDA	L002786946	QPG4648	11/10/2018	11:10:19	Avenida Duque De Caxias prox 211	5452 / 6	156,18	195,23
ALEX JOSE DA SILVA	L002784566	GYG3699	10/10/2018	14:26:22	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
ALEX JOSE DA SILVA	L002788240	GYG3699	10/10/2018	13:45:35	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
ALEXANDRE BERTOLACCINI SOUZA	L002784572	GWK5757	11/10/2018	14:00:42	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
ALEXANDRE RODRIGUES	L002788834	EZC0492	14/10/2018	10:25:08	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	L002786681	GQT1927	11/10/2018	13:10:03	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7	156,18	195,23
ALFREDO GONCALVES TEIXEIRA FILHO	L002788262	OXE7273	13/10/2018	15:27:45	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	6050 / 1	234,78	293,47
ANDERSON NERY DO PRADO	L002788245	DAQ6770	10/10/2018	15:32:44	Praça Sen Jose Bento 180	5185 / 1	156,18	195,23
ANDERSON NERY DO PRADO	L002787726	DAQ6770	10/10/2018	15:51:19	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
ANDERSON RAFAEL LISBOA	L002788819	OXD5312	13/10/2018	12:09:11	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE LUIZ DO PRADO RAIMUNDO	L002788805	GMR9043	11/10/2018	09:51:42	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	156,18	195,23
ANTONIO PIATELLI	L002784559	NSD3470	09/10/2018	14:00:33	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO TADEU ROCHA LEAO	L002775604	PYP8790	10/10/2018	20:54:13	Rua Serra Da Boa Esperança sem Numero	7056 / 2	104,13	130,16
ANTONIO TADEU ROCHA LEAO	L002775605	PYP8790	10/10/2018	20:57:43	Rua Serra Da Boa Esperança sem Numero	5207 / 0	70,70	88,38
ARINEU MARCIANO RODRIGUES	L002788815	ORB8540	13/10/2018	10:40:43	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
ATECOM COM E ACES DE SOLDAS LTDA	E100011783	HOF5378	03/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
BENEDITO GEOVANI MARTINS DE PAIV	L002784565	KNS7716	10/10/2018	15:49:46	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 48	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO COSTA BARROS	L002787123	HNY3632	11/09/2018	18:51:39	Rua Do Rosário 128	5541 / 7	156,18	195,23
CAFE SHANGRI LA LTDA	E100011781	HJD8614	03/12/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CARLOS ANTONIO FIDELES	L002781029	DFV2797	14/10/2018	13:39:00	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002787921	CKG8794	11/10/2018	08:24:38	Avenida Duque De Caxias prox 275	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDINEA FELIPE NORONHA	L002787917	HJD8750	09/10/2018	10:22:00	Avenida Duque De Caxias prox 211	5452 / 6	156,18	195,23
CLAUDINEI PEREIRA	L002785107	OWN9653	10/10/2018	08:35:01	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 361	5452 / 6	156,18	195,23
CLECIO DA SILVA CAMPOS	L002776743	HOB9932	09/10/2018	09:46:26	Rua Cel Jose Inácio 358	5550 / 0	104,13	130,16
CRISTIANE SILVA NOVAIS	L002776742	EVM3245	09/10/2018	09:29:25	Rua Cel Jose Inácio 358	5541 / 1	156,18	195,23
DANILO HENRIQUE DE FARIA	L002784573	FEP4127	11/10/2018	13:12:11	Rua Cel Otavio Meyer prox 12	5550 / 0	104,13	130,16
DELIVAN LUIZ BERNARDES	L002788258	PUT4698	12/10/2018	13:58:40	Avenida Dr Lisboa 256	5452 / 2	156,18	195,23
DONISETE LISBOA RECHE	L002785104	DMX5946	09/10/2018	11:00:24	Avenida Dr Lisboa 226	6017 / 4	234,78	293,47
EDNA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	L002778065	PZG0496	10/10/2018	10:35:33	Rua Nicolau Laraia 218	6050 / 1	234,78	293,47
EDNA SOLANGE OLIVEIRA SOARES	L002788236	DON0450	09/10/2018	14:20:43	Rua Do Rosário 5	7625 / 1	234,78	293,47
EDSON TEOTONIO DE LIMA	L002784837	DMU8055	12/10/2018	19:49:08	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1060	6050 / 1	234,78	293,47
ERIC VINICIUS DE CARVALHO	L002784564	HNV2873	10/10/2018	15:27:34	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 48	7366 / 2	104,13	130,16
EXPLICASAX E SOP.COM.IN.MUS. LTDA	E100011780	HIL7007	03/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
FELIPE PEREIRA	L002776701	DKT7799	10/09/2018	10:07:59	Praça João Pinheiro 73	6017 / 5	234,78	293,47
FERNANDO PEREIRA DE GOES	L002788836	JGX3063	14/10/2018	10:20:46	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO XAVIER LIMA DE OLIVEIRA	L002784567	KPS3553	10/10/2018	14:43:42	Praça Sen Jose Bento 196	5452 / 6	156,18	195,23
GEOVANE LIMA DA SILVEIRA	L002787730	BIF3401	10/10/2018	17:37:39	Praça Sen Jose Bento 50	5479 / 0	104,13	130,16
GERALDO PEREIRA DA SILVA	L002788259	CRN1276	12/10/2018	14:33:07	Praça Dr Garcia Coutinho 72	5185 / 1	156,18	195,23
GIOVANI BATISTA LOPES	L002776693	PVD8312	04/09/2018	07:25:13	Rua Rep Do Uruguai 452	5738 / 0	234,78	293,47
HAYDEE HELENA BRIGHENTI	L002787719	PVL8504	10/10/2018	14:08:45	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1	156,18	195,23
HELIELSON HENRIQUE DOS R. PRINZ	L002784579	JIM3679	12/10/2018	11:50:29	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
HELIO CARLOS DE OLIVEIRA	L002781026	FEX6440	09/10/2018	09:45:46	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2	234,78	293,47
HELOISA DA SILVA RIGOTTI	L002785113	ENT2121	11/10/2018	12:03:04	Rua Jose Paiva Xaxa prox 12	6050 / 1	234,78	293,47
HERIVELTON SILVA FERREIRA	L002759568	DPE0861	09/10/2018	15:12:31	Avenida Dr Lisboa 275	7633 / 2	234,78	293,47
HOTEL TADINI LTDA	L002784495	QNY8390	11/09/2018	14:32:32	Avenida Pref Tuany Toledo 186	7366 / 2	104,13	130,16

HUESLEI DENILSON DE FARIA	L002779389	EAA4068	11/10/2018	14:09:02	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
ISABELA COSTA FERREIRA	L002786667	HJP1103	09/10/2018	13:40:27	Rua Juliana Teixeira Mesquita Q 85	7633 / 1	234,78	293,47
JACIARBAS MARCOS PORTO	L002788255	HLM0700	11/10/2018	15:58:07	Avenida Moises Lopes 494	5991 / 0	234,78	293,47
JEFERSON RODRIGUES SILVA	L002787923	HCM4128	11/10/2018	11:29:23	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4	156,18	195,23
JEFFERSON DALL ORTO MUNIZ	L002788265	PWR2734	13/10/2018	16:03:45	Rua Com Jose Garcia 15	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE GERALDO FERREIRA	L002787922	HMT0198	11/10/2018	08:27:17	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE GUILHERME DA COSTA	L002786677	CRK0778	11/10/2018	13:55:01	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
JOSIVALDO SOUZA DOS SANTOS	L002782341	OMW2308	11/10/2018	12:23:19	Praça Sen Jose Bento 105	5452 / 6	156,18	195,23
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002788252	HNY7028	11/10/2018	14:50:50	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
JULIO CEZAR DELFINO DA ROSA	L002787732	GZA9359	11/10/2018	14:22:24	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	156,18	195,23
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002779392	HHD5780	14/10/2018	09:00:10	Avenida Vereador Antonio Da Costa Rios 428	6050 / 1	234,78	293,47
KLEBER BUENO DE SOUZA	L002787924	DBO2978	11/10/2018	08:37:21	Rua Alberto Paciulli 444	5452 / 1	156,18	195,23
LIDIANE KAMILA BITENCOURT	L002784557	FLN9818	09/10/2018	13:07:28	Avenida Antonio Mariosa 2145	7633 / 2	234,78	293,47
LILIA GABRIELA COSTA MORAES MACH	L002787340	KVJ1864	09/10/2018	08:37:41	Avenida Pinto Cobra sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
LOIDE MARCOLINA DO NASCIMENTO	L002786691	PYP7049	13/10/2018	10:21:13	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002778055	FQJ4132	09/10/2018	10:31:21	Praça Sen Jose Bento 69	5452 / 6	156,18	195,23
LUIS CARLOS LELECO E SILVA	E100011788	OWW5440	03/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MAERCIO DOMINGOS DOS SANTOS	L002786678	HAT9906	11/10/2018	13:55:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
MANUEL DA SILVA	L002781024	OQB1517	09/10/2018	08:30:12	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO JOSE GONCALVES	L002788246	CYA3242	10/10/2018	16:28:50	Rua Com Jose Garcia 1221	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA AMELIA DA SILVA NOVATO	L002759550	PYR0119	28/09/2018	13:12:30	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA CLARET SAGIORATO DO AMARAL	L002788816	PYF7029	13/10/2018	10:59:09	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA ABDALLA ARAUJO	L002787618	HFM9905	27/09/2018	13:29:21	Rua Bueno Brandão 338	7625 / 2	234,78	293,47
MARIA REGINA LEMES DA SILVA	L002785109	DRR1167	10/10/2018	08:50:52	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7625 / 2	234,78	293,47
MILTON FRANCISCO FERREIRA BRUNO	L002788827	CIR2595	14/10/2018	09:02:07	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
NATALIA PRADO MATOS PONZETTO	L002783643	PXR1117	10/10/2018	13:46:04	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 126	5525 / 0	104,13	130,16
NAYARA NICOLE DA COSTA DE ASSIS	L002787920	OWP0210	10/10/2018	11:02:16	Avenida Getulio Vargas prox 79	5550 / 0	104,13	130,16
NELSON ALVES NERI	L002781008	HES3814	13/09/2018	16:45:11	Avenida João Baptista Piffer 02	7366 / 2	104,13	130,16
NELSON DONIZETI DUARTE	L002778067	EDJ5155	10/10/2018	11:02:23	Avenida Vicente Simões sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
NICOLAS FERNANDO DE MESQUITA PER	L002759571	HDO6067	12/10/2018	10:17:51	Avenida Vicente Simões 408	7633 / 2	234,78	293,47
ODILA PERES OGEDA DE OLIVEIRA	L002786671	FGN9478	09/10/2018	17:17:57	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 133	5550 / 0	104,13	130,16
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ	L002778073	NCI1664	12/10/2018	04:02:37	Avenida Vicente Simões 438	6530 / 0	156,18	195,23
ORLANDO DIAS FERREIRA	L002778062	JPO8901	10/10/2018	08:58:34	Avenida Vicente Simões 408	7366 / 2	104,13	130,16
OSVAINE JUNIOR ALVARENGA ALVES	L002788244	DIU6464	10/10/2018	14:58:37	Avenida Dr Lisboa 289	5185 / 1	156,18	195,23
OZEIAS PRATA BENTO	L002787731	ITT1336	10/10/2018	18:20:31	Praça João Pinheiro prox 140	6041 / 1	156,18	195,23
PATRICIA DA FONSECA PEREIRA	L002788808	OQU5950	12/10/2018	11:02:42	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE GONCALVES	L002759567	EBR1240	09/10/2018	15:07:58	Rua Com Jose Garcia 02	7633 / 2	234,78	293,47
RAFAIETE HENRIQUE DOS SANTOS	L002787915	ANI4782	09/10/2018	10:03:25	Praça Sen Jose Bento 115	5487 / 0	156,18	195,23
REGIANE PEREIRA DA SILVA	L002787196	HNO9660	20/09/2018	13:25:32	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2	234,78	293,47
RENAN MASSONI DE O DE PAIVA	L002786941	DQI3153	10/10/2018	09:55:43	Rua Caldas prox 313	6041 / 2	156,18	195,23
RENATO RIBEIRO GUIMARAES	L002759572	HHF6081	12/10/2018	10:26:53	Avenida Vicente Simões 180	7633 / 2	234,78	293,47
RICARDO LORENTE DINIZ CANOVAS	L002788261	LSE2618	12/10/2018	15:04:31	Avenida Dr Lisboa 320	7633 / 2	234,78	293,47
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	L002777646	OPV6816	04/09/2018	09:48:16	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
ROBSON CARLOS D.DE TOLEDO	L002784836	DCZ8898	12/10/2018	17:21:21	Avenida Pinto Cobra 1885	6530 / 0	156,18	195,23
ROGERIO BARBOSA ALMEIDA	L002777650	PWT0436	05/09/2018	09:12:33	Rua Com Jose Garcia 528	7366 / 2	104,13	130,16
RONALDO JOB DA SILVA	L002788826	LCG6093	14/10/2018	09:02:03	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
SABRINA GOMES BROCHADO DE ASSIS	L002789101	HMI6270	10/10/2018	10:57:16	Avenida Coronel Alfredo Custodio De Paula 497	5550 / 0	104,13	130,16
SAMUEL APARECIDO DE OLIVEIRA	L002788823	HJD8969	13/10/2018	15:59:52	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
SANTORO ALESANDRO FERREIRA ME	L002780851	PYA4025	09/10/2018	10:13:17	Rua Francisco Sales 213	5380 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA FILHO	L002786670	PZZ5890	09/10/2018	14:22:20	Avenida Dr João Beraldo 235	5401 / 0	156,18	195,23
SOLANGE APARECIDA M. S. DOS SANTOS	L002788830	DFR7283	14/10/2018	10:14:19	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
SONIA DO COUTO LEMOS	L002788820	FHD4854	13/10/2018	15:18:20	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
STANLHER GAUDINO MATINIANO	L002786702	HIB3361	14/10/2018	10:25:50	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16
SUELI BORGES MORAIS ALVES	L002787721	HJJ1868	10/10/2018	14:28:00	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
TASSIANA GARCIA MIRANDA	L002788241	QNQ1929	10/10/2018	13:46:07	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
TELECIDEAL IND.COM. ANT. EIRELI	L002787717	QOP0977	09/10/2018	15:32:14	Praça João Pinheiro 72	5452 / 2	156,18	195,23
THAIS EUGENIA ANDRIOLO	L002759570	PYC4142	12/10/2018	09:43:31	Avenida Vicente Simões sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	L002788806	HOF8324	11/10/2018	11:58:53	Rua Bom Jesus 457	7633 / 1	234,78	293,47
TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTIC	L002786942	GUD5168	11/10/2018	08:24:09	Avenida Duque De Caxias prox 275	5550 / 0	104,13	130,16
VALTENCIR F.DOS SANTOS ME	L002789428	HJT2816	25/10/2018	13:07:55	Rua Francisco Sales 109	5452 / 6	156,18	195,23
VANDUIR JOSE DE ASSIS	L002788825	HKP0173	13/10/2018	17:43:19	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
VANESSA DANIEL NOGUEIRA	L002787725	PYH0219	10/10/2018	15:46:04	Rua Silviano Brandão 122	5452 / 6	156,18	195,23
VANESSA VIEIRA COUTO GONCALVES	L002787735	CCW2611	11/10/2018	17:00:44	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
WALTEMY FERREIRA	L002787718	QNM7591	09/10/2018	18:08:52	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9B5440C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 102/18

Processo N.º: 332/2018
Modalidade: Pregão PresencialN.º 102/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar.

VENCEDOR: MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA CÓDIGO: 201233

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (020508) FORMULA COMPLETA	NUTRIMED	750.0000	LT	20,8200	15.615,00	0.05	1
018 - (022730) SUPLEMENTO P/SITUACAO	NUTRIMED	720.0000	FR	13,3000	9.576,00	0.67	2
TOTAL DO PARTICIPANTE MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA:							**R$25.191,00**

VENCEDOR: MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME CÓDIGO: 22094

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (023994) CARBOIDRATO	VITAFOR	40.0000	LA	17,4600	698,40	0.00	0
TOTAL DO PARTICIPANTE MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME:							**R$ 698,40**

VENCEDOR: VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP CÓDIGO: 21198

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (022719) DIETA BALANCEADA.	PREGOMIN - DANONE	150.0000	LA	99,8000	14.970,00	0.20	1
004 - (022733) DIETA ENTERAL	THOPHIC SOYA PRODIET	500.0000	LT	18,4000	9.200,00	0.54	2
005 - (022721) ESPESSANTE EM GLUTEN	ESPESSARE NUTRICIUM	92.0000	LA	30,9000	2.842,80	0.32	1
006 - (022720) FORMULA ANTI-REGUGITACAO	APTAMIL AR DANONE	240.0000	LA	25,2000	6.048,00	1.18	2
008 - (022717) FORMULA INFANTIL	APTAMIL SOJA 1- DANO	200.0000	LA	32,8000	6.560,00	0.61	1
009 - (022718) FORMULA INFANTIL"	APTAMIL SOJA 2- DANO	360.0000	LA	32,8000	11.808,00	0.61	1
010 - (022726) FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	APTAMIL 1- DANONE	300.0000	LA	15,5900	4.677,00	0.06	1
011 - (022727) FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	APTAMIL 2 - DANONE	600.0000	LA	15,4900	9.294,00	0.06	1
012 - (022728) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE	APTAMIL 3- DANONE	500.0000	LA	34,2000	17.100,00	0.29	1
014 - (024348) FORMULA LIQUIDA AMPLA CO	FRESENIUS	1650.0000	LT	43,7000	72.105,00	0.23	1
015 - (024347) FORMULA LIQUIDA MPE	FRESENIUS	550.0000	LT	43,7000	24.035,00	0.23	1
016 - (022715) NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA	TROPHIC INFANT PRODI	360.0000	LA	30,6000	11.016,00	14.04	22
017 - (022722) SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA	BEM VITAL FIBRAS NUT	400.0000	LA	47,9000	19.160,00	0.21	1
019 - (020512) SUPLEMENTO RICO EM VITAMINAS	FRESUBIN PROTEIN DRI	500.0000	LT	56,0000	28.000,00	0.00	0
TOTAL DO PARTICIPANTE VIVER BEM NUTRICAO LTDA – EPP:							**R$ 236.815,80**

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
FREITAS E FRANCISCO COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	13.471.232/0001-70	13/12/2018	Apresentou falência e concordata vencida
MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	28.997.561/0001-26	12/11/2018	Item cotado contém sacarose.
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	23.149.874/0001-00	12/11/2018	Item cotado contém sacarose.

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
001 - (022731) ALIMENTO P/SUPLEMENTACAO	1500.0000	FR
013 - (023022) FORMULA INFANTIL PARA R.N.	70.0000	KG

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
020 - (022725) TERAPIA NUTRICIONAL ORAL,	300.0000	CX	8,50	2	Preço acima do máximo permitido pela administração.

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - CNPJ/CPF: 28.997.561/0001-26

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
004	022733	DIETA ENTERAL	500.0000	LT	19,53	9.765,00	12/11/2018	Apresentou item 1,0 Kcal, sendo solicitado no edital 1,2 Kcal
007	020508	FORMULA COMPLETA	750.0000	LT	19,53	14.647,50	12/11/2018	Conforme a nutricionista não atende por apresentar Caloria 1,0 Kcal, sendo exigido no edital 1,2 kcal.

FORNECEDOR: MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 23.149.874/0001-00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
019	020512	SUPLEMENTO RICO EM VITAMINAS	500.0000	LT	0,00	0,00	13/12/2018	O item cotado não atende às especificações do edital.

Santa Bárbara, 13 dezembro de 2018.

DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:069F0BF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 109/18

Processo N.º: 354/2018
Modalidade: Pregão PresencialN.º 109/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

VENCEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME CÓDIGO: 22023

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
011 - (005900) ACHOCOLATADO PO PACOTE 400GR	LEITINO	1615.0000	PT	3,9000	6.298,50	13.33	7
029 - (023038) BISCOITO MAISENA 400 G	RENATA	3115.0000	PT	3,2800	10.217,20	12.53	10
001 - (000139) LEITE EM PO INTEGRAL C/400GR	ROMANO	7010.0000	PT	8,5600	60.005,60	11.93	18
TOTAL DO PARTICIPANTE CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME: R$ 76.521,30							
76.521,30							

VENCEDOR: COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME CÓDIGO: 2928

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
021 - (023040) AMENDOIM TORRADO MOIDO 500 G	PACHA	345.0000	PT	5,7000	1.966,50	4.68	6
015 - (007498) AMIDO MILHO	MILLENA	58.0000	CX	5,7000	330,60	3.23	7
014 - (007165) ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	GLADIADOR	3185.0000	PT	14,1500	45.067,75	1.39	8
004 - (000342) AVEIA	APTI	30.0000	CX	6,3000	189,00	1.56	2
027 - (010561) BISCOITO CREAM CRACKER - 1.5KG	DUNGA	1115.0000	CX	14,5000	16.167,50	12.39	50
017 - (017173) CANELA EM PO	PIRATA	68.0000	UN	3,2500	221,00	2.11	2
035 - (023039) CANJICA BRANCA 500 G	PACHA	610.0000	PT	2,0000	1.220,00	14.16	7
006 - (002041) DOCE DE LEITE	TRIANGULO	52.0000	LA	6,5000	338,00	12.99	6
019 - (022184) EXTRATO DE TOMATE 140 G	QUERO	5260.0000	UN	2,0000	10.520,00	1.48	2
009 - (003975) FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	GLOBO	1500.0000	KG	3,0000	4.500,00	5.06	9
002 - (000146) FARINHA DE TRIGO COMUM	GLOBO	350.0000	KG	2,6500	927,50	6.03	10
013 - (007151) FEIJAO PRETO TIPO 1	PACHA	245.0000	KG	5,0400	1.234,80	3.26	10
031 - (007742) FUBA - 01 KG	PACHA	1315.0000	PT	1,9900	2.616,85	12.72	7
023 - (024317) GELATINA SABOR ABACAXI - 30G	APTI	50.0000	CX	1,0800	54,00	6.09	1
024 - (024318) GELATINA SABOR FRAMBOESA - 30G	APTI	50.0000	CX	1,0800	54,00	6.09	1
022 - (024316) GELATINA SABOR MORANGO - 30G	APTI	50.0000	CX	1,0800	54,00	6.09	4
018 - (021431) LEITE CONDENSADO	QUATA	260.0000	CX	3,9900	1.037,40	9.32	4
016 - (014655) LEITE DE COCO	PACHA	50.0000	VD	3,2300	161,50	5.00	5
033 - (013517) MACARRAO ESPAGUETE	YARA	2215.0000	PT	2,5900	5.736,85	23.82	26
037 - (018490) MACARRAO PARAFUSO - 500G	IARA	2175.0000	PT	2,2500	4.893,75	34.59	19
012 - (007028) MILHO P/PIPOCA C/500GR	PACHA	100.0000	PT	2,3900	239,00	7.00	3
008 - (002456) MILHO VERDE	STELLA	237.0000	LA	1,6000	379,20	3.03	4
032 - (012230) MILHO VERDE - 2KG	STELLA	20.0000	LA	18,2000	364,00	7.52	9
003 - (000167) SAL REFINADO	BOM SAL	360.0000	KG	1,8000	648,00	5.26	5
010 - (003981) SUCO DE CAJU, C/500ML	JANDAIA	1760.0000	GF	3,1800	5.596,80	4.79	12
025 - (024351) SUCO MARACUJA CONCENTRADO	JANDAIA	880.0000	GF	6,4000	5.632,00	6.43	3
TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI – ME: R$ 110.150,00							

VENCEDOR: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA CÓDIGO: 22622

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
028 - (011916) BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG	KROKERO	1115.0000	CX	13,9900	15.598,85	3.18	9
034 - (017665) CANJIQUINHA DE MILHO	ANCHIETA	1018.0000	PT	1,2200	1.241,96	24.69	11
036 - (007737) CORANTE - 500 GR	ANCHIETA	763.0000	PT	4,6300	3.532,69	26.51	16
007 - (002337) FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	ANCHIETA	938.0000	KG	4,1000	3.845,80	10.48	5
030 - (007739) FEIJAO CARIOQ. TIPO 1	GMINAS	6490.0000	PT	3,3500	21.741,50	13.21	11
005 - (002012) FERMENTO EM PO LT 250 G	ROYAL	230.0000	LA	6,6000	1.518,00	12.12	6
020 - (022186) OLEO DE SOJA C/900 ML.	ABC	1685.0000	UN	3,4400	5.796,40	10.65	5
026 - (007751) SUCO DE GOIABA, C/500 ML	DA FRUTA	1760.0000	GF	5,1100	8.993,60	10.19	17
TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA 62.268,80							

Santa Bárbara, 13 dezembro de 2018.

DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C521CDA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 110/18

Processo n.º: 369/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 110/2018
Objeto: Aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos servidores municipais.

VENCEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME CÓDIGO: 22023

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (020500) KIT DE NATAL	PERDIGÃO / FRIALL	950.0000	KT	117,0000	111.150,00	1.42	21
002 - (024365) PANETONE	VISCONTI	950.0000	UN	20,5000	19.475,00	4.65	6

TOTAL DO PARTICIPANTE CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME 130.625,00

TOTAL DO PROCESSO: 130.625,00

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D84507B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3772/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 70.941,90 (setenta mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	ENSINO	101	6.958,65
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	258	ENSINO	101	9.670,30
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	SEMINC	100	2.000,00
02.09.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427		100	35.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	457	SAUDE	102	2.203,16
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	SAUDE	102	800,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	SAUDE	102	4.300,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	763	SAUDE	102	80 , 04
02.10.01.10.303.0060.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	559	SAUDE	102	800,00
02.11.02.13.695.0047.2.132 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339030 - Material de Consumo	616		100	9.129,75
TOTAL DE CRÉDITOS				**70.941,90**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.365.0005.2.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	267	ENSINO	101	6.186,16
02.07.01.12.365.0005.2.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	268	ENSINO	101	5.687,30
02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	274	ENSINO	101	6.958,65
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	326	SEMINC	100	2.000,00
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		100	35.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	465	SAUDE	102	4.300,00
02.10.01.10.303.0060.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	557	SAUDE	102	800,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	570	SAUDE	102	880,04
02.11.03.04.122.0048.2.139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
339030 - Material de Consumo	630		100	9.129,75
TOTAL DE RECURSOS				**70.941,90**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 12 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:7AAC4050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, na Rua Dr. Arthur Brandão, 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HGX7626	AG02815452	06/11/2018	653-00
BZP2348	AG02815385	01/11/2018	605-01
BZP2348	AG02815388	01/11/2018	518-51
GPE6908	AG02815391	04/11/2018	736-62
HCD4698	AG02815392	04/11/2018	520-70
GWC6308	AG02815393	05/11/2018	554-11
ELN4216	AG02815461	16/11/2018	653-00
HKF6306	AG02815465	19/11/2018	555-00
PYE1859	AG02815395	05/11/2018	554-11
QMW5599	AG02815454	07/11/2018	555-00
HRL5149	AG02815458	08/11/2018	545-22
QOW7508	AG02815455	07/11/2018	555-00
HAE2074	AG02815466	19/11/2018	736-62
HCD4334	AG02815467	20/11/2018	538-00
GYG5959	AG02815471	25/11/2018	736-62
EEL0459	AG02815472	25/11/2018	548-70
QOK5379	AG02815475	25/11/2018	705-61
DZG3707	AG02815390	03/11/2018	653-00
EUD1327	AG02815451	05/11/2018	763-31
OLV4548	AG02815474	27/11/2018	763-32
PUF7412	AG02815476	28/11/2018	545-22
DKW9425	AG02815394	05/11/2018	554-11
HLB3813	AG02815460	15/11/2018	540-10
HRY1513	AG02815463	18/11/2018	653-00
DHY7177	AG02815462	16/11/2018	653-00
PZX4091	AG02815457	08/11/2018	555-00
HBK9861	AG02815459	11/11/2018	573-80
BND6751	AG02815468	20/11/2018	546-00
PUM2195	AG02815453	07/11/2018	555-00
GUC0127	AG02815470	23/11/2018	555-00
PYJ5151	AG02815473	25/11/2018	548-70
LQY0710	AG02815386	01/11/2018	520-70
LBD1980	AG02815464	18/11/2018	653-00
OWP0050	AG02815469	21/11/2018	736-62

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13/12/2018 - Total de registros: 34

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7761D4EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal n.º 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUC2982	AG02811209	31/08/2017	545-26	195,23

PYX3189	AG02813828	24/09/2017	518-51	195,23
OPT6563	AG02811213	01/09/2017	762-52	293,47
DBV5229	AG02813919	26/09/2017	518-52	195,23
HKN6838	AG02813742	24/09/2017	606-81	195,23
OQC6616	AG02814279	29/09/2017	545-21	195,23
HKV3366	AG02814477	03/10/2017	554-12	195,23
KJH8849	AG02814474	03/10/2017	554-12	195,23
GZB1209	AG02814486	03/10/2017	554-12	195,23
KCM4199	AG02814503	04/10/2017	518-51	195,23
GPE0642	AG02813631	22/09/2017	583-50	195,23
PUS9409	AG02814185	29/09/2017	518-51	195,23
GWD2144	AG02813587	20/09/2017	554-13	195,23
GZB1718	AG02814318	30/09/2017	518-51	195,23
OMC6272	AG02813985	27/09/2017	518-51	195,23
DMS8302	AG02814005	27/09/2017	518-51	195,23
GNG7128	AG02814159	28/09/2017	518-51	195,23
HNG0714	AG02813982	27/09/2017	736-62	130,16
PZA0208	AG02814117	28/09/2017	554-12	195,23
PWJ3582	AG02814119	28/09/2017	518-51	195,23
HFW1533	AG02813588	20/09/2017	762-51	293,47
PVH3334	AG02814104	28/09/2017	736-62	130,16
KYV6654	AG02814964	28/09/2017	763-32	293,47
HGF6717	AG02813630	22/09/2017	545-26	195,23
HBU5557	AG02813643	23/09/2017	554-11	195,23
GUY5553	AG02813727	25/09/2017	762-51	293,47
GRM6958	AG02814589	18/10/2017	545-22	195,23
EBY6805	AG02813733	23/09/2017	763-31	293,47
CLP7965	AG02813802	24/09/2017	518-51	195,23
DIG0125	AG02814876	20/09/2017	762-52	293,47
EJL0201	AG02814874	19/09/2017	545-22	195,23
MQH5427	AG02813873	29/09/2017	538-00	130,16
GKX6427	AG02814307	29/09/2017	545-21	195,23
EJL0201	AG02814336	01/10/2017	545-22	195,23
GZB0105	AG02814513	04/10/2017	546-00	130,16
CHQ9111	AG02813782	23/09/2017	762-52	293,47
HKQ5640	AG02813615	21/09/2017	554-13	195,23
PWK5830	AG02813680	22/09/2017	518-51	195,23
HIW1750	AG02813966	26/09/2017	518-51	195,23
NTC0900	AG02813976	27/09/2017	545-26	195,23
HMA8610	AG02813993	27/09/2017	518-51	195,23
HIP5560	AG02814007	27/09/2017	518-51	195,23
GXO6960	AG02814457	03/10/2017	763-32	293,47
FXG3910	AG02814131	28/09/2017	762-52	293,47
OOX0880	AG02814212	29/09/2017	518-51	195,23
GIP6226	AG02815429	09/09/2018	572-00	195,23
DYN6879	AG02815272	10/09/2018	520-70	88,38
HFJ7836	AG02815284	16/09/2018	605-01	293,47
HFJ7836	AG02815285	16/09/2018	583-50	195,23
PWH2709	AG02815279	13/09/2018	556-80	195,23
HNG0439	AG02815289	17/09/2018	763-32	293,47
QND2578	AG02815423	06/09/2018	520-70	88,38
HFJ7898	AG02815426	07/09/2018	520-70	88,38
HES0662	AG02815242	05/09/2018	605-01	293,47
GLB5392	AG02815274	11/09/2018	605-01	293,47
PVE6694	AG02815295	10/09/2018	763-31	293,47
HFJ4708	AG02815276	12/09/2018	520-70	88,38
HKA6298	AG02815283	16/09/2018	653-00	195,23
GUW8089	AG02815370	22/09/2018	545-26	195,23
BQL2149	AG02815372	25/09/2018	573-80	293,47
FGP0732	AG02815277	12/09/2018	763-31	293,47
FGP0732	AG02815278	12/09/2018	518-51	195,23
HLO6772	AG02815286	16/09/2018	583-50	195,23
QNH6612	AG02815288	18/09/2018	763-32	293,47
OXJ7114	AG02815280	15/09/2018	537-10	130,16
CVR6936	AG02815445	28/09/2018	556-80	195,23
EKB5252	AG02815433	21/09/2018	518-51	195,23
EKB5252	AG02815434	21/09/2018	520-70	88,38
GRU5029	AG02815336	02/10/2018	704-81	293,47
DNS7233	AG02815428	08/09/2018	573-80	293,47
OXJ7114	AG02815281	15/09/2018	538-00	130,16
HIN2958	AG02815335	02/10/2018	763-32	293,47
QPD4632	AG02815339	05/10/2018	520-70	88,38
HKN8352	AG02815399	26/09/2018	763-31	293,47
GYX9862	AG02815438	27/09/2018	763-32	293,47
HWQ0381	AG02815430	09/09/2018	518-51	195,23
EHJ4834	AG02815337	03/10/2018	605-02	293,47
ERZ9384	AG02815374	29/09/2018	653-00	195,23
JWT4237	AG02815243	15/09/2018	540-10	195,23
DFS4373	AG02815291	20/09/2018	555-00	130,16
GZB0995	AG02815424	07/09/2018	763-31	293,47
HJH1691	AG02815287	18/09/2018	763-32	293,47
DHY7177	AG02815290	20/09/2018	555-00	130,16
CCG1345	AG02815294	17/09/2018	583-50	195,23
DSZ9291	AG02815432	21/09/2018	518-51	195,23
HNG0553	AG02815446	28/09/2018	556-80	195,23
PZO4735	AG02815435	21/09/2018	520-70	88,38
GSF0887	AG02815245	01/10/2018	545-22	195,23
GUD1847	AG02815413	01/10/2018	763-31	293,47
GXF8881	AG02815338	04/10/2018	736-62	130,16

HNO0595	AG02815373	26/09/2018	763-32	293,47
GZB0625	AG02815398	26/09/2018	763-31	293,47
KHV4035	AG02815443	28/09/2018	556-80	195,23
OPC2525	AG02815447	01/10/2018	763-31	293,47
HCD4470	AG02815431	09/09/2018	763-31	293,47
LSH2510	AG02815437	20/09/2018	546-00	130,16
LWE3330	AG02815439	27/09/2018	573-80	293,47
LWE3330	AG02815440	27/09/2018	605-01	293,47
LWE3330	AG02815441	27/09/2018	521-51	293,47
LWE3330	AG02815442	27/09/2018	521-52	293,47
PYR9000	AG02815448	01/10/2018	763-31	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13/12/2018 - Total de registros: 101

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ED8094F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0024 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PUC2982	30/11/2018	31/08/2017	DA-395/2017	2811209	AG
PYX3189	30/11/2018	24/09/2017	DA-371/2017	2813828	AG
OPT6563	30/11/2018	01/09/2017	DA-396/2017	2811213	AG
DBV5229	30/11/2018	26/09/2017	DA-376/2017	2813919	AG
HKN6838	30/11/2018	24/09/2017	DA-382/2017	2813742	AG
OQC6616	30/11/2018	29/09/2017	DA-410/2017	2814279	AG
HKV3366	30/11/2018	03/10/2017	DA-413/2017	2814477	AG
KJH8849	30/11/2018	03/10/2017	DA-392/2017	2814474	AG
GZB1209	30/11/2018	03/10/2017	DA-408/2017	2814486	AG
KCM4199	30/11/2018	04/10/2017	DA-418/2017	2814503	AG
GPE0642	30/11/2018	22/09/2017	DA-398/2017	2813631	AG
PUS9409	30/11/2018	29/09/2017	DA-401/2017	2814185	AG
GWD2144	30/11/2018	20/09/2017	DA-375/2017	2813587	AG
GZB1718	30/11/2018	30/09/2017	DA-354/2017	2814318	AG
OMC6272	30/11/2018	27/09/2017	DA-404/2017	2813985	AG
DMS8302	30/11/2018	27/09/2017	DA-387/2017	2814005	AG
GNG7128	30/11/2018	28/09/2017	DA-353/2017	2814159	AG
HNG0714	30/11/2018	27/09/2017	DA-391/2017	2813982	AG
PZA0208	30/11/2018	28/09/2017	DA-411/2017	2814117	AG
PWJ3582	30/11/2018	28/09/2017	DA-372/2017	2814119	AG
HFW1533	30/11/2018	20/09/2017	DA-397/2017	2813588	AG
PVH3334	30/11/2018	28/09/2017	DA-412/2017	2814104	AG
KYV6654	30/11/2018	28/09/2017	DA-417/2017	2814964	AG
HGF6717	30/11/2018	22/09/2017	DA-414/2017	2813630	AG
HBU5557	30/11/2018	23/09/2017	DA-385/2017	2813643	AG
GUY5553	30/11/2018	25/09/2017	DA-405/2017	2813727	AG
GRM6958	30/11/2018	18/10/2017	DA-386/2017	2814589	AG
EBY6805	30/11/2018	23/09/2017	DA-380/2017	2813733	AG
CLP7965	30/11/2018	24/09/2017	DA-379/2017	2813802	AG
DIG0125	30/11/2018	20/09/2017	DA-369/2017	2814876	AG
EJL0201	30/11/2018	19/09/2017	DA-374/2017	2814874	AG
MQH5427	30/11/2018	29/09/2017	DA-389/2017	2813873	AG
GKX6427	30/11/2018	29/09/2017	DA-407/2017	2814307	AG
EJL0201	30/11/2018	01/10/2017	DA-415/2017	2814336	AG
GZB0105	30/11/2018	04/10/2017	DA-406/2017	2814513	AG
CHQ9111	30/11/2018	23/09/2017	DA-419/2017	2813782	AG
HKQ5640	30/11/2018	21/09/2017	DA-383/2017	2813615	AG
PWK5830	30/11/2018	22/09/2017	DA-378/2017	2813680	AG
HIW1750	30/11/2018	26/09/2017	DA-394/2017	2813966	AG
NTC0900	30/11/2018	27/09/2017	DA-373/2017	2813976	AG
HMA8610	30/11/2018	27/09/2017	DA-393/2017	2813993	AG
HIP5560	30/11/2018	27/09/2017	DA-388/2017	2814007	AG
GXO6960	30/11/2018	03/10/2017	DA-416/2017	2814457	AG
FXG3910	30/11/2018	28/09/2017	DA-400/2017	2814131	AG
OOX0880	30/11/2018	29/09/2017	DA-402/2017	2814212	AG

MAQUIL DOS SANTOS SILVA PEREIRA
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6E5C1C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0027 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0027

ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
KRM2628	12/12/2018	03/08/2018	DA-1040/2018	3061551	AG
GOW5955	12/12/2018	11/08/2018	DA-952/2018	3063046	AG
GXE0886	12/12/2018	03/10/2018	DA-1035/2018	2055725	AG
JHD3239	12/12/2018	05/10/2018	DA-1042/2018	3067291	AG
OOB4186	12/12/2018	10/10/2018	DA-1041/2018	3063194	AG
HCW6082	12/12/2018	17/10/2018	DA-1016/2018	3062403	AG
AQZ3158	12/12/2018	19/10/2018	DA-1061/2018	3054772	AG
OLZ1562	12/12/2018	19/10/2018	DA-1062/2018	3068803	AG
QNS2204	12/12/2018	16/10/2018	DA-1046/2018	3067733	AG
HBU1973	12/12/2018	05/10/2018	DA-1050/2018	3062389	AG
JPK7094	12/12/2018	24/10/2018	DA-1055/2018	3062420	AG
QOS3472	12/12/2018	25/10/2018	DA-1057/2018	3067457	AG
GVW8162	12/12/2018	26/10/2018	DA-1023/2018	3068260	AG
AMP7894	12/12/2018	25/10/2018	DA-1029/2018	3054795	AG
OLR5375	12/12/2018	04/10/2018	DA-1036/2018	3067710	AG
JKE8455	12/12/2018	13/10/2018	DA-1052/2018	3054748	AG
PUR4761	12/12/2018	20/10/2018	DA-1060/2018	11851	F
CXA6417	12/12/2018	30/10/2018	DA-1049/2018	3068861	AG
PYJ4670	12/12/2018	03/10/2018	DA-1026/2018	3054685	AG
HKV1160	12/12/2018	17/10/2018	DA-1048/2018	3068197	AG

Local e data

_____

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28D10F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0026 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0026

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HCM1723	12/12/2018	15/08/2018	DA-1018/2018	3063588	AG
QPE0909	12/12/2018	03/10/2018	DA-1017/2018	3067413	AG
OWQ4476	12/12/2018	05/10/2018	DA-1024/2018	3054700	AG
OWQ4476	12/12/2018	05/10/2018	DA-1025/2018	3054701	AG
JHN2006	12/12/2018	05/10/2018	DA-1034/2018	3063338	AG
NKV1648	12/12/2018	05/10/2018	DA-1020/2018	11091	F
HLY6908	12/12/2018	01/10/2018	DA-1028/2018	3067702	AG
PXL3006	12/12/2018	17/10/2018	DA-1039/2018	3062404	AG
JGL7572	12/12/2018	05/10/2018	DA-1015/2018	3062387	AG
PYO1709	12/12/2018	17/10/2018	DA-1051/2018	3068192	AG
DSN1392	12/12/2018	09/10/2018	DA-1037/2018	3068141	AG
HNT3177	12/12/2018	27/09/2018	DA-1012/2018	10787	F
JHE8878	12/12/2018	18/10/2018	DA-1063/2018	3063384	AG
JJJ5844	12/12/2018	17/10/2018	DA-1064/2018	3067738	AG
BYG6648	12/12/2018	22/10/2018	DA-1053/2018	3057059	AG
PVC3215	12/12/2018	01/10/2018	DA-1013/2018	10908	F
HEX5223	12/12/2018	06/10/2018	DA-1032/2018	3068122	AG
HOE3634	12/12/2018	23/10/2018	DA-1059/2018	3067752	AG
PYU9217	12/12/2018	05/10/2018	DA-1030/2018	3063181	AG
HKM6677	12/12/2018	04/10/2018	DA-1027/2018	3067417	AG
HMX2807	12/12/2018	11/10/2018	DA-1054/2018	11415	F
GZK5567	12/12/2018	08/10/2018	DA-1043/2018	3054717	AG
OLR5375	12/12/2018	04/10/2018	DA-1031/2018	3054692	AG
JJI4895	12/12/2018	05/10/2018	DA-1033/2018	3054706	AG
PWR1033	12/12/2018	23/10/2018	DA-1022/2018	1289447	AG
PYL3625	12/12/2018	11/10/2018	DA-1021/2018	3054734	AG
HOF6377	12/12/2018	29/10/2018	DA-1056/2018	3068843	AG
GMF6895	12/12/2018	23/10/2018	DA-1038/2018	12043	F
JEB1607	12/12/2018	05/11/2018	DA-1047/2018	3068281	AG
HNV4925	12/12/2018	31/10/2018	DA-1058/2018	3069034	AG
JJB4420	12/12/2018	04/10/2018	DA-1014/2018	11041	F
HEU2640	12/12/2018	12/10/2018	DA-1019/2018	11451	F
KBF5250	12/12/2018	04/10/2018	DA-1045/2018	3063180	AG
PRE4700	12/12/2018	24/10/2018	DA-1044/2018	3067756	AG

Local e data

_____

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA18D1DF